

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



OFFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

Seccção I

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

(Decreto-Lei N. 96, de 22 de Dezembro de 1937. artigo 19)

- N. 11.408-38 — José Fernandes Barata. — Deferido.
 N. 11.409-38 — Maria José Arêas. — Deferido.
 N. 11.411-38 — Antônio Tobias Costa. — Registre-se como professor de latim dos cursos complementar e fundamental.
 N. 11.490-38 — Irio Vieira Lima. — Satisfaca as exigências.
 N. 11.518-38 — Maria Urcicina Alcoforado Gesteira. — Satisfaca exigências.
 N. 11.674-38 — Joaquim Ramalho. — Deferido.
 N. 11.700-38 — Elias Oto D'Azevedo. — Deferido.
 N. 11.761-38 — Regina Erthal. — Deferido.
 N. 11.864-38 — João Jerônimo. — Sele o título eleitoral e prove que tem aprovação nas matérias que pretende obter registro.
 N. 11.877-38 — Alda Sousa Nilo. — Faça prova de que trata a letra d) do artigo 69, do decreto n. 19.890, de 1931.
 N. 11.883-38 — Alípio Machado. — Deferido.
 N. 11.982-38 — Júlio Rique Filho. — Satisfaca as exigências.
 N. 11.083-38 — José Cavalcanti Sá Barreto. — Faça prova de que trata o item n. 10 das instruções, quanto ao documento de folhas 4, afim de ser submetida à Comissão Especial.
 N. 11.984-38 — Padre Otávio Barbosa de Aguiar. — Satisfaca ao item n. 10, das instruções, quanto ao documento de folhas 5, relativamente ao Seminário de Olinda.
 N. 11.985-38 — Cecília Campos de Carvalho. — Satisfaca ao item n. 10 das Instruções, relativamente ao documento de fls. 5.
 N. 11.987-38 — Vitória Paulo dos Santos. — Faça a prova de que trata o item n. 10, das Instruções, quanto ao atestado da letra f.
 N. 11.989-38 — Pedro Damião D'Albuquerque. — Faça a prova de que trata a letra d do decreto n. 19.890, de 1931.
 N. 11.991-38 — Francisca da Silveira Barros. — Faça a prova de que trata a letra f do artigo 69 do decreto n. 19.890, de 1931.
 N. 11.992-38 — Francisca Dias da Silva. — Apresente a documentação de que trata o item n. 10, das Instruções, quanto ao documento de fls. 4.
 N. 11.993-38 — Nínia Gomes da Silva. — Apresente o atestado de exercício no magistério.
 N. 12.130-38 — Maria Carmelita Cardoso Gama. — Satisfaca as exigências.

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHO DO SR. DIRECTOR GERAL

Dra. Joana M. de Lopes, pede reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

Dia 28 de março de 1938

Requerimento despachado:

N. 2.012 — Otávio Pedro da Silva e Valter de Sousa Carvalho, pedindo permuta de cargos. — Indeferido à vista da informação.

INSPETORIA DE ALIMENTAÇÃO

Expediente dos dias 16, 17, 19, 23, 25 e 26 de março de 1938
 Requerimentos despachados:

- N. 106 — P. S. Costa. — Deferido.
 N. 165 — Minetti & Comp. Ltda. do Brasil. — Deferido.
 N. 164 — Minetti & Comp. Ltda. do Brasil. — Deferido.
 N. 167 — Minetti & Comp. Ltda. do Brasil. — Deferido.
 N. 166 — Minetti & Comp. Ltda. do Brasil. — Deferido.
 N. 334 — Valter Gastão Butler. — Indeferido de acordo com a informação.
 N. 341 — Sadi Ferrão Oliveira & Comp. — Certifique-se.
 N. 107 — J. F. Martins. — Deferido.
 N. 313 — Francisco Macedo de Fonseca Galvão. — Certifique-se.
 N. 2.447 — Carlos Kern & Comp. — Deferido.
 N. 492 — Antônio Augusto Veiga. — É mantida a penalidade imposta.
 N. 360 — Fábrica de Chocolates e Balas Junk. — Deferido.
 N. 243 — Germano Lube. — Deferido.
 N. 1.903 — Lourival Campelo. — Deferido.
 N. 342 — Luiz Antunes & Comp. — Certifique-se.
 N. 353 — A. Alves da Cunha. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 354 — Vieira da Silva & Comp. — Deferido, nos termos da informação.
 N. 129 — Gastone Socille. — Atendido nos termos do parecer.
 N. 138 — Jesus Norberto Gomes. — Arquite-se.
 N. 33 — Valter Butler. — Certifique-se.
 N. 2.409 — Sizenando Rodrigues de Almeida. — Deferido, registre-se.
 N. 875 — J. Lopes Júnior. — É mantida a penalidade imposta, em face das próprias alegações do suplicante.
 N. 856 — José Pedroso. — Dada a natureza da infração, nem ao menos contestada, é mantida a penalidade imposta.

N. 830 — Domingos Ferreira. — Dado que a natureza da infração verificada, não o exime da responsabilidade desta, é mantida a multa imposta.

N. 814 — Ramiro & Almeida. — É mantida a penalidade imposta.

Produtos analisados pelo Laboratório Bromatológico e aprovados e análises prévias de acordo com o art. 4º e seus itens do decreto n. 24.697, de 12-VII-934 — (1ª qualidade):

Manteiga, marca "Doiearina", fab. por Gonçalves & Campos, em Dolearina, Estado de Minas Gerais; manteiga, marca "Santa Emília", fab. por Albino Silveiras, em Sebastião de Lacerda, Estado do Rio de Janeiro; manteiga, marca "Maravilha", fab. por Antônio de Abreu e Silva, em Pará de Minas, Estado de Minas Gerais; manteiga, marca "Santa Catarina", fab. por Alvaro, Barroso & Comp., em Sul de Minas; manteiga, marca "Guapé", fab. por Amaral Bernardes & Comp., em Guapé, Sul de Minas no Estado de Minas Gerais.

Expediente do dia 28 de março de 1938

Requerimentos:

N. 816 — Alfredo Lino. — Relevo a penalidade imposta.

N. 815 — Manuel Gonçalves & Irmão. — Dada a natureza da infração e serem os suplicantes nela reincidentes, é mantida a penalidade imposta.

N. 780 — Antônio Joaquim de Barros. — Não procedendo as alegações diante do laudo de análise, realizada em presença do suplicante, é mantida a penalidade imposta.

— Produtos analisados pelo Laboratório Bromatológico:

Aprovados em análise prévias:

Mel de abelha, marca "Vitória", fab. por Lourival Campelo, em Queimados, Estado do Rio de Janeiro; queijo, marca "Yapú", fab. por J. F. Martins, em Andrelândia, no Estado de Minas Gerais; peixe especial, marca "O Bamba", fab. por A. Dourado, na Cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul; suco de uvas, marca "Salton", fab. por Paulo Santon & Irmãos, em Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul; fubá Flór de Milho, marca "FLU", fab. por José Gonçalves Vieira, em Bananeiras, Estado do Rio de Janeiro; sal da cozinha com fosfato de cálcio, marca "Sal-Cálcio", fab. por Antônio Braga, em Mauá — S. P. R. — Estado de São Paulo.

— Toleradas em análises prévias:

Licor de Café, marca "Tres Apis", fab. por Benjamin do Carmo Braga Neto, à rua Buenos Aires n. 44, 2º andar; Vinho de Laranja Quinado, fabricado por J. B. Galvão, rua Cond. R. Alves n. 303, Guaratinguetá, São Paulo; Vermouth Sêco, marca "Vermouth Sêco Gancia", fab. pela Cooperativa Vinícola e Agrícola de São Roque, em S. Roque, Estado de São Paulo; Vermouth Branco, marca "Vermouth Gancia", fab. pela Cooperativa Vinícola e Agrícola de São Roque, Estado de São Paulo; Vermouth Tinto, marca "Vermouth Gancia", fab. pela Cooperativa Vinícola e Agrícola de São Roque, Estado de São Paulo; Vermouth Quinado, marca "Vermouth Quinado Gancia", fab. pela Cooperativa Vinícola e Agrícola de São Roque, em São Roque, Estado de São Paulo; Cerveja, marca "Bohemia", fab. pela Companhia Cervejaria Boêmia, à Avenida Sete de Setembro, digo, Sete de Abril n. 176, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro; Vermouth, marca "Oriente", fab. por P. S. Costa à rua Marechal Floriano n. 813, em Fortaleza, Estado do Ceará.

— Condenado em análise prévia:

Produto Alimentício denominado "Arkady", fab. pela Standard Brands Inc. nos Estados Unidos da América do Norte.

Agua que não preenche os fins de potabilidade — Colhida no poço da Fazenda Rio Grande, de propriedade do Sr. Francis. Walter Lima, em Jacarépaguá, marca "Rio Grande".

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRECTOR

Offícios:

Ao Sr. procurador geral da Fazenda Pública:

N. 789 — Respondendo ao ofício n. 237, sobre pagamento de taxa de saneamento.

— Ao Sr. superintendente geral da Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada.

N. 791 — Fazendo comunicação referente ao ofício n. CLF-151, de 17 de fevereiro.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 793 — Solicitando informação do requerimento n. 2.817, de 1938.

— Ao Sr. diretor da Limpeza Pública e Particular do Distrito Federal:

N. 795 — Concertos em encanamentos d'agua, solução ao ofício n. 405, de 7 do corrente.

N. 797 — Respondendo ao ofício n. 491, de 14 do corrente, com referência ao concerto de encanamento d'agua.

- Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:
 N. 799 — Incluindo taxa de saneamento de 1936 e 1937.
 N. 801 — Pedindo providências, afim de ser incluído taxa de saneamento — 1936 e 1937.
 — Ao Sr. Ministro:
 N. 803 — Encaminhando requerimento de licença do escrivão da letra "F", Rubem Henrique Galvão.
 — Ao Sr. procurador da República:
 N. 805 — Devolvendo o processo executivo fiscal n. 941/42, série H. C.
 — Ao Sr. 1º procurador da República:
 N. 807 — Restituindo o processo de executivo fiscal número 6.808 H. E.
 — Ao Sr. coronel-chefe do Serviço de Remonta do Exército:
 N. 809 — Solicitando providências, afim de ser concedido a esta Inspeção seis animais muars.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Offícios:

- Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal:
 N. 322 — Restituindo o processo n. 6.542/1938.
 N. 323 — Restituindo o processo n. 4.691/1938.
 N. 324 — Devolvendo o processo n. 6.371/1938.
 N. 325 — Devolvendo o processo n. 6.774/1938.
 N. 326 — Devolvendo o processo n. 4.594/1938.
 N. 327 — Devolvendo o processo n. 6.750/1938.
 N. 328 — Devolvendo o processo n. 6.444/1938.
 N. 329 — Devolvendo o processo n. 627/1938.
 N. 330 — Devolvendo o processo n. 6.370/1938.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENGENHEIRO-CHEFE DA 3ª DIVISÃO

Dia 24 de março de 1938

- N. 786-938 — Eduardo Gazave Morteo. — Deferido.
 N. 1.569-938 — Manuel da Cruz Miguez. — Cancele-se.
 N. 2.125-938 — Mario Pereira Lapa. — Deferido.
 N. 2.570-938 — Leonel Augusto Teixeira. — Deferido.
 N. 2.609-938 — José Seixas. — Cancele-se.
 N. 2.774-938 — Fernando Pereira. — Cancele-se.
 N. 2.813-938 — Antônio Ferreira da Silva. — Compareça ao 2º Distrito.
 N. 2.815-938 — José João Lopes. — Deferido.
 N. 2.823-938 — Laudionor Pereira do Amaral. — Deferido.
 N. 2.824-938 — Diamantino Lopes. — Compareça à Seção de Expediente.
 N. 2.911-938 — Eduardo Duvivier. — Deferido.
 N. 2.917-938 — Derrnande Chahulle Braga. — Deferido.
 N. 2.930-938 — Francisco Correia. — Deferido.
 N. 2.934-938 — Walson Barbosa da Rocha e outros. — Deferido.
 N. 2.944-938 — Joaquim Martins Cardoso. — Compareça ao 2º Distrito.
 N. 2.997-938 — Natalino Bezerra. — Deferido.
 N. 3.000-938 — Antônio Lopes. — Deferido.
 N. 3.017-938 — Luiz Augusto Brandão. — Deferido.
 N. 3.012-938 — Lafaiete Rodrigues Pereira. — Substitua-se medidas existente por outro 5m3.
 N. 3.086-938 — Artur da Silva Esteves. — Deferido.
 N. 3.184-938 — Bento de Barros Pimentel. — Compareça à Seção de Expediente.
 N. 4.039-938 — Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública. — Substitua-se a pena por um medidor de 20 m/m.
 N. 4.724-937 — Bernardino Cardoso Pereira. — Deferido.
 N. 13.966-937 — Rosa Mariné Saneho. — Deferido.
 N. 405-938 — Tomaz Manuel dos Santos. — Deferido.
 N. 1.206-938 — Rosa Maria Gonçalves. — Deferido.
 N. 1.724-938 — Manuel Lopes Fortuna Júnior. — Instale-se, em substituição à pena d'água, um medidor de 20 m/m.
 N. 1.842-938 — Elvira de Araujo Gamberalli. — Instale-se hidrômetro 15 m/m.
 N. 1.975-938 — Maria Leccio. — Deferido.
 N. 2.225-938 — Aldemar Siqueira e Silva. — Deferido.
 N. 2.483-938 — Said Abdalla Fanni. — Compareça ao 2º Distrito.
 N. 2.514-938 — Cristiano de Jesus Ramos. Substitua pena por hid. 15 m/m.
 N. 2.619-938 — Deolinda Batista Guimarães e outros. — Proceda a of. como propõe, ao exame dos medidores, indicando qual deles deverá ser retificado.
 N. 2.700-938 — Marcelino Firmino Pinto. — Deferido.
 N. 2.742-938 — Paulo Guimarães Maset. — Cancele-se.
 N. 2.790-938 — Júlio Kanits. — Inst. hid. 10m3/D. C.
 N. 2.988-938 — Vitalina da Costa Martins. — Deferido.
 N. 4.043-938 — Brasilina Pereira Cardoso. — Deferido.
 N. 3.067-938 — José Cândido Pimentel Duarte. — Deferido.
 N. 3.068-938 — Hildo Diniz dos Reis. — Deferido.
 N. 3.078-938 — José Buarque de Macedo. — Deferido.
 N. 3.081-938 — Eduardo Carneiro. — Deferido.
 N. 3.082-938 — Maria Clara Joras. — Deferido.
 N. 15.185-938 — Isidro Martins. — Deferido.

Ministério da Fazenda

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Dia 28 de março de 1938

Offícios:

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 45 — Comunicando, em resposta a uma consulta, que, sendo a Navegação Baiana um serviço estadual, está isento do imposto do selo o contrato a que se refere o aviso n. 3.135, de 8 de dezembro último, celebrado entre o Governo Federal e o Estado da Bahia.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 16 — Transmittindo, afim de emitir parecer, o processo relativo ao requerimento em que Manuel Felix pede permissão para comprar pedras preciosas em todas as zonas do País.

— Ao Sr. presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil:

Ns. 106, 107 e 109 — Transmittindo, para o fim indicado no artigo 10, letra f, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1926, os processos referentes a inquéritos administrativos instaurados na Seção do Imposto de Rendas anexa à Delegacia Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, e nas Coletorias das Rendas Federais em Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, Limoeiro e Junqueiro, Estado da Alagoas.

— Ao Sr. interventor federal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2 — Comunicando não ser possível conceder isenção de direitos para 200.000 litros de gasolina destinada aos serviços públicos estaduais, em face do § 2º do art. 99 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro último.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 110 — Comunicando que a Viação Férrea Leste Brasileiro goza da isenção prevista no art. 2º § 2º, do decreto-lei n. 97, de 23 de dezembro de 1937, visto ser uma repartição federal.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 27 — Comunicando que o ajudante de tesoureiro do selo da Recebedoria do Distrito Federal, Silvio Brito Soares, continua como oficial de gabinete do ministro da Fazenda.

— Sr. presidente do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais:

N. 110 — Acuso o recebimento do vosso officio n. 686, de 2 de dezembro último, submetendo à consideração deste ministério a resolução desse Conselho de 22 de novembro anterior, considerando prescritos e incorporados ao fundo de reserva das Caixas Econômicas, de acordo com o art. 72 do regulamento anexo ao decreto n. 24.427, de 19 de junho de 1934, os saldos das contas não movimentadas desde 30 anos antes de 4 de janeiro de 1937, data da lei n. 370, e mandando recolher ao Tesouro Nacional o dinheiro e mais objetos não reclamados durante 30 anos, completados estes a partir da data da mesma lei.

Em resposta, cabe-me declarar-vos que não merece aprovação deste ministério a resolução desse Conselho, porque, conforme esclarece o parecer incluso, por cópia, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, os depósitos não movimentados durante um período de trinta anos, completados antes de 4 de janeiro de 1937, não foram usucapidos pelas Caixas Econômicas, com o entender aquela resolução, mas devem ser considerados abandonados e, na data da lei n. 370, adquiridos pela União, salvo, por simples liberalidade desta, a possibilidade conferida aos antigos depositantes de manifestarem, no prazo de seis meses, a vontade de não considerá-los abandonados, na conformidade do art. 2º, *in fine*, da citada lei.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de março de 1938

Sr. diretor do Pessoal:

N. 113 — Comunicando que, atendendo ao que propôs o Sr. diretor das Rendas Internas, em officio n. 55, de 25 do fluente, resolveu, por despacho de hoje, dispensar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, José Euclides Bezerra Cavalcanti, do serviço de fiscalização do selo nas operações bancárias realizadas nesta capital, e, bem assim, designar para seu substituto no mencionado serviço o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Gerais, Joaquim Rodrigues Cajazeira.

N. 115 — Comunicando que, atendendo ao que expôs o Sr. diretor das Rendas Internas em officio n. 46, de 14 do fluente, resolveu, por despacho do dia 23 subsequente, dispensar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo Francisco Correia da Costa, da comissão de inspetor fiscal do mesmo imposto no

Estado do Rio de Janeiro e, bem assim, designar para sua substituição na aludida comissão o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio Grande do Sul, Oldemar João Rohrig.

Dia 28

Ao delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 1 — Transmitindo, afim de ser entregue ao interessado, depois de pago o selo devido, a certidão expedida em favor de Isaura Monguihote de Matos, viúva do fiel do Corpo de Fazenda da Armada Nacional, José Rodrigues de Matos.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 71 — Transmitindo o processo fichado sob n. 18.094 de 1933, que tem por base o ofício n. 539, de 8 do fluente, do Sr. contador geral da República, acerca da conferência e incineração de selos devolvidos pelas delegacias fiscais, solicita audiência a respeito.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 40 — Encaminhando o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 11.023, de 1928, de interesse da Compagnie Générale des Cables de Fer des Etats Unis du Brésil, solicita a audiência desse Ministério sobre o assunto.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 78 — Transmitindo extratos da conta "Receita da União", concernente ao período de 12 a 14 do fluente.

— Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 79 — Transmitindo extratos da conta "Receita da União", concernentes ao período de 15 a 16 do fluente.

— Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 80 — Transmitindo extratos da conta "Despesa da União", concernentes ao dia 17 do fluente.

— Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 81 — Transmitindo extratos da conta "Depósitos de Terceiros", concernentes ao dia 16 do fluente.

— Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 82 — Transmitindo extratos da conta "Receita da União", concernentes ao período de 10 a 11 do fluente.

— Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 83 — Transmitindo extratos da conta "Depósitos de Terceiros", concernentes ao dia 15 do fluente.

— Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 84 — Transmitindo extratos da conta "Receita da União", concernentes ao dia 17 do fluente.

— Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 85 — Transmitindo extratos da conta "Depósitos de Terceiros", concernentes ao dia 14 do fluente.

— Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 86 — Transmitindo extratos da conta "Despesa da União", concernentes ao dia 15 do fluente.

— Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 87 — Transmitindo extratos da conta "Depósitos de Terceiros", concernentes ao dia 11 do fluente.

— Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 88 — Transmitindo extratos da conta "Despesa da União", concernentes ao período de 18 a 19 do fluente.

— Idêntico ao Sr. contador geral da República.

Conselho Superior Administrativo

Pauta para a sessão do dia 31 do corrente, às 14 horas. O Conselho apreciará os seguintes processos:

N. 1.095 — Inquérito administrativo instaurado na Alfândega do Rio Grande, em consequência do desfalque de 95:621\$800 apurado contra o tesoureiro Patricio Pinho. Relator: Sr. procurador geral da Fazenda Pública.

N. 1.107 — Ofício n. 2, de 15 de agosto de 1935, da comissão de inspeção junto a Alfândega da Baía, sobre extravio de uma petição. Relator: Sr. diretor das Rendas Internas.

N. 1.111 — Inquérito administrativo instaurado para apurar acusações formuladas contra o tesoureiro do Papel Moeda da Caixa de Amortização, Fernando Augusto Coelho. Relator: Sr. diretor do Domínio da União.

N. 1.113 — Inquérito administrativo instaurado para apurar irregularidades ocorridas na coleta das rendas federais em Miranda, no Estado de Mato Grosso. Relator: Sr. diretor do Domínio da União.

Os acusados poderão fazer defesa oral perante o Conselho.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

N. 56.457/37 — João Duarte Gálho e Salvador José de Assunção, encadernador da classe "F", do quadro III, do Ministério da Fazenda, recorrendo da resolução do Conselho Federal do Serviço Público Civil que julgou improcedente o pedido de equiparação de vencimentos dos requerentes, aos dos funcionários de igual denominação, do quadro III — Imprensa Nacional, do Ministério da Justiça. — Arquite-se.

N. 707/38 — Antenor Carpinteiro Peres, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Espírito Santo, pedindo sua nomeação para igual cargo na capital do Estado do Amazonas. — Arquite-se.

N. 70.416/38 — Pedro de Oliveira Lima, pedindo sua nomeação para o cargo de guarda aduaneiro. — Aguarde oportunidade.

Processos:

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

PORTARIAS

O Sr. ministro da Fazenda assinou as seguintes portarias de admissão e promoção de extranumerários mensialistas, cujos nomes constam da relação aprovada pelo Sr. Presidente da República, em 10 de fevereiro último, publicada no suplemento do "Diário Oficial" de 18 daquele mês.

DIRETORIA DO IMPOSTO DE RENDA

Portarias — Nomes — Salários

662. Emílio de Castro Freire	300\$0
663. Ana Fonseca de Azevedo	300\$0
664. Antônio Olsen Correia	300\$0
665. Carmen Pimentel	300\$0
666. José Sabeia Santos	450\$0
667. Arnóbio Araújo de Sousa	350\$0
668. Carlos Carvalho Pinto	350\$0
669. Maria Tenuelo Lessa	350\$0
670. Evaldo da Silva Rabêlo	350\$0
671. Eugênio Vergara	350\$0
672. Maria Augusta Ramos Vasconcelos	350\$0
673. Bernardo Pereira	350\$0
674. Bedecilda Vaz Cardoso	350\$0
675. Fernando Bandeira Vilela	350\$0
676. Helena Jacinto Borges	350\$0
677. Lais O. Borges	350\$0
678. Adelaide Ornelas Freitas	350\$0
679. Iolanda Zahed	350\$0
680. Maria Franco Soares	350\$0
681. Sílvia Matos	350\$0
682. Lúcia de Carvalho	350\$0
683. Nanci Vieira Barros	350\$0
684. Milton Correia Lopes	350\$0
685. Sílvia Hasselman Fairbairn	350\$0
686. Neusa Lins Pessoa	350\$0
687. Beatriz Fonseca	350\$0
688. Maria de Lourdes Couto Gonelas	350\$0
689. Nelson Costa Leite	350\$0
690. Allair de Azevedo	300\$0
691. José Paturí Acióli	450\$0
692. Ilea Falcão da Fontoura	350\$0
693. Milton Cardoso Dias	350\$0
694. Laura de Sousa Martins	350\$0
695. Vilá Rodrigues Palmeira	350\$0
696. Vítor Flôres	450\$0
697. Carlos Martiniano de Andrade Bitencourt	350\$0
698. Lúcia Beltrão	350\$0
699. Saul Cunha Carvalho	350\$0
700. Resato César de Carvalho	450\$0
701. Augusto Cerqueira Carvalho	400\$0
702. Evaldo Reis e Silva	400\$0
703. Manuel Mena Barreto	400\$0
704. Lívio Costa	400\$0
705. Vítor Wilson	400\$0
706. Francisco de Sousa Brasil	400\$0
707. Irene Cavalcanti	400\$0
708. Maria Tenuelo	400\$0
709. Maria Ribeiro da Silva	400\$0
710. Alice Sêco	400\$0
711. Jilda Beatriz Barriga	400\$0
712. Maria José Anacleto Santana e Silva	400\$0
713. Guiomar Borges Santos	400\$0

Portarias — Nomes — Salários

714.	Iracema Montenegro da Veiga	400\$0
715.	Helena Mendonça Furtado	400\$0
716.	Angela Herminia da Costa	400\$0
717.	Ieda Portela	400\$0
718.	João Elises Noronha	400\$0
719.	Elsa Assis Schneider	400\$0
720.	Manoel Sá Kyle	400\$0
721.	Aquiles Ceiza Garcia de Sousa	400\$0
722.	Maria de Lourdes Pimentel	350\$0
723.	Libério Albuquerque Cavallho Paiva	350\$0
724.	Maurício do Rêgo Monteiro	350\$0
725.	Maria Antonieta Hooper Pinto	350\$0
726.	Germano Silva Faria	350\$0
727.	Adri Bentes de Miranda	350\$0
728.	Janilda Moreira Machado	350\$0
729.	Assis Maciel Cunha	350\$0
730.	Marcos da Costa Pentez	350\$0
731.	Zacarias do Rêgo Monteiro	350\$0
732.	Helena Regina Braga	350\$0
733.	Regina Cruz Guimarães	350\$0
734.	Oscarino Guedes Pereira	350\$0
735.	Fábio de Cavallho Alves	350\$0
736.	Olga Bernardi Guizzi	300\$0
737.	Vera Cruz Leite Pereira	300\$0
738.	Indee de Oliveira	300\$0
739.	Anita Nobre	300\$0
740.	Zilda Lourenço Duarte	300\$0
741.	Maria Josefina Carneiro dos Santos	300\$0
742.	Nair Brown	300\$0
743.	Celma Bezerra Cavalcanti	300\$0
744.	Marina do Espírito Santo	300\$0
745.	Edgar Costa Filho	300\$0
746.	Guilherme Dias de Sousa	300\$0
747.	Aglaete Marinho Albuquerque	300\$0
748.	Dulce de Sousa Moreira	300\$0
749.	Norberto Fagundes de Matos	300\$0
750.	Jurandir Müller Fernandes Dias	300\$0
751.	Maria Fontes da Costa Barbosa	300\$0
752.	Alcio Pereira Teixeira	300\$0
753.	Paulo César de Niemeyer	300\$0
754.	Pedro Hêlio Marques	300\$0
755.	Francisco Xavier da Rocha Branco	300\$0
756.	Erondina Borges da Fonseca	300\$0
757.	Alcina Muniz Tavares Zacarias	300\$0
758.	Nilo Duarte Lisboa	300\$0
759.	Walter Serpes	300\$0
760.	Dina Cavallho de Oliveira	300\$0
761.	Pedro Cavallanti Lobato	300\$0

ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO DA UNIÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portarias — Nomes — Salários

825.	Manoel José da Silva	450\$0
------	----------------------	--------

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA DELEGACIA FISCAL EM PERNAMBUCO

Portarias — Nomes — Salários

824.	Augusto Gil Pires	600\$0
825.	Fernando Otaviano de Sousa	400\$0
826.	Olimpio Jader de Magalhães Melo	400\$0

SERVIÇO DE REPRESSÃO DO CONTRABANDO DA FRONTEIRA DO "APA", MATO GROSSO

Portarias — Nomes — Salários

827.	Edgar de Melo	450\$0
828.	Francisco da Costa Guerra	400\$0
829.	Paulino Vasques	400\$0
830.	Maximiliano da Costa	400\$0
831.	Acindino Marques Ferreira	400\$0
832.	Benito Balguena	400\$0
833.	Cesário Pereira de Oliveira	400\$0
834.	Clemente Ocampos	350\$0
835.	Davi Piagetti	350\$0
836.	Delacruz Ocampos	350\$0
837.	Deocleciano dos Santos Sales	350\$0
838.	Fernando Ramos	350\$0
839.	Francisco José de Santana	350\$0
840.	Gomes Feitosa de Freitas	350\$0
841.	Henrique Santana	350\$0
842.	Hidjo Bela Filho	350\$0
843.	João Romão Gonçalves	350\$0
844.	Joel Falcão de Moura Vasconcelos	350\$0
845.	José Manuel de Arruda	350\$0
846.	Leopoldo Agenor Leal	350\$0
847.	Libório Barbosa	350\$0
848.	Manoel Francisco Moreno	350\$0
849.	Manoel Gonçalves da Cruz	350\$0
850.	Oswaldo Vieira	350\$0
851.	Simão Rahêlo	350\$0

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Serviços de cadastro dos Próprios Nacionais

Portarias — Nomes — Salários

877.	Edgar de Oliveira Fonseca	4:150\$0
878.	Manuel Nogueira de Campos	4:150\$0
879.	Eurico Moscoso	4:150\$0
880.	Carlos de Menezes	600\$0
881.	Alberto Abi Ramia	600\$0
882.	José de Arimaieia Pinto do Carmo	600\$0
883.	Odele Pires	600\$0
884.	Paulo Kruger Lobato de Faria	600\$0
885.	Nicanor Marques da Silva	600\$0
886.	Antônio Gonçalves Ferreira	450\$0
887.	João Antônio da Silva	350\$0
888.	Davi Conrado Guimarães	350\$0
889.	Oteles dos Santos	350\$0
890.	Augusto Moura Filho	350\$0
891.	Vicente Ferrer Correia Lima	350\$0

CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Portarias — Nomes — Salários

892.	Diamir Arnos	550\$0
------	--------------	--------

ALFÂNDEGA DE PARNAÍBA

Portarias — Nomes — Salários

893.	Alfredo de Castro Pessoa	500\$0
------	--------------------------	--------

DESPACHOS

Processo n. 4.301-38 — Tertuliano Valente dos Santos pedindo sua nomeação para o lugar de marinheiro da classe E, do quadro VIII, para servir na Alfândega do Rio Grande. — Aguarde oportunidade.

N. 5.329-38 — Orlando Gomes pedindo sua nomeação para o cargo de guarda da Polícia Aduaneira. — Aguarde oportunidade.

N. 79.690-36 — Heleno Justino Pessoa, marinheiro das embarcações da Mesa de Rendes de Penedo, pedindo sua transferência. — Em face do parecer, archive-se.

O parecer, a que se refere o despacho acima, esclarece que a pretensão do suplicante não pode ser atendida, pois pertence ele à classe A da carreira de "Marinheiro", do quadro IX, e o lugar pleiteado, na Alfândega de Recife, está situado, na classe D da carreira de igual denominação, no quadro VIII, importando, o deferimento, em se concederem ao interessado três promoções.

N. 61.410-37 — Porfírio da Fonseca, ex-coletor federal de Guatubira, Estado da Paraíba, pedindo a reconsideração do ato que o exonerou. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 10.429-38 — Elson Neri Quadros Martins pedindo sua nomeação para o cargo de marinheiro da Alfândega de São Luiz. — Em face dos pareceres, archive-se.

O parecer esclarece que o cargo pretendido pertence a carreira extinta.

N. 636-38 — Onofre de Miranda, coletor federal de Mococa, Estado de São Paulo, pedindo sua nomeação para igual cargo em Itú. — Archive-se.

N. 91.964-37 — Abílio Custódio Brasileiro pedindo sua nomeação para o cargo de servente da classe B, do quadro I — Tesouro Nacional. — Aguarde oportunidade.

N. 85.443-37 — Manuel Soares Pinto Neto pedindo sua nomeação para o lugar de servente das Capatazias da Alfândega de Maceió. — Aguarde oportunidade.

N. 73.233-37 — Milton Bittencourt Cantanhede, marinheiro da Alfândega de Manaus, pedindo sua nomeação para cargo inicial da Alfândega. — Aguarde oportunidade.

N. 97.774-37 — Antônio Nunes de Oliveira pedindo sua nomeação para o lugar de marinheiro. — Indeferido, de acordo com o parecer.

O parecer a que se refere o despacho acima esclarece que o suplicante pleiteia nomeação para cargo de carreira extinta.

N. 95.774-37 — José Calazans de Sousa pedindo sua nomeação para o cargo de guarda aduaneira. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 14.795-38 — Armando Portugal Diniz, coletor federal em Macaé, Estado do Rio de Janeiro, transferido para igual cargo, na 2ª Coletoria Federal de Plataforma, Estado da Bahia, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse. — Concedo a prorrogação da prazo solicitada, por vinte dias, de acordo com o parecer.

N. 20.185-38 — Alcides de Carvalho, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Rio Grande do Norte, transferido para igual cargo em Mato Grosso, pedindo prorrogação de prazo para assumir o exercício no novo cargo. — Concedo a prorrogação de prazo solicitada, por vinte dias, de acordo com o parecer.

N. 15.699-38 — Gronge Santerra Guimarães, agente fiscal do imposto de consumo no interior de Santa Catarina, pedindo indenização de passagens. — Indeferido de acordo com o parecer.

RETIFICAÇÃO

Na publicação das portarias de admissão de extranumerários mensais, constante de fls. 5.828 do "Diário Oficial" de 28 do corrente, onde se lê, no título, "cujos nomes constam da relação apresentada, etc.", leia-se: "cujos nomes constam da relação aprovada pelo Sr. Presidente da República".

E na relação do pessoal da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, à página 5.829 do mesmo "Diário", onde se lê "809 — Gabriela de Souza Borsário", leia-se: "Gabriela de Sousa Rosário".

OFÍCIOS

de março de 1938

Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 192 — Comunicando, em referência à organização das folhas de pagamento do pessoal extranumerário, que, até que se confeccionem as folhas de pagamento de acordo com o modelo mandado adotar pelo art. 14 do decreto n. 2.297, de 29 de janeiro último, deverão elas ser elaboradas pela forma por que vinham sendo organizadas até fevereiro findo, cabendo ao Serviço do Pessoal processá-las devidamente.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência:

N. 161 — Referente aos serviços de embarcações da Alfândega de Recife, cujo pessoal é, atualmente, em número insuficiente.

— Ao Sr. redator do "Diário Oficial"

N. 15 — Solicitando seja regulamentada a remessa do "Diário Oficial" à Delegacia Fiscal em Pernambuco.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 87 — Comunicando haver o Sr. diretor geral resolvido deferir o requerimento em que D. Sueli Leite pede lhe seja permitido indenizar, mediante o desconto de um terço d sua pensão mensal, a importância de \$583.000, indevidamente recebida.

Dia 25 de março de 1938

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 40 — Comunicando haver o Sr. diretor geral, por portaria de 21 do corrente, resolvido designar para responder pelo expediente dessa repartição, durante o impedimento do respectivo titular, até ulterior deliberação, o oficial administrativo da classe K, do quadro V — Casa da Moeda, Carlos Marques.

Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR N. 13

De conformidade com o resolvido, por esta Diretoria, no processo fichado sob n. 58.011, de 1937, recomendo aos Srs. delegados fiscais nos Estados que, em relação ao serviço de fiscalização bancária, nas suas jurisdições tenham muito em vista o disposto no artigo 34, n. 8, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, para o fim de exigir dos estabelecimentos bancários, que estejam usando da faculdade concedida pelo mencionado dispositivo, a prova de que mantêm, constantemente, em "conta corrente", com o Banco do Brasil ou em suas agências, "dez por cento", pelo menos, de suas responsabilidades, por depósito em "conta corrente simples".

Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — Alvaro Dantas Carrilho, diretor das Rendas Internas.

Ofícios:

Ao diretor do Imposto de Renda:

N. 48 — Solicitando providências no sentido de ser restituído o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 87.256, de 1937, encaminhado a essa repartição com o ofício n. 19, de 9 de fevereiro último, desta Diretoria.

— Ao diretor do Imposto de Renda:

N. 47 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 90.185, de 1937, relativo ao requerimento em que Heitor da Nobrega Boltrão recorre do despacho dessa Diretoria que lhe impôs a multa de 50 %, em lançamento "ex-offício", de 1932, resolveu, por despacho de 21 do corrente, indeferir o recurso em apelo.

— Ao diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 122 — Com referência ao ofício n. 112 de 23 do corrente, desta Diretoria, comunico-vos, para os devidos fins, que o processo pelo qual foi concedida a isenção de pagamento de consumo d'água à Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, foi fichado no Tesouro Nacional sob n. 49.881, de 1937 e não 1938, como, por equívoco, foi declarado.

Fica, desta forma, entendido que a isenção aludida se refere ao exercício de 1937.

SUPERINTENDÊNCIA DA INSPEÇÃO FISCAL DO IMPOSTO

DE CONSUMO E OUTROS TRIBUTOS

ARRECADAÇÃO CONHECIDA DO IMPOSTO DO SÊLO

(Informações Telegráficas)

Mês de fevereiro de 1938

Estados	1937	1938	Diferenças em 1938
Amazonas.....	116:433\$0	115:954\$6	+ 5:521\$6
Pará.....	237:076\$5	193:970\$4	— 43:106\$2
Maranhão	85:945\$8	82:621\$8	— 3:324\$0
Piauí	82:537\$4	52:837\$9	— 29:700\$5
Ceará.....	225:522\$0	297:591\$2	+ 71:069\$2
Rio Grande do Norte	88:031\$3	77:149\$2	— 10:882\$6
Paraíba	80:892\$1	61:170\$8	— 19:721\$3
Pernambuco.....	103:993\$7	122:821\$7	+ 18:828\$0
Alagoas.....	83:612\$9	90:684\$0	+ 7:071\$1
Sergipe.....	49:772\$6	61:567\$4	+ 10:794\$8
Baía	124:775\$4	287:367\$8	+ 162:592\$4
Espírito Santo	44:029\$3	150:641\$7	+ 106:612\$4
Rio de Janeiro.....	291:547\$3	295:993\$2	+ 4:445\$9
Distrito Federal.....	4.931:501\$0	5.317:018\$6	+ 385:517\$6
São Paulo	5.449:833\$2	4.929:823\$7	— 520:009\$5
Paraná	249:989\$1	277:340\$3	+ 27:351\$2
Santa Catarina.....	183:247\$7	133:213\$3	— 50:034\$4
Rio Grande do Sul..	1.178:548\$7	1.218:164\$5	+ 39:615\$8
Minas Gerais.....	784:392\$7	845:678\$6	+ 61:285\$9
Goiás	39:450\$4	41:422\$9	+ 1:972\$5
Mato Grosso	89:127\$0	78:537\$6	— 10:589\$4
Totais.....	14.475:257\$7	14.780:513\$2	+ 305:255\$5

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 29 de março de 1938

Ofícios:

Ao Sr. Inspetor da Alfândega de Pelotas:

N. 11 — Comunicando, para os devidos fins, ter S. Excia., o Sr. Presidente da República resolvido indeferir, por despacho de 16 do andante, o requerimento fichado no Tesouro sob n. 90.557, do ano passado, em que Mendes Matos & Comp. Ltda., exportadores de produtos pecuários, estabelecidos no município dessa cidade, pedem seja concedida isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras para uma tonelada de fio de papel que pretendem importar.

— Ao Sr. Inspetor da Alfândega de Macaé:

N. 15 — Comunicando, para os devidos fins, que as fechaduras de ferro, comuns, abrindo por meio de chave, dando uma só volta, de que trata a decisão da Comissão da Tarifa dessa Alfândega n. 27, de outubro de 1935, constante do processo fichado no Tesouro sob n. 90.430, do ano findo, devem ser consideradas como niqueladas, em parte, e por isso sujeitas à sôbre-taxa de 30 % da nota n. 228 da Tarifa vigente, por serem as respectivas chaves niqueladas, conforme foi assim registrada na 2ª sub-diretoria desta Diretoria, classificação que vos recomendo seja adotada em casos futuros.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de março de 1938

Requerimentos:

N. 11.721/938 — A. Jabour & Comp. — Imponho, de acordo com o parecer, a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 11.722/938 — A. Jabour & Comp. — Idem.

N. 11.727/938 — A. Jabour & Comp. — Idem.

N. 11.495/938 — Manuel Benedito & Comp. — Idem.

N. 11.196/938 — Elias Gasu. — Idem.

N. 11.669/938 — A. Farias & Camara. — Idem.

N. 7.071/938 — Maria Ferreira Néri Caulino. — Conserve-se em 1938 o valor locativo de 18:000\$000 com que estava lançado em 1927.

Processo n. 13.891/1937 — Ribeiro Salgado & Comp. — Desde que a dívida está garantida por penhora nos bens do executado, conforme consta da certidão de fls., fica o devedor excluído das sanções estabelecidas no decreto-lei n. 5, de 13 de novembro do ano passado, segundo se acha estipulado no art. 2º do decreto-lei n. 42, de 6 de dezembro seguinte, carecendo esta repartição de autoridade legal para tolher o direito á compra do selo assegurado em lei.

Nomados bens a penhora e homologada esta por despacho do Juiz, nenhuma interferência pode ter esta Recebedoria em tal assunto, da exclusiva atribuição das autoridades judiciárias, convido explicita, que aquela formalidade tem principalmente por objeto a "segurança do Juiz" para que possa o executado se defender, alegar, recorrer ou apelar até liquidação final do processo.

A insuficiência dos bens dados a penhora não exclue absolutamente a responsabilidade do devedor de liquidar o remanescente da dívida, caso o produto da venda ou arrematação desses bens não seja bastante para cobrir o montante da exigência, nos termos do art. 543, letra a, do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898, parte III, cap. V.

E por outro lado não fica excluída a obrigação de pagar, que compete á firma sucessora ou aos sócios de firma extinta, ainda que incorporados a uma outra firma qualquer, "ex-vi" do art. 148, do decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914.

São pois destituídas de fundamento, impertinentes e ofensivas aos representantes da Fazenda Pública perante o Poder Judiciário, as insinuações contidas na informação do agente fiscal informante João Carvalho França, que excedendo os limites das suas atribuições, arvorou-se em censor na causa.

É certo que, por força do decreto n. 24.761, de 14 de julho de 1934, foram canceladas diversas penalidades de caráter disciplinar, impostas a este mesmo serventário, entre as quais duas suspensões, uma imposta por S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda, todas elas por excesso ou afoiteza de linguagem, conforme consta dos seus assentamentos. Si o cancelamento acima referido teve por objeto purgar da pena de demissão *ad-nutum* os funcionários indemissíveis, "ex-vi" do art. 125 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1918, entretanto os seus efeitos morais perduram, podem e devem ser invocados como agravantes de reincidência.

Por todos estes motivos, resolvo mandar restabelecer a venda de selos á firma requerente com fundamento no art. 2º do decreto-lei n. 12 citado e repreender publicamente o agente fiscal João Carvalho França, submetendo o presente processo ao Tesouro nos termos do art. 30 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, como elemento subsidiário ao que já foi encaminhado áquela superior instância, com o officio n. 72, de 7 de agosto de 1936, ao Diretor Geral da Fazenda Nacional.

Auto n. 2.337/1937, contra Albino Schindhelm e outros. — Foram, neste processo, autuados — Walter Woodtli, J. A. Santos e Albino Schindhelm — os primeiros por terem firmado, sem o selo devido, os recibos que se vêm nos documentos de fls. 2/3 e o terceiro por ter conservado em seu poder, sem o procedimento legal que se fazia mister, aqueles mesmos documentos.

Intimados todos a se defender, só o detentor dos papéis contraindidos acudiu á intimação; fazendo, aliás, alegações menos destituídas de fundamento legal e os outros, por se não haverem defendido, ficaram lugar ao termo de revelia de fls. 11.

A simples inspeção visual das faturas anexadas a fls. 2/3, demonstra a inobservância do preceito legal contido nos decretos números 17.538, de 1926 e 1.137, de 1936.

Tal circunstância, que se não atenua com a petição de fls. 10, está implicitamente confessada com o termo de fls. 11.

Em posto, e atendendo ao mais que do processo consta, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração de fls. c, atendendo a que as leis punitivas retroagem nos seus efeitos;

Atendendo a que, sendo o auto de infração de fls. lavrado na vigência do decreto n. 17.538, de 1926, deve-se ali procurar a cominação da pena, quando mais branda que a do decreto n. 1.137, de 1936;

Atendendo, no entanto, a que no caso corrente só o cumprimento dos referidos decretos justificará a justa imposição das penalidades em que incidiram os autuados;

Resolvo, com fundamento no art. 61, letra c, do decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936, impôr a cada uma das firmas, J. A. Santos e Walter Woodtli, a multa de 200\$000, visto tal penalidade ser mais branda que a cominada no art. 60, letra a, do decreto número 17.538, de 1926, por isso que, julgados a revelia, como são, teriam de pagar a pena referida em grau máximo; imponho a Albino Schindhelm a multa de 100\$000, mínimo da penalidade prevista no art. 60, letra c, do decreto n. 17.538, de 1926, por ser mais branda que a de que trata o art. 60, letra a, do decreto n. 1.137, de 1936.

As firmas autuadas deverão recolher aos cofres públicos, no prazo amigável de 30 dias, as multas que lhes são impostas, sob pena de cobrança executiva.

Aos autuados, observadas que sejam as formalidades legais respectivas, é assegurado o direito de recurso dentro em 20 dias, contados da data em que forem intimados.

Auto n. 624-1937 c/ Eisenberg & Cia. e outro. — Relatam os autuantes a apreensão, no estabelecimento comercial da firma Eisenberg & Cia., de cinco sacos de lona, próprios para viagem, de mais de 0,50 até 1,00, da taxa de 3\$000, sem estarem selados, nem rotulados e guardados nos fundos do referido estabelecimento e exposto á venda, cinco cintos fantasia, da taxa de \$500, de fabricação de Armando Bandeira, selados, cada um, com a taxa de \$200.

Defendendo-se, Eisenberg & Cia. apenas o fazem com relação aos cintos que, segundo declaram, não se podem confundir com os que a lei taxou como de fantasia, alegando que os sacos apreendidos, foram inadvertidamente levados para a sua filial.

Armando Bandeira argumentando que os cintos e de sua fabricação não podem ser considerados como de fantasia para que sobre eles incida a taxa de \$500, julgando estar o referido produto devidamente estampilhado com a taxa de \$200.

Assim relatado o processo e,

Considerando que do processo apenas ficaram apuradas as infrações dos arts. 72, 81 e 112, § 6º, d, por elas respondendo a firma Eisenberg & Cia., que possuía em seu estabelecimento cinco sacos de lona para viagem, sem as necessárias selagem e rotulagem, não tendo também exigido a nota de venda ou fatura que provassem e procedência do produto encontrado em contravenção;

Considerando que consoante já resolveu esta Diretoria os cintos idênticos aos apreendidos não se podem confundir com os que a lei taxou como de fantasia por serem de fabricação grosseira e vendidos a preços ínfimos;

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4 e imponho a Eisenberg & Cia., a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 72 e 81, combinados com os arts. 112, § 6º, d, e 206 do decreto n. 17.464, de outubro de 1926, e improcedente com relação á firma Armando Bandeira.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida mediante as formalidades regulamentares. Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 176-1933 c/ Isaac Rozanes. — Á vista do que tudo consta deste processo, e estando materialmente provada a infração nele arguida, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho a Isaac Rozanes a multa de 600\$000, mínimo do art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 282-1933 c/ Antônio da Fonseca Machado. — Provadas e confessadas como se acham as infrações capituladas no auto de fls. 4, julgo procedente o mesmo auto e imponho a Antônio da Fonseca Machado a multa de 100\$000, mínimo do art. 1º do decreto n. 2.344, de 11 de janeiro de 1933, combinado com os arts. 112, § 6º, letra d e 206, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 295-1933 c/ Cardoso & Irmão, sucessores de J. Pereira & Carvalho. — Provada e confessada como se acha a infração que motivou a instauração deste processo, — julgo procedente o auto de fls. 5 e imponho a Cardoso & Irmão a multa de 600\$000, mínimo do art. 1º do decreto n. 22.344, de 11 de janeiro de 1933.

Depositada a multa entregue-se a mercadoria apreendida, mediante o cumprimento das formalidades regulamentares.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 306-1933 c/ Manuel Alves Quinto. — Provadas e confessadas como se acham as infrações capituladas no auto base deste processo, — julgo o procedente e imponho a Manuel Alves Quinto a multa de 600\$000, mínimo do art. 1º, do decreto n. 22.344, de 11 de janeiro de 1933, combinado com os arts. 112, § 6º, d, e 206 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 315-1938 p/ Albano Coelho. — Provadas e confessadas como se acham as infrações arguidas na peça base deste processo, — julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho a Albano Coelho a multa de 600\$000, mínimo do art. 1º do decreto n. 22.344, de 11 de janeiro de 1933, combinado com os arts. 112, § 6º, d e 206 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 314-1938 contra Elias José Chamoun. — Provadas e confessadas as faltas apontadas no auto base deste processo, julgo-o procedente e imponho a Elias José Chamoun a multa de 200\$000, mínimo dos artigos 72 e 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, mediante as formalidades regulamentares.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 308-1938 contra Francisco Ribeiro Coelho. — Provadas e confessadas como se acham as infrações descritas no auto, base deste processo, julgo-o procedente e imponho a Francisco Ribeiro Coelho a multa de 600\$000, mínimo do artigo 1º do decreto n. 22.344, de 11 de janeiro de 1933, combinado com os artigos 112, parágrafo 5º, "d" e 260, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 5-1938 contra J. Penado & Companhia. — Com fundamento no artigo 113, parágrafo 2º, do regulamento do imposto de consumo, foi lavrado o auto de fls. 5, contra J. Penado & Companhia.

A diligência foi efetuada por recomendação desta diretoria e atendendo ao fato de ter diminuído sensivelmente o montante de compra de estampilhas, confrontados os dados de 1936 com os de 1937.

Do minucioso exame levado a efeito pelo funcionário autuado, cujo resultado consta do auto já referido, dos termos de fls. 2/3, foi devidamente apurado que J. Penado & Companhia não mantinha a sua escrita organizada com a precisa clareza e exatidão e isso porque o balanço procedido e mtodo o "stock" existente no estabelecimento ficou constatada a existência de 98.392 garrafas de cerveja de alta fermentação e 4.520 meios litros, também de cerveja de alta fermentação, ao passo que da escrita fiscal, constava um saldo de 95.243 garrafas e 4.777 meios litros do produto acima mencionado.

Alega a firma autuada que essa diferença é diminuta em uma fábrica que ha anos não balanceia seu "stock".

Assim relatado o caso, e:

Considerando que a diligência que culminou com a lavratura do auto base deste processo, foi determinada por ter sido constatado um decréscimo sensível na compra de estampilhas por parte da autuada.

Considerando que a referida diligência não poudo atingir ao fim desejado, por ter sido impossível ao funcionário dela incumbido, colir os dados necessários a um exame perfeito entre as escritas fiscal e comercial da firma J. Penado & Companhia.

Considerando que a dificuldade apontada é oriunda da falta de exatidão das escritas que, assim sendo, não representam a expressão da verdade;

Considerando o que mais do processo consta,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 5 e imponho a J. Penado & Companhia, a multa de 2:500\$000, mínimo do art. 29, parágrafo 8º, "e", combinado com os arts. 113, parágrafo 2º e 206, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Dia 28 de março de 1938

N. 10.981/938 — D. Eunice de Souza Novais. — De acordo com a informação e o parecer imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 35.536/937 — Lojas Americanas, S. A. — Indeferido, do acordo com a informação, laudo e parecer.

N. 361/938 — M. M. Gomes. — Altere-se o valor locativo para 9:600\$, no corrente exercício, fazendo-se a devida nota quanto aos números dos prédios.

N. 2.685/938 — Alves de Brito & Cia. — Altere-se o valor locativo para 38:520\$ no corrente exercício.

N. 11.544/938 — José Gomes Vieira e outro. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$, de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor. Imponho, outrossim, a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 19.581/936 — Domenico Maieho. — Restabeleça-se a classificação de acordo com a informação e parecer.

N. 45.899 — 1937 — Indústrias Químicas Brasileiras, S. A. — Altere-se a classificação para "produtos químicos e tintas, mercador", no corrente exercício, de 1938.

Auto n. 231/1938-C — Antônio Rodrigues. — Contra o negociante varejista Antônio Rodrigues, foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento nos artigos 24, § 3º e 26, § 2º, do decreto n. 22.061, de 1932.

Em defesa, nada o autuado argue de molde a ilidir a prova dos autos.

Isto posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração de fls. para, na forma dos artigos 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, impôr a Antônio Rodrigues a multa de 600\$, quantia que, juntamente com a de 45\$, correspondente ao imposto devido, deverá ser recolhida aos cofres públicos, dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva.

As observadas que sejam as formalidades legais respectivas, é assegurado o direito de recurso dentro em 20 dias, contados da data em que for intimado.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 28 de março de 1938

Notificações:

N. 186 — Alfredo Portilho — Feira Livre de Copacabana. — Em face do parecer supra reconsidero o despacho de 19 de fevereiro para exigir, além da multa de 150\$, de emolumentos da importância de 100\$000. Publique-se.

N. 954 — Abílio Ferreira & Cia. — S. Bento n. 24 — Reconsidero o despacho de fls. 5, para tornar sem efeito a multa de 150\$, e impôr a de 50\$, de vez que consta da notificação que a firma não exibiu a patente ao fiscal, quando exigida, infringindo, assim, o art. 28 do regulamento do imposto de consumo. Publique-se. Direito do recurso dentro do prazo de 20 dias, com o depósito da quantia.

N. 1.273 — Reginaldo Quintão — Av. Suburbana n. 1.758 — Multa de 300\$, mais a importância de 302\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 31 — J. Andrade — Carmo n. 71 — Em face do que consta do presente processo mantenho o seu despacho de 10 de fevereiro de 1938, por seus fundamentos legais.

Certidões:

N. 11.614 — Comp. Territorial Vila dos Lirios. — Certifique-se.

N. 11.623 — Francisco Ramucci. — Certifique-se o que constar.

N. 11.577 — Salustiano Fernandes Gonzalez. — Idem.

N. 11.719 — Ludgero da Costa Vieira Guimarães. — Idem.

N. 11.718 — Idem.

N. 11.659 — Manuel Gonçalves. — Idem.

N. 11.056 — A. Cofermant Comp. Brasileira. — Certifique-se o que constar.

N. 11.055 — Idem.

Ns. 11.057 e 11.058 — Idem.

N. 11.612 — Comp. Territorial Vila dos Lirios. — Certifique-se.

N. 11.621 — Acelino Sewartz & Cia. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

3ª SUB-DIRETORIA

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRETOR

Dia 26 de março de 1938

N. 4.035/38 — Faria, Lopes & Cia. — Faça a prova exigida no § 3º do art. 50, do regulamento do imposto do selo.

N. 1.155/38 — Virginia de Souza Brito. — Junte a patente de registro.

N. 5.606/38 — Neves & Lima Ltd. — Satisfaga a exigência.

N. 5.776/38 — A. Gomes Borsel. — Diga qual o numero do processo de transferência.

N. 6.321/38 — A. J. de Sá. — Junte a patente de registro.

N. 7.018/38 — J. J. Moura & Comp. — Satisfaga a exigência.

N. 8.251/38 — Pelajo Martinez. — Satisfaga a exigência.

N. 2.835/37 — Luiz Borges Pinto e outro. — Junte a patente de registro.

N. 11.506/37 — Mário Rossi de Figueiredo. — Satisfaga a exigência.

N. 30.143/37 — Hermann Merege. — Pague o débito.

N. 39.599/37 — Aureo Barros. — Satisfaga a exigência.

N. 40.030/37 — Café Leitaria Estrela Ltd. — Satisfaga a exigência.

N. 45.007/37 — Produtos Higiênicos Ltd. — Satisfaga a exigência.

N. 43.318/37 — R. Alcantara & Comp. Ltd. — Faça a prova que se refere a informação.

N. 2.151/36 — Desiderati & Sala Ltd. — Junte a patente de registro.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 29 de março de 1938

N. 895-37 — Companhia de Seguros Guanabara. — Indeferido. A "reserva para oscilação de títulos" deve ser tributada, *ex-vi* do disposto no art. 54, e a renda decorrente de títulos da dívida pública, de acordo com o art. 53, combinado com a letra *k* do art. 3º, todos do vigente regulamento e atendendo à circunstância apontada no despacho de fls. Mantenho, pois, o lançamento reclamado.

N. 14.290-35 — Johannes Georg Malik. — Indeferido o requerimento de fls., por falta de amparo legal.

N. 1.469-37 — Sílvia Alves Aragão. — Por carecer de amparo legal, indefiro a petição de fls., para manter os lançamentos reclamados, procedidos na conformidade do disposto nos arts. 113, letra *a*, 88, § 1º e 116, § único, todos do regulamento em vigor.

N. 1.755-36 — Flávio Pessoa. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer de fls. do processo 2.351-36.

N. 2.801-38 — Carlos Pereira Leal. — Apresente outro fiador no prazo de dez dias.

N. 3.444-38 — Waldow Filmes S. A. — Apresente declaração em forma própria.

N. 5.989-36 — João Antônio da Cunha. — Desde que D. Luiza Rocha da Cunha, viúva de João Antônio da Cunha, é a única herdeira de seus bens, é também a única responsável pelo imposto suplementar referente ao exercício de 1933, nos termos do disposto no § 4º do art. 17 do regulamento em vigor. Dessa forma, mantenho o lançamento em questão. A notificação deverá ser expedida em nome da reclamante na qualidade de inventariante e herdeira de João Antônio da Cunha.

N. 10.561-37 — Domingos da Rocha Moraes. — Mantenho o lançamento, em face do disposto nos arts. 88, 113, 114 e 116 do Regulamento.

N. 13.056-37 — Nicola Padula. — Comprove os encargos de família nos anos de 1931 e 1932 exibindo documentos.

N. 16.816-37 — Trajano Bernardo Ribeiro. — Prove haver cessado suas operações comerciais em maio último.

N. 19.209-37 — Pedro F. Kraemer. — Indeferido. Prossiga-se na cobrança do imposto referente ao exercício de 1934.

N. 19.664-37 — Antônio Tílio. — Prove o alegado na carta.

N. 2.126-38 — Edmann de Sousa Prates. — Indeferido. Ainda que invariáveis os rendimentos, é obrigatória a apresentação de declaração devidamente preenchida, todos os anos e no prazo regulamentar, sob pena de lançamento *ex-officio*.

N. 23.344-36 — Antônio Mendes de Abreu. — Desde que o interessado, cliente do convite de fls., conforme atesta o recibo de fls., não o atendeu, mantenho o lançamento referente ao exercício de 1934.

N. 23.225-37 — Osvaldo de Carvalho. — Prove a apresentação de declaração ou esclarecimentos.

N. 1.445-38 — Antônio Luis Gonçalves. — Indeferido. Requeira, oportunamente, querendo.

N. 2.273-38 — Egídio Vivaqua. — Certifique-se o que constar.

N. 2.686-38 — José Marques Nogueira. — Apresente declarações para exercícios de 1934 a 1936.

N. 3.367-38 — S. A. Schering. — Prove o início de negócio.

N. 3.539-38 — Santos & Gonçalves Ltda. — Certifique-se o que constar.

N. 3.742-38 — Manuel Messias de Andrade. — Apresente declarações de 1933 a 1937, ou dê os motivos porque não as fez.

N. 4.053-38 — Paulino José Soares de Sousa Neto. — Apresente declarações dos exercícios de 1933 a 1937, ou dê os motivos porque não as fez.

N. 4.056-38 — Ch. Lorilleux & Comp. — Cumpra o disposto no artigo 200 do Código de Contabilidade.

N. 8.521-37 — Café Bar América Ltd. — Não tendo sido satisfeita a exigência do despacho de 22-2-38, não pôde ser passada a certidão.

N. 9.008-37 — Artur Wittenstein. — Pague os débitos dos exercícios de 1935, 1936 e 1937.

N. 18.904-37 — Jorge Saade & Filho. — Pague o débito do exercício de 1935.

N. 19.662-36 — Espólio de Conucio Sanseverino. — Indeferido a petição de fls.

N. 23.407-37 — Companhia Usina de Outeiro. — Indeferido a petição de fls., de vez que esta diretoria não passa certidões para o arquivo particular dos interessados.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 28 DE MARÇO DE 1938

No processo n. 29.126, série B (Caçapava — Rio Grande do Sul): decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Eugênio Jardim de Menezes e sua mulher e a consequente indenização de quatro contos de réis (4:000\$000) em apólices, ao

credor Estado do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e setenta e nove mil e novecentos réis (3'9\$900), de conformidade com o decreto número 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 17.235, série C (Abaeté — Minas Gerais): decidiu adotar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Ataliba José Pereira e a consequente indenização de quatro contos de réis (4:000\$000), em apólices, aos credores Joaquim de Oliveira e outros, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.724, série B (São Lourenço — Rio Grande do Sul): decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 47, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Josué Crisanto Soares da Silva e a consequente indenização de vinte e seis contos de réis (26:000\$000), em apólices, ao credor Banco da Província do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e sessenta e três mil réis (163\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 15.477, série C (Vila do Rio Novo — Espírito Santo): decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 49, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Nestor Alves Ataíde e a consequente indenização de um conto de réis (1:000\$300), em apólices, ao credor Duarte, Beiriz & Companhia, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e setenta e seis mil e vinte e cinco réis (176\$025), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 19.125, série B (Caçapava — Rio Grande do Sul): decidiu adotar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Militão Dias Ferreira (espólio) e a consequente indenização de sessenta e seis contos e quinhentos mil réis (66:500\$000), em apólices, ao credor Estado do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e setenta e sete mil e seicentos réis (377\$'00), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 17.819, série C (São Carlos — São Paulo): decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 20, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Sizemando de Tolelo Porto e sua mulher e a consequente indenização de doze contos e quinhentos mil réis (12:500\$000), em apólices, ao credor José Broggio, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.345, série C (Santa Teresa — Espírito Santo): decidiu adotar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Otto Emílio Schneider e sua mulher e a consequente indenização de três contos de réis (3:000\$000), em apólices, ao credor Valentim Luiz Albert, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e vinte e sete mil e duzentos réis (127\$200), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 10.300, série C (S. Antônio de Pádua — Rio de Janeiro): decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 12, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Balbino José de Andrade e sua mulher e a consequente indenização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apólices, ao credor Gildice, Ventura & Comp. Ltda., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos réis (472\$800), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.809, série C (Itápolis — São Paulo): decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Matheus Romero e sua mulher e a consequente indenização de oito contos de réis (8:000\$000), em apólices, aos credores Marcelino Niero e outro, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e cinco réis, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 20.305, série C (Cachoeira — Rio de Janeiro) em que são declarantes Giudice Ventura & Comp. Ltda.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 20.289, série C (Garça — S. Paulo), em que é declarante João Egéa: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 13 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 20.482, série C (Piratiniga — S. Paulo), em que são declarantes Junqueira Carvalho & Irmãos: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 3 em virtude da qual é denegado o rea-

justamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.779, série C (Jaboticabal — S. Paulo), em que é declarante Pedro Tavares Pinheiro: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 24 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.247, série B (Pirajui — S. Paulo), em que são declarantes Lara Campos & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 46 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 28.531, série B (Campestre — Minas Gerais) em que é declarante Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 37, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.318, série B (Ribeirão Bonito — S. Paulo) em que é declarante Casa Bancária Agostinho Pereira Diniz de Andrade: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 20.295, série C (Bauri — S. Paulo) em que são declarantes R. Vale & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 20.474, série C (Pirajui — S. Paulo) em que são declarantes Moreira & Gomes: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.131, série C (Santo Antônio do Rio Abaixo, Mato Grosso), em que é declarante João Lopes da Costa: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 23 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 20.470, série C (Itaocara — Rio de Janeiro) em que é declarante Antônio Pires da Rocha: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 20.278, série C (Joaquim Nabuco — Pernambuco), em que são declarantes Martins Barros & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 18 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 20.638, série C (Machado — Minas Gerais) em que é declarante José Luiz Caproni: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 20.298, série C (Dois Córregos — S. Paulo) em que é declarante espólio de Francisco de Oliveira Simões: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 20.640, série C (Machado — Minas Gerais), em que são declarantes João Isidoro Pereira: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 3 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 20.637, série C (Machado — Minas Gerais), em que é declarante Francisco Antônio Rodrigues: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 3 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 12.167, série C (Camargibe — Alagoas) em que é declarante Beraldo Lins Sarmiento: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.291, série B (Lages — Santa Catarina) em que é declarante Banco da Província do Rio Grande do Sul: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 31 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.885, série B (S. João da Boa Vista — S. Paulo), em que é declarante espólio de Francisco Palma: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 31 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 27.021-B — Balsamo — São Paulo: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 74 em virtude da qual, "ex-vi", do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Manuel Reverendo Vidal a dar quitação plena a Cândido Soler e sua mulher do seu débito verificado (368:750\$000), recebendo em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 184:000\$000, devendo ser paga a indenização ao credor caucionário Banco do Brasil". — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.252-B — Alegrete — Rio Grande do Sul: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 78, em virtude da qual "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor J. I. Case Company a dar quitação plena a Santos Rocha & Visintainer do seu débito verificado (14:000\$000), recebendo em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam sete contos de réis (7:000\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.022-B — Palmeiras — São Paulo: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 51 em virtude da qual "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Procopio Carvalho, em liquidação, a dar quitação plena a Luiz do Lago Guimarães do seu débito verificado (88:338\$800), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 44:000\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 29.315-B — Fortaleza — Ceará: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 34, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Bank of London & South America Ltda, a dar quitação plena a O. Verissimo & Irmão do seu débito verificado (77:400\$000), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 38:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.316-B — Fortaleza — Ceará: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Salgado Filho & Companhia a dar quitação plena a O. Verissimo & Irmão, do seu débito verificado (173:433\$830), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 86:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.828-B — Mundo Novo — São Paulo: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 34, em virtude da qual é concedida a redução de 50 %, ou seja de 10:178\$000, no débito hipotecário (20:356\$000) de Orestes da Silva Rosa e sua mulher, sem indenização alguma ao credor Mariano Marciano, por haver este incorrido na penalidade do art. 40 do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.266-B — São Manuel — São Paulo: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 54, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Rafael Sampaio & Companhia a dar quitação plena a Paulo Marcondes de Albuquerque do seu débito verificado, réis. (53:153\$254), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam vinte e seis contos e quinhentos mil réis (26:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 9.033-C — Bauri — São Paulo: "decidiu adotar as conclusões dos votos dos dois Juizes revisores, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável (réis 142:066\$600) de Domingos Pollice e sua mulher, e a correlata indenização de 71:000\$000, em apólices, aos credores Barros, Vilas Boas & Companhia, continuando a cargo dos devedores a fração irrecorrível de 33\$300, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 25.267-B — Santa Catarina: "decidiu adotar as conclusões dos votos dos dois Juizes revisores, em virtude das quais, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Francez e Italiano para a America do Sul, a dar quitação plena ao espólio de Hermann Roelbelen do seu débito verificado (201:796\$700), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam cento e dois contos de réis (102:000\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 20.283-C — Município do Rio Preto — São Paulo: "decidiu adotar as conclusões dos votos dos Juizes, em virtude das quais, é denegado o reajustamento requerido, ordenando o arquivamento do presente processo. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 3.176 — Processo n. 27.223-B (Botucatu — São Paulo): "decidiu dar provimento ao ped. de recons. form. a fls. 68 e segs. e, assim sendo, conc. a red. de 50 % no deb. reaj. — 237:461\$600, de Lúcio Ribeiro da Mota e sua mulher, e a correlata inden. de 118:500\$000, em apólices, aos credores M. J. Gonçalves & Filho, continuando a cargo dos devedores a fração irrecorrível de 230\$800. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.683 — Processo n. 23.900-B (Camaquã — R. G. do Sul): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 56 deste processo, julgando improc. o ped. de recons. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.776 — Processo n. 25.690-B (Joaquim Nabuco — Pernambuco): "resolveu dar provimento ao ped. de recons. form. a fls. 23 e segs. e, assim sendo, conc. a inden. da

15:000\$000, em apólices, à credora Empresa Calburante Atlas, correspondente a 50 % do deb. ver. — 30:790\$870, de Tancredo Costa & Companhia, dando aos mesmos quit. plena da dívida. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Expediente do dia 29 de março de 1938

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 29.008, 28.977 e 4.142, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar a certidão pedida de referência ao processo de n. 6.538.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades judiciais os interessados nos processos de ns. 29.337, 29.354 e 29.360.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos ns. 29.305, 29.317 e 29.332.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades judiciais os interessados nos processos de ns. 17.807 — 17.837 — 20.127 — 20.514 — 20.922 — 21.174 — 21.182 — 21.184 — 21.185 — 21.186 — 21.187 — 21.188 — 21.205 — 21.210 — 21.359 — 21.805 — 21.806 e 21.808.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 21.179, 21.183 e 21.191.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Relação dos processos julgados na sessão de 7 de março de 1938

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processos:

N. 11.301-1923 — Francisco Ganzer — 4:073\$000. — Procedente.

N. 11.581-1923 — Primo Andretta — 1:506\$000. — Procedente.

N. 11.706-1923 — Júlio Feltrin — 2:150\$000. — Procedente.

N. 12.127-1923 — João Nichetti — 550\$000. Procedente.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

N. 571-1921 — Eugenio Pelucci — 5:000\$000. — Diligência.

N. 12.175-1923 — Antônio Vasques Magalhães — 22:500\$000. — Diligência.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

N. 10.870-1923 — Pedro Nolasco Crespo — 16:000\$000. — Procedente 12:000\$000 e improcedente 4:000\$000.

N. 12.071-1923 — Osvaldo Cristiano Sintz — 57:689\$000. — Procedente 44:193\$000 e improcedente 13:500\$000.

Relação dos processos julgados na sessão de 9 de março de 1938

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processos:

N. 13.130-1923 — André Moroni — 800\$000. — Procedente 600\$000 e improcedente 200\$000.

N. 13.131-1923 — Miguel Szanzerla — 1:065\$000. — Procedente 798\$700 e improcedente 266\$300.

N. 13.132-1923 — Vitor Bertele — 600\$000. — Procedente.

N. 13.136-1923 — João Cosma — 1:158\$000. — Procedente 579\$000 e improcedente igual quantia.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

N. 12.966-1923 — Tancredo Lopes — 4:300\$000. — Procedente.

N. 12.969-1923 — Sucessão de Gabriel José Rodrigues — réis 57:330\$000. — Procedente 29:830\$000 e improcedente 27:500\$000.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

N. 2.100-1930 — Cia. Locativa Construtora — 6:778\$800. — Procedente 4:000\$000 e improcedente 2:778\$800.

N. 2.109-1930 — Dias Garcia & Cia. — 27:500\$000. — Diligência.

Relação dos processos julgados na sessão de 11 de março de 1938

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processos:

N. 10.119-1923 — Lourenço Bonesso — 38:000\$000. — Procedente 9:700\$000 e improcedente 28:300\$000.

N. 13.149-1923 — João Sambaqui — 5:950\$000. — Prescrito.

N. 13.181-1923 — Gabriel José Saldanha — 13:770\$000. — Procedente 10:327\$500 e improcedente 3:442\$500.

N. 13.520-1923 — Francisco Prychua — 2:492\$000. — Procedente 1:246\$000 e improcedente igual quantia.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

N. 12.407-1923 — Eleutério Brum — 53:030\$000. Prescrito.

N. 12.729-1923 — João Protasio da Silva — 39:625\$000. — Procedente 38:375\$000 e improcedente 1:250\$000.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

N. 10.145-1923 — Alencarino de Oliveira Canabarro — réis 16:680\$000. — Procedente 8:310\$000 e improcedente igual quantia.

N. 12.532-1923 — Alfredo Gonçalves Borges — 10:800\$000. — Procedente 2:400\$000 e improcedente 2:700\$000.

Ministério da Guerra

APOSTILAS

No decreto de 31 de dezembro de 1937, expedido de acordo com as Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a Mauor Roux que exerce interinamente o cargo de prático de Laboratório da classe D, do Quadro I, do Ministério da Guerra, foi lavrada a seguinte apostila:

"E" de 6 de setembro de 1934, a designação de Mário Roux para prático de farmácia da Escola Militar e não 6 de novembro, conforme consta do presente decreto. Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — General *Eurico G. Dutra*."

Na portaria de 19 de outubro de 1937, que contrata João Santos de Oliveira, para exercer as funções de artífice de 4ª classe na Fábrica de Projéteis de Artilharia, foi lavrada a seguinte apostila:

"Chama-se Anagilbe Santos de Oliveira o artífice de 4ª classe contratado, de quem trata a presente portaria. Rio de Janeiro, 28 de março de 1938."

Na carta-patente do oficial abaixo mencionado, foi lavrada a seguinte apostila:

O 2º tenente reformado Alberto Lopes, de quem trata esta carta-patente, tem direito ao acréscimo, em seu tempo de serviço, de um ano, dez meses e dezesseis dias, fazendo jus a cinco quotas de 2 %, concernentes aos anos de serviço excedentes de vinte e cinco, de acordo com o despacho de 23 do corrente.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — General *Eurico G. Dutra*.

PORTARIA

Por portaria n. 65, de 29 de março de 1938, o ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolveu exonerar, por abandono de emprego, José Joaquim de Carvalho, de lugar de artífice de 5ª classe, contratado, da Usina Hidro-elétrica de Bicas do Meio, o qual se dá ao vício da embriaguez.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 28 de março de 1938

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, mandando publicar em Boletim do Exército, o parecer de 24 de janeiro último, do relator do Conselho Federal do Serviço Público Civil e a resolução do mesmo Conselho, no ofício em que o auditor da 4ª Região Militar, comunica a nomeação interina de escrivão, durante licença do efetivo. (Av. 207).

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra

Alcides Vilela, reservista, pedindo nomeação para o cargo deremeiro da Guarnição Federal de Florianópolis ou servente do H/M da mesma cidade. — Indeferido, em face da informação da Secretaria de Estado.

Angela de Araujo Lima, viúva do capitão reformado João do Rego Barros, pedindo pagamento. — Reconheço a dívida.

Argemiro Francisco de Jesus, servente da Escola de Veterinária do Exército, pedindo contagem do tempo de serviço. — Arquivar-se para apreciação oportuna.

Cícero Cesário de Souza, reservista, pedindo nomeação para um dos lugares vagos de servente da Escola de Armas ou do Stand do Tiro da V/M. — Inscreva-se no concurso aberto pelo ato n. 46 do C/F/S/P/C ("Diário Oficial" de 21-2-38).

Cipriano de Sá Barreto, contínuo da Escola das Armas, pedindo averbação de tempo de serviço. — Averbe-se para apreciação oportuna.

Emiliano Alves Serra, reservista, pedindo nomeação para o cargo de servente da 19ª C. R. — Inscreva-se no concurso aberto pelo ato n. 46 do C/F/S/P/C ("Diário Oficial" de 21-2-38).

Eponina de Almeida Americana, procuradora do capitão-médico reformado Dr. Lourenço de Almeida Costa, pedindo que seja sus-tado o desconto que vem sofrendo os vencimentos do mesmo oficial. — Compareça à Secretaria de Estado da Guerra, para juntar à petição, a necessária procuração.

Germano Bernardes, maquinista na Povoação Indígena de Arariha, São Paulo, pedindo contagem de tempo de serviço. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Henrique Francisco de Melo, operário da Fábrica de Cartuchos de Infantaria, pedindo pagamento. — Reconheço a dívida.

Hermes Manuel da Fonseca, 3º sargento, pedindo pagamento. — Reconheço a dívida.

João Caetano da Silva, 2º tenente médico de 2ª classe da reserva da 1ª linha do Exército, pedindo matrícula no Curso de Especialização de Medicina de Aviação. — Deferido.

João Pedro Bom, 2º tenente convocado, pedindo reconsideração de despacho que lhe negou pagamento de vantagens. — Mantenho o meu despacho anterior.

Joaquim Antero de Camargo, 2º sargento artífice, servindo no Parque Central de Aviação, pedindo ser declarado mecânico de aviação. — Indeferido, à vista da informação.

Joaquim Francisco de Castro Júnior, capitão, pedindo pagamento de gratificação. — Revogo meu despacho de 23-VII-1937, para indeferir a presente petição. A' D/F/E, para tomar conhecimento. José Maria de Azevedo, pedindo inscrição à matrícula no curso de especialização na medicina de aviação. — Deferido.

Norberto Schmidt, pedindo pagamento. — Arquite-se. O processo primitivo foi despachado em 9-XI-1931 ("Diário Oficial" de 14-XI-31, pág. 18.048) e é do seguinte teor: "O direito do peticionário, nos termos do art. 173, parágrafo 10 do Código Civil Brasileiro, já prescreveu em favor da Fazenda Nacional. Indefiro, portanto, o requerimento de fls. 3.

Olegário de Almeida, amanuense de 1ª classe reformado, pedindo retificação do decreto de sua reforma. — Indeferido, em face das informações.

Osmundo Páu Brasil, pedindo certidão de seu tempo de serviço militar. — Forneça-se na forma da lei.

Oswaldo Terra de Faria, recorrendo da Junta Médica da Escola Militar, que o inabilitou para a matrícula na referida Escola. — Indeferido.

Pedro Gomes do Nascimento, cosinheiro-chefe do H/C/E, pedindo que seja considerado como férias, o tempo em que esteve hospitalizado. — Indeferido.

Paulo Ferreira Souza, inhabilitado no exame de saúde para ingresso à Escola Militar, pedindo nova inspeção por uma Junta Superior. — Indeferido.

Rafael Galeno Sidon, pedindo inscrição à matrícula no curso especializado de medicina de aviação. — Deferido.

Raimundo Afl de Menezes, pedindo 2ª via de seu Título de Agromensur. — Deferido.

Renato de Castro, 2º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo pagamento referente ao tempo de estágio. — Indeferido, de acordo com a informação de fls. 3. O estágio com vencimentos deprecia dos recursos orçamentários consignados para esse fim, como estabelece o art. 44, "in-fine", do regulamento do C/P/O/R. — A' Diretoria de Fundos para tomar conhecimento.

Romeu Aires de Lemos, pedindo certidão de seus assentamentos militares e, neles, retificação de nome. — Indeferido. Apresente primeiro provas para que seu nome seja retificado.

Romualdo de Souza Fontes, pedindo certidão de seus assentamentos militares. — Forneça-se a certidão na forma da lei.

Rubem de Camargo Rangel, reservista, pedindo certidão de seus assentamentos militares. — Forneça-se a certidão na forma da lei.

Silvio de Almeida Ribeiro, 1º cabo da Escola de Aviação Militar, pedindo que lhe seja permitido inscrever-se no concurso para o Corpo de Intendentes Navais. — Deverido.

Sociedade Anônima Moinho Santista, pteitando a venda de 40.000 metros de brim verde oliva. — Autoriso a Sociedade Anônima Moinho Santista, o fornecimento de 40.000 ms. (quarenta mil metros) de brim verde oliva, restante de sua fabricação e stock do ano findo, ao preço de 3\$140 e qualidade entregue, igual ao preço adjudicado na concorrência de 15 de dezembro último, para ser entregue no E/M/I, da 2ª R.M., em S. Paulo, de acordo com o que haviam combinado os fabricantes, antes de procedida a publicação dos editais e realizada a referida concorrência.

Ministério da Viação e Obras Públicas

PORTARIA N. 123

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República, atendendo ao que propõe a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em ofício n. 4-V, de 6 de janeiro do corrente ano;

Tendo em vista o disposto no artigo 48 do Regulamento Geral do Transportes;

E de acordo com os pareceres constantes do processo número 4.021-38, do protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas;

Resolve aprovar a tabela de taxas para o serviço de transporte de volumes expressos a domicílio, na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, que, em esta baixa, assinada pelo diretor de contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — João de Mendonça Lima.

Tabela de taxas para o serviço de transporte de volumes expressos a domicílio na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, a que se refere a portaria n. 123, de 28 de março de 1938

Pêso por volume — Taxa de volume expresso

Até 35 quilos	3\$200
De 36 a 40 quilos	3\$600
De 41 a 50 quilos	4\$500
De 51 a 60 quilos	5\$400
De 61 a 70 quilos	6\$300
De 71 a 80 quilos	7\$200
De 81 a 90 quilos	8\$100
De 91 a 100 quilos	9\$000

Diretoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, 28 de março de 1938. — O diretor, Fernando Augusto d'Almeida Brandão.

PORTARIA N. 124

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que propõe o diretor da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, em ofício n. 51-G, de 21 de março do corrente ano, e tendo em vista o que dispõe o decreto n. 1.547, de 5 de abril de 1937, processo n. 6.117/38 da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas;

Resolve designar o engenheiro civil Moacir Malheiros Fernandes Silva, consultor técnico e o bacharel Jaime de Holanda Távora, oficial administrativo da letra "K", do quadro I, deste ministério, para, em comissão, como representantes do Governo Federal, procederem à avaliação, arrolamento e recebimento de todo o acervo da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré e proporem as medidas que, porventura, se tornem necessárias à adaptação da mesma via-férrea ao regime administrativo a que vai ficar sujeita.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 125

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Resolve homologar as 239 folhas de pagamento, que com esta baixam, rubricadas pelo diretor da 3ª Secção de Contabilidade desta Secretaria de Estado, relativas aos meses de junho, julho e agosto de 1935, na importância total de 630:588\$500 (seiscentos e trinta contos quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos réis), do pessoal contratado pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para servir no 1º distrito, tendo sido a respectiva despesa custeada pelo adiantamento de 2.427:200\$000, feito ao encarregado do depósito Alfredo Gomes Guimarães, à conta da verba 8ª, artigo 9º, da lei n. 5, de 2 de novembro de 1934.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 126

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Resolve homologar as 239 folhas de pagamento, que com esta baixam, rubricadas pelo diretor da 3ª Secção de Contabilidade desta Secretaria de Estado, relativas aos meses de agosto, setembro e outubro de 1935, na importância total de 730:327\$400 (setecentos e trinta contos trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos réis), do pessoal contratado pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para servir no 1º distrito, tendo sido a respectiva despesa custeada pelo adiantamento de 1.896:567\$100, feito ao encarregado do depósito Alfredo Gomes Guimarães, à conta da verba 8ª, artigo 9º, da lei n. 5, de 2 de novembro de 1934.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 590, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1937

Concedendo ao desenhista da classe F, da Diretoria dos Correios e Telégrafos, Odilon Vladmiro de Paiva, um ano de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 26 de outubro de 1937, com ordenado, de acordo com o art. 19, § 1º, do decreto número 14 663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

"A licença de que trata a presente portaria não é concedida em caráter de prorrogação, como se acha acima declarado".

Rio de Janeiro, 25 de março de 1938. — João de Mendonça Lima.

Expediente de 25 de março de 1938

Offícios:

A I. F. Estradas:

N. 1.230 — Salicitando sejam remetidos a esta Secretaria de Estado os ofícios da V. F. F. Leste Brasileiro, sob ns. 131-A e 3-A, datados de 21-12-1936 e 16-1-1937, respectivamente, afim de ser dado andamento ao processo n. 4.213-38. (4.213-38).

N. 1.231 — Comunicando que o Diário Oficial de 11 do corrente mês publicou o decreto que autoriza a Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas a adquirir máquinas operatrizes, destinadas às oficinas. (1.814-38).

— Ao D. N. Estradas de Rodagem:

N. 1.232 — Comunicando que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro das alterações decorrentes do decreto-lei n. 229, de 1-2-1938. (4.288-38).

N. 1.233 — Transmittindo o processo n. 70.338-37, do Ministério da Fazenda, afim de serem prestados os necessários esclarecimentos. (4.821-38).

— Ao D. Correios e Telégrafos:

N. 1.234 — Comunicando o seguinte despacho do Sr. Presidente da República a respeito do pedido de autorização feito por este Departamento para a proposta da firma Marques Couto & Comp., para a construção

de um serviço de propaganda e anúncios comerciais nas dependências dessa repartição, independentemente de concorrência pública: "Abra-se concorrência, tomando-se por base a proposta". (5.800, de 1938).

— Ao D. N. Portos e Navegação:

N. 1.235 — Comunicando que o Tribunal de Contas recusou o registro da distribuição ao Tesouro Nacional do crédito de réis 150:000\$000, para despesas com o pessoal empregado em estudos, obras e destruição de cascos a cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, visto tratar-se de consignação destinada a despesas que estão sujeitas a registro prévio. (5.295-38).

N. 1.236 — Comunicando a seguinte deliberação do Sr. Presidente da República a respeito da prorrogação do contrato da Companhia de Navegação Baiana: "Tratando-se duma empresa pertencente ao Estado, cabe a este mantê-la". (5.955-38).

N. 1.237 — Restituindo, rubricados, os projetos e orçamentos para a construção, na cidade de Itaparica, do prolongamento do eais de saneamento e demais obras complementares. (4.559-38).

— A I. E. Estradas:

N. 1.238 — Idem, projetos e orçamentos para a execução de diversas obras na E. F. Vitória a Minas. (4.560-38).

— A Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.239 — Transmitindo, acompanhada de outros documentos, cópia do decreto de aposentadoria do condutor de trem da classe "I", Godofredo Pires Franco. (3.579-38).

N. 1.240 — Idem, do decreto do condutor de trem da classe "I", Afonso Meireles Garcia. (3.581-38).

— Ao D. Correios e Telégrafos:

N. 1.241 — Idem, do decreto do guarda-fios da classe "D", Belarmino José de Santana. (2.437-38).

N. 1.242 — Idem, do decreto do oficial administrativo da classe "I", Augusto César de Mariz Sarmento. (3.447-38).

N. 1.243 — Restituindo o inquérito administrativo referente ao abandono do emprego pelo escrivão da classe "D", Júlio Alves Portela. (3.457-38).

N. 1.244 — Comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro a respeito do pedido de readmissão formulado por Maria Amélia Alves dos Reis, ex-auxiliar da extinta Administração dos Correios do Piauí: "Autorize-se o Departamento dos Correios e Telégrafos a aproveitar a requerente, em cargo inicial de carreira, quando houver vaga e sem prejuízo de candidatos aprovados em concurso". (12.970-37).

N. 1.245 — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que Glicério Furtado, servente da agência de Sobral, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, pediu pagamento da gratificação *pro-labore*, que deixou de perceber no período de sua suspensão preventiva. (22.998-38).

Avisos:

Ao Ministério da Fazenda:

N. 883 — Solicitando o pagamento de 166\$000 a D. Guilhermina Domingas de Azevedo Vieira, viúva do ex-carreiro de 1ª classe, aposentado, do D. Correios e Telégrafos, João da Cruz Vieira, de gratificação adicional a que fez jús no período de 1 de janeiro a 16 de junho de 1931. (4.904-38).

N. 884 — Idem, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, de 400\$700 ao carteiro de 1ª classe, aposentado, da D. R. naquele Estado, Sabino Pinto de Oliveira, de gratificação adicional a que fez jús no período de 1 de janeiro de 1931 a 1 de setembro de 1932. (4.906-38).

N. 885 — Idem, pelo Tesouro Nacional, de 1:903\$200 a Maurício José Ferreira de Carvalho, na qualidade de inventariante do espólio do telegrafista de 1ª classe do D. Correios e Telégrafos, Artur José Ferreira de Carvalho, falecido em 2-8-1932, de gratificação adicional a que fez jús o ex-funcionário, no período de 1-1-1931 a 4-8-1932. (4.907-38).

N. 886 — Idem, de 420\$000 ao mecânico-eletricista da classe "E" do D. Correios e Telégrafos, Ataliba Antônio Barbosa, de gratificação adicional a que fez jús no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935. (4.639-38).

N. 887 — Idem, de 600\$800 ao estafeta de 1ª classe do D. Correios e Telégrafos, José Pinto Brandão, de gratificação adicional a que fez jús no período de janeiro a dezembro de 1935. (4.626, de 1938).

— A I. E. Estradas:

N. 888 — Declarando aprovados o projeto e respectivo orçamento, na importância total de 155:967\$200, referentes à construção do primeiro grupo de dez casas de uma vila operária, em Porto Velho, ponto inicial da E. F. Madeira-Mamoré, devendo a despesa ser levada à conta do custeio. (4.979-38).

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 889 — Solicitando o pagamento, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, de 410\$000 ao diretor regional dos Correios e Telégrafos naquele Estado, Francisco Gervásio da Cunha Pernet, de gratificação adicional a que fez jús no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935. (4.633-38).

N. 890 — Ao mesmo — Idem, pelo Tesouro Nacional, de 480\$000 ao oficial administrativo da classe "J", da D. G. do Departamento dos Correios e Telégrafos, Manuel Carneiro de Goffredo Soares, de gratificação adicional a que fez jús no período de janeiro a dezembro de 1935. (4.624-38).

N. 891 — Ao mesmo — Idem, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, de 480\$000 ao telegrafista da classe "I" da D. R. naquele Estado, Benedito Marques Nobre Formiga, de gratificação adicional a que fez jús no período de janeiro a dezembro de 1935. (4.625-38).

N. 892 — Ao mesmo — Idem, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, de 360\$000, ao oficial administrativo da classe "I" da D. R. naquele Estado, Adeodato Pires, de gratificação adicional a que fez jús no período de janeiro a dezembro de 1935. (4.644-38).

Offícios:

N. 1.246 — Ao D. Correios e Telégrafos — Solicitando várias informações a respeito do assunto tratado no ofício n. 1.822, de 25 de janeiro último, desse Departamento. (1.911-38).

N. 1.247 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro da distribuição à Tesouraria da D. R. do Distrito Federal da importância de 200:000\$000, por conta da sub-consignação n. 43-10, consignação II, da verba 1 "Pessoal", sendo recomendado à Delegacia do mesmo Tribunal junto à esse Departamento a rigorosa observância do decreto-lei n. 240, de 5-1-38. (4.479-38).

N. 1.248 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro da distribuição dos créditos constantes da relação que acompanhou o ofício n. 1.287, de 17-1-38, desse Departamento. (4.480-38).

N. 1.249 — A' Chefia da Fiscalização do Porto de Niterói — Comunicando frequência, no corrente mês, do funcionário José Lourenço Braga. (1.965-38).

N. 1.250 — Ao D. Aeronáutica Civil — Restituindo, rubricada, a planta dos terrenos necessários à construção do aeroporto de Porto Alegre, desapropriados pelo decreto n. 2.490, de 11 do corrente mês. (5.459-38).

N. 1.251 — A' Fazenda Nacional — Transmitindo cópia do ofício em que o interventor federal no Estado de São Paulo comunica haver Amâncio Candido Esquibel, telegrafista de 3ª classe, aposentado, da antiga Repartição Geral dos Telégrafos, optado pelo cargo que exerce na Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio do referido Estado. (1.499-38).

N. 1.252 — A' mesma — Prestando informações a respeito do 2º escrivão da Fiscalização do Porto do Ceará, da extinta Inspeção de Portos, Rios e Canais, Sophocles Torres Câmara. (1.998-38).

N. 1.253 — A' E. F. Madeira-Mamoré — Comunicando que o Sr. ministro aprovou o projeto e o orçamento, para a construção do primeiro grupo de dez casas de moradia de operários, denominada "Vila Operária". (4.979-38).

N. 1.254 — Ao prefeito de Pesqueira — Pernambuco — Comunicando que, apesar das ponderáveis razões apresentadas a respeito, não deve a construção de um agude nessa localidade ser incluída no programa da I. F. Obras contra as Secas, no caráter de obra pública federal, dada sua utilidade local, apenas, podendo, entretanto, ser efetuada no regime de cooperação previsto na lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, a requerimento dessa Prefeitura. (4.839-38).

N. 1.255-C — Ofício-circular a todas as repartições subordinadas: "Atendendo ao que solicitou a Secretaria da Presidência da República, em telegrama n. 170, de 10 do corrente mês, o Sr. ministro manda recomendar-vos seja exigida de todos os delegados e representantes do Governo Brasileiro, em congressos internacionais, a apresentação de relatórios dos trabalhos realizados. Apresento-vos os meus protestos de elevada consideração." (5.320-38).

N. 1.256 — A Vição Aérea São Paulo S. A. Vasp — Comunicando, que o assunto do ofício sem número, de 15 do corrente, dessa Agência, já ficou resolvido com a expedição do ofício n. 5.403, de 2 de dezembro de 1937, juncto por cópia, ao agente dessa Companhia, em São Paulo. (4.85-38).

Dia 28

N. 893 — Ao inspetor da Alfândega desta capital — Comunicando que o engenheiro civil Moacir Malheiros Fernandes Silva, funcionário deste Ministério, está autorizado, na qualidade de presidente da comissão executiva da "Exposição de Vição e Obras Públicas", a praticar, nessa Alfândega, todos os atos necessários à recepção dos materiais provenientes do exterior, destinados à referida Exposição, com senão de direitos e taxas. (23.270-37).

N. 894 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências afim de que, por conta da sub-consignação 2, n. 14, letra a, da verba 3 "Serviços e Encargos", do orçamento vigente deste Ministério, seja entregue, pelo Banco do Brasil, diretamente à Contadoria Geral de Transportes, a importância de 4:000\$000, referente à contribuição de que trata o art. 60 do Regulamento que baixou com o decreto n. 1.977, de 24-9-1937. (4.392-38).

N. 895 — Ao mesmo — Solicitando seja distribuída, por conta da sub-consignação 7, consignação III, da verba 5, do orçamento vigente deste Ministério, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, a importância de 14:500\$000, para despesas com o pessoal de obras a cargo da Fiscalização do Porto de Santos. (4.361-38).

N. 896 — Ao mesmo — Solicitando seja distribuída, por conta da sub-consignação 7, consignação III, da verba 5, do orçamento vigente deste Ministério, de uma só vez, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, a importância de 80:000\$000, para despesas de conservação de material e obras a cargo da Fiscalização do Porto de Recife. (5.538-38).

N. 897 — Ao mesmo — Solicitando providências afim de que, no crédito de 118:800\$000, distribuído ao Tesouro Nacional para pagamento de nove práticos de engenharia da classe "H", do Departamento N. Portos e Navegação, por conta da sub-consignação 1 "Quatro 1", consignação I, da verba 1 "Pessoal", do orçamento vigente deste Ministério, seja anulada a importância de 11:000\$000, e redistribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, para pagamento dos vencimentos de um prático de engenharia da citada classe, no período de março a dezembro do corrente ano, com exercício na Fiscalização do Porto de Paranaguá. (5.168-38).

N. 898 — Ao mesmo — Solicitando seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, à disposição da Sociedade Brasileira de Engenharia Ferroviária em virtude do Congresso de Campinas, por conta da sub-consignação 2, n. 01, letra 2, da verba 3 "Serviços e Encargos", do orçamento vigente deste Ministério, a importância de 10:500\$000, destinada à representação e contribuição para aquela Sociedade. (4.883-38).

N. 899 — Ao mesmo — Solicitando que, por conta do crédito especial aberto pelo decreto n. 2.095, de 29-10-1937, seja distribuída, de uma só vez, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, a importância de 400:000\$000, para despesas de dragagem do canal Norte do Porto de Florianópolis, a cargo da Fiscalização dos Portos de Santa Catarina. (4.762-38).

N. 900 — Ao mesmo — Solicitando providências afim de que, por conta da sub-consignação n. 43, n. 10 "Diarista" — Consignação II, da verba 1, "Pessoal", do orçamento vigente deste Ministério, seja distribuída às tesourarias das diretorias regionais dos Correios e Telégrafos adiante mencionadas, a importância total de 29:800\$000, assim discriminada: DR do Distrito Federal, 20:000\$; DR do Pará, 5:000\$; DR de Pernambuco, 2:000\$; DR de Sergipe, 2:800\$. (4.655-1938).

N. 901 — Ao mesmo — Delegando competência ao engenheiro Francisco de Sá Lessa, inspetor geral de Iluminação, para expedir ordens de pagamento até a importância de 4:000\$000 da sub-consignação 50-01, consignação IV, da verba 1 "Pessoal", do orçamento vigente deste Ministério. (5.116-38).

N. 902 — Ao Tribunal de Contas — Idêntico. (5.116-38).

N. 903 — A L. G. Iluminação — Idêntico. (5.116-38).

N. 904 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando o pagamento, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, da importância de 660\$000 ao ex-pedreiro, em disponibilidade, da V Divisão (E. F. Subal) da Rede Viação Cearense, Antônio Vieira, de vencimentos a que fez jus no período de 1-1 a 31-12-1932. (707-1938).

N. 905 — Ao mesmo — Idem, pela mesma Delegacia Fiscal, de 660\$000, ao mesmo funcionário, de vencimentos a que fez jus no período de 1-1 a 31-12-1933. (707-38).

N. 906 — Ao mesmo — Idem, pela mesma Delegacia Fiscal, de 165\$000, ao mesmo funcionário, de vencimentos a que fez jus no período de 1º de janeiro a 31 de março de 1934. (707-38).

N. 907 — Ao mesmo — Idem, pela mesma Delegacia Fiscal, de 495\$000 ao mesmo funcionário, de vencimentos a que fez jus no período de abril a dezembro de 1934. (707-38).

N. 908 — Ao mesmo — Idem, pela mesma Delegacia Fiscal, de 660\$000 ao mesmo funcionário, de vencimentos a que fez jus no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935. (707-38).

N. 909 — Ao mesmo — Idem, pela mesma Delegacia Fiscal, de 660\$000, ao mesmo funcionário, de vencimentos a que fez jus no período de 1-1 a 31-12-1936. (707-38).

N. 910 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento, pelo Tesouro Nacional, de 418\$200 a Rede Viação Paraná-Santa Catarina, por transportes efetuados em proveito do D. Aeronáutica Civil, em 1937. (5.713-38).

N. 911 — Ao mesmo — Idem, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, de 300\$000, ao telegrafista da classe "J" do D. Correios e Telégrafos, com exercício na D. R. naquele Estado, Rodrigo Afonso da Costa, de gratificação adicional a que fez jus nos meses de outubro a dezembro de 1933. (4.300-38).

N. 912 — Ao mesmo — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, de 360\$000 ao 1º oficial da D. R. dos Correios e Telégrafos naquele Estado — José Alcebiades de Oliveira Guimarães, de gratificação adicional a que fez jus no período de janeiro a dezembro de 1935. (4.870-38).

N. 913 — Ao mesmo — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, de 440\$000 ao oficial administrativo da classe "J" da D. R. dos Correios e Telégrafos naquele Estado — José Augusto Osório, de gratificação adicional a que fez jus no período de janeiro a dezembro de 1935. (4.745-38).

N. 914 — Ao mesmo — Idem, pelo Tesouro Nacional, de 300\$000 ao estafeta de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos — José Ferreira Sofia, de gratificação adicional a que fez jus no período de 1 de janeiro de 1935 a 31 de dezembro de 1935. (4.736, do 1938).

N. 915 — Ao mesmo — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, de 480\$000 ao telegrafista da classe "J" da DR naquele Estado — Pedro Alexandrino Marinho Falcão, de gratificação adicional a que fez jus no período de janeiro a dezembro de 1935. (4.648-38).

N. 916 — Ao mesmo — Idem, pela mesma Delegacia Fiscal, de 480\$000 ao telegrafista da DR naquele Estado — Américo Pinto Leitão, de gratificação adicional a que fez jus no período de janeiro a dezembro de 1935. (4.647-38).

N. 917 — Ao Tribunal de Contas — Comunicando que os funcionários deste Ministério, a que alude o item e do ofício n. 7.369-P/38, de 27 de janeiro de 1938, desse Tribunal, têm a situação definida na forma legal, em face da Lei n. 281, de 28 de outubro de 1936. (5.687-38).

N. 918 — Ao mesmo — Comunicando que as obras e serviços a serem executados por conta do crédito de 3.000:000\$000 da sub-consignação n. 104, letra a — Consignação I, da Verba 5, do orçamento vigente deste Ministério, serão executadas administrativamente, não havendo contrato nem dispensa de concorrência para a realização dos mesmos. (3.707-38).

Ofícios:

N. 1.257 — A E. F. Central do Brasil — Comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro, relativamente ao aproveitamento do saldo de 2.146:120\$, verificado na verba de 5.000:000\$ votada para o corrente exercício e destinada à reparação de vagões: "Aprovo a distribuição feita no mapa anexo, para não retardar a reparação". (6.324-38).

N. 1.258 — Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas — Remetendo a 2ª via do empenho de despesa n. 47, na importância total de 65:901\$100, extrado por esta Secretaria de Estado à conta do crédito especial de 450:000\$, aberto pelo decreto n. 1.758, de 2 de julho de 1937. (2.539-38).

N. 1.259 — Ao D. Correios e Telégrafos — Comunicando que foi publicado no "Diário Oficial" de 4 do corrente o decreto-lei 296, de 24 de fevereiro de 1938, que transfere para a cidade de Campo Grande a sede da D. R. dos Correios e Telégrafos instalada em Corumbá, reprovando para essa cidade a agência postal-telegráfica de 1ª classe existente em Campo Grande. (4.481-38).

N. 1.260 — A E. F. Estradas — Transmitindo cópia do parecer e da resolução emitidos pelo C. F. F. Sr. Publico Civil sobre a proposta relativa à transferência do mestre de linha da classe SET da E. F. Petrolina a Terezina — Ascendino Costa, para o cargo de condutor de trem da mesma classe da referida estrada. (5.970-38).

N. 1.261 — A E. F. Obras contra as Secas — Informando que o decreto n. 1.520, de 19 de março do ano p. findo, foi retificado pelo de n. 2.312, de 4-2-38, na parte referente à verba em que seria atribuída, no exercício de 1937, a despesa que cabe à União, com a construção do açude Cafarnaüm, no município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia. (4.711-38).

N. 1.262 — A E. F. Noroeste do Brasil — Com referência ao ofício em que essa estrada propôs modificação do capítulo XIV das Instruções Regulamentares aprovadas pela portaria de 9-1-1920, comunicando que o Sr. ministro determinou que se aguarde a aprovação do novo regulamento dessa via-férrea. (3.219-38).

N. 1.263 — A mesma — Solicitando a remessa a esta Secretaria de Estado de cópia do ofício 107 V, de 8-2-1927, com que essa estrada informou um requerimento da Comp. Anglo Sul Americana de Seguros Marítimos e Acidentes. (24.137-37).

N. 1.264 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás — Remetendo o papel n. 3.318-38, para cumprimento da Lei do Selo. (3.318-38).

N. 1.265 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo — Idem, papel n. 3.805-38, para cumprimento da Lei do Selo nos documentos anexos. (3.805-38).

N. 1.266 — Ao prefeito de Serra Negra — Rio Grande do Norte — Prestando informações a respeito da construção de um açude nesse município. (5.174-38).

N. 1.267 — A E. F. Central do Brasil — Comunicando que foram considerados em disponibilidade nos respectivos lugares, durante o tempo em que estiveram afastados do serviço, o mestre geral de obras José Duani e o servente de depósito José Gomes, ambos da extinta Sexta Divisão Provisória dessa Estrada, por decretos ns. 19.552, de 1930 e 19.878, de 1931. (16.535-36).

N. 1.268 — A V. F. F. Leste Brasileiro — Solicitando a remessa da proposta da Comp. Italo Brasileira de Seguros Gerais, na qual propõe a instalação, nessa via-férrea, de serviços de seguro sobre acidentes pessoais sob a forma de "Tickets", emitidas pelas agências, e, bem assim, seja informado este Ministério sobre qual a razão da preferência pela mencionada proposta. (2.695-38).

N. 1.269 — A E. F. Central do Brasil — Solicitando a remessa do processo referente ao serviço de seguro sobre acidentes pessoais, afim de ser resolvida uma proposta que foi apresentada sobre o assunto à V. F. F. Leste Brasileiro. (2.695-38).

N. 1.270 — A Despesa Pública — Restituindo o processo em que são interessados Valdemar Bornhausen e outros, declara haver sido feita a devida classificação da despesa e informa que não se torna obrigatória a exigência da cobrança de selo nas duplicatas que deveriam ser emitidas, por não constituírem os interessados firmas comerciais. (3.830-38).

N. 1.271 — Ao D. Correios e Telégrafos — Transmitindo cópia do aviso do Ministério das Relações Exteriores, n. NP-59-571, (84), de 15 da corrente, concernente a medidas a serem adotadas na remessa da correspondência destinada à Espanha. (5.555-38).

N. 1.272 — A E. F. Central do Brasil — Comunicando que em virtude da autorização do Sr. Presidente da República, por despacho de 22 da corrente, os seguintes funcionários dessa Estrada devem ser postos à disposição da Comissão Mista Brasileiro-Boliviana, encarregada de estudar o trágado da E. F. Corumbá a Santa Cruz de la Sierra, sem prejuízo dos seus vencimentos: Arthur Matos Martins, engenheiro da classe K; Diodeciano Candido de Vasconcelos, assistente técnico, padrão L; Alvarino José da Fonseca, escriturário da classe E; Val de Queiroz Duarte, desenhista da classe H; Valdir Braga, escriturário da classe G e João Vilor, agente da classe L. (6.346-38).

N. 1.273 — A E. F. Obras contra as Secas — Comunicando que o técnico especializado dessa Inspetoria, Alvaro J. Correia de Oliveira, deve ser posto à disposição da Comissão a que se refere o ofício anterior, sem prejuízo dos seus vencimentos. (6.346-38).

N. 1.274 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Comunicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que a Pan American Airways, Inc. pede que, na execução da linha Miami-Assunção, seja suprimida a escala em São Paulo e tornada facultativa a de Curitiba, em face das razões apresentadas a este Ministério. Transmite, outrossim, cópia do aviso em que o Ministério da Marinha comunica a designação dos oficiais que foram escalados no corrente mês para fiscal da rota da mencionada linha. (5.179-38).

N. 1.275 — A E. F. Central do Brasil — Comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro relativamente à proposta feita pelo major Hermenegildo Portocarrero para a execução, com o auxílio do oficial do Exército e aparelhos do S. G. E., do levantamento aerofotogramétrico das linhas dessa Estrada, mediante uma gratificação ao pessoal técnico utilizado no serviço e uma indenização ao S. G. E. correspondente ao valor dos materiais empregados. — Aproveito. (5.829-38).

Requerimentos despachados:

Pan American Airways, Inc. solicitando retificação do art. 1º do decreto n. 282, de 19 de fevereiro de 1938. — Indefiro o requerimento da Pan American Airways Inc., em face das informações do D. A. C.

Companhia Aliança da Baía, tendo cumprido o despacho do Sr. ministro de 31 de janeiro de 1938, pede o pagamento de 20.265\$, proveniente de mercadorias avariadas, quando transportadas, em 1933, na Rêde de Viação Coarense. — Deferido, em face da prova apresentada pela requerente, devendo o pagamento da indenização ser processado por exercícios findos, visto ser a dívida anterior a vigência do decreto n. 20.922, de 8 de janeiro de 1932. (4.955-38).

Maria de Lourdes de Melo Cabral e outras agentes de terceira e quarta classe da DR de Pernambuco, pedindo o restabelecimento do pagamento de auxílio para aluguel de casa. — Tendo sido designada pelo D. C. T., uma Comissão para tratar do reajustamento dos vencimentos dos agentes de terceira e quarta classes, aguardem os requerimentos a necessária oportunidade. Quanto ao restabelecimento do auxílio para aluguel de casa, nada há que deferir, em face do decreto n. 254, de 21 de setembro de 1936. (2.798-38).

Companhia Nacional de Comunicações sem Fio, solicitando pagamento da segunda prestação, na importância de 1.120.950\$, correspondente ao fornecimento e instalação de nove estações de rádio destinadas ao D. C. T. — Em face da resolução do Sr. Presidente da República a que se refere o aviso do Ministério da Fazenda n. 21 de 12 de fevereiro de 1938, nada há que deferir. (4.123-38).

João Justiniano de Figueiredo, empregado da E. F. Oeste da Minas, pedindo pagamento da quantia de 399\$, proveniente de serviços prestados à Estrada, nos meses de fevereiro a junho de 1930. — Indeferido, em face da prescrição da dívida. (5.513-38).

Departamento dos Correios e Telégrafos

Dia 29 de março de 1938

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dispensando, como incurso nas sanções do artigo 130, n. 6 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, o telegrafista-auxiliar de 1ª classe da Diretoria Geral, metralista — José Luiz Calheiros Botelho. (Portaria n. 439 de 29 de março de 1938.)

Dispensando, a pedido, da Comissão de Censura Postal, para a qual foi designado pela portaria n. 1.475, de 30 de novembro de 1937, o escriturário de classe "G" — da Diretoria Regional do Distrito Federal — Antenor do Rio Soares. (Portaria n. 441 de 29 de março de 1938.)

Designando, para servir na Comissão de Censura postal da Diretoria Regional do Distrito Federal, o oficial administrativo da classe "H" — do quadro daquela repartição — Luiz de Sá Carneiro. (Portaria n. 442 de 29 de março de 1938.)

Requerimento despachado:

Benedito Aranha, carteiro da classe "C", da Diretoria Regional de Botucatu, pedindo 3 meses de licença em prerrogativa, para tratamento de saúde. "Indeferido". (6.130-37 — DR. Botucatu.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimento despachado:

Tereza Xavier da Silva, auxiliar do expediente de 3ª classe, contratada, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo seja incluído em seus assentamentos o tempo em que serviu na Comissão Rondon, afim de ser corrigida a relação de contratados, publicada em 26 de fevereiro de 1938. "Anote-se, simplesmente em assentamentos". (15.085-38.)

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 22 de março de 1938

Requerimentos despachados:

Carlos Martins, ex-mensageiro, pedindo restituição de documentos: "Está convidado a comparecer na 1ª Seção desta "D. R.". (34.386-37.)

Por Portaria n. 210, de 18 da corrente, foi dispensado do lugar de trabalhador de 4ª classe — Adalberto Mario Cardoso, de acordo com o art. 130, n. 6, do regulamento em vigor. (32.758-37.)

Quiomioterapia Brasileira Ltda., pedindo para apresentar a registro, já fechadas, encomendas de seu ramo comercial: "Deferido, assinando, porém, termo de responsabilidade". (15.176-38.)

D. Viana & Comp. Ltda., pedindo para apresentar a registro, já fechadas, lacradas e sincladas encomendas de seu ramo comercial: "Deferido, assinando, porém, na 1ª Seção, termo de responsabilidade". (12.822-38.)

Departamento de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 55

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, de acordo com o art. 9º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 19.902, de 22 de abril de 1931, resolve mandar observar as seguintes instruções para a utilização dos aviões do Departamento:

1º — Os aviões do D. A. C. só serão postos em serviço depois de devidamente matriculados no Registro Aeronáutico Brasileiro e considerados pelo chefe do S. I. A., em condições de serem utilizados normalmente.

2º — O chefe do S. I. A. fixará para cada avião as condições que devem ser observadas na sua utilização.

3º — Os aviões que tiverem por base o Aeroporto Santos Dumont ficarão subordinados diretamente ao chefe do S. I. A. e não poderão ser utilizados sem a sua autorização ou, no seu impedimento, a do seu substituto.

Os aviões que tiverem por base outros aeroportos ficarão sob a responsabilidade do funcionário que for designado pelo diretor do D. A. C.

4º — Em caso algum os aviões do D. A. C. poderão ser pilotados por funcionários que não possuam carta de habilitação e licença para tripular aviões do tipo de que se tratar.

5º — Todos os vôos que forem realizados deverão ser registrados no livro de bordo, devendo ser comunicada diretamente ao chefe do S. I. A. toda e qualquer irregularidade que for observada no seu funcionamento ou qualquer dano que venha a sofrer o avião.

Nenhuma modificação deverá ser introduzida no avião ou no motor sem expressa autorização do chefe do S. I. A.

6º — Até o dia 10 de cada mês o funcionário responsável pelo avião enviará ao chefe do S. I. A. um relatório dos vôos realizados no mês anterior, do consumo de combustível e lubrificante, dos fins e duração de cada vôo, com as respectivas escalas, e das observações relativas ao avião e ao motor. A esse relatório deverão ser anexadas as segundas vias dos recibos de fornecimento de gasolina e óleo.

7º — O chefe do S. I. A. levará ao conhecimento do diretor do D. A. C., até o dia 15 de cada mês, o resumo das atividades de cada avião no mês anterior, com as observações que julgar convenientes e oportunas.

Rio de Janeiro 22 de março de 1938 — T. Furtado Reis.

PORTARIA N. 60

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, de acordo com o art. 9º do regulamento em vigor, e

Considerando que a regra 26 das "Instruções para a execução do serviço postal aéreo" estabelece que as empresas de navegação aérea são obrigadas a transportar gratuitamente, em cada viagem, a correspondência de caráter urgente expedida pelo diretor do Departamento de Aeronáutica Civil;

Considerando que essa regra não alcança o objetivo a que se destinou, porquanto a correspondência endereçada ao diretor pelos chefes dos serviços regionais não goza da mesma gratuidade, como seria razoável;

Considerando que, afim de sanar esse inconveniente, o Sr. diretor geral dos Correios e Telégrafos, atendendo solicitação desta De-

partamento, determinou pela portaria n. 206, de 10 de fevereiro de 1938, "que os objetos de correspondência oficial, de caráter urgente, endereçados ao diretor do Departamento de Aeronáutica Civil pelos chefes dos serviços regionais do mesmo Departamento, sejam transportados, dentro do território nacional, pelas empresas de navegação aérea, como remessas isentas, até o limite de 200 grs. em cada viagem".

Resolve mandar que sejam observadas as seguintes normas:

- a) toda correspondência de caráter urgente, expedida pelos chefes dos serviços regionais, deverá ser dirigida ao diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, devendo constar logo após, em local destacado, o serviço ao qual a mesma interessa, observado o disposto na regra 28 das instruções para execução do serviço postal aéreo, que vai transcrita em seguida a esta portaria;
- b) não deverá exceder o limite de 200 gramas em cada mala postal;
- c) caso ultrapasse o limite acima fixado, a expedição deverá se processar segundo a praxe até agora observada;
- d) em caso algum será tolerada a inclusão de correspondência de caráter privado nos envólucros da correspondência oficial, cumprindo ao encarregado do serviço que verificar tal irregularidade dar parte imediata dessa ocorrência.

"Regra 28 — Como derrogação ao disposto na regra primeira, as remessas oficiais a que se refere a regra 26 gozarão de franquia da taxa aérea e deverão trazer, no ângulo superior direito do sobrecristo, a seguinte indicação em grandes caracteres: "ISENTA".

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — T. Furtado Rei

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 15 de março de 1938

Luciano Benjamin Viveiros, meteorologista K, requer suas férias para o corrente ano. — Deferido (Ref. 2.539-38).

Dia 25

A S. A. Air France, alegando ter recebido da França, duas caixas de marca AF ns. 1-2, contendo material de aviação, requer certificado técnico do referido material. — Certifique-se, de acordo com o parecer (Ref. 2.847-38).

O Sindicato Condor Limitada, requer sejam considerados como motivados por força maior os atrasos ocorridos nas viagens contratuais dos dias 3, 5, 7, 10, 12, 19, 24 e 26 de fevereiro último, da linha São Paulo-Cuiabá (Ref. 2.661 e 2.662-38).

O Sr. Antônio Pascoal Rovigatti, juntando o seu diploma número 343, de piloto aviador internacional, requer seja submetido a exame afim de obter carta de piloto de aeronave mercante. — Indeferido (Ref. 1.599-38).

A Empresa Nacional de Fotografias Aéreas Ltd., solicita permissão para executar trabalhos de levantamentos aerofotogramétricos da cidade de Araraquara. — Deferido (Ref. 2.034-38).

A Empresa Nacional de Fotografias Aéreas Ltd., comunica outro trabalho de aerofotografias a ser iniciado dentro de trinta dias (Ref. 2.614-38). — Deferido.

Dia 26

O Sr. Orlandi Rubem Correia, juntando o seu diploma de aviador internacional n. 263, pede concessão da carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto. — Deferido (Ref. 2.354-38).

Portaria:

Dia 28

N. 57 — Designando o estacionário da classe A, Erasmino Moreira, para ter exercício na estação meteorológica de São Lourenço (Ref. 41-38).

Offícios:

Dia 26

Ao senhor representante da "Pan American Airways, Inc":

N. 1.031 — Reiterando comunicação contida no ofício n. 793, de 9 do corrente (Ref. 824-38).

— Ao senhor diretor da Companhia Internacional de Estacas Armadas Franknd:

N. 1.032 — Remetendo primeira via de empenho.

— Ao senhor diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.033 — Remetendo segunda via de empenho n. 132, de 25-3-1938.

— Ao senhor diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viagem e Obras Públicas:

N. 1.034 — Remetendo terceira via de empenho n. 132.

— Ao senhor capitão do Porto de Vitória:

N. 1.035 — Enviando plantas da estação de passageiros de Vitória (Ref. 1.589-38).

— Ao senhor gerente da Panair do Brasil:

N. 1.036 — Respondendo carta-ofício n. 90-38 (Ref. 54-38).

— Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viagem e Obras Públicas:

N. 1.037 — Acusando o recebimento do ofício-circular n. 604, de 8-2 (Ref. 1.510-38).

— Ao senhor diretor da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense:

N. 1.040 — Acusando o recebimento do ofício n. 85, de 4-2 (Ref. 1.374-38).

— Ao senhor ministro da Viagem e Obras Públicas:

N. 1.041 — Transmitindo requerimento da Companhia Telefônica Brasileira, pedindo pagamento de contas por exercícios findos (Ref. 1.058-38).

— Ao senhor ministro da Viagem e Obras Públicas:

N. 1.042 — Aeroporto de Curitiba (Ref. 2.671-38).

— Ao senhor ministro da Viagem e Obras Públicas:

N. 1.043 — Restituindo o processo n. 5.696-38 (Ref. 3.070-38).

— Ao senhor secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco:

N. 1.044 — Pavimentação de pista — campo de Ibura (Ref. 388-38).

— Ao senhor ministro da Viagem e Obras Públicas:

N. 1.045 — Crédito à disposição da C.C.C.

— Ao senhor diretor da Air France, S.A.:

N. 1.046 — Comunicando funcionamento de rádio-farol.

Idênticos para:

Sr. diretor gerente da Transporte Aero Brasileiro Ltd.

Idem, Viagem Aérea Rio Grandense (Varig)

Idem, Panair do Brasil, S. A.

Idem, Sindicato Condor Ltd.

Idem, Pan American Airways

Idem, System Incorporated.

Idem, Deutsche Lufthansa.

Idem, Aktiengesellschaft.

Idem, Luftschiffbau "Zeppelin G.m.b.H.".

Idem, Aeroboyu Iguaçu S. A.

Idem, Viagem Aérea S. Paulo (VASP).

— Ao senhor almirante diretor de Navegação do Ministério da Marinha:

N. 1.047 — Comunicando funcionamento de rádio-farol.

Idênticos para:

Sr. general diretor da Aviação Militar, senhor comandante diretor da Aeronáutica Naval.

Dia 28

Ao senhor ministro da Viagem e Obras Públicas:

N. 1.048 — Encaminhando requerimento da VASP sobre nacionalização da tripulação das aeronaves mercantes brasileiras (Ref. 50-37).

— Ao senhor ministro da Fazenda:

N. 1.049 — Solicitando pagamento de conta à Estrada de Ferro de Goiás, na importância de 66\$200 (Ref. 3.065-38).

— Ao senhor diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viagem e Obras Públicas:

N. 1.050 — Remetendo segunda via de conta da Estrada de Ferro de Goiás (Ref. 3.065-38).

Ministério da Agricultura

Serviço do Pessoal

Pela portaria n. 1.018, de 9-3-38, do Sr. diretor da Contabilidade, foram concedidos a Maria de Lourdes Stelling, arquivista, classe I, do Quadro único deste ministério, com exercício na Diretoria da Contabilidade, nos termos do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, dois meses de licença especial, a contar de 10 do corrente.

Dia 24 de março de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 190 — Os trabalhos da Seção de Controle deste Serviço dependerão essencialmente dos elementos que lhe forem remetidos pelas dependências do ministério, através os boletins de frequência, cujo modelo foi publicado na página n. 2.332 do *Diário Oficial* de 5 de fevereiro último.

A confecção desses boletins deverá, no entanto, de acordo com os ditames do próprio modelo, ficar a cargo e sob a responsabilidade de um encarregado da frequência da respectiva repartição.

Torna-se, por outro lado, urgente um entendimento entre os funcionários que se incumbirem desse trabalho e este Serviço, pode providenciar no sentido de ser designado o encarregado da frequência dessa repartição que deverá, logo que designado, entrar em entendimento direto com o chefe da referida Seção de Controle para a articulação dos trabalhos a serem realizados.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 191 — Solicita providências no sentido de serem remetidos a este Serviço, 5.000 exemplares do boletim de frequência, 3.000

do boletim de algração e 10.000 da ficha financeira individual, cujos modelos padronizados (art. 13 do decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938) foram publicados no *Diário Oficial* de 5 de fevereiro último.

Outrossim, informa que este Serviço distribuirá, por todas as dependências do ministério, sediadas nesta Capital, os exemplares do boletim de frequência ora pedidos, de acordo com o número de servidores nelas existentes.

Dia 26

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 219 — Comunica que o engenheiro rural, classe K, do Quadro único deste ministério, com exercício no S. I. R. C., Enéas Calandrin Pinheiro, se acha em comissão, no Estado do Pará.

Dia 28

Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 210 — Em atenção aos termos constantes do ofício n. 560, de 11 de março corrente, comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar a proposta nele contida de designação do assistente técnico de 5ª classe, mensalista, Fernando Costa Filho, para proceder a uma visita de inspeção e estudo aos trabalhos de cultura de trigo no Estado do Rio Grande do Sul, Uruguai e República Argentina.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 211 — Comunica que o Tribunal de Contas, em sessão de 8 do corrente, resolveu ordenar o registro dos contratos celebrados, no dia 7 do corrente, entre este ministério e os Srs. Geraldo Goulart da Silveira e Arnaldo Augusto Vieira, para servirem na qualidade de professores da Escola de Horticultura Venceslau Belo, por três anos.

Com o presente, restitue os documentos apresentados pelos contratados conforme relação junta, para efeito de devolução aos interessados mediante recibo.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 212 — Comunica, para os devidos efeitos, que, conforme comunicação feita, pelo seu ofício n. 7.496 de 9 de março corrente, o Tribunal de Contas resolveu, em sessão do dia 8, ordenar o registro dos contratos celebrados entre este ministério e os Srs. Geraldo Goulart da Silveira e Arnaldo Augusto Vieira, para servirem na qualidade de professores da Escola de Horticultura Venceslau Belo, por três anos.

Junto cópia autêntica dos termos do contrato referido.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência deste ministério:

N. 213 — Transmite em três vias, as relações referentes às cartilhas: Químico D. N. P. A., classes: I — H; jardineiro — classes: G — F — E — D; eletricista, classes H — G; gravador, classe G; impressor, classe G; fotografoador, classe I; mecânico, classes H — G; assistente do diretor, classe L, e chefe de portaria, classes I — G; do Quadro único deste ministério, elaborados de acordo com as normas baixadas pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil.

— Ao Sr. inspetor agrícola da 2ª Região — Piauí:

N. 214 — Em referência ao ofício n. 412, de 2 de dezembro último, restitue a folha do pessoal contratado, afim de ser corrigido o organograma assinalado na mesma.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 215 — Em referência ao ofício n. 1ª S. C. 2.366-38, informa que o Sr. Levy de Carvalho do Prado tomou posse no cargo de 3ª oficial da Diretoria de Expediente e Contabilidade, a 1 de fevereiro de 1934, tendo exercido, anteriormente como contratado, o cargo de zelador do gabinete, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, a partir de 1 de janeiro de 1932, sendo dispensado em 1 de outubro do ano seguinte. Em 1933, teve renovado o contrato, e, a 1 de outubro do ano aludido, foi dispensado, e, na mesma data, contratado para exercer o cargo de assistente técnico da 5ª cadeira, da Escola aqui referida.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 216 — Em referência ao ofício n. 441 V, de 1 de fevereiro deste ano, transmite a portaria do ministro, n. 47, de 24 de março corrente, designando o almoxarife, classe E, interino, Anísio Pedro de Moura, para ter exercício, até ulterior deliberação, no Serviço Técnico do Café, no Estado de Minas Gerais.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 217 — Em referência ao ofício n. 350, de 15 do corrente, comunica que, por portaria do ministro, n. 46, de 24 de março deste ano, foram designados para constituir a Comissão Organizadora da Primeira Reunião Sul Americana de Botânica os Srs. Paulo Campos Porto, como presidente; Adolfo Ducke, Alberto José Sampaio e Hillegonda Noronha, como vice-presidentes; Fernando Rodrigues da Silva, como secretário geral, e Leonam de Azeredo Pena, Ari de Castro e Maria José Barbosa de Magalhães, secretários.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. M.:

N. 218 — Com referência ao ofício n. 397, de 7 de março corrente, comunica que o processo aludido naquele ofício, foi encaminhado à aprovação do Sr. Presidente da República, que o remeteu ao Ministério da Fazenda.

Logo que seja devolvido a este Serviço, serão prontamente tomadas as providências solicitadas.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 219 — Comunica que, no processo originado pela comunicação do atual encarregado do Campo Experimental de Guafuba, do S. F. P. V., relativa aos Srs. Alfeu Campolina de Sá e Jehovah Wally Rosa, o Sr. ministro exarou despacho de acordo com o parecer que conclue pela necessidade de ser ordenada a apresentação dos referidos funcionários à sua sede, para assumirem o exercício de suas funções regulamentares.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 220 — Acusa recebimento do ofício n. 1.012, de 12 de março do fluente, e agradece a comunicação nele contida sobre a investidura no cargo de diretor do Pessoal.

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de março de 1938

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.303 — Encaminha para exame e registro da despesa o processo, relativo ao pagamento da importância de 800\$000, de que é credora a oficial administrativo, classe "J", desta Secretaria de Estado, Maria Joana de Almeida Fernandes.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.306 — Transmite o processo, por exercícios findos, número 8.680, na importância de 410\$700, proveniente de transportes feitos em 1937, de que é credora a Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de S. Paulo.

N. 1.315 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.683, na importância de 56\$600, proveniente de transportes feitos em 1936, de que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 1.316 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.684, na importância de 1:750\$000, proveniente de aluguel de prédio, em 1936, em proveito da Sub-Inspeção Agrícola da 2ª Região (Maranhão), de que é credor Felinto de Jesus Costa.

N. 1.317 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.679, na importância de 400\$000, proveniente de aluguel de prédio, em 1936, em proveito da Inspeção Agrícola Federal da 4ª Região, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, de que é credor João Gualberto Lorentz.

N. 1.321 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.685, na importância de 324\$300, proveniente de transportes, feitos em 1936, de que é credora a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N. 1.322 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.681, na importância de 61\$700, proveniente de transportes feitos em 1936, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 1.323 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.682, na importância de 33\$200, proveniente de transporte feito em 1936, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 1.324 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.686, na importância de 26\$400, proveniente de transporte feito em 1936, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 1.325 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.687, na importância de 32\$900, proveniente de transporte feito em 1936, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Sr. delegado fiscal do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.331 — Encaminha, para registro da despesa, processo relativo ao pagamento da importância de 2:000\$, de que é credora a *Pátria*, proveniente de publicação.

O pagamento em questão deverá ser efetuado pela Pagadoria deste Ministério.

Segunda Seção

Dia 25 de março de 1938

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.334 — Transmite uma cópia do despacho do Sr. Presidente da República, autorizando o emprego da importância de réis 4.580:400\$000, de crédito imputado à sub-consignação 26 da verba 3ª, do vigente orçamento deste Ministério, com as despesas discriminadas na relação anexa.

— Sr. diretor de Estatística da Produção:

N. 1.335 — Comunica que foi extraído o empenho n. 125, na importância de 5:000\$000, em proveito da Revista "Algodão".
IenteprovenQ hrp000

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.336 — Levo ao vosso conhecimento que, no dia 17 do corrente, se apresentou nesta diretoria, para o fim de recebimento de salários, uma turma de extranumerários desse Departamento, que recebem por três folhas diferentes, e cujo pagamento é efetuado na sede dos respectivos serviços.

Esta diretoria, atendendo às dificuldades expostas pelos interessados e à desagradável incumbência de despedi-lo nessa situação, resolveu ordenar que se efetuasse o respectivo pagamento.

O fato, entretanto, veio prejudicar os trabalhos da Pagadoria, cujo movimento está subordinado à escala de pagamentos devidamente aprovada.

Solicita providências, no sentido de ser evitada a repetição de fatos dessa natureza.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.339 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, a fim de que, por conta do saldo existente no crédito "Em Ser", conforme aviso n. 151, de 7 de fevereiro de 1938, pela verba 3ª — I — Sub-assignação 20 — Despesas dos acordos, etc. — 61 — Serviço do Fomento da Produção Vegetal, do orçamento vigente deste Ministério, seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, a importância de 230:000\$000, destinada ao pagamento da quota estabelecida na cláusula 13 do "acordo", celebrado entre o Governo da União e o Estado referido, conforme contrato registrado pelo mesmo Tribunal, em sessão de 19 de março de 1937, para a execução dos serviços públicos relativos ao fomento da produção, no território fluminense.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Diretoria Geral

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios expedidos:

Dia 17-3-1938

N. 438 — Sr. Delegado do Tribunal de Contas — Pede pagamento da folha de diárias do engenheiro de minas classe L, Paulino Franco de Carvalho, e outros do S. G. M. na importância de réis 5:078\$000.

N. 439 — Idem de Raimundo Francisco Ribeiro Filho e outros do S. A. de 11:363\$000 relativa ao mês de janeiro.

N. 440 — Idem — Pede seja concedido ao oficial administrativo classe L, Carlos Olímpio Pais um adiantamento de 5:250\$000.

N. 442 — Delegado do Tribunal de Contas — Idem ao servente classe C, Pedro Carneiro Vieira de 10:000\$000.

N. 443 — Diretor de Contabilidade — Devolve o processo D. E. C. 2.343-38 relativo ao crédito de 1.000:000\$000 para compra de material.

N. 444 — Idem — Pede seja concedido ao escriturário classe G, do S. F. P. M. Dolores Fierz um adiantamento de 300\$000.

N. 445 — Diretor da Estrada de Ferro de Ilhéos a Conquista. — Comunica que foram extraídos dois empenhos de 200\$000 em proveito dessa Estrada.

N. 446 — Diretor das Rendas Internas — Devolve, devidamente informado, o processo 742-38.

N. 447 — Idem, idem n. 744-38.

N. 448 — Idem, idem n. 743-38.

N. 449 — Idem — Informa que este Departamento nada tem a opor à pretensão do Sr. Dirle de Freitas.

N. 450 — Domingos Pagani — Transmite exigências do S. F. P. M.

N. 451 — Artur Cesar Vicentini — Informa que esta repartição não dispõe mais das publicações solicitadas.

N. 452 — Diretor Geral do D. N. P. A. remete requerimento encaminhado, por equívoco, a este Departamento.

N. 453 — Diretor do S. P. — Solicita a concessão de uma gratificação de 100\$000 ao Protocolista José Elias Falcão.

Dia 18

N. 454 — Delegado do Tribunal de Contas — Solicita pagamento da folha de 800\$000 da gratificação que compete ao oficial administrativo Abeillard de Avelar Nazaré.

N. 455 — Representante da Comp. Telefônica Brasileira — Solicita ser instalado no S. F. P. M. mais um aparelho telefônico.

N. 456 — Paulo Leme da Fonseca — Transmite exigência do S. F. P. M.

N. 457 — Henrique BURGUES — Informa que nada se encontrou nesta Diretoria com relação à carta que informais.

N. 458 — Afonso Souza & Comp. — Sobre selagem de documentos.

N. 459 — Circular ao S. F. P. M., S. A., S. G. M. e L. G. P. M. sobre normas aprovadas pelo C. F. S. P. C. para efetivação dos funcionários interinos.

N. 460 — Circular idem — Solicita serem observados os dispositivos dos decretos 11.520, e 362.

Dia 19

N. 461 — Diretor de Contabilidade — Remete o boletim da renda arrecadada pelo L. C. P. M. durante o mês de fevereiro último.

N. 462 — Chefe da Sub-Contadoria Seccional — Idem, idem.

Dia 21

N. 463 — Diretor de Contabilidade — Envia cópia da folha de pagamento de novembro de 1933 da Diretoria de Minas.

N. 464 — Idem — Informa, sobre material existente neste Departamento dos funcionários Nivaldo David de Freitas e Valter da Rocha Miranda.

N. 465 — Idem — Transmite comprovação do adiantamento de 56:380\$000 recebido pelo engenheiro de minas, classe L, Gerson de Faria Alvim.

N. 466 — Administrador do Porto do Rio de Janeiro — Sobre despesas de armazenagem de um volume contendo livros vindos da Inglaterra.

Dia 22

N. 467 — Diretor do S. P. — Envia offício em que a Secção de Arquitetura e Engenharia pede a designação do engenheiro S. A. classe J Leopoldo Schnepfeng para servir naquela secção.

N. 468 — Diretor da Comp. Carbonífera Rio Grandense — Pede comparecimento.

N. 469 — Delegado do Tribunal de Contas — Pede pagamento da folha de diárias do engenheiro de minas, classe L, Luciano Jacques de Moraes e outros do S. F. P. M. na importância de réis 9:071\$000, relativa ao mês de fevereiro.

N. 470 — Diretor de Contabilidade — Pede pagamento da folha de ajuda de custo na importância de 1:630\$000 concedida pelo Sr. ministro ao engenheiro S. A. classe J, Júlio Otto Teodoro Lohmann.

N. 471 — Idem — Pede seja concedido ao engenheiro de minas, classe K, Alberto Hldefonso Erichsen, um adiantamento de réis 41:300\$000.

N. 472 — Diretor do S. F. P. M. — Envia a Portaria de licença concedida ao sub-assistente técnico de 1ª classe José de Araujo Lima.

N. 473 — Diretor do S. P. — Comunicando a licença acima.

Dia 23

N. 474 — Diretor da C. C. C. — Informa sobre o pedido número 110.002.

N. 475 — Sr. E. G. Snel — Informa que o L. C. P. M. está em condições de efetuar as análises de minérios.

N. 476 — Diretor do S. P. — Envia requerimento em que Moacir Lisboa pede exoneração do cargo de técnico de Laboratório, classe G.

N. 477 — Diretor da Comp. "Mefama" — Informa sobre parecer do S. F. P. M.

N. 478 — Diretor da Comp. Agrícola e Territorial — Convida a satisfazer exigências da lei do solo.

N. 479 — Diretor do S. P. — Sobre contrato do professor Viktor Leinz.

N. 480 — Diretor de Contabilidade — Sobre concessão de delegação de competência ao engenheiro de minas, classe K, Joaquim Miguel Arrojado Lisboa.

N. 481 — Sr. José Soares Moreira — Comunica que deveis aguardar que se ultime o processo de autorização de pesquisas a que vos referis.

N. 482 — Sr. Presidente do Consórcio Administrador de Empresas de Mineração — Sobre depósito.

N. 483 — Diretor do S. P. — Solicita seja rescindido o contrato do auxiliar de escrita de 1ª classe Valdemar Crisanto.

N. 484 — Idem — Envia o requerimento em que Sofia Machado Portela, pede dispensa do cargo de auxiliar técnico de 3ª classe.

Serviço de Defesa Sanitária Vegetal

O diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura resolve, nos termos que lhe faculta o decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, modificado pelo de n. 24.540, de 3 de julho do citado ano, conceder ao trabalhador de 1ª classe, contratado, João Corrêa Barbosa, com funções no Posto de Defesa Agrícola, trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do art. 8º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 17 do corrente.

O diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura resolve, nos termos que lhe faculta o decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, modificado pelo de n. 24.540, de 3 de julho desse mesmo ano, conceder ao trabalhador de 1ª classe, contratado, com função na Estação de Desinfecção de Plantas e Produtos Agrícolas, deste Serviço, José Luiz Ventura, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do art. 8º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 18 do corrente mês.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 15 de março de 1938

Francisco de Paula Noronha, funcionário do Instituto Nacional de Previdência, requerendo 6 meses de licença, na forma do art. 1º do decreto n. 42, de 1935, visto contar mais de 10 anos de serviço (LGE 19.606-937). (Este processo motivou a seguinte exposição de motivos: "Sr. Presidente da República. O Instituto Nacional de Previdência, criado pelo decreto legislativo n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926, sob a denominação de Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos, rege-se presentemente pelo decreto número 21.563, de 3 de julho de 1934, que o subordina ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Sua organização autárquica se afasta da dos Institutos de Aposentadoria e Pensões no fato de serem os funcionários eletivos que lhe compõem o quadro nomeados e exonerações por decreto, competindo os atos de admissão e dispensa dos demais ao ministro. O provimento dos cargos, as promoções de lugares e a aplicação de penalidades obedecem às disposições do regulamento da Secretaria de Estado, segundo preceitos contidos no capítulo XV do decreto citado. Neste, todavia, não se trata da concessão de licenças aos funcionários, senão quando estabelece que ao presidente do Instituto compete concedê-las "de acordo com a legislação vigente". Sucede agora que um dos funcionários efetivos requer a licença especial de seis meses, cujo direito é assegurado a todo funcionário público, civil ou militar, nos termos do decreto número 42, de 15 de abril de 1935, mas foi recusado pelo Conselho Deliberativo do Instituto, sob o fundamento de não ser a este aplicável a referida lei, visto que, dispondo o art. 116 do decreto número 21.563, citado, que "toda alteração que deva sofrer só poderá ser feita em lei especial atinente ao Instituto, não se lhe aplicando disposições quaisquer de outras leis, quer por extensão, quer por analogia", há que considerar a posterioridade do decreto n. 42, que nem sequer a concessão faz. Nestas condições e porque se afigure necessário um ato legislativo mandando estender aos funcionários do Instituto Nacional de Previdência as vantagens do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, que regula a concessão de licenças especiais a funcionários públicos, submeto o caso à alta consideração de Vossa Excelência". Seguiu-se-lhe esta outra do Conselho Federal de Serviço Público Civil na qual o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: Aprovado. "Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Submeto Vossa Excelência à apreciação deste Conselho a exposição de motivos em que o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio pleiteia a extensão das vantagens do decreto número 42 de 15 de abril de 1935, aos serventuários do Instituto Nacional de Previdência. Este Conselho é de opinião de que deverá ser resolvido quando for regulamentado o decreto-lei n. 288, de 23 de fevereiro findo, em virtude do qual ficou aquele Instituto incorporado ao Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado. Nesta conformidade, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência a aludida exposição de motivos".

O ministro de Estado, resolve designar, em face do que dispõe o art. 39, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Aderbal Carneiro, escrivão, de classe "F", do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 3 de fevereiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1938. — *Waldemar Falcão*.

O ministro de Estado, resolve designar, em face do que dispõe o art. 39 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Maria Constância Cosme Pinto, escrivã de classe "F", do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovida por decreto de 1 de março de 1938, para que continue a ter exercício no Instituto Nacional de Tecnologia.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *Waldemar Falcão*.

O ministro de Estado, resolve designar, em face do que dispõe o art. 39 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Afonso de Castilho Freire, Tecnologista de classe "J", do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 10 de março de 1938, para que continue a ter exercício no Instituto Nacional de Tecnologia.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *Waldemar Falcão*.

O ministro de Estado, devidamente autorizado pelo Presidente da República, na forma do art. 26, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, resolve declarar afastados dos respectivos cargos, sem onus para

o Tesouro Nacional, e desde 15 do corrente mês de março, os funcionários de classe "K", do quadro único deste Ministério Júlio de Barros Barreto, Atuário, Luiz Joaquim da Costa Leite, Estalístico, José Augusto Seabra, Contabilista, e Geraldo Augusto de Faria Batista, Adjunto de Procurador, afim de servirem, durante o prazo de seis meses, no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *Waldemar Falcão*.

O ministro de Estado, resolve designar o bacharel Henrique Candido Camargo, escrivão, de classe "F", do quadro único deste Ministério, para exercer, em comissão, as funções de adjunto de procurador do Departamento Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1938. — *Waldemar Falcão*.

O ministro de Estado, resolve designar o bacharel Elmar Wilson de Aguiar Campos, auxiliar de escrita, extranumerário, do Departamento Nacional do Trabalho, para exercer, em comissão, as funções de adjunto de procurador do mesmo Departamento.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1938. — *Waldemar Falcão*.

O ministro de Estado, devidamente autorizado pelo Presidente da República em despacho exarado em exposição de motivos datada de 10 de março corrente, resolve designar Orlando Merincolo, cirurgião auxiliar da Secretaria Geral de Saúde e Assistência da Prefeitura do Distrito Federal, para auxiliar os serviços a cargo do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Paris.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *Waldemar Falcão*.

O ministro de Estado, resolve designar, nos termos do artigo 56 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, o escrivão Alvaro Mendes de Oliveira, de classe "F", para servir, até ulterior deliberação, na 9ª Inspetoria Regional, com sede em Maceió.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *Waldemar Falcão*.

APOSTILA

O escrivão Cildo Meireles, a quem se refere o presente decreto de nomeação, chama-se Cildo Furtado Soares de Meireles, e não conforme consta do mesmo título.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *Waldemar Falcão*.

O Ministro de Estado, resolve mandar que sejam observadas as instruções seguintes para execução das operações na Carteira Predial do Instituto Nacional de Previdência:

Da Carteira Predial

Art. 1.º O Instituto Nacional de Previdência, afim de proporcionar aos seus contribuintes a propriedade de um prédio residencial, nos termos do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, fica autorizado a provê-los dos meios necessários à realização desse objetivo, por intermédio de sua Carteira Predial.

Art. 2.º Para atender à finalidade de que trata o artigo anterior, poderá o Instituto empregar até ao limite de 30% (trinta por cento) das suas reservas e fundos e 25% (vinte e cinco por cento) de suas disponibilidades.

Art. 3.º As operações ficarão limitadas ao valor individual máximo de 100:000\$000 (cem contos de réis).

Dos beneficiários

Art. 4.º Todo contribuinte em dia, com menos de 60 anos, que ocupe cargo efetivo de natureza permanente e tenha folha de vencimentos que comporte consignação irrevogável, poderá inscrever-se na Carteira Predial do Instituto, para aquisição de uma residência.

Art. 5.º De cada casal, só um dos conjuges terá direito a se beneficiar das vantagens proporcionadas pela Carteira Predial do Instituto.

Art. 6.º Os contribuintes de idade de cinquenta anos até cinquenta e cinco só poderão fazer aquisição a prazo de 15 anos no máximo. Os de cinquenta e seis anos até sessenta não poderão adquirir imóveis por prazo superior a 10 anos. Os de mais de 60 anos não poderão adquirir imóveis pela Carteira Predial do Instituto.

Das inscrições

Art. 7.º Os contribuintes que estiverem nas condições do art. 4.º, terão a faculdade de requerer sua inscrição para compra de um prédio já edificado, ou terreno onde pretenda edificar a sua residência, sem financiamento do Instituto.

Art. 8.º O requerimento pedindo inscrição, o qual receberá numeração de ordem e de classe, que prevalecerá para a chamada, deverá declarar o valor do imóvel a adquirir.

Art. 9.º Sendo a finalidade das operações da Carteira Predial proporcionar habitação aos contribuintes de menores recursos, ficam insu-

tuidas três classes, ou categorias, de inscrições, definidas pelos valores das aquisições pretendidas:

- Classe A — Aquisição até 30:000\$000.
Classe B — Aquisição de 31:000\$000 até 60:000\$000.
Classe C — Aquisição de 61:000\$000 até 100:000\$000.

Das chamadas

Art. 10. Todo contribuinte inscrito deverá aguardar sua chamada, que obedecerá à ordem de inscrição em sua classe.

Art. 11. Cada chamada que o Instituto fizer compreenderá inscritos das três classes, nas seguintes proporções:

- 50% da classe A.
35% da classe B.
15% da classe C.

Art. 12. Nenhum contribuinte poderá transferir-se de classe sem a perda de sua vez, daí decorrendo o terminante impedimento, também, das permutas de classes.

Art. 13. O contribuinte que, dentro de 30 dias, contados da publicação da chamada, a esta não atender, apresentando sua proposta nas condições das presentes instruções, terá inscrição automaticamente cancelada, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, a juízo da Administração.

Art. 14. A prorrogação do prazo a que se refere o artigo anterior só poderá ser concedida por mais 30 dias.

Das propostas

Art. 15. Uma vez chamado, deverá o contribuinte, dentro de 30 dias, contados da publicação da chamada, declarar a operação que tem em vista, de acordo com as normas estabelecidas nestas instruções.

Art. 16. As propostas serão apresentadas desde que o proponente preencha os claros das fórmulas impressas do Instituto, as quais deverão ser cuidadosamente respondidas.

Art. 17. Juntamente com a proposta, e dela fazendo parte integrante, o contribuinte deverá apresentar:

- título de propriedade do imóvel;
- compromisso do proprietário do imóvel, declarando-se de acordo com a operação;
- compromisso do contribuinte em realizar a operação no caso de ser aceita a sua proposta;
- declaração de não ser proprietário de prédio algum destinado a residência na cidade em que se realizar a operação proposta;
- provas de idade e estado civil.

Parágrafo único. Os documentos indicados nas alíneas b, c e d, deverão ser testemunhados por duas pessoas de responsabilidade e ter as firmas reconhecidas.

Art. 18. Além dos documentos mencionados no artigo anterior deverão ser apresentados mais os seguintes, para a instrução da avaliação:

- fotografia, com as dimensões mínimas de 9 x 12 cm., fornecida pelo Instituto mediante indenização;
- planta do prédio e respectivo terreno, na escala mínima de 1:100;
- cortes, na escala de 1:50, no mínimo.

Parágrafo único. Quando se tratar de prédio a construir, os documentos serão os seguintes:

- planta do terreno, de acordo com a escritura, na escala mínima de 1:200, nela se consignando a orientação;
- planta do quarteirão, indicando a posição exata do terreno;
- planta do prédio, em escala não inferior a 1:100;
- cortes, longitudinal e transversal, em escala não inferior a 1:50;
- elevação da fachada, ou fachadas principais, na escala mínima de 1:50;
- minuta do contrato de empreitada, rubricada pelo construtor, que só poderá ser escolhido dentre os inscritos como idôneos no Instituto;
- minuta de especificações, que não deverão colidir com as normas gerais estabelecidas no caderno de encargos, a qual será assinada também pelo construtor.

Das avaliações

Art. 19. Verificada a regularidade da proposta e de sua instrução, o contribuinte pagará, antecipadamente, na Tesouraria do Instituto a taxa de avaliação, destinada à diligência.

Art. 20. A taxa de avaliação será cobrada de acordo com a classe de inscrição, obedecendo à seguinte tabela:

- Classe A — 80\$000;
Classe B — 150\$000
Classe C — 200\$000.

Art. 21. Aceita, ou rejeitada, a proposta, ou desta desistindo o contribuinte, não terá ele direito à restituição da importância entregue para os fins da avaliação.

Art. 22. Para avaliação dos imóveis, o Instituto tomará em consideração, além de outros elementos:

- Quanto ao terreno:
 - a localização;
 - a conformação topográfica;
 - a extensão de frente (testada);
 - a extensão de frente a fundo;
 - a espécie da vizinhança;
 - as instalações de que dispõe o logradouro em que estiver situado;
 - a natureza do logradouro e do seu calçamento;
 - a espécie de tráfego existente no local;
 - a distância a que fica das vias de acesso, sob o ponto de vista do transporte;
 - a orientação;
 - o valor das operações efetuadas sobre imóveis próximos;
 - a natureza do solo e subsolo.
- o valor da construção, atendendo à qualidade dos materiais e à perfeição do acabamento;
- a data de sua edificação, se já construído;
- o seu estado de conservação;
- a renda presumível que poderá proporcionar a sua locação.

Art. 23. A avaliação será a resultante da composição dos valores do prédio e terreno, de forma tal que o valor calculado deverá equivaler ao preço corrente do imóvel.

Art. 24. Efetuada a avaliação, o Instituto resolverá, preliminarmente, sobre a viabilidade, ou não, da operação solicitada.

Art. 25. Para os efeitos do estudo sobre a viabilidade da operação, serão desprezadas as frações de conto de réis.

Da inscrição

Art. 26. Verificada a viabilidade da operação, e autorizado seu prosseguimento, ficará ao contribuinte o encargo de apresentar, além dos documentos que instruíram a proposta, mais os seguintes:

- prova da propriedade, com a transcrição do título no Registro de Imóveis, prova essa que alcançará os anteriores proprietários, desde vinte anos, pelo menos;
- prova de que a propriedade está desembaraçada de todo e qualquer onus;
- prova de quitação de todos os impostos e taxas;
- prova de capacidade para o exercício pessoal dos atos da vida civil, relativa ao candidato adquirente e ao vendedor, bem como aos anteriores proprietários, no caso de datar de menos de dez anos a aquisição, e aos seus conjuges, se houver;
- prova do estado civil do candidato, do vendedor e de anteriores proprietários, no caso da aquisição datar de menos de dez anos, como das suas identidades e das dos seus conjuges, se houver.

Art. 27. Poderão ser aceitos quaisquer documentos em cópias fotostáticas, desde que estas sejam extraídas pelo Instituto mediante indenização.

Das condições e obrigações

Art. 28. Satisfeitas as formalidades processuais e instruído devidamente o processo, será autorizado o lavramento da escritura e fixada a data de sua celebração.

Art. 29. A assinatura da escritura será precedida da averbação da contribuição mensal, calculada de acordo com o estipulado no art. 34.

Art. 30. Tratando-se de edificação a ser financiada, a averbação determinará o desconto a partir do mês fixado no contrato de construção para a terminação das obras.

Art. 31. A escritura estabelecerá as condições da promessa de venda do imóvel, que o Instituto fará ao contribuinte, e o imóvel será transferido ao contribuinte, uma vez cumprido integralmente o contrato respectivo.

Art. 32. O preço de venda do imóvel será pago pelo contribuinte em moeda corrente do país, acrescido de juros à razão de 8 % (oito por cento) ao ano, em prestações mensais, averbadas em folhas de vencimentos.

Art. 33. O prazo máximo para o pagamento do imóvel será fixado no laudo da avaliação, podendo, nos casos de construções recentes, de menos de quatro anos, e nos de financiamento, atingir o máximo de vinte anos, atendendo-se, porém, ao que preceitua o art. 6º.

Art. 34. As prestações mensais compreenderão as seguintes quotas:

- amortização do preço e juros;
- prêmio de um seguro de renda temporário, durante o período de amortização, para, no caso de falecimento do contribuinte depois do terceiro ano civil de vigência do contrato, proporcionar aos seus herdeiros redução no valor da mensalidade devida, ou quitação, no caso do seguro de renda abranger todo o valor da mensalidade;
- prêmio de seguro contra risco de fogo.

d) uma sobretaxa, para constituição de um fundo de reserva, afim de fazer face aos prejuízos que o Instituto venha porventura a sofrer com operações originárias da Carteira Predial.

Art. 35. No caso de impontualidade no pagamento das prestações fixadas, não preferindo o Instituto rescindir o contrato, correrão sobre as prestações vencidas juros á taxa de 1% (um por cento) ao mês, como estabelece o art. 123 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, independentemente de aviso ou de interpelação.

Art. 36. O contribuinte poderá, em qualquer tempo, antecipar o pagamento do preço ajustado e, bem assim, fazer amortizações parciais, para o fim de reduzir as prestações mensais ou o prazo do contrato.

Parágrafo único. O reembolso parcial será aceito somente por unidade de conto de réis, mantendo-se, porém, inalterável o valor inicial do seguro de renda.

Art. 37. Para facilitar os pagamentos parciais, o Instituto receberá em depósito qualquer quantia que o contribuinte queira reservar para constituição das quotas de amortização, ou resgate antecipado do preço, de que trata o artigo anterior.

Parágrafo único. Aos depósitos de que trata este artigo, destinados exclusivamente ao fim nêle indicado, o Instituto abonará juros á taxa de 6% (seis por cento) ao ano, contados em cada 31 de dezembro.

Art. 38. O imóvel será segurado contra o risco de fogo por quantia nunca inferior á do valor da construção, e os prêmios relativos a tal seguro serão pagos conforme o estatuído no art. 34.

Art. 39. Ocorrendo sinistro parcial ou total do imóvel, o valor da indenização que venha a receber o Instituto será aplicado na restauração do que houver sido danificado, reservado, porém, ao Instituto o direito de rescindir o contrato:

- a) quando apurada a culpa do adquirente;
- b) caso o valor das obras ultrapasse o da indenização recebida;
- c) recusando-se o contribuinte, por qualquer motivo, a cobrir a diferença porventura verificada.

Art. 40. Todos os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel deverão ser pagos pontualmente pelo contribuinte, entregando os respectivos recibos, nas épocas próprias, ao Instituto.

Art. 41. O contribuinte obrigará-se á a manter o prédio em permanente estado de asseio, conservação e habitabilidade, executando as obras que forem necessárias, ou exigidas pelas autoridades competentes.

Parágrafo único. Para observância da obrigação estabelecida neste artigo, o Instituto reserva-se o direito de inspecionar o imóvel, sempre que julgar conveniente.

Art. 42. As obras de conservação ou de restauração que exigir o Instituto serão realizadas pelo contribuinte, independentemente de qualquer notificação judicial; e, não o fazendo ele, poderá o Instituto, se não preferir considerar rescindido o contrato, mandar executá-las por conta do mesmo contribuinte e independentemente de sua aquiescência.

Parágrafo único. O Instituto poderá ser reembolsado, de uma só vez, á vista da apresentação da conta, ou por prestações mensais, acrescidas dos juros de 1% (um por cento) ao mês, dentro do prazo máximo de três anos.

Art. 43. O adquirente obrigará-se á a estar sempre quite com os prêmios dos seus pecúlios.

Art. 44. O seguro de renda, constituído sem exame médico á segundo a idade do contribuinte, está sujeito a um período de carência de três (3) anos civis, contados da data do pagamento da primeira prestação mensal.

Art. 45. Ocorrendo o óbito do adquirente:

a) se vencido o período de carência do seguro de renda instituído, operar-se-á a quitação do restante da dívida, outorgando-se escritura definitiva do imóvel aos seus legítimos herdeiros;

b) não vencido o período de carência, ficará rescindido o contrato, caso os seus herdeiros, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, não usem do direito de opção pela subsistência do mesmo, nas condições estabelecidas pelas presentes instruções, exceto quanto ao pagamento da quota do seguro de renda temporário e á garantia que ele representa, os quais se extinguem.

Art. 46. O domínio do imóvel só será transferido ao contribuinte depois de pago integralmente o preço ajustado e de cumprimento rigorosamente o contrato, ou, na hipótese prevista no artigo anterior, mediante outorga e assinatura da escritura definitiva de venda.

Art. 47. O adquirente só poderá transferir o imóvel para outro contribuinte havendo motivo de força maior, devidamente comprovado e mediante prévia aquiescência do Instituto.

Parágrafo único. Concedida a transferência, far-se-á novo cálculo do seguro de renda temporário, iniciando-se a contagem de novo período de carência, de acordo com a idade do cessionário, que, em virtude da cessão, ficará sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do contrato, extinguindo-se, em seguida, o seguro de renda anteriormente feito.

Art. 48. O imóvel destinar-se-á exclusivamente á residência do contribuinte, sendo-lhe facultado locá-lo, sob sua exclusiva responsabilidade, desde que haja motivo justo comprovado e consentimento escrito do Instituto.

Art. 49. Em caso de rescisão, o contribuinte ficará obrigado a mudar-se do imóvel dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do aviso, fazendo entrega das chaves ao Instituto.

Art. 50. Tratando-se de prédio a edificar sob financiamento do Instituto, este fiscalizará a obra, atribuindo, para custear as respectivas despesas, uma taxa de 2 1/2 (dois e meio por cento) sobre o valor da construção.

Art. 51. A taxa de fiscalização a que o artigo anterior se refere será cobrada majorando-se o valor da operação com a importância respectiva.

Art. 52. As chaves dos prédios edificados sob financiamento do Instituto só serão entregues aos respectivos adquirentes depois de regularizada definitivamente sua situação perante o Instituto.

Art. 53. Tratando-se de aquisição de terreno e financiamento de construção, será permitida a majoração de 20% (vinte por cento) sobre o valor do financiamento durante a construção do imóvel, respeitado o limite estipulado no art. 3º.

Art. 54. Não se atenderá a qualquer majoração no valor do empréstimo antes de amortizado 1/3 (um terço) do capital invertido, salvo no caso do artigo anterior.

Art. 57. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1938. — Waldemar Falcão.

O ministro de Estado:

Resolve mandar que sejam observadas as instruções seguintes para execução das operações na Carteira Hipotecária do Instituto Nacional de Previdência.

Carteira hipotecária

Art. 1.º O Instituto Nacional de Previdência, nos termos do decreto n. 23.245, de 18 de outubro de 1933, facultará aos seus contribuintes e beneficiários empréstimos com garantia hipotecária de imóveis.

Art. 2.º Para atender ao objetivo de que trata o artigo anterior, o Instituto poderá empregar até 20% (vinte por cento) de suas reservas e fundos.

Art. 3.º As operações ficarão limitadas ao valor individual máximo de 200:000\$000 (duzentos contos de réis).

Dos que podem inscrever-se

Art. 4.º Todos contribuinte quite com o Instituto, ou beneficiário deste, poderá inscrever-se para obtenção de empréstimo com garantia hipotecária de imóvel localizado em zona ou bairro de cidade onde o Instituto tenha resolvido autorizar operações daquela natureza.

Art. 5.º Nenhum contribuinte poderá efetuar segunda operação de empréstimo hipotecário enquanto não houver liquidado a primeira.

Das inscrições

Art. 6.º Os contribuintes que estiverem nas condições do artigo 4º terão a faculdade de requerer sua inscrição na Carteira Hipotecária e, por intermédio desta, obter um empréstimo para financiar uma construção ou para outro qualquer fim, em ambos os casos sob garantia hipotecária do imóvel.

Art. 7.º O requerimento pedindo inscrição, o qual receberá um número de ordem, que prevalecerá para a chamada, deverá declarar o valor do empréstimo pretendido.

Das chamadas

Art. 8.º O contribuinte inscrito deverá aguardar sua chamada, que obedecerá rigorosamente á ordem de inscrição.

Art. 9.º O contribuinte que, dentro de 30 dias, contados da publicação da chamada, não apresentar proposta, terá sua inscrição automaticamente cancelada, salvo motivo de força maior, oportunamente comprovado, a juízo da administração.

Art. 10. A prorrogação do prazo a que se refere o artigo anterior só poderá ser concedida por mais 30 dias.

Das propostas

Art. 11. Uma vez chamado, deverá o contribuinte, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação da chamada, declarar a operação que tem em vista.

Art. 12. As propostas serão apresentadas desde que o proponente preencha os claros das fórmulas impressas, as quais deverão ser completamente respondidas.

Art. 13. Juntamente com a proposta, e dela fazendo parte integrante, o contribuinte deverá apresentar:

- a) título de propriedade do imóvel;
- b) prova de idade e de estado civil.

Art. 14. Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser apresentados mais os seguintes, que se relacionam com o imóvel e instruirão a avaliação:

- I — No caso de prédio construído:
 - a) fotografia do imóvel, em dimensões mínimas de 9 x 12 cms., fornecida pelo Instituto, mediante indenização;
 - b) planta do prédio e respectivo terreno, na escala mínima de 1:100 registrando-se a orientação;
 - c) cortes na escala de 1:50, no mínimo.
- II — No caso de prédio a edificar:
 - d) planta do terreno, na escala mínima de 1:200, consignando a orientação e dimensões, consoante a escritura;
 - e) planta do quarteirão, indicando a posição exata do terreno;
 - f) planta do prédio a construir, em escala não inferior a 1:100;
 - g) cortes, longitudinal e transversal, em escala não inferior a 1:50;
 - h) elevação da fachada, ou fachadas principais, em escala não inferior a 1:50;
 - i) minuta do contrato de empreitada, rubricado pelo construtor, que só poderá ser escolhido dentre os inscritos no Instituto;
 - j) minuta de especificações, que não deverão colidir com as normas gerais estabelecidas pelo caderno de encargo do Instituto. Essa minuta deverá ser rubricada pelo contribuinte e pelo construtor.

Das avaliações

Art. 15. Verificada a regularidade da proposta e de sua instrução, o contribuinte pagará antecipadamente, na tesouraria do Instituto, a taxa destinada à diligência da avaliação:

Art. 16. A taxa de avaliação será cobrada de acordo com o valor do empréstimo pretendido e a razão seguinte:

Até 30:000\$	80\$000
De 31:000\$ até 60:000\$	150\$000
De 61:000\$ até 100:000\$	200\$000
De 101:000\$ até 150:000\$	250\$000
De 151:000\$ até 200:000\$	300\$000

Art. 17. Aceita ou rejeitada a proposta, ou desta desistindo, o contribuinte, não terá ele direito à restituição da importância entregue para os fins da avaliação.

Art. 18. Para a avaliação dos imóveis, o Instituto tomará em consideração, além de outros documentos:

- I — Quanto ao terreno:
 - a) a localização;
 - b) a conformação topográfica;
 - c) a extensão de frente (lestrada);
 - d) a extensão de frente a fundo;
 - e) a espécie de vizinhança;
 - f) as instalações de que dispõe o logradouro;
 - g) a natureza do logradouro e do seu carregamento;
 - h) a espécie do tráfego existente no local;
 - i) a distância até as vias de acesso, sob o ponto de vista do transporte;
 - j) a orientação;
 - k) o valor das operações efetuadas sobre imóveis próximos;
 - l) a natureza do solo e sub-solo.
- II — Quanto ao prédio:
 - m) o valor da construção atendendo a qualidade dos materiais e a perfeição do acabamento;
 - n) a data de sua edificação, se já construído;
 - o) o seu estado de conservação;
 - p) a renda presumível que poderá proporcionar a sua locação.

Art. 19. A avaliação será a resultante da composição dos valores do prédio e terreno, de forma tal que o valor calculado deverá equivaler ao preço corrente do imóvel.

Art. 20. Efetuada a avaliação, o Instituto resolverá preliminarmente quanto a viabilidade do empréstimo fixando o seu quantum.

Art. 21. O empréstimo a conceder seria, no caso do contribuinte averbar em folha a respectiva consignação, limitado ao máximo de 80 % (oitenta por cento) do valor da avaliação, ou em 70 % (setenta por cento) desta, no máximo, se o pagamento das prestações se operar fora de folha.

Art. 22. Na fixação da quantia a mutuar, serão desprezadas as frações de conto de réis.

Da instrução

Art. 23. Verificada a viabilidade da operação e autorização o prosseguimento do processo, ficará ao contribuinte o encargo de apresentar mais os documentos seguintes:

- a) prova de propriedade, com a transcrição do título no Registro de Imóveis, devendo essa prova alcançar a dos anteriores proprietários, desde vinte anos, no mínimo;

b) prova de que a propriedade está livre e desembaraçada de toda e qualquer ônus;

c) prova de quitação de todos os impostos e taxas;

d) prova da não existência de qualquer ação contra o imóvel, o mutuário e anteriores proprietários desde 10 anos, no mínimo;

e) prova de capacidade civil para o exercício pessoal dos atos da vida civil, relativa ao mutuário ao anterior proprietário e seus cônjuges, desde dez (10) anos;

f) prova do estado civil do mutuário e dos anteriores possuidores do imóvel nos últimos dez anos;

g) prova de identidade dos mutuários e do anterior proprietário e seus cônjuges.

Art. 24. Poderão ser aceitos quaisquer documentos em cópia fotostática desde que estas sejam extraídas pelo Instituto mediante indenização.

Das condições e obrigações

Art. 25. Satisfeitas as formalidades processuais e instruído devidamente o processo, será autorizado o lavramento da escritura do mútuo e fixada a data de sua celebração.

Art. 26. No caso do contribuinte consignar as prestações em folhas de vencimentos, a averbação precederá a assinatura da escritura.

Art. 27. No caso do pagamento das prestações se efetuar totalmente por desconto em folha, o capital mutuado vencerá juros de 9 % (nove por cento).

Art. 28. No caso do pagamento das prestações ser feito fora de folha, o juro do capital mutuado será de 10 % (dez por cento).

Art. 29. O prazo máximo para o pagamento do capital mutuado será fixado no laudo de avaliação, podendo, nos casos de construção recente, de menos de quatro anos, e nos de financiamento, atingir o limite máximo de vinte anos.

Art. 30. As prestações mensais compreenderão as seguintes quotas:

- a) amortização;
- b) juros a razão de 9 ou 10 % (nove ou dez por cento), conforme estabelecem os arts. 27 e 28.

Art. 31. É facultado ao mutuário, sem comissão ou indenização de qualquer espécie, efetuar outros pagamentos, tanto para amortização parcial, ou resgate, da dívida, como para redução do prazo do empréstimo.

Parágrafo único. O reembolso parcial será aceito somente por unidade de conto de réis.

Art. 32. Para facilitar os pagamentos parciais, o Instituto, receberá, em depósito, qualquer quantia que o mutuário queira reservar para constituição das quotas de amortização ou resgate antecipado da dívida, conforme lhe assegura o art. 31.

Parágrafo único. Aos depósitos de que trata este artigo o Instituto abonará a taxa de 6 % (seis por cento) ao ano, contados a 31 de dezembro.

Art. 33. Os depósitos a que se refere o artigo anterior, bem como os respectivos juros, não são compensáveis com quaisquer débitos do depositante.

Art. 34. O mutuário que, por qualquer motivo, deixar de consignar em folha as prestações terá a taxa de juros elevada a 10 % (dez por cento); mas, se vier a consigná-las, será a taxa de juros reduzida a 9 % (nove por cento) ao ano.

Art. 35. O imóvel será assegurado contra o risco de fogo por quantia nunca inferior a do valor da construção, e os prêmios relativos a tal seguro ou mutuário pagará ao Instituto até 30 dias antes do vencimento da apólice.

Art. 36. Ocorrendo o sinistro parcial ou total do imóvel, o valor da indenização que venha a receber o Instituto será aplicado na restauração do que houver sido danificado, reservado, porém, ao Instituto o direito de rescindir o contrato;

- a) quando apurada a culpa do mutuário;
- b) caso o valor das obras ultrapasse o da indenização recebida;
- c) se, por qualquer motivo, se recusar o mutuário a cobrir a diferença porventura verificada.

Art. 37. O empréstimo hipotecário não poderá ser concedido senão sobre primeira hipoteca constituída, cedida ou sub-rogada, e sem concorrência, condição essencial para se considerar concluído o empréstimo e receber o mutuário a quantia correspondente.

Art. 38. Todos os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel deverão ser pagos pontualmente, pelo devedor mutuário, nas épocas próprias, entregando ao Instituto os respectivos conhecimentos, para prova da quitação.

Art. 39. O valor do empréstimo, salvo o caso de cessão ou sub-rogação, só será entregue depois de apresentada a prova da inscrição da hipoteca no Registro de Imóveis, em primeiro lugar e sem concorrência.

Art. 40. Se o valor da cessão ou da sub-rogação for inferior ao do empréstimo, a entrega da diferença só poderá efetuar-se depois da prova da inscrição referida no artigo anterior.

Art. 41. Não se atenderá a qualquer majoração no valor do empréstimo antes de amortizado 1/3 (um terço) do capital invertido.

Art. 42. No caso de empréstimo para garantia de prédio a construir ou a reconstruir, preenchida a prova da inscrição da hipoteca do terreno e do prédio a construir ou a reconstruir, em primeiro lugar e sem concorrência, a importância do valor do empréstimo será entregue a quem de direito, porém tão somente à medida que as obras forem sendo executadas.

Art. 43. Todas as obras serão acompanhadas e fiscalizadas pelo Instituto, para cuja despesa o mutuário pagará a taxa de fiscalização de 4 % (quatro por cento) sobre o valor das obras.

Art. 44. O mutuário é obrigado a manter o imóvel em permanente estado de asseio, conservação e habitabilidade, executando as obras que forem necessárias ou exigidas pelas autoridades competentes, reservando-se o Instituto a faculdade de inspecionar o imóvel, a fim de verificar o cumprimento dessa obrigação.

Art. 45. As obras de conservação ou restauração determinadas pelo Instituto, por força do artigo anterior deverão ser realizadas pelo mutuário dentro do prazo que for fixado, independentemente de qualquer notificação; e, não às executado o mutuário, é facultado ao Instituto, se não preferir considerar vencida a dívida, mandar efetuá-las por conta do mutuário, que não poderá negar o ingresso no imóvel, para tal fim, nem contestar a liquidação das respectivas contas, as quais deverão ser pagas juntamente com a primeira prestação a vencer.

Parágrafo único. Na falta de pagamento, ficará a quantia correspondente ao custo das obras incorporada ao débito principal e sob a mesma garantia hipotecária, podendo ser facultado o pagamento das obras em prestações mensais, acrescidas dos juros de 1 % (um por cento) ao mês, dentro do prazo máximo de três anos, caso convier aos interesses do Instituto.

Art. 46. Pela falta de pagamento das prestações em prazo estipulado nos termos do art. 123 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, ficará o mutuário obrigado ao pagamento dos juros da mora de 1 % (um por cento) ao mês.

Art. 47. No caso de impropriedade no pagamento das prestações por três meses consecutivos, contados da última contribuição mensal vencida, será considerado rescindido o contrato e exigível o pagamento da dívida, pena convencional, juros e despesas que do fato tiverem decorrido, independentemente de qualquer notificação.

Art. 48. O mutuário obrigará-se a estar sempre quite com os créditos dos seus pecúlios.

Art. 49. É facultada ao mutuário a constituição de um seguro de renda temporário, cuja vigência fica assegurada depois de decorrido o terceiro ano civil da data do contrato. Visa este seguro proporcionar aos herdeiros do mutuário uma redução do valor da mensalidade devida ou mesmo a quitação total do débito que for apurado, se a renda instituída abranger o valor integral da mensalidade até ao máximo permitido.

Art. 50. O seguro de renda temporário não excederá, em cada caso, a importância correspondente a um empréstimo de 100:000\$000 (cem contos de réis). Se a mensalidade do empréstimo for inferior a 1:000\$000 (um conto de réis), o seguro de renda poderá atingir aquele limite, o que assegurará aos herdeiros, se o falecimento do mutuário se der depois de decorridos três anos da vigência do contrato, o direito a uma renda, até ao fim do prazo contratual estipulado, correspondente à diferença entre a mensalidade exata do empréstimo e a que realmente estiver sendo paga.

Art. 51. Os mutuários de mais de 60 anos de idade não poderão instituir seguro de renda. A partir da idade de 51 anos, o seguro de renda só poderá ser feito para operações dos seguintes prazos, no máximo:

De 51 a 55 anos de idade — 15 anos;

De 56 a 60 anos de idade — 10 anos.

Art. 52. No caso de financiamento, as chaves do prédio edificado serão entregues ao Instituto, que, após a regularização definitiva da operação realizada, as entregará ao mutuário.

Art. 53. Para atender à taxa de fiscalização e garantir os juros sobre os financiamentos, os mutuários deverão depositar no Instituto a importância que em cada caso especial for determinada pelo cálculo.

Art. 54. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1938. — *Waldemar Falcão*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 24 de março de 1938

Sindicato dos Farmacêuticos Práticos Licenciados do Município de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 4.645, de 1938). — Indeferido, na conformidade do parecer. (Este despacho se refere ao seguinte: "Não tendo sido cumpridas as exigências legais, faço su-

bir o processo à consideração do Sr. ministro, propondo o indeferimento do pedido de fls. 2, notificando-se, em seguida, o sindicato, por intermédio da Inspeção Regional, do que dispõe o parágrafo único, do art. 36, do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934").

Sindicato dos Corretores de Navios, Mercadorias e Fundos Públicos, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 4.641, de 1938). — Deferido, nos termos da informação. (Este despacho se refere ao seguinte: "Tendo sido satisfeitas as exigências legais, conforme parecer da Seção, faço subir o processo à consideração do Sr. ministro, propondo o deferimento do pedido de fls. 2").

Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto de Santos, comunicando a destituição dos representantes dos empregadores do Conselho da referida Delegacia (DGE 2.489, de 1938). — A Delegacia do Trabalho Marítimo de Santos.

Dia 25

Augusto Joaquim Ferreira, pedindo avocação do processo em que são interessados o requerente e a Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil (DGE 739, de 1938). — Mantenho a decisão da Junta. Volte o processo à Procuradoria para que promova a liquidação da sentença em relação ao pagamento das horas extraordinárias.

Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto de Santos, consultando sobre os parágrafos 1º e 2º do art. 2º dos estatutos da Caixa de Acidentes do Trabalho do Centro dos Estivadores de Santos (DGE 3.818, de 1938). — Transmite-se o parecer do consultor jurídico. (Este despacho se refere ao seguinte: "O conceito da família dos associados, a que alude o art. 3º do regulamento da Caixa de Acidentes dos Estivadores, deve ser interpretado no sentido restrito, de só compreender as pessoas da família do associado que vivam sob a sua imediata dependência econômica. Aliás, a Caixa tem a faculdade de recusar-se a assistir à família do associado, desde que esta assistência não seja compatível com a capacidade financeira da Caixa").

Departamento Nacional do Trabalho, propondo seja gratificado mensalmente com 300\$, o auxiliar de escrita de 2ª classe Adélio da Veiga Costa, que está servindo como secretário da Delegacia do Trabalho Marítimo desta Capital (DGE 4.656, de 1938). — Autorizo.

Edésio de Castro & Comp., recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhes foi imposta a multa de 1:000\$, por infração do decreto n. 20.291, de 1931 (DGE 4.655, de 1938). — Dou provimento, em parte, para reduzir a multa ao mínimo da letra c, do art. 21, do decreto n. 20.291, de 1931.

Dia 26

José Frederico, pedindo avocação do processo julgado pela 1ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, no qual são interessados o requerente e a Companhia Fiação e Tecidos Sarmento (DGE 18.733, de 1937). — Anulo o processo, desde a decisão de fls. 14, inclusive, para o efeito de ser a hipótese novamente apreciada pela Junta, com intimação das partes.

Pinto Lucena & Comp., recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho, pelo qual lhes foi imposta a multa de 1:000\$, por infração do decreto n. 20.291, de 1931 (DGE 4.710, de 1938). — Nego provimento, à vista dos pareceres. (Este despacho se refere aos seguintes: Primeiro — "Não merece provimento, portanto, o recurso por isso que as suas razões já foram destruídas em grau de defesa, pelo Sr. diretor, em virtude do brilhante parecer de folhas 11 a 12 do Sr. Oscar Saráiva". Segundo — "Conforme esclarece a Inspeção, são irrelevantes as razões invocadas no recurso de folhas 15. Desta modo, faço-o subir à consideração do Sr. ministro, propondo seja mantida a decisão recorrida").

Dia 28

Sindicato dos Marchantes, com sede em Belém, Estado do Pará, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 4.709, de 1938). — Deferido, nos termos da informação. (Este despacho se refere ao seguinte: "De acordo com o parecer da Seção, faço subir o processo à consideração do Sr. ministro, propondo o deferimento do pedido de fls. 2").

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

O diretor geral da Diretoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, designar o oficial administrativo bacharel Carlos Corrêa Rodrigues, de classe K, para exercer as funções de secretário da mesma Diretoria, enquanto durar o impedimento do oficial administrativo Carlos de Gusmão Coelho, de classe J, que exercendo interinamente as referidas funções, entrou nesta data no gozo de férias regulamentares.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1938. — *José Caetano de Oliveira*.
Referência: Processo n. DGE 15.064, de 1937.

vos esclarecimentos poderá o interessado recorrer à Comissão de Compras da Diretoria de Engenharia, no Quartel General do Exército, diariamente, das 14 às 16 horas.

A proposta deverá ser entregue na Comissão de Compras até o dia 5 de abril próximo.

Rio de Janeiro, 28-III-1938. — *Carlos Magalhães*, capitão, secretário.

Distrito de Artilharia de Costa da Primeira Região Militar e Inspetoria da Defesa de Costa

QUARTEL GENERAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA Almoxarifado

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho Administrativo deste Quartel General, faço público que fica aberta neste Distrito de Artilharia de Costa, concorrência administrativa, podendo inscrever-se as firmas comerciais que pretenderem fornecer os artigos abaixo relacionados, de consumo habitual, no decorrer da ano de 1938.

I

O comerciante que pretender inscrição, dirigir-se-á ao Sr. coronel presidente do Conselho, em requerimento acompanhado dos documentos necessários ao julgamento de sua idoneidade e da declaração expressa de submissão às obrigações impostas pelos §§ 3º e 4º do art. 52 do Código de Contabilidade da União e cláusulas deste edital.

II

Os documentos comprobatórios de idoneidade e necessários a habilitação, são os seguintes:

a) registro de contrato social ou de firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) estatutos em original ou *Diário Oficial* em que se achem publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 134, de 4 de julho de 1890;

c) *Diário Oficial* com a publicação do decreto autorizando a função na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;

e) certidão de que trata o § 4º do art. 33 do regulamento anexo ao decreto n. 21.221, de 12 de agosto de 1931 (lei de dois terços);

f) declaração escrita do comerciante indicando o ramo de sua indústria ou de seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são de sua especialidade industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala;

g) certidão e guia de selo da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

h) certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo;

i) os possuidores de cartas-patentes, além da apresentação da mesma, provarão com documentos que se acham em gozo da referida carta;

j) os documentos acima deverão ser, sempre em original ou em certidões legais;

k) os pedidos de inscrição deverão ser claros, declarando o peticionário discriminadamente os documentos que apresenta;

l) os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês da data legal para a sua renovação e o inscrito, que não apresentar, dentro desse tempo, os novos documentos será excluído e não poderá, sem que os legalize, tomar parte nas concorrências.

III

As propostas, em duas vias, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, serão apresentadas, em sobre-cartas fechadas e lacradas, contendo a nomenclatura dos artigos a fornecer em ordem, o preço da unidade por extenso e algarismo, devendo a 1ª via estar selada de acordo com a lei.

Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e letras, prevalecerá o que estiver escrito por extenso.

Quando a proposta preencher mais de uma folha de papel, somente a última levará a data e assinatura da firma sendo as demais numeradas e rubricadas uma a uma, pela mesma firma.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas, sendo que aquelas cujos autores não hajam sido julgados idôneos, não serão abertas.

V

Acompanhando os documentos de idoneidade, o comerciante deverá anexar a prova de haver feito na tesouraria deste Q. G., o depósito da quantia de quinhentos mil réis (500\$000), para cada um dos grupos 4º e 5º, podendo ser em apólices da Dívida Pública.

Os requerimentos de inscrição, com as respectivas propostas, serão recebidos até às 12 horas do dia 7 de abril próximo vindouro.

VI

As propostas serão abertas às 14 horas do dia 8 do referido mês, em presença do Conselho de Administração, dos interessados e com as formalidades previstas no artigo 750 do regulamento do Código de Contabilidade da União.

VII

As propostas deverão ser organizadas por grupos, em duas vias, datilografadas, sem rasuras, sem emendas e por ordem alfabética, não podendo ser alterada a nomenclatura ou número de ordem.

VIII

Todos os artigos dos fornecimentos serão de primeira qualidade e à escolha da repartição, desde que não tenha marca, qualidade ou característico mencionado na proposta, rejeitando-se, portanto, os que não estiverem nas condições exigidas, o que obriga o fornecedor substituí-los imediatamente.

IX

O fornecedor que, sem motivo justificado, a juízo da Administração, deixar de entrar com os artigos pedidos dentro do prazo arbitrado expresso no pedido, terá essa infração levada à conta de recusa para os efeitos da última parte do § 4º, do art. 52, do Código de Contabilidade da União.

Capital Federal, de março de 1938. — *Amibal Rey Novacs*, 2º tenente almoxarife.

Grupo I — (Material de expediente)

Especificação — Unidade — Preço

1. Alfinete de cabeça (caixa de 100 grms.), caixa.
2. Almofada para carimbo, uma.
3. Apontador para lajes, simples (pequeno), um.
4. Barbante fino (nóvelo), um.
5. Arame rolo para máquina de grampear, em bobina, uma.
6. Almofada "Pelikan", para carimbo, de 0.11x0.07, uma.
7. Almofada "Pelikan", para carimbo, de 0.16x0.09, uma.
8. Almotolia para máquina de escrever, uma.
9. Apontador de lapis (máquina), um.
10. Barbante grosso (rôlo), um.
11. Behina de papel para máquina de calcular, uma.
12. Berço de madeira para mata-borrão, um.
13. Borracha para lapis e tinta, uma.
14. Borracha "Ruby", n. 212, uma.
15. Idem, idem, n. 222, uma.
16. Borracha circular para máquina de escrever, uma.
17. Cartolina "Bristol", em folha de 0.60x0.80, qualquer cor, uma.
18. Clips de metal para papéis, caixa.
19. Colchete de metal para papéis, caixa.
20. Caneta "Faber", ou semelhante, uma.
21. Cesta de arame fino, para papéis, uma.
22. Cesta de vime para papéis servidos, uma.
23. Carimbo de borracha colado em madeira, tipo pequeno, um.
24. Idem, idem, tipo médio, um.
25. Idem, idem, tipo grande, um.
26. Escrivaninha de vidro, para duas tintas, uma.
27. Idem, idem, simples, um.
28. Esponjira de vidro, com esponja de borracha, uma.
29. Colchete "Velo", caixa.
30. Esquadro de madeira, de 0.36, do lado, um.
31. Idem, idem, de 0.20, do lado, um.
32. Idem, idem, de 0.12, do lado, um.
33. Fita para máquina de escrever "Remington", uma.
34. Idem, idem, "Royal", uma.
35. Idem, idem, "Pelikan", uma.
36. Idem, para máquina de somar, uma.
37. Furador com cabo de madeira, um.
38. Goma arábica, vidro de 250 grms., um.
39. Grampos "Hotchkiss", caixa com 100, uma.
40. Grampos para alicate "Comps", caixa com 100, uma.
41. Lacre em bastões, de 020, um.
42. Lapis "Faber", bicolor, um.
43. Idem, "Faber", n. 2, um.
44. Idem, borracha, um.
45. Idem, tinto, "Urano", um.
46. Idem, "Kox-Noor", dúzia.
47. Máquina de grampear "Hotchkiss", uma.
48. Idem, para furar papel, uma.
49. Papel "Canson", branco, peça.
50. Idem, carbono "Pelikan", caixa.
51. Idem, carbono de duas faces, caixa.
52. Idem, "Couche", para mimeógrafo, caixa.
53. Idem, "Ormiz" (carbono), caixa.
54. Idem, mata-borrão de 80 libras, (tiras), cento.
55. Idem, idem, de 80 libras, (folhas), cento.
56. Idem, para embrulho, paraf. caderno.
57. Idem, "Stencil", para mimeógrafo ("Ormiz"), caixa.
58. Idem, "Hectográfico", para aparelho "Ormiz", caixa.

59. Idem, "Celofane", folha, uma.
60. Idem, vegetal, n. 529x1,15, rôlo.
61. Idem, "Ozalid", S., 110, rôlo.
62. Idem, higiênico (rôlo), um.
63. Idem, para máquina de calcular, rôlo.
64. Idem, pardo, grosso, para capa, resma.
65. Pasta cartolina para arquivo, com margem para índice, formato de 0,22x0,33, uma.
66. Pasta "Safyr", uma.
67. Pasta de couro para mesa, uma.
68. Penas "Malat", n. 12, caixa.
69. Idem, douradas, caixa.
70. Percevejos de metal, caixa.
71. Raspadeiras "Roger", uma.
72. Régua de madeira, graduada, de 1,00, uma.
73. Régua de madeira, graduada, de 0,50, uma.
74. Idem de ebonite, de 0,70, uma.
75. Idem, idem, de 0,60, uma.
76. Tinta para carimbo, vidro, um.
77. Idem "Sardinha", preta, litro.
78. Idem, idem, vermelha, litro.
79. Tinteiro de vidro, tipo "Ministro", um.
80. Verniz corretivo "Gestetner" (vidro), um.
81. Papel almasso, pautado, resma.

Grupo II — (Material diverso)

1. Amoníaco, quilo.
3. Alcool de 36° litro.
3. Idem de 40° litro.
4. Cera "Royal", lata.
5. Idem, "Virgem", quilo.
6. Creolina, lata.
7. Cano de borracha, metro.
8. Espanador pequeno um.
9. Idem médio, um.
10. Idem grande, um.
11. Esteiras comuns, uma.
12. Estopa branca, de 1°, quilo.
13. Goma laca, quilo.
14. Gasolina, litro.
15. Óleo de linhaça, quilo.
16. Petassa, quilo.
17. Querosene, litro.
18. Sabão virgem, quilo.
19. Sabão especial, quilo.
20. Sabonete, pau.
21. Sapóleo (tijolo), um.
22. Sôda cáustica, lata.
23. Vassoura de cabelo, uma.
24. Idem de piassava, uma.
25. Graxa "patente", quilo.
26. Escovão para lustrar assoalho, um.
27. Palla de aço (caixa), uma.

Camfil Federal, março de 1938. — *Annibal Ruy Novaes* 2º tenente almoxarife.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

SEÇÃO DE COMPRAS

MEMORANDUM N. 22

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho Administrativo deste arsenal, comunico aos interessados que fica sem efeito o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 4 de dezembro de 1937, página n. 24.028, visto não convir mais a este estabelecimento a aquisição do material referido no citado edital.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *João Gilberto Ferreira de Sousa*, 1º tenente de administração, chefe da S. C.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 22

De ordem da diretoria, faço público que às 14 horas do dia 31 de março de 1938, no Departamento de Material desta estrada, à praça da República n. 227, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Inspetoria da Tesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis (1\$000), por folha e mais o selo de Educação e Saúde (\$200).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado ou do certificado de registro previamente feito nesta inspetoria. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras, provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$, feita na Inspetoria do Tesouro desta estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 o/o sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o prego em reis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVII deste edital, nem assim os apresentados em detalhe para os artigos de preço móvel.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de quatro meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo caderno e suas modificações publicadas no *Diário Oficial*.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10% dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — Os materiais deverão ser entregues nos almoxarifados desta inspetoria dentro de oito dias, contados da data da entrega do respectivo pedido, para os existentes na praça ou imediatamente em caso de urgência.

XIII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XIV — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembarradas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da administração da estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e na reincidência cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI — A estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra-judicial.

XVII — Relação dos materiais a que se refere este edital:

1. 20.000 metros de cabo tipo maconite, para sinalização, metro.
2. 7 condutores 1/064, com isolamento de borracha, numerados, um.

Departamento do Material, 28 de março de 1938. — (assinatura ilegível), C. M.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 24**

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 30 de março de 1938, no Departamento de Material desta Estrada, à praça da República, 227, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Inspetoria do Tesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampa federal de mil réis (1\$) por folha e mais o selo de Educação e Saúde (\$200).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado, ou do certificado de registro previamente feito nesta Inspetoria. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras, provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5.000\$, feita na Inspetoria do Tesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer, (mínima de 200\$), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas a fim de facilitar a realização.

IV — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVII deste edital, bem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de quatro meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no "Diário Oficial".

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XIII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XIV — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembarracadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, du-

rante um ano, aos futuros fornecimentos e na reincidência cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra judicial.

XVII — Relação dos materiais a que se refere este edital:

Item 1 — 500 folhas de zinco de 8 pés, n. 18, corrugadas, folha.

Nota — A entrega deverá ser logo após a realização da concorrência, no Segundo Almoxarifado deste Departamento.

Departamento do Material, 29 de março de 1938. — (Assinatura ilegível).

Estrada de Ferro Central do Brasil**DIRETORIA DO MATERIAL**

ESPECIFICAÇÃO N. 404 — 01 — 38

Líquido removedor de tintas e vernizes

1 — A presente especificação se refere aos líquidos destinados à remoção fácil de películas de tintas, esmaltes e vernizes, conhecidos por removedores.

2 — Os removedores serão de dois tipos (I e II).

3 — O removedor tipo I deverá ter a seguinte composição química:

Acetona — De 70 a 80 %;

Benzol — De 17 a 25 %;

Parafina — De 3 a 5 %.

4 — O removedor tipo II será constituído por solventes voláteis de películas velhas de tintas, esmaltes e vernizes, satisfazendo às seguintes condições:

§ 1º — Deverá evaporar-se lentamente, de modo que permita a dissolução da película e sua remoção completa e fácil, de 5 a 10 minutos após a aplicação.

§ 2º — Deverá ser praticamente neutro.

§ 3º — Não deverá alterar a superfície coberta pela película a retirar, nem deixar substâncias prejudiciais às novas pinturas, irremovíveis.

5 — Os removedores de qualquer dos tipos serão acondicionados em latas estanques, bem arrolhadas e terão rótulos com a marca do fabricante, tipo e indicação do volume contido na lata.

6 — As rolhas de vedamento deverão ser utilizáveis, após a abertura da lata; é permitido o emprego de dois vedamentos, um dos quais seja posteriormente utilizável.

7 — Só serão aceitas as partidas cujas amostras satisfizerem a todos os itens desta especificação.

8 — Unidade de compra — Galão (de 3.785 litros).

Em 4 de fevereiro de 1938. — Oscar Mendonça.

ESPECIFICAÇÃO N. 722 — 01 — 37

Lacres**I — Escopo.**

1 — A presente especificação abrange os produtos destinados à selagem de invólucro, geralmente constituídos por uma mistura íntima de goma-laca, resinas e matérias minerais.

II — Tipos e marcas:

2 — Os lacres pertencerão a dois tipos:

Tipo 1 — Fino.

Tipo 2 — Comum.

e serão fornecidos em pães ou bastões, conforme o pedido.

3 — Os pães pesarão aproximadamente 1 kg (um quilograma) e os bastões 100 gr. (cem gramas).

4 — Os lacres deverão trazer gravada a marca do fabricante, sobre todos os bastões ou pães.

5 — Os lacres do tipo 1, serão verdes; do tipo 2, vermelhos.

III — Condições de recepção e unidade de compra:

6 — Os lacres deverão ser sólidos e resistentes, com textura homogênea, sem núcleos de matérias estranhas ou de seus constituintes.

7 — Não deverão exalar odores desagradáveis nem vapores nocivos, quando empregados.

8 — Os lacres em bastões deverão gotejar, no tempo máximo de 8 s. (oito segundos), quando expostos à chama oxidante, de 5 cm. (cinco centímetros), de altura, de um bico de Bunsen. As gotas não deverão cair inflamadas sobre o papel, mas a chama deverá extinguir-se espontaneamente, sem carbonização do lacre.

9 — Quando em pães, aquecidos em panela, deverão estar completamente fundidos na temperatura de 140°C (cento e quarenta centígrados); mantido o lacre nesta temperatura durante 15 minutos, não deverá engrossar, nem deixar na panela quantidade apreciável de resíduo.

10 — Os lacres de qualquer tipo não deverão correr sobre o papel, quando aplicados.

11 — As cores indicadas no item 5 deverão ser fixas, mesmo depois do aquecimento do lacre.

12 — Os lares do tipo 1 deverão ter bastante aderência ao papel apertado de 100 gramas por metro quadrado (AP-110), verificada do seguinte modo:

Aplicar-se-á o laço, na forma usual, sobre pedaços do papel indicado, colocando-se por cima, quando ainda quente, pedaços do mesmo papel. No fim de 10 m (dez minutos) a aderência deverá ser tal que seja completamente impossível destacar os dois pedaços de papel, sem que haja o arrancamento de considerável número de fibras deste.

13 — Os lares do tipo 2 deverão ter bastante aderência ao papel Kraft de 71 gramas por metro quadrado (K-75), verificada como acima.

14 — Só serão aceitas as partidas que satisfizerem a todas as condições constantes desta especificação.

15 — Unidade de compra — Quilograma.

Em 4 de fevereiro de 1938. — *Oscar Mendonça*, chefe da Seção Técnica.

Está conforme o original. Em 25-3-938. — *Bernardo Freire*, OM-4 int. — Visto. — *Sylvio Menezes*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 23

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 4 de abril de 1938, no Departamento de Material desta Estrada, à Praça da República n. 227, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Inspetoria do Tesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$200).

II — Serão entregues em envolveros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envolveros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado, ou do certificado de registro previamente feito nesta Inspetoria. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras, provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar, o recibo da caução anual de 5:000\$000, feita na Inspetoria do Tesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10% sobre o valor do material que se propõem fornecer, (mínima de 200\$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização:

IV — Os envolveros serão abertos deante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVII deste edital, bem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no "Diário Oficial".

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10% dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Ca-

derno, e ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma hipótese, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — Os materiais deverão ser entregues nos Almoxarifados desta Inspetoria, obedecendo as seguintes condições:

a) dentro de 8 dias, contados da data da entrega do respectivo pedido, para os existentes na praça ou imediatamente em caso de urgência;

b) dentro de 20 dias, para os da praça a serem confeccionados;

XIII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-lhe assim o que estabelece o § 4º, do art. 52, do Código de Contabilidade Pública.

XIV — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembargadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, poderão ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e na reincidência cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra judicial.

XVII — Relação dos materiais a que se refere este edital:

Artigos de Limpeza

Itens:

1. 50 postes de argentala ou semelhante, para limpeza de vidros, em ptes ou latas de 250, grs., lata.
2. 1.745 metros de anilagem de 1m,00 de largura, metro.
3. 6 aparelhos para sabonete, "Kanitz", p. parede, um.
4. 1.000 quilos de brankiol, em barricas de 100 quilos, quilo.
5. 254 bombas para isecticida, uma.
6. 412 peles de camurça, pequenas, pele.
7. 1.000 peles de camurça, médias, pele.
8. 1.730 latas de cêra "Roial", ou semelhante, em pasta, encarnada, em latas de 750 grs., no mínimo, lata.
9. 694 latas de cêra "Roial", ou semelhante, em pasta, amarela, em latas de 750 grs., no mínimo, lata.
10. 60 latas de cêra líquida, lata.
11. 20 latas de cêra "Pratts", branca, em pasta, em latas de 5 quilos, lata.
12. 12 capachos de côco, de 1m,20 x 0m,60, um.
13. 726 capachos de côco, de 0m,70 x 0m,40 x 0m,03, um.
14. 1 capacho de côco, de pelo alto, com barra, de 0m,56 x 0m,80, um.
15. 370 capachos de arame, de 0,70 x 0,40 x 0,010, um.
16. 60 capachos de borracha, de 0,70 x 0,40 x 0,012, um.
17. 16 capachos de borracha, dupla, com barra, de 0,50 x 0,30, um.
18. 2 capachos de borracha, dupla, com barra, de 1,00 x 4,00, um.
19. 3 capachos de borracha, dupla, com barra, de 1,00 x 4,80, um.
20. 1 capachos de borracha, dupla, com barra, de 1,00 x 5,50, um.
21. 1 capachos de borracha, dupla, com barra, de 1,00 x 6,50, um.
22. 1 capachos de borracha, dupla, com barra, de 1,00 x 7,50, um.
23. 1.000 quilos de dissolvente "P-3", ou semelhante, em barricas de 100 quilos, quilo.
24. 6.893 latas de desinfetante tipo creolina, em latas de litro, lata.
25. 1.000 de desinfetante "P-3-S", ou semelhante, para limpeza e desengorduramento, quilo.
26. 2.132 esfregões de piassava, com cabo, um.
27. 600 esfregões de cabelo, com cabo, para carro, um.
28. 100 esponjas grossas, uma.
29. 300 esponjas artificiais "Spontax", tipo grande, uma.
30. 61 escovões completos, n. 1, para lustrar assoalho, um.
31. 1.300 escovões de cabelo, com cabo comprido, para lavagem de carro, um.
32. 800 escovões de piassava, com cabo, para lavagem de carro, um.
33. 33 escovas para escovão, uma.
34. 10 escovas de cabelo, igual amostra na IE-7, uma.
35. 224 espanadores de penas, de 0m,60, um.
36. 1.641 espanadores de penas, de 0m,50, um.
37. 266 espanadores de penas, de 0m,40, um.
38. 10 espanadores de penas, de 0m,25, um.
39. 300 espanadores de cabelo, igual amostra na IE-9, um.
40. 224 espanadores de cabelo, de 0m,35, um.
41. 660 galões de inseticida "Flit", em latas de 1 galão, galão.
42. 4.954 litros de líquido para limpar metais (polidor de metais), em lata de litro, de qualquer das marcas já aprovadas ou "Sabão Prático", litro.
43. 200 latas de massa branca de polir niquel, marca "Canning", em latas de 2 libras ou "Sabão Prático", lata.
44. 150 quilos de massa amarela para polir metais, "Tripoli de Canning", ou "Sabão Prático", quilo.
45. 200 quilos de massa branca "Polidor", em latas de 850 grs., ou "Sabão Prático", quilo.

46. 720 quilos de polássa, quilo.
 47. 19.634 pacotes de papel higiênico, em pacotes de 1.000 fls., pacote.
 48. 430 rolos de papel higiênico, em rolos, rolo.
 49. 65 pacotes de palha de aço n. 1, pacote.
 50. 365 pacotes de palha de aço n. 0, pacote.
 51. 100 panos marca "esfregão popular" n. 2, de 0,55 x 0,48, com iniciais EFCB estampadas a tinta, um.
 52. 200 panos marca "Esfregão Popular", de 0,90 x 0,48, com as iniciais, EFCB, estampado a tinta, um.
 53. 1.046 rodos de borracha com cabo de madeira, para enxugar, um.
 54. 128 sacos de algodão branco, para lavagem de assoalho, um.
 55. 2.562 latas de sôda cáustica, em latas de 1 quilo, lata.
 56. 8.434 saponaceos em páus, um.
 57. 3.000 saponaceos "J.T.", um.
 58. 3.000 quilos de sabão em pasta para lavanderia, em quartolas, quilo.
 59. 1 lata de sabão "Russo", em latas de 5 quilos, lata.
 60. 10.460 quilos de sabão grosso, especial, em barra, quilo.
 61. 65.100 sabonetes perfumados, em páus de 50 grs., um.
 62. 20.100 sabonetes perfumados em barras de 12 grs., um.
 63. 382 caixas de sabonete em bolas, "Kanitz", em caixas de 3, caixa.
 64. 7.263 barras de sabonete de 200 grs., barra.
 65. 200 quilos de sabonete de coco, em barra, quilo.
 66. 800 tijolos de arear, em páus, pesando 800 grs., um.
 67. 6.257 vassouras de piassava, retangular, com cabo de madeira, uma.
 68. 3.224 vassouras de piassava, redonda, com cabo de madeira, uma.
 69. 3.484 vassouras de cabelo, 22-B, com cabo de madeira, uma.
 70. 7.000 vassouras de cipó, com cabo, uma.
 71. 500 vassouras tipo "gari", com cabo, uma.
 72. 200 vassouras de partes iguais de cabelo e pita, com cabo, n. 22, para varrer, uma.
 73. 8.724 vassourinhas de piassava, com cabo, uma.
 74. 846 vasos para tecto, de cabelo, com 3m.00, no mínimo, um.
- Departamento do Material, 25 de março de 1938. — Assinatura ilegível.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão abaixo assinada, nomeada pelo Sr. diretor desta Estrada, para organizar o processo de demissão, por abandono de emprego, do trabalhador de 2ª classe da Turna 80 — Cipriano Moisés que está faltando ao serviço, sem causa justificada, por mais de 30 dias, convida aquele funcionário para, dentro de oito dias contados da data da primeira publicação do presente edital, vir perante a mesma comissão, que se reúne no gabinete do engenheiro ajudante da III Divisão, da mesma Estrada, em Baurá, Estado de São Paulo, prestar as necessárias declarações e apresentar a defesa que tiver no referido processo, sob pena de revelia.

Baurá, 25 de março de 1938. — *Alarico Leon da Silveira*. — *Tertuliano de Almeida Sampaio*. — *Isidoro Silveira*.

Administração do Porto do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 5

OBJETO — AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A CASA DE FORÇA DO ARMAZÉM N. 9

Na sede da Administração do Porto do Rio de Janeiro, à Avenida Rodrigues Alves n. 20, 1º andar, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento e montagem do material elétrico abaixo especificado, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas às 15 horas do dia 22 de abril de 1938, na sede desta Administração, em três vias, sendo a primeira selada de acordo com a lei, e serão válidas por 30 dias. — As propostas deverão vir em envelopes fechados e lacrados tendo por fora, bem visível, a declaração "Proposta para fornecimento de material elétrico para o dia 22-4-1938 às 15 horas." — As propostas serão abertas no dia e hora acima indicados, na presença dos interessados que desejarem assistir, sendo as mesmas rubricadas pelos presentes.

II — Os concorrentes deverão fazer, até a véspera da concorrência, na Tesouraria desta Administração, a caução de 3:000\$000 (três contos de réis) em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública da União, computados pelo seu valor nominal, caução esta que será restituída aos concorrentes não escolhidos e que será reforçada com mais 10 % do valor da encomenda, pelo proponente ao qual for o pedido adjudicado. Caso o proponente escolhido se negue a assinar o respectivo termo a caução de 3:000\$000 reverterá em benefício da Administração.

III — Só serão aceitas propostas de concorrentes considerados idôneos, pela Administração, e que provem ser representantes devidamente autorizados de fábricas especializadas no assunto e de reconhecida reputação mundial e que estejam aptos a executar a respectiva montagem do material a ser adquirido.

O material a ser fornecido constará do seguinte:

Alta tensão

- a) armação construída de ferro perfilado ou tubular, com as dimensões necessárias.
- b) vinte e quatro isoladores de porcelana para 6.000 v. (seis mil) de serviço, com suportes para a armação e garras para os fios;
- c) quarenta metros de fio nú n. 2BS (dois BS);
- d) dezesseis chaves de faca, monopolares, de 200 amp. para 6.000 v. de serviço, para instalações internas, montadas sobre bases de ferro munidas de contato de pressão e alhal para operação;
- e) uma chave a óleo, tripolar, 50 amp. (cincoenta) nominal para serviço de 6.000 v. (seis mil), para instalação interna e 75 kva. (setenta e cinco) de capacidade de ruptura, provida de 2 (dois) relays de máxima corrente, reguláveis em tempo e corrente de um relay de máxima voltagem;
- f) dois transformadores de corrente para os relays,
- g) dois transformadores de energia, trifásicos, para montagem interna, resfriado naturalmente a óleo, com as seguintes características:

Capacidade contínua — 150 kva. (cento e cinquenta).

Tensão primária — 6.000 v. (seis mil).

Tensão secundária — 220 v. Y (duzentos e vinte).

Frequência — 50 ciclos (cincoenta).

Cada transformador deverá ser equipado com:

Um jogo de rodas.

Indicador de nível do óleo.

Válvula de descarga do óleo.

Termômetro (laps) para variação da voltagem, 5 % mais ou menos.

- h) um quadro de mármore de 1m,50x2m,00x0m,03, para manobra de chaves.

Baixa tensão

- a) barras de cobre de 1/4" x 2" (um quarto x duas);
- b) barras de cobre de 3/8" x 2" (três oitavos x duas);
- c) seis mufas de terminais de baixa tensão, para cabo de 500.000 CM.
- d) duas chaves a óleo, tripolares, automáticas, de 250 volts., de 600 a 800 amp. (duzentos e cinquenta v. — seiscientos a oitocentos amp.);
- e) duas chaves de faca tripolares de 250 v. — 400 amp. (duzentos e cinquenta v. — quatrocentos amp.) — Armação para as chaves e para as barras;
- f) dois amperímetros para 500 amp. (quinhentos amp.) com os respectivos transformadores de corrente;
- g) um voltímetro para 300 volts. (trezentos v.);
- h) um quadro de mármore de 2m,00 x 0m,03 x 2m,00 para a aparelhagem de baixa tensão (dois met. x três cent. x dois met.);
- i) dois painéis de arame cobreado, malha quadrada de 0m,02 x 2m,00 x 1m,250 (dois cent. x dois met. x um metro e cinquenta).

Rede de distribuição de baixa tensão

- a) duzentos metros de cabo trifásico de 3 x 500.000 CM. (três por quinhentos mil) tipo R — papel impregnado com capa de chumbo, para tensão de 600 volts. (seiscientos). — Espessura isolante: — de cobre a cobre — 4.00 mm. — de cobre a chumbo — 2.80 mm. — espessura de chumbo — 3.6 mm.
- b) cento e sessenta metros de cabo trifásico de 3 x 300.000 CM. (tres por trezentos mil) tipo B — papel impregnado em capa de chumbo, para tensão de 600 volts. (seiscientos). Espessura isolante: de cobre a cobre — 3.2 mm. — de cobre a chumbo — 2.4 mm. — Espessura do chumbo: 2.8 mm.;

- c) oitenta metros de tubo de ferro galvanizado de 4";
- d) sessenta metros de tubo de ferro galvanizado de 3";
- e) duzentos e cinquenta metros de ducto de barro de 3 1/2";
- f) quatro caixas de tomada, de metal,
- g) trinta e duas barras de ferro de 2" x 1/2" x 0,60;
- h) dezesseis parafusos de metal com porca de 2" x 1/2";
- i) dezesseis parafusos de metal com porca, de 2 1/2" x 1 1/2";
- j) diversos suportes para os cabos e mufas.

V — Os concorrentes deverão dar os preços dos materiais acima pelas respectivas unidade e preço, em separado, para a montagem dos mesmos.

VI — Os proponentes deverão declarar o prazo mínimo em que se comprometem a executar os serviços, isto é, fornecer e montar o material, tendo esta Administração grande interesse em que o prazo seja o menor possível.

VII — O pagamento será feito em três prestações sendo: 50 % na ocasião da entrega do material; 25 %, 30 dias após a montagem e respectivo recebimento pela Administração e os 25 % restantes, sessenta dias após o recebimento. Os proponentes deverão declarar os descontos que darão, caso interesse a Administração antecipar os pagamentos, ou pagar de uma só vez.

VIII — Os proponentes darão uma garantia mínima de seis meses contra quaisquer defeitos de fabricação ou de montagem.

IX — O proponente escolhido deverá reforçar a caução inicial com 10 % do valor do material e respectiva montagem, de acordo com a cláusula II, caução essa que ficará retida durante o prazo de responsabilidade a que se refere a cláusula VIII. Esta caução será em moeda do País ou em títulos da Dívida Pública, e será depositada na Tesouraria desta Administração dentro de cinco dias.

X — No caso do não cumprimento de quaisquer das condições desta coleta e do respectivo contrato que desta advir, a Administração imporá multas de 10 % do valor do contrato. As multas de-

verão ser recolhidas à Tesouraria desta Administração dentro do prazo estipulado e não o sendo, descontar-se-á da caução depositada para este fim.

XI — Os proponentes deverão apresentar propostas rigorosamente de acordo com este edital declarando que se submetem a todas as condições do mesmo.

XII — Não serão recebidas propostas que consignem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo obtido na presente coleta.

XIII — Pelo não cumprimento das exigências da encomenda respectiva, além da perda da caução, poderá o superintendente declarar a firma inidônea pelo prazo de um ano, para novos fornecimentos a esta Administração.

XIV — A rescisão do contrato dar-se-á, de pleno direito:

- a) pela falta de cumprimento dos prazos estipulados;
- b) pela inobservância das especificações desta coleta;
- c) si o proponente fôr multado mais de duas vezes pela mesma falta;
- d) si o proponente transferir o contrato que da presente coleta advir ou si falir.

Nos casos de rescisão acima previstos o proponente perderá a caução em benefício da Administração, bem como serão os mesmos considerados inidôneos conforme condição XIII.

XV — Quaisquer reclamações sobre o presente edital deverão ser dirigidas diretamente ao superintendente e deverão vir devidamente instruídas.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — *Francisco Moreira da Fonseca*, gerente.

Visto. — *Sylvestre Gomes Araujo*, superintendente.

(C — 2.451 — 29-3-38 — 185\$600)

Administração do Porto do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 4

OBJETO — AQUISIÇÃO DE UM GUINDASTE ELÉTRICO

No sede da Administração do Porto do Rio de Janeiro, à avenida Rodrigues Alves n. 20, 1º andar, às 15 horas do dia 22 de abril de 1938, serão recebidas e abertas propostas para fornecimento de um guindaste elétrico mediante as seguintes condições:

I — Só serão aceitas propostas que indiquem ser o guindaste de fábrica especializada e de reconhecida reputação mundial, com representantes devidamente constituídos e domiciliados no Rio de Janeiro.

II — As propostas serão em três vias, sendo a primeira selada e afeita com a lei, sem emendas ou rasuras, feitas em vernáculo, com os preços em algarismos e por extenso, e acompanhadas de plantas e esclarecimentos necessários ao julgamento das mesmas.

III — Os concorrentes juntarão às propostas, elementos probantes da cláusula I, recibo da caução de cinco contos de réis feita na Tesouraria desta Administração até a véspera da concorrência, caução esta que será restituída aos concorrentes não escolhidos e que reverterá em benefício da Administração caso o concorrente ao qual deva ser o pedido adjudicado se recuse a assinar o respectivo termo.

IV — O guindaste deverá ter as seguintes características:

a) — Tonelagem máxima de 20.000 quilos assim discriminada:

Para um raio de 7m,60.....	20.000 kg.
Para um raio de 9m,10.....	19.000 kg.
Para um raio de 12m,20.....	13.000 kg.
Para um raio de 15m,20.....	10.000 kg.
Para um raio de 18m,30.....	7.000 kg.

b) — Motores elétricos para o acionamento do guindaste — 220 volts — 60 ciclos — trifásicos.

c) — A lança será de 23 a 30 metros.

d) — A bitola do guindaste será de 4m,23.

V — Os proponentes deverão declarar a marca do guindaste, nome do fabricante, quais os motores a serem empregados, e outros detalhes que possam facilitar o estudo das propostas. Deverão, outrossim, declarar si o guindaste oferecido será para importação ou se já se encontra nesta cidade, para entrega imediata, e si o mesmo é completamente novo, ou se já tem algum uso, desde que esteja em perfeito estado. No caso do guindaste ter algum uso o proponente deverá declarar a data em que foi adquirido e o tempo de uso.

VI — O preço deverá ser dado em algarismos e por extenso, em moeda nacional e mencionar separadamente as peças sobressalientes que se propuserem a fornecer. O preço compreenderá todas as despesas de fornecimento, transporte, taxas portuárias, comissão de despachante, montagem e entrega do guindaste em perfeito funcionamento.

VII — No caso do guindaste a ser fornecido, ser para importação, a construção do mesmo será fiscalizada por uma organização especializada nesses trabalhos, indicada pela administração.

custa do proponente, organização essa que dará o competente certificado, e o material só será definitivamente recebido pela administração depois de montado no porto do Rio de Janeiro e de verificadas as condições especificadas em experiências oficialmente feitas, das quais se lavrará um termo registrando os resultados obtidos.

VIII — Os concorrentes deverão indicar o consumo provável de energia do aparelho, por hora de trabalho e o prazo dentro do qual se comprometem a entregá-lo em pleno funcionamento no local a ser indicado. A Administração tem particular interesse em que o prazo seja reduzido tanto quanto possível.

IX — O fornecedor do guindaste dará a garantia de seu bom funcionamento e plena eficiência no trabalho que se tem em vista realizar, pelo prazo de seis meses, contado da data de recebimento do material, comprometendo-se, durante este prazo, a fazer todas as reparações que se tornarem necessárias e decorrentes de imperfeições ou defeitos de construção do aparelho. Si o concorrente não realizar as competentes reparações no prazo que lhe fôr marcado, a Administração fal-as-á por conta dos mesmos, deduzindo-se o seu valor da caução.

X — O preço que fôr ajustado para o fornecimento será pago em três prestações sendo: — a primeira, de 50%, da data do desembarque do material no porto do Rio de Janeiro, no caso de importação; ou no ato da entrega, na hipótese de entrega imediata; — a segunda, de 25%, na data em que fôr o guindaste devidamente aceito em condições de entrar em funcionamento; e a terceira, decorridos sessenta dias de regular funcionamento. Os pagamentos só serão feitos em moeda nacional e mediante a apresentação de faturas em três vias, sendo a primeira selada de acordo com a lei.

XI — Para os efeitos de isenção de direitos aduaneiros de que goza a Administração, o material fornecido será importado em seu nome, devendo todos os documentos necessários ao desembarque aduaneiro vir consignados à "Administração do Porto do Rio de Janeiro". Os direitos que tiverem de ser pagos por inobservância desta condição correrão por conta dos fornecedores.

XII — A Administração se reserva o direito de aceitar o preço que mais lhe convier, podendo rejeitar algumas ou todas as propostas apresentadas, bem como anular a coleta feita ou pedir novos dados e esclarecimentos, caso lhe convenha, sem que por este motivo assista qualquer direito de reclamação por parte dos proponentes.

XIII — O concorrente escolhido substituirá a caução inicial por outra de 10% do valor do guindaste, em dinheiro ou em títulos da dívida pública da União, computados pelo seu valor nominal e assinará o competente contrato com a Administração. Esta caução responderá por todas as obrigações assumidas pelo contratante e só lhe será restituída depois de terminado o prazo de garantia a que se refere a cláusula IX.

XIV — Pela inobservância dos prazos ajustados para o fornecimento, salvo motivos de força maior, a juízo da Administração, o concorrente fica sujeito às multas de 300\$000 (trezentos mil réis) por dia, no primeiro mês e 500\$000 (quinhentos mil réis) também por dia, nos meses subsequentes. As multas deverão ser recolhidas à Tesouraria desta Administração dentro de cinco dias da data de sua notificação escrita.

XV — Os concorrentes deverão apresentar propostas rigorosamente de acordo com este edital declarando que se submetem a todas as condições do mesmo.

XVI — Para montagem do guindaste os fornecedores poderão se utilizar das oficinas e pessoal da administração, pagando a esta as despesas de pessoal e material utilizados, acrescidos de dez por cento.

XVII — Não serão recebidas propostas que consignem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo obtido.

XIX — Pelo não cumprimento das exigências da encomenda respectiva, além da perda da caução, poderá o superintendente declarar a firma inidônea pelo prazo de um ano para novos fornecimentos do mesmo gênero, à administração do Porto.

XX — A rescisão do ajuste a ser feito dar-se-á, de pleno direito:

- a) Pela falta de cumprimento dos prazos estipulados;
- b) Pela inobservância das especificações desta coleta;
- c) Si o proponente falir ou transferir o contrato que da presente advir;

d) Se o proponente fôr multado mais de duas vezes pela mesma falta.

Nos casos de rescisão acima previstos o proponente perderá a caução em benefício da administração, bem como serão os mesmos considerados inidôneos conforme condição XIX.

XXI — Quaisquer reclamações deverão ser dirigidas diretamente ao Sr. superintendente e devidamente instruídas.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *Francisco Moreira da Fonseca*, gerente. — Visto. *Sylvestre Gomes de Araujo*, superintendente

(C — 2.206 — 29-3-38 — 193\$600).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Produção Animal****SERVIÇO DE CAÇA E PESCA****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE UMA LANCHA VELHA E EM PRECÁRIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DESTE SERVIÇO DE CAÇA E PESCA.**

Devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, pelo presente faço público, para conhecimento dos interessados, que até o dia 5 de abril próximo futuro, às 12 horas, na sede desta Diretoria, à rua Mata Machado sem número, nesta Capital, serão recebidas propostas de preço para compra da lancha "Simões Lopes" desta repartição, que se acha em precário estado de conservação, atracada junto à Docca do Entrepósito Federal de Pesca, à praça 15 de Novembro, onde poderá ser examinada pelos interessados na sua compra.

A referida embarcação que é propulsionada por um motor a gasolina, apresenta as seguintes características:

Pontal: 1,00;

Boca: 2,30;

Comprimento: 10,20.

Os interessados deverão satisfazer as seguintes condições:

Primeira — Os proponentes apresentarão preço para a compra da embarcação descrita, devendo o proponente preferido, no ato da abertura das propostas, depositar nesta repartição a importância de 20 % como sinal sobre a oferta de sua proposta. Esse depósito será levado em conta no ato de ser efetuado o pagamento do total da importância da proposta.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em quatro (4) vias, em envólucro fechado, sendo a primeira via devidamente selada, com o preço por extenso e em algarismos, nesta diretoria, devendo o proponente preferido retirar a lancha adquirida dentro de dez (10) dias, contados da data desta concorrência, correndo todas as despesas por conta do adquirente.

Terceira — Será escolhida a proposta que maior vantagem oferecer em preço, por mínima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á, imediatamente, por sorteio, ao desempate, na presença dos interessados.

Quarta — O concorrente preferido que dentro do prazo estipulado na cláusula segunda não efetuar o pagamento que lhe competir, perderá o sinal de 20 % a que se refere a cláusula primeira, o qual reverterá para os cofres públicos.

Quinta — As propostas deverão conter a declaração de completa submissão a todas as condições deste edital e às disposições do Código de Contabilidade Pública, não sendo tomadas em consideração as que dela se afastarem ou oferecer aumento de preço sobre a proposta que mais vantagem oferecer na compra da embarcação.

Sexta — As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem e em seguida rubricadas, em todas as vias, pelos presentes.

Sétima — O produto resultante desta concorrência, será recolhido ao Tesouro Nacional de conformidade com as normas em vigor.

Oitava — A concorrência poderá ser anulada, se assim convier ao Governo, sem que assista aos concorrentes direito de qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Diretoria do Serviço de Caça e Pesca, em 25 de março de 1938.
— João L. Moreira da Rocha, diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho**

Notificação de multa. Processo DNT 22.378-36.

Srs. Alfredo Figueredo & Comp.:

Fica essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT 22.378-36, e nos termos do art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, foi multado em 100\$000 (cem mil réis), importância essa, que acrescida da quantia de 74\$820 (setenta e quatro mil oitocentos e vinte réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Valdir Gomes de Oliveira, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas acima mencionadas, ainda mediante guia deste Departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Em 10-3-38. — *Laerte Machado*, diretor de seção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Processo DNT. 18477-36. Notificação de multa:

Sr. Eliodoro Scalercio:

Fica essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida nos processos DNT. 18-777-36, e nos termos do art. 20 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, foi multada em 100\$000, impor-

tância essa que acrescida da quantia de 320\$000, correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Felicidade Rodrigues, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal mediante guia deste Departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda mediante guias deste Departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Em 10-3-38. — *Laerte Machado*, diretor de seção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Proc. DNT 10.074-37 — Notificação de multa.

Sra. Maria Antônia Pinto:

Fica essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT 10.074-37, e nos termos do art. 29, do decreto n. 24.768, de 1934, foi multada em 100\$000, importância essa que, acrescida da quantia de 135\$000, correspondente à indenização de férias a que tem direito a reclamante Elvira Sousa Campos, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda mediante guias deste departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.
— *Laerte Machado*, diretor da seção, interino.

Proc. DNT. 52.601-36 — Notificação de multa.

Sr. Sima Soukim:

Fica essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT 52.601-36, e nos termos do art. 29, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), importância essa que, acrescida da quantia de réis 150\$000 (cento e cinquenta mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito a reclamante Margarida Rodrigues Vale, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda mediante guia deste departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.
— *Laerte Machado*, diretor da seção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Horácio Robim de Freitas, rua Mercado Municipal n. 100 — Nesta. — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 2.333-37, que lhe impoz a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do disposto no art. 10, parágrafo único do referido decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.
Em 29 de março de 1938. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Pepe, Companhia Santonso, rua do Calote n. 85 — Nesta. — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 1.004-33, que lhe impoz a multa de Rs. 100\$000 (cem mil réis) prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto no art. 32, letra "a" do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 29 de março de 1938. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Nunes & Cias., rua Ilapirú n. 225 — Nesta. — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 2.367-37, que lhe impoz a multa de Rs. 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do disposto no art. 16, letra "c" do referido decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 29 de março de 1938. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. P. Cardoso & Santos, travessa do Torres n. 25 — Nesta. — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 5.162-33, que lhe impôs a multa de Rs. 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto no art. 1º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 29 de março de 1938. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sra. Terza Branco da Silva, Avenida Mem de Sá n. 17 — Nesta. — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 11.731-34, que lhe impôs a multa de Rs. 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. n. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto no art. 32, letra "b" do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 29 de março de 1938. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Policarpo de Souza, rua Demétrio Ribeiro n. 270 — Nesta. — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 1.660-37, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto no art. 32, letras "a" e "b" do referido decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 29 de março de 1938. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Osório Alfredo da Silva, avenida dos Democráticos n. 1.445 — Nesta. — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto nos arts. 1º e 32, alínea "a" do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 29 de março de 1938. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Pessoa & Soares, rua Camerino n. 169 — Nesta. — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo número 1.595-37, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração do disposto no art. 32 alínea "a" do referido decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 29 de março de 1938. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sra. Felisbela Borges, rua Benedito Hipólito n. 67, nesta. — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 148-33, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto nos arts. 10 e 32 do referido decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada essa firma a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 29 de março de 1938. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sra. Maria Pereira Pinto, rua Estácio de Sá n. 15, nesta. — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 50.854-36, que lhe impôs a multa de 1:000\$000 (um conto de réis), prevista no art. 21 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infração do disposto no art. 32 do referido decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada essa firma a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a cobrança executiva.

Em 29 de março de 1938. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Pessoa & Soares, rua Camerino n. 109, nesta. — Não tendo esta firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 1.594-37, que lhe impôs a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no art. 26 do decreto n. 13.104, de 19 de agosto de 1933, por infração do disposto no art. 32, alíneas a e b, do referido decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada essa firma a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a cobrança executiva.

Em 29 de março de 1938. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Narciso Antônio Pereira, rua Ibiapina n. 367, nesta. — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 749-33, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto no art. 32, letra a, do referido decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada essa firma a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a cobrança executiva.

Em 29 de março de 1938. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Ozório Menezes & Comp., rua Ana Neri, 568, Nesta. — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 3.140/37, que lhe impoz a multa de 1:000\$000 (um conto de réis), prevista no artigo 21 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infração do disposto no artigo 32 do referido decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 29 de março de 1938. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Viriato A. Fraga, rua da Lapa, 61, Nesta. — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo número 1.266/33, que lhe impoz a multa de 400\$000 (cem mil réis), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto no artigo 32, alínea a do referido decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 29 de março de 1938. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. F. Calheiros & Fernandes, rua Duvivier, 50, Nesta. — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 23.440/34 ou 2.273/34, que lhe impoz a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no artigo 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do disposto no artigo 1º do referido decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 29 de março de 1938. — *Mathias Costa*, diretor.

Conselho Nacional do Trabalho

SESSÃO PLENA

Processo n. 7.435-37 — Vistos, relatados e discutidos os autos d'este processo em que são partes: o Banco do Brasil, como embargante, e Armando Alves Borges, como embargado:

Considerando que Armando Alves Borges, sendo funcionário do Banco do Brasil, foi, por portaria do presidente do mesmo estabelecimento, datada de 2 de maio de 1934, designado para dirigir a Sub-Secção da Fiscalização Bancária, *recem creada*, como *ajudante de secção, interino* (fls. 40). Posteriormente, tendo a aludida Sub-Secção sido elevada à categoria de *Secção* (fls. 64), foi o dito funcionário, por portaria de 25 de maio de 1933 (fls. 65) nomeado seu *chefe interino*; portanto não havia uma comissão ou interinidade por motivo de substituição a outro empregado: o cargo, foi creado e para ele nomeado o referido empregado que no mesmo se manteve até 12 de março de 1936, quando, por nova portaria, foi designado para servir no Gabinete "Fotográfico" com o caráter de *ajudante de Secção*, ainda interino, (fls. 69), com menores vencimentos, transferência essa que deu causa à reclamação dos presentes autos (fls. 2), por parecer ao empregado que a decisão da Presidência do Banco feria seus direitos de *chefe de secção* e de cujas vantagens e vencimentos não podia ser privado, nem diminuído;

Considerando que o estabelecimento reclamado, quando ouvido, em diversas diligências, determinadas por este Conselho contestou a procedência da queixa, sob o fundamento de que o cargo efetivo de Armando Alves Borges era o de *conferente*, em cuja situação tinha a estabilidade, e nunca as vantagens de *chefe de Secção*, funções sempre exercidas *interinamente*, não só porque a "Secção de Fiscalização" é também *interina*, por se tratar de serviço transitório e especial, como porque o reclamante nunca figurou no quadro do pessoal do Banco como *chefe efetivo*, invocando mais o parecer que, a respeito do assunto, emitiu o ilustre jurista Dr. Afonso Pena Júnior — junto a fls. 37 — onde S. Ex. sustentava que o Banco podia proceder como o fizera porque o cargo de chefe dos serviços da secção confiada àquele empregado é de confiança, por se tratar de um dos ramos do serviço público, qual seja a fiscalização bancária;

Considerando que, depois de perfeitamente instruída a matéria do processo, a Primeira Câmara d'este Conselho prolatou o Acórdão d' 30 de agosto de 1937 — favorvel à pretensão do bancário reclamante, aduzindo, como razão de decidir, os fundamentos constantes da decisão de fls. 204-204, reconhecendo a Armando Alves Borges o direito às vantagens do cargo de chefe de secção;

Considerando que a essa decisão, publicada no "Diário Oficial" de 4 de outubro do ano findo, oferece o Banco do Brasil recurso de embargos para este Conselho Pleno, estribado no § 4º do Regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 1934;

Considerando, preliminarmente, que os embargos foram apresentados dentro do prazo estabelecido no § 9º do citado art. 4º, e estão devidamente impugnados pelo embargado;

Considerando, "de meritis", que, bem analisados os fundamentos dos ditos embargos, que nenhuma matéria nova de direito trazem à discussão perante este Conselho Pleno, se impõe a sua rejeição, conforme bem opina o Dr. procurador geral, em seu parecer de fls. 224; com efeito

Considerando que a decisão da Primeira Câmara julgou conforme o espírito da lei, e, como aliás, mostra o parecer do insigne Clóvis Bevilacqua, reconhecendo, com a maestria do seu saber, o direito do embargado nos termos dos arts. 89 e 91 do decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934, porquanto:

a) exercia ele um cargo *interinamente*, com a função de chefe de secção em virtude de nomeação do presidente do Banco, o cargo era novo, não tinha titular efetivo, e, portanto, ele, embargado, não substitua outro empregado;

b) o art. 89 citado, garantindo o direito de efetividade no respectivo emprego, não exclui o *interino*, desde que o emprego não pertença a outro, a quem esteja substituindo, pois preceitua: "*é assegurado o direito de efetividade no respectivo emprego, desde que conte dois ou mais anos de serviços prestados no mesmo estabelecimento*";

Considerando, quanto à alegação de ser a fiscalização bancária, função pública delegada pelo Governo ao Banco, embargante, que não procede, pois, conforme ainda Clóvis Bevilacqua, sem dúvida a função pública, mas confiada ao Banco do Brasil, entrou para a sua organização; é aparelho que ele movimenta com empregados seus, e, estes, exercendo essa função, não perdem a categoria de empregados bancários, sujeitos, nessa qualidade, aos deveres do respectivo regulamento e fruindo os direitos decorrentes dos arts. 89 e 91 do indicado decreto; por outro lado.

Considerando que, a vencer a tese sustentada pelo banco, invalidado estaria o direito de estabilidade assegurado aos bancários, bastando para isso as nomeações *interinas* para os cargos novos ou vagos, pois, por tal forma, burlando a lei, poderiam os bancos dispensar os novos empregados ou reduzir os vencimentos dos antigos;

Considerando que, diante do que tão expressa e claramente expõe Clóvis Bevilacqua, como ainda do opinado nos pareceres do pro-

fessor Alfredo Bernardes da Silva, e dos Drs. Pontes de Miranda, Fernando Antunes e Jaime Severiano (respectivamente, a fls. 106, 115, 126 e 136), o acórdão da Primeira Câmara deve ser mantido, por isso que dos autos está provado:

a) que Armando Alves Borges, embargado, em 1918, ingressando como empregado do Banco do Brasil, por portaria do Presidente, datada de 25 de maio de 1933, foi nomeado *chefe interino de secção*, cargo novo sem titular efetivo, e, destarte, em março de 1936, isto é, quando, no mesmo cargo, tinha mais de dois anos de efetivo exercício, não podia ser transferido para outro cargo de menores vencimentos;

b) que, assim, no caso, aplicáveis sendo os dispositivos dos artigos 89 e 91 do decreto n. 54, podia o banco, embargante, transferir o empregado, embargado, para outro cargo mas sem prejuízo dos seus vencimentos, que devem ser os mesmos percebidos como chefe de secção e até a data em que a transferência foi realizada;

Considerando o mais que dos autos consta;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão, plena, conhecer dos embargos, para rejeitá-los, contra os votos dos conselheiros Sebastião Moreira de Azevedo, Humberto Smith Vasconcelos, Eduardo Pederneras, Américo Ludolf e Irineu Malaguetta.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Gualter José Ferreira, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

VOTOS VENCIDOS

"A espécie se acha resolvida pelo decreto-lei n. 139, de 29 de dezembro último, do Exmo. Presidente da República, que, no seu artigo 3º, estabeleceu:

"Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e abrange todos os casos pendentes."

Portanto, mesmo que este Conselho Pleno já houvesse julgado o processo, o decreto-lei citado a ele se aplicaria, a menos que tivesse havido tempo para transitar em julgado, ou que, na hipótese de que a decisão fosse favorável ao reclamante, não fosse interposto recurso para o Sr. ministro.

Este aplicaria em toda a plenitude o decreto-lei citado, de modo que o pedido de vista não causou prejuízo a ele reclamante.

Não pôde ser contestada a competência do Exmo. Presidente da República para expedir o decreto-lei em apreço.

A Carta Constitucional de 10 de novembro de 1937 (bem ou mal, não vem a pelo aqui indagar) eliminou a proibição das leis retroativas — garantia que vinha da Constituição de 1891, e fôra mantida pela reforma de 1926 e pela Constituição de 1934. Ficou apenas o preceito ordinário, revogável por outro de igual categoria.

Aliás, o decreto-lei n. 139, se declara meramente interpretativo do art. 89, parágrafo único do decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934, assim justificando, em sua exposição de motivos, a necessidade de se firmada uma interpretação a salvo de quaisquer dúvidas:

"Considerando que a redação do referido inciso tem provocado interpretações *ambíguas*, que lhe subvertem a exata aplicação;

"Considerando que urge a fixação de uma interpretação uniforme e fiel do referido artigo e seu parágrafo."

Ora, a doutrina, pátria e alienígena, sempre tem entendido que as leis interpretativas se aplicam aos casos pendentes.

Isto posto, resta apenas verificar si o caso do reclamante se enquadra perfeitamente nos arts. 1º e 2º do decreto-lei em apreço.

Pelo art. 1º não dão direito à efetividade os cargos que o empregado de banco ou casa bancária exercer em comissão, *por dois ou mais anos*.

Pelo art. 2º a conceituação de — cargos em comissão — não é restrita à hipótese em que o próprio ato da designação empregue a locução — "em comissão." O que resolve é a natureza da mesma designação.

Reso o citado artigo 2º, textualmente:

"Considerando-se cargos em comissão, para os efeitos do art. 1º: a) todos os cargos nos quais o empregado de banco ou casa bancária exerce função *especial* ou transitória, *diferente daquela que competir ao cargo por ele ocupado na sua classificação permanente dentro do quadro do estabelecimento*; b) de uma maneira geral, todos os cargos de confiança, bem como aqueles, mesmo de classificação permanente, para os quais o empregado tenha sido indicado por conviência do serviço. Como *interino*, substituto, ou *sob qualquer designação* o que denote o caráter temporário das funções e vantagens que lhe forem atribuídas".

Ora, tanto a alínea a, como a b, se ajustam como uma luva ao caso do reclamante. O seu cargo, com "classificação permanente", no quadro dos funcionários do Banco do Brasil, era e é o de *conferente*. Foi nomeado chefe de secção da Fiscalização Bancária mas em caráter declaradamente de *interino*" (fls. 63 e 65).

Não era de extranhar que assim succedesse, pois, antes de passar para o Banco do Brasil o serviço da fiscalização bancária, já o decreto n. 11.728, de 3 de março de 1921 estatuiu:

"O inspetor, sub-inspetor, os escriturários, os delegados regionais e os fiscais serão nomeados em comissão."

A função do reclamante como chefe de Secção da Fiscalização Bancária se manteve em caráter interino, até que foi transferido para o lugar de encarregado do gabinete fotográfico, com os vencimentos de ajudante de secção, superiores aos do seu posto efetivo de conferente (como ficou frizado na própria proposta pela qual foi designado para esse novo encargo).

Essa transferência resultou da Portaria da véspera — de 11 de março de 1936, — pela qual o presidente do Banco, em face da recente reforma dos seus serviços internos, determinou a rotação periódica (cíclica) de funcionários na chefia dos vários serviços (11, 18 e 69).

Em suma: a alínea b do art. 2º do decreto-lei equiparou, assim, a nomeação *interina* à nomeação *em comissão*, declarando que uma ou outra não dão direito à estabilidade, na respectiva função.

Com a interpretação interpretada (o parágrafo único, art. 89 do decreto n. 541) o cargo em comissão não dava direito a estabilidade (na respectiva função), qualquer que fôsse o tempo da sua duração.

Na espécie nem de longe se acha afetada a estabilidade do reclamante, na seu cargo efetivo de conferente; e nem também os seus vencimentos neste cargo. Ao contrário, os que se acham percebendo são superiores, correspondentes ao cargo mais elevado de ajudante de secção.

Em conclusão:

Requerer os encargos para, em face do decreto-lei n. 139 de 29 de dezembro de 1937, julgar improcedente a reclamação." — Sebastião Moreira de Azevedo, — Humberto Smith de Vasconcellos, — Eduardo V. Pedersen, — Americo Ludolf, — Irineu Malagutti.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Termo do contrato n. 30 — Pedido n. 1 — Requisição número 103.004 — Nota de empenho n. 2.945 — Fornecedores, C. Fuerst & Companhia Limitada — Repartição, Diretoria de Estatística da Produção.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma C. Fuerst & Companhia Limitada, estabelecida nesta praça à rua Tenente Passos n. 15-25, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob n. 363, representada por seu procurador, senhor Hugo Oscar Danner; e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Máquina de impressão tipográfica de dupla potência do cilindro de impressão, original "Planeta", Zetec com os seguintes caracteres: Tamanho inferior da letra: 88,5 a 113 milímetros. Produção horária: até 2.600 impressões. A máquina completa com 2 rodas grandes e listões para fechar a forma; 1 listão para levantar a forma; 2 jogos de subzinhos sem massa; formas para finalização de rotas; contador de folhas, ferramentas necessárias para o manejo da máquina, motor elétrico para corrente alternada, trifásica, 220 volts, 50 ciclos, com resistência e reostato para regulação da velocidade da máquina, junto com "marcador automático" do papel, de secção, "universal", uma. 1 143:500\$000

(143 mil e quarenta e três contos e quinhentos mil réis). 143:500\$000

NOTA — O fornecedor se responsabilizará pelo perfeito funcionamento da máquina acima, por um período em que, a critério das autoridades competentes, seja julgado satisfatório o resultado obtido, comprometendo-se a substituir as peças deterioradas, uma vez verificado serem defeitos resultantes da imperfeição de fabricação.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A máquina será entregue montada, e em condições de perfeito funcionamento, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de montagem, exclusive, apenas, as de preparo do local, do qual se deverá incumbir a Repartição requisitante; deverá ser entregue 90 (noventa) dias após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, na Tipografia da requisitante, largo da Misericórdia, pavimento térreo.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura comercial estrangeira, fatura consular traduzida e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convenienciado apenas para efeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entre dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada duma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia deve constar o câmbio, à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas, inclusive as despesas da agência do despachante e exclusive, despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídos no preço constante da cláusula primeira os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11, inciso 1 e no art. 19 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros, referida no § 1º acima por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos, referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 (trinta) dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula nona.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 2, inciso 05, do orçamento federal do Ministério da Agricultura, para o exercício de 1938; a despesa consta da nota de empenho n. 2.945, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro; desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão, o certificado 22.956, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, na importância de 14:350\$000 (quatorze contos, trezentos e cinquenta mil réis), tomado por termo n. 29 da ata n. 11, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenienciada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 30, à fls. 61-63 do livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. Pelo fornecedor. — Por procuração, *Hugo Oscar Donner*. Testemunhas: — *Fernando Thedim*. — *Garibaldi Pinheiro*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 35 — Pedido n. 1 — Requisição número 624.939 — Nota de empenho n. 3.084 — Fornecedor: *Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.* — Repartição: *Imprensa Nacional*.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. *Manoel Moreira da Fonseca*, compareceu a firma *Alexandre Ribeiro & Companhia Limitada*, estabelecida nesta praça á rua do Ouvidor n. 164, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 15, representada por seu sócio, Sr. *Antônio da Silva*; e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representada pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Cláusula primeira:

1. Papel assetinado de 12, com 75 gramas o m2, em bobinas de 0m,58 de largura x 5.000 de comprimento; peso líquido: 217,5 quilos — (1.000 bobinas), quilo. 217.500 2\$738 595:515\$

(Quinhentos e noventa e cinco contos, quinhentos e quinze mil réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal, por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Almo-xarifado da Imprensa Nacional, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 13, do orçamento federal do Ministério da Justiça, para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 3.084.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, á Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovada: Um certificado n. 59, do depósito feito no Tesouro Nacional, de 60 (sessenta) anôlitos ao portador, de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, de ns. 3.914/7, do decreto

n. 4.865, de 1903; 101.173/82 e 162.207, do de n. 14.684, de 1924, e 510.750/94, do de n. 16.241, de 1923, com coupons de julho de 1938 e seguintes, tomado por termo n. 34 na ata n. 14.

Cláusula nona:

Independente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidas, poderá a Comissão adquirir de terceiros material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 33 á fls. 72-73 do livro 21 de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, *Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.* — Testemunhas: *Jose Fernandes de Souza*. — *Heitor Marques Corrêa*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 54 — Pedido n. 1 — Requisição número 624.932 — Empenho n. 3.373.

Fornecedor, *Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.*

Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. *Manoel Moreira da Fonseca*, compareceu a firma *Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.*, estabelecida nesta praça, á rua 1º do Março n. 112, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 78, representada por seu sócio, Sr. *Manoel Joaquim D'Almeida*; e por ele foi dito que pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preços — Importância

Para o D. M. — 3º X. M.

Cartões para impressão de bilhetes, tipo:

1.	1 milheiro	5.000	5\$796	28.950\$600
2.	7 milheiros	3.000	5\$790	17.370\$000
3.	12 milheiros	2.000	5\$790	11.580\$000
4.	D milheiro	20.000	5\$790	115.800\$000
5.	E milheiro	500	5\$790	2.895\$000
6.	I milheiro	1.100	5\$790	6.369\$000
7.	M milheiro	300	5\$790	1.737\$000
8.	N milheiro	1.000	5\$790	5.790\$000
9.	O milheiro	150	5\$790	868\$500
10.	P milheiro	500	5\$790	2.895\$000

134:254\$500

Cento e noventa e quatro contos, duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos réis.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 120 dias da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, em parcelas nunca inferiores a 5.000 milheiros.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente,

tente, em virtude de cargo ou delegação; ser efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2. sub-consignação 8-05, Inc. do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 3.373.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Vinto apólices, ao portador, de réis 1.000.000 cada uma, de ns. 12.402 e 46.677-85 da lei n. 3.232, de 1917, 60.244, 70.122, 138.452 e 453.580 do decreto n. 1.011 de 1920; 621.476-3 e 621.475 do de n. 15.519, de 1922 e 346.409 do de número 16.031 de 1923, com coupons de julho de 1938 e seguintes (caução n. 58 do Tesouro Nacional, tomada por termo n. 32 da ata n. 12).

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionada que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 34 a fls. 70-1 do livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — Manoel Moreira da Fonseca, diretor. Pelo fornecedor. — Fonseca, Almeida & Com. Ltda. Testemunhas. — Garibaldi Pinheiro. — Fernando Thedim.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Termo aditivo ao contrato celebrado com a S. A. Companhia Metropolitana, em 29 de novembro de 1937, para fornecimento de carvão nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos 23 dias do mês de março de 1938, presentes na Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil os Srs. Dr. Valdemar Luz, Diretor da mesma Estrada, Otto Schilling, Presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, e a S. A. Companhia Metropolitana, por seu representante legal abaixo, pelo Sr. Dr. Diretor da Central do Brasil foi dito que, tendo em vista a deficiência de verba para aquisição de combustível, reduz de 50.000 (cincoenta mil) para 10.000 (dez mil) toneladas de carvão nacional a quantidade a ser fornecida no corrente exercício financeiro, por intermédio da Comissão Central de Compras do Governo Federal, podendo, entretanto, adquirir maior quantidade, ainda no corrente exercício, mediante termo aditivo, se houver recurso financeiro para tal fim, continuando em pleno vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato celebrado em 29 de novembro de 1937 e registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão do dia 17 de dezembro ainda de 1937.

A despesa resultante com a entrega das 10.000 (dez mil) toneladas de carvão nacional, na importância total de 1.270.250\$000 (mil duzentos e setenta contos, duzentos e cinquenta mil réis), correrá por conta da sub-consignação, Inc. 7, da verba 2ª (Material de consumo), — "Estrada de Ferro Central do Brasil" do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, do corrente exercício financeiro e distribuída a Comissão Central de Compras do Governo Federal, a qual já foi empenhada sob n. 56, no mesmo Departamento Público Federal.

A entrega do carvão a que se refere o presente termo aditivo deverá estar concluída até o dia 20 de dezembro do corrente ano.

Os pagamentos mensais dos fornecimentos serão efetuados pela Comissão Central de Compras e em nome de quem devem ser extraídas as respectivas faturas, as quais serão entregues à mesma Comissão depois de visadas pelo fiscal designado pela Diretoria da Es-

trada e a quem devem ser entregues os conhecimentos de pagamentos das despesas pagas pela Companhia e de que trata a cláusula 3ª do contrato celebrado em 29 de novembro de 1937.

Pela S. A. Companhia Metropolitana, por seu representante legal, foi dito aceitar as condições estabelecidas no presente termo aditivo, para o corrente exercício financeiro, na parte relativa a quantidade de carvão a ser fornecida.

E, por estarem assim de pleno acôrdo, lavrou-se o presente termo aditivo em livros próprios, sob n. 48 a fls. 9 e 9v., que vai assinado pelas partes interessadas na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme e por mim Antônio Lopes de Vasconcelos, escriturário da classe "F", que o escrevi.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — Valdemar Luz Otto Schilling e Carlos Augusto de Miranda Jordão, Presidente da Companhia Metropolitana. — Testemunhas. — Ernst Martin Edwar Strecker, Phylocrato Soares Brazil e Felisberto Santiago.

O presente termo está isento de selos e caução tendo em vista o determinado pelo decreto n. 20.089, de 9 de junho de 1931. — (proc 5.791-38).

Confere, Antonio Lopes de Vasconcellos, Escriturário da classe "F". — Está conforme, Phylocrato Soares Brazil, Oficial administrativo "H". — Visto, Raul de Pinho, Chefe da Contabilidade.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Dia 27 de março de 1938

Bacia amazônica

Dia 26

Estações	Obs. em 24 hs.	Mts.	Dif.
S. P. Olivença.	13.31	-0.04	
Fonte Boa.	13.08	0.04	
Cruzeiro do Sul.	8.66	0.02	
Tefé.	14.95	0.03	
Lábrea.	13.85	-0.07	
S. Gabriel.	5.75	0.35	
Manáus.	24.04	0.07	
Pôrto Velho.	92.68	-0.05	
Humaitá.	12.62	-0.02	
Óbidos.	4.93	-0.04	
Santarém.	3.25	0.01	
Arumanduba.	3.68	0.10	

Bacia Itapicurú (Maranhão)

Dia 25

Coroatá.	4.00	0.10
---------------	------	------

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 26

Presidente Epitácio.	3.56	-0.09
Tibagi.	0.76	-0.02
Tomazina.	0.28	-0.12
Jataí.	1.58	-0.06
S. Mateus.	1.68	0.11
Rio Negro.	1.54	-0.40
Pôrto União.	2.29	0.12
Foz do Iguaçu.	7.10	0.06
S. Luiz de Cáceres.	3.89	-0.01
Cuiabá.	2.88	0.44

Corumbá.	1.26	0.01
Forte de Coimbra.	2.49	0.01
Porto Murtinho.	2.35	—

Bacia S. Francisco

Dia 27

Pôrto Real.	4.92	—
Pirapóra.	1.18	0.36
S. Francisco.	1.65	-0.40
Januária.	2.87	—
Carinhanha.	2.32	-0.00
Pôrto Novo.	0.38	-0.03
Rio Branco.	3.06	0.00
Barreiras.	0.76	-0.02
Barra do Rio Grande.	3.02	0.02
Remanso.	2.40	-0.10
Joazeiro.	2.55	-0.10
Pão de Açúcar.	2.65	-0.10
Traipú.	3.80	-0.06
Propriá.	2.35	—
Penedo.	2.78	-0.00

Bacia Itapicuru (Bafa)

Dia 26

Pindobassu.	0.48	-0.02
Cruz das Almas.	0.80	0.00
Cipó.	1.00	0.02
Itapicuru.	0.82	0.07

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 27

Itaporé.	1.40	0.34
Barra Pontal.	1.30	-0.08
Minas Novas.	1.25	—
Arassuaí.	1.28	0.00
Ilíngá.	1.90	—
Itaobim.	1.26	-0.04
Vigia.	2.00	0.04

Bacia Paraíba do Sul

Dia 27

Jacareí.	1.80	0.47
Caçapava.	2.13	0.07
Pindamonhangaba.	2.72	-0.02
Guaratingueta.	3.01	0.04
Cachocira.	1.91	0.02
Cruzeiro.	1.85	0.00
Rezende.	1.03	0.01
Barra do Pirai.	2.20	-0.37
Paraíba do Sul.	1.67	-0.35
Anta.	2.49	-0.12
Pôrto Novo do Cunha.	1.98	0.00
S. Fidelis.	3.56	0.30
Itererê.	3.80	0.30
Campos.	8.10	0.30

Bacia Itajaí-Assu

Dia 26

Taió.	0.96	-0.10
Barracão.	0.60	—
Rio do Sul.	1.40	-0.18
Nova Bremen.	0.83	-0.09
Harmonia.	1.01	-0.11
Subida.	1.33	-0.45
Indaial.	1.52	-0.36
Passo Manso.	1.16	-0.14
Blumenau.	0.78	-0.55
Gaspar.	2.10	-0.40
Ilhota.	3.000	-0.35

As cotas de Manaus, Pôrto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios**Bacia amazônica**

Dia 26

Em declínio em S. Paulo de Olivença, Lábrea, Pôrto Velho, Humaitá e Óbidos e em ascensão em Fonte Boa, Cruzeiro do Sul, Tefé, S. Gabriel, Manaus, Santarém e Arumanduba.

Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 25

Em ascensão em Coroatá.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 26

Em declínio em Presidente Epitácio, Tibagi, Tomazina, Jataí, Rio Negro e S. Luis de Cáceres e em ascensão em S. Mateus, Pôrto União, Foz do Iguassu, Cuiabá, Corumbá e Forte de Coimbra.

Bacia S. Francisco

Dia 27

Continuará em ascensão entre Rio Branco e Remanso e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru — Bafa

Dia 26

Em declínio em Pindobassu, estacionário em Cruz das Almas e em ascensão em Cipó e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 27

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Continuará em ascensão entre S. Fidelis e Campos e em declínio no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assu

Dia 26

Continuará em lento declínio em todo o curso.

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO, — E. U. DO BRASIL — EM 24 DE MARÇO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Estados do Sul — Tempo: Bom, com nebulosidade até Santa Catarina, onde se perturbará o perturbado no Rio Grande; chuvas e trovoadas. Neveiro até Paraná. Temperatura: Em elevação, salvo no Rio Grande, onde deverá entrar em declínio de dia. ventos: De norte a léste, rodando para sul no Rio Grande; rajadas de muito frescas a fortes no Rio Grande.

Observações realizadas às 9 horas (T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Alc. de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo decorrido 12 horas as 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
Rio Branco (X).....																
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manaos (X).....																
São Gabriel (X).....																
Belem.....	C	0	13.2	26	93	St	Ac	—	9 E	6 U'mido	30	22	23	Chuva R		
Clevelandia (X).....																
Santarem (X).....																
S. Luis (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Gracau (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turi-Assu (X).....																
Terezina.....	C	0	11.3	25	92	St	0	0	9 E	— U'mido	32	23	—	N		
Fortaleza (Porangaba) (X).....																
Guaramiranga (X).....																
Iguatu (X).....																
Quixeramobim.....	E	4	12.5	27	65	Cu	Ac	Cs	7 N	9 U'mido	30	25	3	Chuva R		
Sobral.....	C	0	12.5	25	75	Cu-sc	0	0	7 N	7 U'mido	33	24	1	B		
Natal.....	SE	5	14.4	23	65	Nb	0	0	7 N	5 P. aon.	31	24	1	Chuva		
João Pessoa.....	E	2	10.0	23	75	Co-sc	0	0	6 N	7 U'mido	31	22	2	Chvs.		
Recife (Olinda).....	SE	3	14.0	29	75	Cu	Ac	Cs	6 B	3 Ps. v.s.	30	23	0	B		
Fernando de Noronha.....	SE	5	12.7	23	75	Cu	0	Cs	9 E	6 Gs. vgs.	23	23	0	E		
Garanhuns.....	E	3	14.9	22	75	Cu	0	0	6 N	8 Seco	24	16	2	N		
Nazare (X).....																
Pesqueira (X).....																
Maceio (X).....																
Água Branca.....	SE	2	—	23	92	St	Ac	Cc	9 E	6 U'mido	27	20	1	—		
Aracaju.....	S	1	14.5	27	85	Nb	0	0	7 N	6 U'mido	30	24	2	Chuva		
S. Salvador.....	E	2	15.5	23	75	Cu	0	0	5 B	7 Seco	23	24	4	Chuva		
Barra do Rio Grande (X).....																
Barcelos (X).....																
Caete (X).....																
Caravelas.....	E	3	17.3	23	75	Cu	Ac	0	6 N	6 Tranq.	29	21	4	Chuva		
Ilheus.....	C	0	15.7	24	95	Nb	0	0	7 N	6 —	—	—	0	—		
Remanso (X).....																
Rio Branco (X).....																
Belo Horizonte.....	SE	2	17.8	21	65	Cu	0	0	6 N	8 Seco	27	19	0	B		
Cambuquira.....	E	2	17.5	21	65	0	0	0	0 Limpo	7 Seco	29	17	0	B		
Caratinga.....	NE	2	18.0	23	65	Cu	Ac	0	6 B	6 —	27	—	0	B		
Caxambu.....	NE	2	17.5	21	65	—	Ac	—	3 B	9 Seco	23	—	0	B		
Diamantina.....	SE	4	16.2	19	75	Ch-sc	0	0	7 N	8 Seco	23	15	0	E		
Fortaleza.....	SE	2	16.6	23	93	Cu	Ac	Ci	7 N	4 Seco	31	17	0	N		
Januaria (X).....																
Luz de Fóra.....	NE	2	20.0	22	75	Cu-sc	0	0	5 B	9 —	23	16	0	N		
Lavras.....	E	2	17.5	21	75	0	0	0	0 Limpo	— Seco	28	15	0	B		
Monte Alegre (X).....																
Monte Claros.....	W	1	15.0	25	65	0	0	Cs	6 B	7 Seco	31	17	0	E		
Mozambinho (X).....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações.	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino	—	—	15.4	22	75	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	30	17	0	—
Paracatu (X)	NNE	2	16.7	25	55	0	Ac	0	6	B	—	Umido	29	19	0	N
Pirapora	E	2	14.5	20	85	Nb	0	Cs	7	N	7	Umido	27	16	0	N
Poços de Caldas	C	0	17.0	18	92	0	Ac	0	5	—	8	Umido	30	15	0	B
S. João del Rei (X)	C	0	18.8	23	85	Cu	—	—	9	E	4	Umido	29	20	2	Chuva
S. Lourenço	E	3	13.1	25	75	0	0	0	0	Limpo	—	Sêco	31	20	0	N
Teófilo Otoni	C	0	17.0	23	75	Cu	0	0	3	B	5	Sêco	23	15	0	N
Uberaba	NE	3	9.2	25	75	0	0	Cl	5	N	7	Umido	27	16	0	N
Vicosa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiás	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catalão (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Formosa (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ipameri (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Nacional (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pirenópolis	E	3	12.9	24	65	0	0	Cl	5	B	7	Ench	27	17	8	N
Santa Luzia (X)	WSW	5	12.1	26	85	0	—	Cs	5	B	9	Sêco	34	23	0	N
Curitiba	NE	2	11.0	27	85	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	33	23	0	N
A. uidaana	NE	2	6.9	25	65	0	0	0	0	Limpo	—	Sêco	33	17	0	B
Bela Vista	N	2	12.7	26	75	0	Ac	Cc	7	B	9	—	31	20	2	N
Campo Grande	ENE	2	10.3	23	75	Cu	0	Cl	0	B	—	Sêco	37	23	0	B
Corumbá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
General Gomes Carneiro (Meruri) (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Presidente Murtinho (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luis de Cáceres (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tres Lagoas (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Utiariti (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria	C	0	19.9	27	75	Nb	Ac	0	8	N	6	Trauq.	29	22	0	N
Barra de São Mateus	C	0	18.2	25	92	Co	0	0	7	N	7	Chão	3	22	4	Chuva
Rio de Janeiro	C	0	19.0	21	65	0	0	0	0	Limpo	6	P. agit.	30	22	0	B
Angra dos Reis	NE	3	16.2	26	65	0	0	0	0	Limpo	8	P. agit.	23	24	0	B
Cabo Frio	NE	5	19.1	26	75	Sc	Ac	Cc	5	B	6	Chão	23	22	0	B
Campos	C	0	19.9	24	85	Nb	—	—	9	A	7	Umido	31	20	2	Chuva
Friburgo	NE	2	19.9	1	85	Cu	0	0	6	N	7	Sêco	27	13	0	N
Macaé	NE	1	20.3	25	85	Sc	As	Cc	6	N	6	P. agit.	23	19	0	N
Petropolis	—	—	19.1	21	65	0	0	0	0	Limpo	9	Umido	24	15	1	Chvs.
Rezende	E	3	17.4	25	65	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	30	2	0	N
Santa Maria Madalena	SE	1	21.1	22	75	Cu	0	Cs	6	B	—	Sêco	23	20	0	B
Teresopolis	NE	1	19.5	21	—	0	0	0	0	Limpo	7	Umido	25	13	5	Chvs.
Vassouras	E	2	19.4	23	75	0	Ac	Cs	6	N	7	Sêco	30	1	0	B
São Paulo	NE	3	16.4	22	—	Cu-sc	0	—	6	B	—	Sêco	29	13	0	B
Avare	NE	2	17.8	25	—	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	—	18	0	B
Campinas (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campo do Jordão (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catanduvas (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Faxina (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Iguape (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jau	N	1	15.4	23	—	0	0	0	6	Limpo	—	Umido	27	15	8	Chvs.
Marília (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Presidente Prudente (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ribeirão Preto	SE	1	15.4	24	—	0	0	0	0	Limpo	8	Sê	31	20	—	B
Santos (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Carlos do Pinhal	NE	3	15.5	23	—	0	0	Cl	3	B	6	Sêco	30	17	0	B
Sorocaba	NE	1	—	23	—	0	Ac	—	7	N	7	Sêco	31	17	0	N
Taubaté	NE	3	17.6	24	—	Cu	0	—	3	B	8	Sêco	—	19	0	E
Curitiba	C	0	17.8	21	92	Cu	0	0	7	N	6	Sêco	29	15	0	E
Castro (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Foz do Iguaçu (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guarapuava (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ivaí	SE	1	17.2	20	92	0	Ac	0	5	B	5	Sêco	31	16	0	N
Jaguariaíva (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palmas (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paranaguá	C	0	15.7	23	85	Cu	0	0	5	B	7	Tranq.	—	22	0	B
Ponta Grossa	NE	2	15.0	22	75	0	0	Cs	6	N	—	Sêco	23	18	0	B
Rio Negro	NE	2	—	21	85	Cu-sc	0	0	6	N	7	Sêco	23	15	0	N
Florianópolis	NE	3	16.7	25	85	Cu	0	Cs	7	N	8	P. agit.	23	24	0	N
Araranguá	C	2	10.3	24	85	0	Ac	0	8	N	8	Sêco	31	19	0	E
Blumenau (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos Novos (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lazarna (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lages	—	—	18.4	19	92	Cu	—	—	9	E	7	Sêco	25	13	0	—
S. Francisco do Sul (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Urussanga (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vaiões (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Xapecê	C	0	13.9	22	75	0	Ac	0	2	E	7	Sêco	—	19	0	N

Observações realizadas as 9 horas (12 hs. T. C. U.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar		Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Direção	Força		Baixas	Médias		Altas										
Porto Alegre.....	NE	1	11.8	26	75	0	Ac	Cs	8	N	6	Sêco	32	22	0	E	
Alegrete (X).....																	
Bage (X).....																	
Passo Fundo (X).....																	
Rio Grande.....	NE	3	7.4	22	98	Cb-sc	Ac		9	E	6	P. agit.	25	22	1	Chuva	
Santa Maria.....	N	6	0.7	26	85	0	0	Cl	8	N	5	Sêco	32	23	0	B	
Santa Vitoria do Palmar (X).....																	
São Luis Gonzaga (X).....																	
Uruguaiana.....	N	3	9.1	25	84	0	0	0	8	N	4	Sêco	25	22	0	E	
Buenos Aires.....	NNW	1	3.9	21	92	Nb	0	0	9	Chvs	5	—	—	—	27	Chvs.	
Montevideu.....	N	3	7.0	21	92	Nb	0	0	9	E	8	—	—	—	—	Chvs.	
Santiago do Chile (X).....																	
Lima.....	C	0	15.1	19	92	St	—	—	9	E	4	—	—	—	0	N	
Assunção (X).....																	
La Paz (X).....																	
Quito (X).....																	

Nota — (X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Observações — Área de céu encoberto: em decimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — nublado; E — Encoberto; ≡ — Nevoeiro; o — Nevoa seca; Chva — Chuva; Chvs. — Chuviscos; j — Nêvo; Δ — Pálida; R — Trovoada com relâmpagos; q — Relâmpagos; — — Jéa ta; ∪ — Orvalho; w — Ventania; ▲ — Jraliso; — — Arco-iris; n. s. — halo solar; n. l. — halo lunar, c. s. — corôa solar; c. l. — corôa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar — estações costeiras; Estado do solo — estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu bom todo o período. A temperatura continuou estável. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 30°2 e mínima 21°9 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 29°3 e mínima 22°2, respectivamente, às 12 horas e 55 minutos e às 5 horas e 15 minutos. Os ventos sopraram de sueste a nordeste, fracos, por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinopse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom nublado em Minas, salvo em T. Otoni, onde chovia e nublado com chuvas esparsas nos demais Estados. A's 9 horas o tempo era bom nublado. Os ventos foram variáveis e frescos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom nublado, salvo em Jaú, onde caovia. As 9 horas, o tempo apresentava-se bom nublado. Os ventos sopraram de nordeste, frescos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	J. Botânico.....	30.2	23.4	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	28.8	19.0	—	Saenz Peña.....	30.6	20.2	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	31.6	20.4	0.0
Ipacema.....	28.4	22.2	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Atonsoz.....	32.2	21.8	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aérológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000			
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.			
S. Gabriel (X).....	8.30											
Manaus (X).....	8.30											
Belem	9.30	NNE	8 NNE	18 E	22 ESE	23	—	—	—	—	—	4.800 ms
S. Luis (X).....	9.30											
Quixeramobim (X).....	9.30											
Fernando de Noronha	10.30	SE	34 SE	34	—	—	—	—	—	—	—	700 ms
Natal (X).....	9.30											
Olinda (X).....	9.30											
Maceió (X).....	9.30											
S. Salvador (XX).....	9.30											
Cuiabá (X).....	8.30											
Ipameri (X).....	9.30											
Caravélas	9.30	SW	37 ESE	36 E	30 ESE	23 ESE	10	—	—	—	—	2.210 ms
Belo Horizonte	9.30	—	—	— E	19 E	32 E	29	—	—	—	—	2.130 ms
Vitória (XX).....	9.30											
Campos (XX).....	9.30											
Rio de Janeiro.....	9.30	N	7 NE	11 NE	18 NE	40 NE	32 ENE	29 ENE	18 ENE	25	5.100 ms	
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE	11 ENE	11 NNE	22 N	11 NNE	22	—	—	NNE	32 NE	29 6.700 ms
Santos	9.30	ENE	4 NNE	4 NNE	14 NNW	22 NW	14	—	—	NNE	25	—
Curitiba	9.30	—	—	— E	30 NNW	29 NW	25	—	—	—	—	2.150 ms
Florianópolis	9.30	N	73 N	36 NNW	50 N	50	—	—	—	—	—	1.500 ms
Porto Alegre	9.30	N	33 NNW	40 NW	58 NW	47 SE	34	—	—	—	—	2.250 ms

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 22

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 25 de março de 1938.....	16.146:312\$100
Em 26 de março de 1938.....	336:219\$300
Total.....	16.482:531\$400
Em igual período de 1937.....	19.536:859\$100
Diferença para menos em 1938.....	2.854:327\$700
Arrecadada de 3 de janeiro a 26 de março de 1938.....	61.360:425\$800
Em igual período de 1937.....	57.291:582\$400
Diferença para mais em 1938.....	4.068:843\$400

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 2 a 25 de março de 1938.....	15.876:209\$700
Em 26 de março de 1938.....	326:446\$000
Total.....	16.202:646\$700
Em igual período de 1937.....	19.124:301\$600
Diferença para menos em 1938.....	2.921:654\$900

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Dadas:

Receita do dia:	Importâncias em papel
28 de março de 1938.....	1.371:882\$000
Receita mensal:	
De 2 de março a 28 de março de 1938.....	40.108:853\$300
De 2 de março a 28 de março de 1937.....	28.033:762\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	12.075:090\$800
Receita global:	
De 3 de janeiro a 28 de março de 1938.....	124.511:532\$100
De 3 de janeiro a 28 de março de 1937.....	98.019:800\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	26.492:031\$500

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938

Praças

	Oficial	A' vista
Londres.....	—	87\$285
Paris.....	—	\$557
Itália.....	—	\$950
Alemanha:		
Reichsmark.....	—	—
Reisemark.....	—	4\$108
Verrechnungsmark.....	—	5\$815
Unterstützungsmark.....	—	4\$150
Portugal.....	—	\$829
Bélgica:		
Papel.....	—	—
Ouro.....	—	2\$990
Espanha.....	—	—
Suécia.....	—	4\$100
Noruega.....	—	4\$550
Dinamarca.....	—	—
Tcheco-Slováquia.....	—	—
Nova-York.....	—	17\$427
Montevideo.....	—	8\$000

Buenos Aires (pêso-papel).....	—	4\$654
Holanda.....	—	—
Japão.....	—	5\$300
Rumânia.....	—	—
Canadá.....	—	17\$600
Áustria.....	—	4\$720
Ch.....	—	—
Polônia.....	—	3\$100

Moedas

Libra.....	103\$984
Dollar.....	20\$761
Libra-peruana.....	50\$000
Franco.....	86\$1
Escudo.....	8\$977
Pêso-argentino.....	5\$264
Pêso-uruguáio.....	8\$944
Pêso-chileno.....	8\$753
Reichsmark.....	4\$420
Lira.....	8\$85
Yen.....	5\$200
Corôa-suêca.....	5\$000
Zloty.....	3\$932

Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — Juvenal de Queiroz Vi-eira, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	804\$000
Diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.....	740\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	800\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	800\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.....	732\$000

Obrigações da União:

Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).....	1:022\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932).....	1:024\$000

Apólices municipais:

Empréstimo municipal de 1906, port.....	155\$600
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto 1.535).....	168\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto 1.933).....	192\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto 2.093).....	190\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.....	167\$000

Apólices municipais dos Estados:

Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.....	705\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.....	38\$000

Apólices estaduais:

Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 10.216).....	698\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 % (decreto 10.997).....	690\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934).....	143\$500
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) segunda série.....	172\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.....	88\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.....	194\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 % port.....	930\$000

Ações de bancos:

Comércio.....	212\$000
Brasil.....	353\$000

Ações de companhias:

Aliança Industrial.....	220\$000
-------------------------	----------

Debentures:

Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	204\$000
Companhia Nacional de Tecidos Nova América.....	1:040\$000

Vendas a prazo:

2.000 apólices do Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, portador, V/C. 60 dias.....	198\$000
--	----------

Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — Juvenal de Queiroz Vi-eira, síndico.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 2, PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA GARAGE DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Chama-se a atenção dos interessados, para o edital de concorrência que saiu publicado no *Diário Oficial* n. 68, do dia 23 de março de 1938, à pags. 5.508.Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 24 de março de 1938. — O engenheiro-chefe, *Luz Hildebrando de B. Harta Barbosa*.

Polícia do Distrito Federal**INSPETORIA DO TRAFEGO****EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames efetuados no dia 29 do corrente:

Aprovados:

Geraldo Santoro, Osvaldo Nobre Guadie Ley, Alfredo Speranza, André Jacques Eduardo Lucas, Amândio de Sousa Guimarães, Carlos Trovão Cruz, Ermindo Paulino dos Santos, Joaquim Gomes, Joaquim Alves Albuquerque, Ovídio da Silva Simões, Antônio Pereira, Alfeu Andrade, José Magalhães, Zacarias Nogueira e Antônio Augusto Pires.

Reprovados: 9.

Inspetoria do Tráfego, em 29 de março de 1938. — O inspetor, Dr. Fausto Barreto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Inspetoria dos Centros de Saúde**

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Luiz Morais Júnior, responsável pelo prédio 24 da rua D. Mariana e residente à rua Assunção n. 65, nesta Capital (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, sito à rua General Severiano n. 91, dentro de cinco dias contados da data da 1ª publicação deste, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de multa n. 8, lavrado em 20 de janeiro último, por não cumprimento do termo de intimação número 22.533 e ciência, também, do termo de intimação n. 25.456 (2º termo).

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 28 de março de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Luiz Morais Júnior, responsável pelo prédio 22 da rua D. Mariana e residente à rua da Assunção n. 65, nesta Capital (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, sito à rua General Severiano n. 91, dentro de cinco dias contados da data da 1ª publicação deste, das 11 às 13 horas, afim de tomar ciência do 2º termo da intimação n. 25.455, e do auto de multa n. 7, lavrado em 20 de janeiro de 1938, por não cumprimento do termo de intimação n. 22.532.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 28 de março de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Luiz Morais Júnior, responsável pelo prédio n. 20, da rua D. Mariana e residente à rua da Assunção, 65 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, sito à rua General Severiano n. 91, dentro do prazo de cinco dias contados da data da 1ª publicação deste, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do 2º termo de intimação número 25.454, e do auto de multa n. 6, lavrado em 20 de janeiro de 1938, por não cumprimento do termo de intimação n. 22.531.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 28 de março de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Alfredo Figueiredo, responsável pelo prédio n. 10 da rua Redentor e residente à rua Marquês de Valença n. 87 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na Sede do Centro de Saúde n. 1 sito à rua General Severiano n. 91, dentro do prazo de 8 dias contados da data da primeira publicação deste, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 23.900, expedido em 7 de janeiro último, para melhoramentos no aludido imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 28 de março de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Raimunda Cruz dos Santos, residente à rua General Roca n. 186 e responsável pelo prédio número 28 da rua Cunha Barbosa (ou seu representante legal), convidada a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4 sito à rua Camerino n. 33, dentro de 8 dias contados da data da 1ª publicação deste, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 31.305, expedido em 21 de fevereiro último, para melhoramentos no dito prédio.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 28 de março de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Eduardo Duvivier, encontrado à rua General Camara n. 76, 1º andar e responsável pelo prédio n. 42 da rua Siqueira Campos (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1 sito à rua General Severiano n. 91, dentro do prazo de 8 dias contados da data da 1ª publicação deste, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 27.171, expedido em 25 de fevereiro último, para melhoramentos no aludido prédio.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 28 de março de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Serviço de Febre Amarela**REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL N. 13-38**

Pelo presente faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado, que o Sr. Maurício Pinto Corrêa Veiga, residente na estação de Corrêa, à rua Carolina n. 54, responsável pelo terreno sito à rua da Alegria s/n, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 7.743, incidente sobre o terreno acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com os artigos 3º, letra c, parágrafo único e 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável condômino do terreno sito à rua da Alegria sem número e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias, o seguinte: roçar, limpar e fazer desaparecer as depressões do terreno, afim de ser evitada a estagnação de águas.

N. B. — O terreno em apreço fica situado junto e depois do registro da linha da rua do rio d'Ouro, fronteiro aos números 517, 523, 527 e 529.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1938. — Dr. Silvio Cardoso.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal**SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

De ordem do Sr. diretor, aviso os proprietários dos prédios abaixo mencionados que têm o prazo de 30 dias para construírem caixas para proteger o hidrômetro, antes de serem aplicadas as penalidades previstas nos artigos 40 § 2º, e 92 do decreto n. 21.732, de 13 de julho de 1934:

Avisos:

- N. 505 — Rua Eduardo Prado n. 18.
- N. 506 — Rua Eduardo Prado n. 20.
- N. 507 — Rua Eduardo Prado n. 22.
- N. 508 — Rua Eduardo Prado n. 24.
- N. 510 — Rua Francisco Eugênio n. 168.
- N. 511 — Rua Francisco Eugênio n. 170.
- N. 512 — Rua Francisco Eugênio n. 172.
- N. 740 — Rua Francisco Eugênio n. 186.
- N. 747 — Rua Francisco Eugênio n. 164.
- N. 752 — Rua Francisco Eugênio n. 57.
- N. 774 — Rua Francisco Eugênio n. 135.
- N. 781 — Rua Guttemburgo n. 87.
- N. 784 — Rua Guttemburgo n. 24.
- N. 791 — Rua Guttemburgo n. 63.
- N. 806 — Rua Francisco Eugênio n. 215.
- N. 807 — Rua Francisco Eugênio n. 213.
- N. 819 — Rua Francisco Eugênio n. 175.
- N. 2.309 — Rua Conde de Bomfim n. 787.
- N. 2.318 — Rua Uruguai n. 353.
- N. 2.319 — Rua Uruguai n. 338.
- N. 2.390 — Rua Uruguai n. 285.
- N. 2.391 — Rua Uruguai n. 291.
- N. 2.397 — Rua Uruguai n. 313.
- N. 2.398 — Rua Uruguai n. 319.
- N. 1.502 — Rua Conde de Bomfim n. 1.230.
- N. 1.529 — Rua Conde de Bomfim n. 914.
- N. 1.556 — Rua Conde de Bomfim n. 863.
- N. 1.558 — Rua Conde de Bomfim n. 891 c-2.
- N. 1.570 — Rua Pinto Guedes n. 92.
- N. 1.574 — Rua Trompowsky n. 37 (Marechal).
- N. 1.584 — Rua Marechal Trompowsky n. 96.
- N. 1.586 — Rua Marechal Trompowsky n. 89.
- N. 1.595 — Rua Marechal Trompowsky n. 116.

Secção de Expediente, 28 de março de 1938. — Theophilo Ribeiro, chefe da secção.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- a) no *Diário Oficial* de 25 do corrente, à página n. 5.575;
- b) no *Diário Oficial* de 24 do corrente, à página 5.575.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este Ministério se faz público que, a 17 de março corrente, foi concedido *exequatur* à nomeação do Sr. Clarindo A. Mendieta para o cargo de cônsul auxiliar do Consulado Geral da Argentina no Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Ministério das Relações Exteriores, em 26 de março de 1938. — *Hildebrando Accioly*, secretário geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

SUPERINTENDENCIA DA BAIXADA FLUMINENSE E CAIS DO PORTO

EDITAL N. 13-A

Chamo a atenção dos interessados para o edital n. 43, publicado no *Diário Oficial* de 22 de março de 1938, às folhas 5.393, no qual se faz público o pedido de alforamento do terreno de acrescido de marinha sito à rua Coronel Pedro Alves número 22-A, feito pelo senhor Francisco Gomes de Sousa, processo n. 57.545-37.

Superintendência da Baixada Fluminense e Cais do Porto, 23 de março de 1938. — *Galdeck Garcia de Goffredo*, aux. — Visto. *Alexandre Plémont*, inspetor regional e superintendente.

(G 2.410—22-3-38—532\$400—29 vezes)

Tribunal de Contas.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Fornecimento de fardamentos completos de casemira e de linho pardo ao pessoal da Portaria

Pedimos a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" do dia vinte e seis (26) de março corrente, às folhas 5.750 e afixado na Portaria do Tribunal de Contas.

Secretaria do Tribunal de Contas, em 29 de março de 1938. — *Eduardo Americo de Faria*, oficial administrativo.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 4 de abril de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisição — Material

114.008 — Automóvel Plymouth.

Rio, 29 de março de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 7 de abril de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisição — Material

107.013 — Drogas, etc.
112.016 — Papel p/copia ao carbono.
116.034 — Heliografo, etc.
116.038 — Mesa de aço.
122.002 — Armário de aço.
124.001 — Ventilador.
212.038-A — Medicamentos, etc.
218.003 — Mat. de expediente.
223.023 — Poltrona.
223.026 — Mesa de aço.
227.073-5-A — Drogas.
227.077-8-A — Medicamentos, drogas, etc.
234.042 — Ferro em vergalhões, etc.
234.045 — Pedra de afiar, etc.
234.047/8 — Mat. p/laboratório.
234.049 — Sola p/sapateiro.

234.060 — Torquez.
234.061 — Arame farpado.
242.061 — Mat. p/copa e cozinha.
258.001-A — Mat. de expediente etc.
258.002-A — Mat. de expediente, etc.
419.056 (stock) — Carbonato de soda, etc.

Rio, 29 de março de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 7 de abril de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisição — Material

419.059 (Stock) — Ani. imperia., etc.
419.066/7 (Stock) — Mat. p/impeza.
419.105 (Stock) — Carvão.
419.114 (Stock) — Pasta de couro.
419.140 (Stock) — Drogas.
612.079 — Cadeados Yale.
612.080 — Tesoura p/unhas.
612.088 — Mat. tipográfico.
612.107 — Conjunto Vitriss.
614.022 — Filtros.
624.018 — Araduas etc.
628.001 — Móveis.
902.241 — Balão p/sondagem aerológica.
903.077 — Relógios.
904.124/134-A — Limas.
904.283 — Óleo de caroço de algodão.
904.284 — Cobre.
912.038 — Pano oleado, etc.

Rio, 29 de março de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 8 de abril de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisição — Material

419.050 (Stock) — Leite.
419.051 (Stock) — Lisol patenteado.
419.057 (Stock) — Carburato de cálcio.
419.122 (Stock) — Óleo de lubrificação.
419.134 (Stock) — Botijão de aço.
419.143 (Stock) — Extintores.
904.054-65 — Aço comum ao carbono.
904.269/73 — Enxadas, forja de campanha, etc.

Rio, 29 de março de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 11 de abril de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisição — Material

419.079 — Toalha felpuda.
419.040 — Lisofórmio, etc.
419.058 — Cêra virgem.
419.138 — Tecidos.
419.141 — Gás acetileno, etc.

Rio, 29 de março de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestarem dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigirem-se à Secretaria:

Processos:

N. 3.147-38 — Caixa de Descontos do Rio de Janeiro. — Endereço desconhecido.

- N. 7.766-37 — Julião Antônio Gavarito. — Endereço desconhecido.
 N. 3.148 — Casa Mercedes S. A. — Endereço desconhecido.
 N. 3.149-38 — S. A. Comercial e Industrial "Irapuá". — Endereço desconhecido.
 N. 3.150-38 — Cia. Administradora e Construtora "Rosário". — Endereço desconhecido.
 N. 3.151-38 — Cia. Bettenfeld S. A. — Endereço desconhecido.
 N. 3.152-38 — Cia. Brasileira de Automóveis S. A. — Endereço desconhecido.
 N. 3.153-38 — Cia. de Melhoramentos da Ilha do Governador. — Endereço desconhecido.
 N. 3.166-38 — Joaquim Carlos Taveira Guedes Pinto. — Endereço desconhecido.
 N. 3.167-38 — Osvaldo de Almeida Pinto. — Endereço desconhecido.
 N. 19.441-37 — Manuel Ferreira & Silva. — Endereço desconhecido.
 N. 3.171-38 — Francisco Rechtenbacher. — Endereço desconhecido.
 N. 3.170-38 — Henry Cristian Railton. — Endereço desconhecido.
 N. 3.169-38 — Armando Prado. — Endereço desconhecido.
 N. 3.168-38 — Luiz Nunes Pires. — Endereço desconhecido.
- Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — *Walter Eustachio Coelho*, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1932, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à seção de lançamento, para afeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — *Walter Eustachio Coelho*, secretário.

- S/A Elevadores Brasil
 P. Vasconcelos & Comp.
 Pachá — Calil Elias
 Paschoal — José
 Parasconi — Romano
 Passamani — Pedro Teixeira
 Paula — Francisco da Silva
 Pedro — Aziz
 Pelosi & Sousa
 Pereira — Alvaro
 Pereira — Antônio Teixeira
 Pereira — Francisco
 Pereira — Manuel dos Santos
 Perez & Gonzalez
 Perrota — Natal Salvador
 Petilo — Nicolau
 Pinto — José da Silva
 Queiroz — Alfredo de Magalhães
 Queiroz — Jandira Reis
 Queiroz — José Teixeira de
 Rabelo — Alzira Nunes
 Ramos — Antônio da Costa
 Ramos — Frederico
 Ramos & Augusto
 Ramos & Medeiros
 Ramos & Perez Ltda.
 Reis — Manuel Ferreira dos
 Rocha — Anselmo
 Rocha & Comp.
 Rocha — Lima
 Rocha — Stelina
 Rodrigues — Antônio Luiz
 Rodrigues — Joaquim
 Rodrigues — José
 Rodrigues — José August
 Rodrigues José Lionório
 Rodrigues — Manuel Peres.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1933, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à seção de lançamento,

para afeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — *Walter Eustachio Coelho*, secretário.

- S/A Elevadores Brasil
 P. Vasconcelos & Comp.
 Pachá — Calil Elias
 Paiva — Eduardo Ferraz
 Paschoal — José
 Parasconi — Romano
 Passamani — Pedro Teixeira
 Passos — Olávio
 Paula — Francisco da Silva
 Pedro — Aziz
 Peixinho — Manuel dos Passos
 Pelizari — Antônio
 Pelosi & Sousa
 Pereira — Antônio Teixeira
 Pereira — Bernardino de Faria
 Pereira — Francisco
 Pereira — João Pedro
 Pereira — Manuel Basto
 Perez & Gonzalez
 Perez — Salvador
 Perrota — Natal Salvador
 Petilo — Nicolau
 Pinheiro — Maria Soares
 Pinto — José da Silva
 Queiroz — Jandira Reis
 Queiroz — José Teixeira
 Rabelo — Alzira Nunes
 Ramos — Antônio da Costa
 Ramos — Frederico
 Ramos & Augusto
 Ramos & Silva
 Rocha — Anselmo
 Rocha & Comp.
 Rocha — Stelina
 Rodrigues — Antônio Luiz
 Rodrigues — Joaquim
 Rodrigues — José Lionório

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 261

De ordem do Sr. sub-diretor desta Repartição, fica intimada a firma Domingos Pereira, estabelecida à rua General Galieni n. 38, em Bonsucesso, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.444, de 8 de setembro de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 130\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000 por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 29 de março de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoverde*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 262

De ordem do Sr. sub-diretor desta Repartição, fica intimada a firma Manuel Borges Franco, estabelecida à rua Marquês de Sapucaia n. 39, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.271, de 30 de junho de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 130\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000 por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 29 de março de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoverde*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 263

De ordem do Sr. sub-diretor desta Repartição, fica intimada a firma Valdemira Rezende do Lago, estabelecida no largo da Carioca n. 8, 2º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.306, de 14 de dezembro de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolu-

mentos de 60\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1936, e multada em 150\$000 por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 29 de março de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoverde*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 264

De ordem do Sr. sub-diretor desta Repartição, fica intimada a firma Maria Rosa de Oliveira, estabelecida à rua da Carioca n. 34, 1º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.026, de 5 de maio de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000 por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 29 de março de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoverde*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 265

De ordem do Sr. sub-diretor desta Repartição, fica intimada a firma M. Rodrigues, estabelecida à rua Barão do Bom Retiro n. 495 A, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.368, de 17 de agosto de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 135\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000 por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 29 de março de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoverde*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 266

De ordem do Sr. sub-diretor desta Repartição, fica intimada a firma Manuel Gomes, estabelecida à rua Sacadura Cabral n. 25, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 572, de 24 de maio de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 130\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1927, e multada em 300\$000 por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 29 de março de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoverde*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 267

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma A. Costa & Teixeira, estabelecida à rua Uberaba n. 16, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 871, de 24 de abril de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 159\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$ por infração do art. 219 § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 29 de março de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoverde*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 268

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma José Francisco da Silva, estabelecida à rua Sacadura Cabral n. 262, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 920, de 27 de abril de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 120\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$ por infração do art. 219 § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 29 de março de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoverde*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 269

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma J. R. Freitas, estabelecida à rua Angelica Mota n. 144, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.415, de 30 de agosto de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 100\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$ por infração do art. 219 § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 29 de março de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoverde*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 270

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Humberto Corrêa, sucessor de Virgílio Ferreira Mendes, estabelecida à Estrada do Portela n. 159, Madureira, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.445, de 3 de setembro de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 150\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$ por infração do art. 219 § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 29 de março de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoverde*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 271

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Manuel da Silva Linhares, estabelecida à rua Maia Lacerda n. 131, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.324, de 23 de julho de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 1937, e multada em 150\$ por infração do art. 219 § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 29 de março de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoverde*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 272

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Secundino Augusto Domingues, estabelecida à rua Maia número 40, Vila Militar, Morro do Capão, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação número 1.536, de 5 de agosto de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 155\$ correspondentes ao regis-

tro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 155\$ por infração do art. 219 § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 29 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA O PESSOAL DA MARINHA MERCANTE

Deverão comparecer nesta Diretoria, acompanhado de suas carteiras de identidade, os candidatos abaixo mencionados, afim de serem inspecionados de saúde:

Antônio de Araujo e Silva
Almiro Galdino de Carvalho.
Alemar Albuquerque Nascimento.
Anibal Ferreira Batista.
Adelar de Seixas Lima.
Augusto da Costa Craveiro Filho.
Abrahão Kupfer.
Acacio Matos Cavalcanti.
Bianor Ramos Cavalcanti.
Clovis Marques d'Oliveira.
Constantino Kaili.
Castelar da Silva Brandão.
Cláudio Marcelo Bonazzo.
Décio Pereira da Silva.
Domingos d'Oliveira Araujo.
Fernando Lopes da Costa.
Fernando de Miranda Autran.
Frutuoso Emídio Chaves.
Florentino Adriano do Vale.
Gilberto da Costa Freitas.
Guilherme Augusto de Oliveira.
Horácio Vieira Ramos Filho.
José da Silva Barreiro.
José Bernardino Santos Lima.
José Miguel Olegue Menenges.
João Ferreira Soares.
João C. de Cerqueira.
João Gonçalves Filho.
Juvenal de Araujo.
Juvenil Borges Negreiros.
Jader Graça da Costa.
Luiz Nunes Poiarés.
Lutz Ribeiro de Assis.
Lutz de Barros.
Leonfio da Silva Matos.
Manuel de Jesus Lima.
Maurilio Sousa.
Maurilio Gonçalves Batista.
Mário Beardinelli Cardoso.
Mário Fernandes dos Santos.
Moacir Freire.
Moacir Jorge Rangel.
Norival Pinto Pecanha.
Newton Apocalipse da Silva.
Nelson Nei de Guilhon Trindade.
Nei Azevedo Araujo.
Ovaldo Prisco da Silva Nery.
Orlando Costa Magalhães.
Othon Maia dos Santos.
Olavo Andrade.
Rubem Ribeiro Melo.
Redeivaldo Martins de Almeida.
Roberto de Sousa Rezende.
Raimundo Alexandre Ferreira.
Taciides Ribeiro Pontes.
Teeli Moura.
Vicente de Paula Viana.
Want-tuil Cesar de Oliveira.

Diretoria Geral do Ensino Naval (Mar. Mer), 17 de março de 1938. — Benjamin Constant de Magalhães Serejo, capitão-tenente, auxiliar da Quarta Divisão da Diretoria Geral do Ensino Naval

Diretoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CORPO DE INTENDENTES NAVAIS

EDITAL

O vice-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, diretor geral do Ensino Naval, faz público que os candidatos ao concurso para admissão ao Corpo de Intendentes Navais, abaixo relacionados, deverão

comparecer à Diretoria do Ensino Naval, nos dias indicados neste edital, às 12 horas, afim de serem inspecionados de saúde:

Dia 28 de março:

1. Ivan Agnelo Ribeiro.
2. César de Oliveira Gomes.
3. Cantídio Pais de Azevedo.
4. Aderbal de Campos Pinto.
5. Roberto Magalhães Pires.
6. Manuel Pedro João Dias de la Vega.
7. Helio Pinto de Carvalho.
8. Helio Mariano de Oliveira.
9. Manuel Cláudio de Carvalho.
10. Jaime de Sousa.

Dia 29 de março:

11. Sebastião Ferreira Soares.
12. Jose Woymes.
13. Valdemar Ferreira de Macedo.
14. Manuel Ferreira da Silva.
15. José Hecksher.
16. Juber Fonseca.
17. Juvêncio Antônio Góis Dias.
18. Wilson Carneiro da Silveira.
19. George Ernesto Gebhardt.
20. Engênio Jurequeira Filho.

Dia 30 de março:

21. Vitor Jose Castel-Ruiz de Azevedo.
22. José de Almeida Reis.
23. Donato Rispoli Borges.
24. José Francisco Rodrigues Barbosa.
25. Paulo Magalhães Pinto.
26. Ilo Barroso Magno.
27. Mário José Azevedo de Almeida.
28. Valdemar Rossi.
29. Plínio Aurélio da Rocha.
30. Francisco Marcel Monteiro de Barros.

Dia 31 de março:

31. Antônio Jose Ramos Leite.
32. Homero Neves de Medeiros.
33. Arnaldo Andrade Ferreira dos Santos.
34. Abiel de Miranda Coelho.
35. Armando Perrone.
36. Mário Carlos Fonseca.
37. Gerson da Costa Fonseca.
38. Mário Corrêa da Silva.
39. Orlando Pinheiro de Vasconcelos.
40. Eduardo Pereira Corrêa.

Dia 1 de abril:

41. Leonidas Tulio de Sampaio Machado Gonçalves.
42. Décio Coutinho de Vasconcelos.
43. Wilson de Andrade Campelo.
44. Ailton Teles Ribeiro.
45. Gerson Teles Ribeiro.
46. José Tavares Iracema.
47. Ernani Linhares Lima.
48. Manuel Conde Sangenis.
49. Beatty Teixeira Sala.
50. Hed de Assis Vieira.

Dia 4 de abril:

51. Wenceslão Rymza.
52. Rene Magarinos Torres.
53. Valfrido Pinto Coelho.
54. Carlos Alberto de Carvalho Leite.
55. João Goulart da Silva.
56. Dino Veron.
57. Alberto Sodré.
58. Asdrubal Sodré Júnior.
59. Henrique Corrêa de Melo Filho.
60. Manuel Serdeira.

Dia 5 de abril:

61. Maurilio Teixeira dos Santos.
62. Moacir Florêncio Nunes.
63. Silvio Leite Soares.
64. Amilet Granado.
65. Euclides de Sousa.
66. Roberto Augusto Willemssens.
67. Darci Vieira Mayer.
68. Jorge Fróes Fernandes.
69. Aloísio Barbosa do Nascimento.
70. Cláudio de Carvalho.

Dia 6 de abril:

71. José Tavares Coelho.
72. Lourival Pinto Cordeiro de Sousa.
73. Hardi Andrade da Cunha.
74. Maurício de Melo Pureza.
75. Oto de Azevedo Fernandes.
76. Mário Augusto Barbosa.

- 78. Alcides Afonso Marinho.
- 79. René da Rocha Reader.
- 80. Orlando Gomes de Cristo.
- 81. Aloisio Braga Moreira.

Dia 7 de abril:

- 82. Adávio Sabino de Oliveira.
- 83. Antônio Cristóvão Monteiro.
- 84. José Rodrigues de Brito.
- 85. Carlos Martins Seixas.
- 86. Paulo Leite Brandão.
- 87. Domingos Gomes de Almeida.
- 88. Vicente Antônio Sobral Martins de Almeida.)
- 89. Custódio Cabral de Almeida.
- 90. Léo Antônio do Prado Carvalho.
- 91. Nelson Raimundo.

Dia 8 de abril:

- 92. Renato Órfão.
- 93. Julio Fernandes da Fonseca.
- 94. Carlos Garcia Rola.
- 95. Luiz Costa Araujo.
- 96. Antônio Cruz Júnior
- 97. Luiz Maria de Moura.
- 98. Valdir da Costa Muller de Campos.)
- 99. Durval Barreto Ribeiro.
- 100. Armando Ferreira Barros.
- 101. Fernando Horácio de Sousa.

Dia 11 de abril:

- 102. Nelson de Azeite Góes Cox.
- 103. Pierre René Cazes.
- 104. Hélio Muller.
- 105. Cícero de Freitas Marinho.
- 106. Zaidé Martins.
- 107. José Henrique Cal Gonçalves.
- 108. Valmor Giani.
- 109. Carlos Louzada
- 110. Wilson Melo.
- 111. Luiz Vieira Machado

Dia 12 de abril:

- 112. Antônio Correia
- 113. Aloisio de Hannequim Rocha.
- 114. João José de Sousa Mendes.
- 115. Dircceu Das.
- 116. Manuel Gomes Machado Júnior
- 117. Oscar da Silva Fernandes.
- 118. Virgílio Alves Ferreira.
- 119. Orlando José Gissoni.
- 120. Moacir Monteiro da Silva.
- 121. Adauto César Fróes.

Dia 13 de abril:

- 122. Amauri Pinto Ribas.
- 123. Válder de Oliveira Silva.
- 124. Ataliba Machado.
- 125. Osni Freitas Malheiros.
- 126. Paciano Aguiló.
- 127. Douglas Sidney Amora Levier.
- 128. Lauro Schmidt.
- 129. Augusto Pena Filho.
- 130. Aluizio Sebastião Trinas.
- 131. Hldefonso Domingues.

Dia 14 de abril:

- 132. José Clemente Pimenta Veloso.
- 133. Eduardo Veloso da Fonseca.
- 134. Edgar de Abreu Carvalho.
- 135. Ordino Barbosa Cardoso.
- 136. Evandro Ramos.
- 137. Haroldo Amorim Rego.
- 138. Vasco Ribeiro Costa.
- 139. Wilkie da Silva Teixeira.
- 140. Lear Campos Sarmiento.
- 141. Almir Tolentino Alvares.

Dia 15 de abril:

- 142. Mário Palmeira Ramos da Costa.
- 143. Edmundo Castelo.
- 144. José da Silva Melo Filho.
- 145. Evandro Portela.
- 146. Murilo de Sousa Oliveira.
- 147. Wilson Lorena.
- 148. Helvécio Garrido Alvares.
- 149. Vivaldo Martins Simões.
- 150. Lourival Rocha Gomes.
- 151. Almir Pirro Moreira.

Dia 18 de abril:

- 152. Atos Pinto Guedes.
- 153. Renato Costa Araujo.
- 154. Newton de Lima Cubas.

- 155. Antônio Francisco Gou'art.
- 156. Ramon Rodrigues Merayo.
- 157. Ernani Rayol de Miranda.
- 158. Manuel Batista de Moraes Filho.
- 159. Hamilton de Moraes e Barros.
- 160. Sílvio de Almeida Ribeiro.
- 161. Paulo José de Carvalho.

Dia 19 de abril:

- 162. Hélio Bocater.
- 163. Valdemar Solano de Sá.
- 21. Hélivio de Oliveira Albuquerque.

Notas

1) Todos os candidatos inscritos deverão comparecer, desde já, a esta Diretoria para tomarem ciência das instruções para esta fase do concurso.

2) A turma escalada para a inspeção terá como turma suplementar a do dia seguinte.

3) Previne-se aos interessados que não haverá segunda chamada para esta inspeção.

Diretoria do Ensino Naval, em 18 de março de 1938.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Inspetoria Geral do Ensino do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Edital n. 5

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial* de 17 de março do corrente ano página n. 5.040.

Quartel em Andaraí, 16 de março de 1938. — *Hugo de Faria*, capitão, secretário do C. A.

Primeira Circunscrição de Recrutamento

SEGUNDO EDITAL DE CONCURRÊNCIA

Retificação

A página 4.589 do "Diário Oficial" de 11 do corrente, onde se acha publicado: Secretaria de percha rosa ou cedro (de 1ª qualidade), toda revestida de imbuia, c.1,60 x 0,75 e tampo de vidro de 0,05 de espessura... uma, lea-se: n. 15 — Bureau de percha rosa ou cedro (de 1ª qualidade), todo chapado de imbuia, c.1,60 x 0,75 e tampo de vidro de 0,005 de espessura... um.

Acrescente-se também ao grupo n. 1 — Material de expediente, os seguintes artigos:

11 — Porta-carimbo de metal c/capacidade para 14 carimbos, um.

12 — Idem, idem, c/capacidade para 20 carimbos, um.

13 — Aparêlho suporte de lapis, um.

14 — Aparêlho porta-canetas, um.

Capital Federal, 10 de março de 1938. — *Victor de Vasconcellos*, 2º ten. da res. conv., secretário do Conselho de Administração.

Quarta Região Militar

QUARTA DIVISÃO DE INFANTARIA — 1º BATALHÃO DE PONTONEIROS — ITAJUBA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de venda de animais em hasta pública, publicado no "Diário Oficial" de 26 do corrente, à página 5.757.

Diretoria de Engenharia

COMISSÃO DE COMPRAS

De ordem do Sr. diretor de Engenharia, convido as firmas a quem interessar possa para, perante a Comissão de Compras da mesma Diretoria apresentar proposta para demolição do prédio onde se achava instalada a Formação Sanitária Divisionária, em Deodoro.

O proponente deverá considerar não sómente a demolição de toda a referido construção como também a completa remoção dos materiais, de forma a ficar o terreno inteiramente livre e nivelado.

Os materiais provenientes da demolição pertencerão ao proponente. A proposta deverá consignar, além do preço global, o prazo em que será executado todo o serviço proposto. Para quaisquer no-

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO COMERCIAL DE MINAS GERAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE MARÇO DE 1938

Aos tres dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, às 15 horas, reuniram-se na sede deste Banco, á rua São Pedro número 58, — em virtude de convocação, — doze acionistas representando 15.605 ações e havendo número para o funcionamento legal da assembléa, o Sr. presidente pediu que esta escolhesse um de seus membros para dirigir-lhe os trabalhos, sendo indicado o Sr. Henrique Ferraz que, aceitando a indicação, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Augusto Brant Filho e José Pires Guimarães.

Organizada a mesa o Sr. presidente fez lêr o relatório da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, cujas conclusões a assembléa aceitou, aprovando, assim, por unanimidade, — não votando os impedidos por lei, — os atos, contas e balanço da diretoria referentes ao exercício de 1937.

Em continuação o Sr. presidente declarou que os acionistas presentes se munissem das cédulas necessárias para eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, e feito o escrutínio foi apurado estarem eleitos para membros efetivos os Srs. Henrique Ferraz, doutor Benjamin Martins Ferreira e Joaquim Soares da Silva, e para suplentes os Srs. Dr. Pedro Batista Martins, Narcizo Dias Rabelo e Antônio Marques.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou que ia suspender a sessão para ser lavrada esta ata, tendo porém o senhor Narcizo Dias Rabelo proposto que a mesa ficasse autorizada a assiná-la, e, aprovada unanimemente essa proposta, o Sr. presidente declarou encerrada a assembléa.

E eu, Augusto Brant Filho, servindo de primeiro secretário, lavrei esta ata e a subscrevo. — Augusto Brant Filho. — Henrique Ferraz, presidente. — José Pires Guimarães.

C — 2.455 — 29-3-38 — 38\$800)

COMPANHIA ADRIÁTICA DE SEGUROS

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Edifício da sede..... 3.880:000\$000

Títulos:

Títulos da Dívida Pública Federal Externa, em dollars, 1926/1927, 6 1/2%, v/n. US\$ 237.000,00 1.650:515\$254

Idem, idem (Funding), 1931, 5%, v/n. US\$ 38.500,00. 455:369\$303

Apólices da Dívida Pública Federal Interna, div. emissões, 5%, ao port., v/n. 1.020:060\$ 765:455\$240

Apólices Uniformizadas do Tesouro do Est. de S. Paulo, 8%, ao portador, v/n. 501:000\$000 467:151\$000

Obrigações do Tesouro Nacional, 6%, ao port., v/n. réis 450:000\$000 406:350\$000 3.744:540\$800

Fundos à nossa disposição:

Em caixa e bancos..... 1.936:498\$179
Prêmios em cobrança..... 576:460\$900
Juros a receber..... 45:679\$900
Empréstimos sobre apólices Vida. 111:776\$106
Agências 252:648\$330
Correspondentes diversos..... 1.228:180\$477 2.244:746\$207

Contas de compensação:

Depósito no Tesouro Nacional 400:000\$000
Títulos caucionados..... 6:600\$000
Casa Matriz — Cia. Depreciação de títulos..... 1.001:015\$550
Prêmios Transportes a averbar 187:910\$906 1.595:526\$450
13.401:311\$636

Passivo

Capital de responsabilidade para garantia das operações no Brasil 5.000:000\$000

Reservas técnicas:

De riscos não expirados e de continência:
Dos ramos fogo, transportes, acid. pessoais e resp. civil.. 1.503:806\$971
Do ramo vida. 3.072:967\$800 4.578:774\$771

De sinistros em liquidação:
Dos ramos fogo, transportes, acid. pessoais e resp. civil... 1.098:431\$200
Reserva para oscilação de títulos.. 577:577\$750 6.251:483\$721

Selo e imposto de fiscalização a recolher por verba..... 240:132\$523
Correspondentes diversos..... 150:232\$720 390:365\$243

Contas de compensação:

Títulos em depósito no Tesouro Nacional..... 400:000\$000
Cauções 6:600\$000
Depreciação de títulos..... 1.001:015\$550
Compensação da Cia. "Prêmios, transportes a averbar", constante do ativo.. 187:910\$906 1.595:526\$450
Saldo balanceado..... 160:936\$222
13.401:311\$636

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Companhia Adriática de Seguros. — H. Roncarati. — Pp. Vl. Fonseca, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA RECEITA E DESPESA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Despesa

Operações de seguros do grupo "A"

1) Prêmios restituidos por anulação:
Ramo Incêndio 109:760\$600
Ramo Transportes ... 1:287\$850
Ramo Acid. Pess. 47:186\$150
Ramo Resp. Civil 2:882\$100 161:116\$700

2) Resseguros cedidos:
Ramo Incêndio 247:755\$950
Ramo Transportes ... 3:787\$500
Ramo Acid. Pess. 5:971\$700 257:515\$150

3) Sinistros pagos:
Ramo Incêndio 1.134:040\$004
Ramo Transportes ... 775:559\$666
Ramo Acid. Pess. 143:778\$600
Ramo Resp. Civil 97:585\$100 2.150:963\$370

4) Comissões pagas:
Ramo Incêndio 901:025\$874
Ramo Transportes ... 243:416\$720
Ramo Acid. Pess. 83:705\$930
Ramo Resp. Civil 36:859\$700 1.361:008\$224

b) Despesas Gerais e de Administração:

Dos ramos acima..... 1.448:923\$453

c) Impostos Federais, Estaduais e Municipais:

Dos ramos acima..... 79:245\$100

7) Reserva de Prêmios para riscos não expirados, em 31-12 de 1937:

Ramo Incêndio 1.187:421\$000

Ramo Transportes ... 124:992\$000

Ramo Acid. Pess. 125:369\$930

Ramo Resp. Civil 68:024\$041 1.505:806\$974

8) Reserva de Sinistros em liquidação, em 31-12-37:

Ramo Incêndio 542:423\$000

Ramo Transportes ... 455:708\$200

Ramo Acid. Pess. 58:000\$000

Ramo Resp. Civil 42:000\$000 1.098:131\$200

9) Reserva para oscilação de títulos:

Quota parte dos ramos supra. 341:958\$450

10) Amortizações:

Da Conta móveis e utensílios. 13:769\$770

Da conta despesas de instalação. 42:516\$600 56:286\$370 8.466:954\$988

Operações de seguros do grupo "B" (Ramo Vida)

11) Apólices resgatadas..... 42:408\$100

12) Resseguros cedidos..... 8:473\$200

13) Sinistros pagos, incl. despesas 310:250\$300

14) Comissões, honorários médicos e despesas de produção..... 944:369\$920

15) Despesas gerais e de administração 418:046\$200

16) Impostos federais, estaduais e municipais 42:670\$400

17) Reserva matemática, do ano de 1937..... 3.004:013\$800

18) Reserva de contingência, do ano de 1937..... 68:954\$000

19) Reserva para oscilação de títulos:

Quota parte do Ramo Vida.... 235:619\$300 5.074:505\$220

Saldo balanceado 160:936\$222

13.702:996\$430

Recetta

Operações de seguros do grupo "A"

1) Prêmios recebidos:

Ramo Incêndio 4.036:287\$144

Ramo Transportes 1.795:489\$750

Ramo Acid. Pess. 362:834\$100

Ramo Resp. Civ. 146:587\$876 6.340:698\$860

(2) Reserva de prêmios para riscos não expirados, do ano de 1936:

Ramo Incêndio 1.072:983\$400

Ramo Transportes ... 115:185\$600

Ramo Acid. Pess. 106:716\$093

Ramo Resp. Civil 49:935\$821 1.344:820\$914

3) Reserva de Sinistros em liquidação, do ano de 1936:

Ramo Incêndio 417:352\$700

Ramo Transportes ... 77:816\$000

Ramo Acid. Pess. 135:900\$000

Ramo Resp. Civil 65:200\$000 696:270\$700

4) Reserva para oscilação de títulos, do ano de 1936 (estorno) 282:933\$770 8.664:724\$250

Operações de seguros do grupo "B" (Ramo Vida)

5) Prêmios de seguros vida..... 2.354:214\$800

6) Reserva matemática do ano de 1936..... 1.816:096\$300

7) Reserva de contingência, do ano de 1936..... 46:545\$000

8) Reserva para oscilação de títulos, do ano de 1936..... 188:784\$480

9) Reserva para sinistros do ano de 1936..... 80:000\$000

10) Rendas diversas..... 10:712\$500 4.496:353\$080

Operações de capitais

11) Juros sobre títulos e depósito bancários 257:302\$400

12) Renda de imóvel..... 284:016\$700 511:319\$100

13.702:396\$130

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Companhia Adriática de Seguros. — H. Boncaratti. — Pp. VI. Fonseca, guarda-livros.

(C 2.481—29-3-38—611\$000)

"A PATRIMONIAL" S. A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Acionistas	30:800\$000
Móveis e objetos de escritório .. .	4:776\$500
Honorários e comissões a receber .. .	18:535\$200
Títulos a receber .. .	15:950\$000
Contas correntes .. .	30:581\$770
Caixa .. .	7:899\$310
Caução da diretoria .. .	20:000\$000
Diversas contas .. .	14:474\$070
	143:016\$850

Passivo

Capital .. .	100:000\$000
Títulos em cobrança .. .	42:000\$000
Contas correntes .. .	9:516\$850
Ações caucionadas .. .	20:000\$000
Grédios diversos .. .	500\$000
	143:016\$850

Os membros do Conselho Fiscal da "A Patrimonial, S. A.", abaixo assinados, tendo examinado minuciosamente o balanço e as contas do exercício de 1937 e verificado a sua exatidão em face da respectiva escrituração e documentos, são de parecer que os referidos balanço e contas sejam aprovados. Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — Polybio Cesar Ribeiro. — Carlos Medeiros Silva. — Pedro Baptista Martins.

(C-2.465 — 29/3/38 — 37\$100)

THE PEARL ASSURANCE CO. LTD.

Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativa

Títulos

Na Delegacia Fiscal de Londres:	
10.000 5% Funding Bonds — 1898	375:296\$000
15.840 5% Funding Bonds — 1914	536:076\$000
No Tesouro Nacional:	
200 apólices — Diversas Emissões 5% de 1:000\$000	128:578\$000
No Bank of London & South America Ltd. — Rio:	
26 apólices — Diversas Emissões 5% de 1:000\$000	409:397\$500
191 debentures da Companhia Antártica Paulista — 8% de 200\$000	1.202:563\$800
25 debentures do Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" — 8% de 200\$000	25:075\$000
Dinheiro:	
No Bank of London & South America Ltd. — Rio	173:351\$600
No Banco do Brasil — Rio	578\$600
No Banco Português do Brasil — Rio	548\$100
Em mão	1:660\$200
Agências	144:542\$002
Prêmios a receber	154:513\$900
Juros a receber	43:414\$000
Contas a receber	6:500\$000
	3.202:094\$702

Passivo

Capital de responsabilidade para garantia das operações no Brasil	1.500:000\$000
Reserva de riscos não expirados	
Reserva em 31/12/37:	
Fogo	572:669\$900
Automóveis	92:407\$600
	665:077\$500
Sinistros a liquidar	
Reserva em 31/12/37:	
Fogo	165:160\$900
Automóveis	9:203\$400
	174:364\$300
Reserva de contingências	150:033\$500
Outras reservas	360:432\$500
Imposto fiscal a pagar	59:884\$400
Imposto de selo a pagar	20:259\$800
Selos de educação e saúde a pagar	43\$600
Resseguros a pagar	49:921\$600
Restituições e cancelamentos a pagar	6:753\$400
Casa matriz	206:321\$102
	3.202:094\$702

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos da Dívida Pública no Tesouro Nacional:	
200 apólices — Diversas Emissões — 5% de Rs. 1:000\$000	200:000\$000
	200:000\$000
Títulos e valores em depósitos:	
200 apólices — Diversas Emissões — 5% de Rs. 1:000\$000	200:000\$000
	200:000\$000

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — John G. Cross, contador provisionado. — Frisbee & Freire Ltd., agentes gerais.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPESA RELATIVA AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

a Sinistros:

Pagos durante o ano:

Fogo	2.043:519\$930	
Automóveis	315:332\$000	
Menos: — Recebidos durante o ano:		
Fogo	838:272\$900	
Automóveis	5:630\$000	843:902\$900
		1.514:949\$030
a Prêmios de resseguros — Fogo		769:188\$000
a Cancelamentos e restituições:		
Fogo	194:511\$800	
Automóveis	4:995\$700	199:507\$500
a Comissões e corretagens:		
Fogo	526:510\$800	
Automóveis	90:738\$500	617:249\$300
a Impostos Federais, Estaduais e Municipais		51:474\$800
a Despesas gerais		195:435\$670
a Reservas		
Reserva de riscos não expirados em 31/12/37:		
Fogo	572:669\$900	
Automóveis	92:407\$600	665:077\$500

Sinistros a liquidar em 31/12/37:

Fogo	242:302\$400	
Automóveis	9:203\$400	
	251:505\$800	
Menos: Indenizações a receber		
Fogo	77:141\$500	174:364\$300
		839:441\$800
a Saldo:		
Transferido para casa matriz		97:249\$300
		4.281:496\$300

de Prêmios de seguros:

Fogo	2.631:710\$500	
Automóveis	282:218\$500	2.963:929\$000

de Juros e dividendos

de Reservas:

Reserva de riscos não expirados em 31/12/36

Fogo	601:736\$900	
Automóveis	63:530\$200	665:267\$100
Sinistros a liquidar em 31/12/36:		
Fogo	717:876\$400	
Automóveis	7:103\$900	
	724:980\$300	
Menos: Indenizações a receber:		
Fogo	262:590\$100	462:300\$200
		1.127:657\$300
		4.281:496\$300

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — John G. Cross, contador provisionado. — Frisbee & Freire Ltd., agentes gerais.

(C. 2.456 — 29-3-38 — 398\$800.)

CARTEIRA DE CRÉDITO GARANTIDO, S. A.

Casa Bancária

Às 10 horas da manhã de 15 de março de 1938, no escritório da Sociedade — Bêco das Cancelas n. 17, 1º andar, nesta Capital, onde se achavam presentes os acionistas da Carteira de Crédito Garantido, S. A., reunidos em Assembléia Geral Ordinária, convocada pelo "Diário Oficial" de quatro de março, para aprovação das contas do exercício financeiro de 1937 e eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes.

O Sr. presidente — Aquilino Pinto Leite, abrindo a sessão, iniciou a exposição dos fatos relativos ao exercício de 1937, relatando as mutações sofridas e concluindo com um estudo comparativo do atual balanço com os balanços anteriores. Em seguida leu o parecer do Conselho Fiscal o qual transcrevo: Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da Carteira de Crédito Garantido, S. A., no exercício

de 1937: Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, examinamos todas as contas da contabilização da Carteira de Crédito Garantido, S. A., e, bem assim, toda a sua documentação, que, por estarem em perfeita ordem e corresponderem à realidade, concluímos, baseados na sua exatidão, pela aprovação total das contas da Sociedade, durante o presente exercício financeiro. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1938. Assinado: Cel. Cassilandro de Oliveira Vernes, Olinto Belfort Ribeiro, Dr. Cassilandro Nascimento Vernes. Em seguida pediu a Assembléa para indicar um dos presentes para presidir à reunião. O coronel Cassilandro de Oliveira Vernes, indicou o nome do coronel Antônio Olinto Ribeiro para presidir os trabalhos e a Assembléa o empossou por aclamação. Assumindo a presidência, convidou-me o coronel Antônio Olinto Ribeiro para secretariar os trabalhos. O Sr. presidente depois de agradecer a honra que lhe foi concedida, fez comentários ao relato do Sr. diretor-presidente, concluindo por consultar a Assembléa se havia algum dos presentes que desejasse fazer uso da palavra, tendo se levantado o major Galileu Belfort de Arantes para comentar o relatório do Conselho Fiscal e elogiar os esforços da Diretoria, concluindo por propor à Assembléa a completa aprovação das contas referentes ao exercício de 1937, aprovação do parecer do Conselho Fiscal e de todos os atos realizados durante o exercício. O Sr. presidente consultou ainda se algum dos presentes desejava usar da palavra e, como ninguém se manifestasse, pôs em votação a proposta do major Galileu Belfort de Arantes, que foi aprovada por unanimidade.

Em seguida, o Sr. presidente fez algumas considerações sobre a reforma da lei de consignações, em face da qual a Sociedade teve seus contratos alterados, o que motivava um decréscimo nos juros cobrados aos mesmos. A leitura da lei foi feita e devidamente analisada, concluindo o Sr. presidente por propor que a Sociedade continuasse com o outro sector e ampliasse devidamente a sua "Carteira Comercial", passando para essa na medida do possível, o capital empastado nas Consignações, o que foi aprovado por todos os acionistas presentes. Continuando o Sr. presidente pediu aos acionistas que se manifestassem de cédulas para a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, cujo resultado foi a reeleição do anterior, como segue: Membros efetivos: Coronel Cassilandro de Oliveira Vernes, Dr. Cassilandro Nascimento Vernes e Olinto Belfort Ribeiro. Membros suplentes: Dr. Eugênio V. de Calmon, coronel Antônio Olinto Ribeiro e Major Galileu Belfort de Arantes. Privou-se de votar a Diretoria.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrei, assim e etc. presente ata.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1938. — José Mauro Cerqueira (secretário). — Coronel Antonio Olinto Ribeiro (presidente).

(Seguem as assinaturas dos demais acionistas).

(C 2.710 — 29-3-38 — 91\$600).

ATLAS ASSURANCE COMPANY LIMITED

Sede em Londres

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Títulos e valores:

Títulos da Dívida Pública Federal:

Depósito no Tesouro Nacional:

200 apólices federais, diversas emissões, 5 % ao portador V/N

200:000\$000 156:400\$000

Depósito na Delegacia Fiscal em Londres:

50 apólices ouro da dívida Externa, diversas emissões e tipos, num total de

£ 28.598/- V/N

£ 35.790/- 1.190:440\$330 1.346:840\$330

Deposito no Bank of London & S.

América:

462 apólices federais, diversas emissões, 5 % ao portador V/N 162:000\$000.. 133:769\$700 1.480:610\$030

Devedores diversos:

Agência do Rio de Janeiro..... 27:901\$300

Sociedades congêneres 100:275\$400

Outras contas 3:733\$000

Juros a receber..... 9:050\$000 140:959\$700

Dinheiro:

No Bank of London & South America Ltd. 258:022\$600

1.879:592\$330

Passivo

Capital:

Capital de responsabilidade para garantia das operações no Brasil..... 1.000:000\$000

Reservas:

De riscos não expirados..... 146:264\$100
De sinistros não liquidados..... 8:440\$000
Depreciação de títulos..... 433:508\$530 588:212\$630

Impostos a pagar..... 5:419\$500

Credores diversas:

Sociedades congêneres 28:329\$900
Outras contas 70\$000 28:399\$900

Casa Matriz 257:560\$300

1.879:592\$330

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — P.p. da Atlas Assurance Company Limited, Stanley R. Jeans. — Giulio Pasquale, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "RECEITA E DESPESAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Despesas

Renda:

Prêmios restituídos:

Terrestres 44:951\$600
Marítimos 5:528\$000 50:479\$600

Prêmios ressegurados:

Terrestres 51:358\$500
Marítimos 11:886\$700 63:245\$200 113:724\$800

Despesas pagas:

Comissões:

Terrestres 87:165\$400
Marítimas 22:550\$500
Acidentes 7\$100 109:723\$000

Despesas de administração:

Aluguéis, despesas gerais, impostos, ordenados, etc. 119:364\$300 229:087\$300

Sinistros pagos:

Terrestres 20:992\$500
Marítimos 43:518\$800 64:511\$300

Reservas:

De sinistros não liquidados:

Para liquidação em 1938..... 8:440\$000

De riscos não expirados:

De conformidade com o decreto número 21.828, art. 62..... 146:264\$100

Depreciação de títulos:

De conformidade com o decreto número 21.828, art. 79..... 433:508\$530 588:212\$630

995:536\$030

Receita

Renda:

Prêmios recebidos:

Terrestres 471:821\$200
Marítimos 150:482\$600
Acidentes 24\$000 622:330\$800

Operações de capitais:

Juros recebidos e a receber..... 91:348\$200 716:679\$000

Reservas:

Extorno das reservas estabelecidas em 1936:

De sinistros não liquidados..... 23:602\$100
De riscos não expirados..... 131:739\$700 155:341\$800

Deficit transferido para a Casa Matriz..... 123:515\$230

995:536\$030

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. P.p. da Atlas Assurance Company Limited, Stanley R. Jeans. — Giulio Pasquale, contador. (C. 2.460 — 29-3-38 — 388\$600)

EMPRESA BRASILEIRA DE CRISTAIS, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SE REALIZAR EM 31 DE MARÇO DE 1938

Senhores acionistas:

Em cumprimento ao disposto na lei das sociedades anônimas e aos nossos estatutos, temos o prazer de levar ao conhecimento dessa assembléia os fatos de maior relevância ocorridos durante o ano próximo passado.

Conforme é do conhecimento de VV. SS., é muito recente ainda a organização da sociedade, que teve lugar em 24 de abril de 1937, razão pela qual todos os atos da sociedade foram relativos à sua organização e instalação dos escritórios para que pudesse começar as suas operações comerciais já devidamente aparelhada para tal.

O balanço que temos a honra de apresentar à assembléia, devidamente aprovado pelo Conselho Fiscal da sociedade, esclarece os acionistas sobre o movimento financeiro da sociedade. Esperamos, entretanto, que no corrente exercício os nossos negócios tenham desenvolvimento compensador e qualquer outra informação que os acionistas queiram obter poderão fazê-lo na nossa sede social, onde um diretor estará às suas ordens.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *A Diretoria.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937**Ativo**

Materiais e móveis	29.809\$000
Caixa	33.230\$200
Contas a receber	22.450\$000
Lucros e perdas	32.842\$200
	124.331\$400

Passivo

Capital — 500 ações a 200\$000 cada uma	100.000\$000
Reserva para depreciação de materiais e móveis	21.993\$500
Dívidas a pagar	2.337\$900
	124.331\$400

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *William De Mello*, diretor presidente. — *Jack Skinner*, contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Cristais S. A., após cuidadoso exame das contas apresentadas pela Diretoria, verificamos estar as mesmas de acordo com os livros da sociedade e demonstram a situação financeira da sociedade em 31 de dezembro de 1937, e somos, por isso, de parecer que os senhores acionistas aprovelem as aludidas contas.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *Arthur Cyril Ciceri*. — *Herbert Cane*. — *Edgar Maurice Grindrod*.

(C — 2.714 — 29-3-38 — 85\$700)

PAN-TECHNE S. A.**RELATÓRIO DA DIRETORIA RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1937**

Senhores acionistas:

Com o habitual prazer, apresento-vos a diretoria as contas de sua gestão no exercício encerrado em 31 de dezembro do ano passado.

O balanço revela a situação satisfatória dos negócios sociais, apesar de uma pequena queda nos lucros líquidos, explicada suficientemente pela ampliação das instalações e da propaganda, o que, entretanto, representa uma garantia segura de compensações futuras. Como sabeis, em 17 de setembro do ano transato foi elevado a 50.000\$ o capital social, conforme deliberação da assembléia geral de 17 de julho, tornada definitiva pela reunião daquela data.

Dois resultados foram atingidos por essa medida: a expansão das possibilidades da sociedade, já agora dotada de recursos mais ponderáveis e a oportunidade oferecida a todos os seus auxiliares de se integrarem no quadro social, mediante a aquisição que fizeram de ações.

Não é necessário encarecer as vantagens dessa estreita e imediata cooperação entre todos que militam nesta casa, que é a casa de todos nós.

A diretoria entendeu também de conceder a todos os componentes da sociedade o benefício de um seguro de vida. Para isso, empregou parte das gratificações anuais na aquisição de apólices, no valor de 10.000\$ para cada acionista, e espera que aproveite este ato, decorrente do intuito de assegurar relativa tranquilidade aos seus associados.

Estais lembrados da festa anual de confraternização realizada no último dia do ano, quando foram entregues as apólices, na presença do ilustre representante do Sr. ministro do Trabalho, em um ambiente de inteira cordialidade e harmonia.

É do programa de realizações deste ano o desenvolvimento do serviço com o estrangeiro e da secção jurídico-comercial, já em franca atividade, de sorte a realizar a sociedade o seu objetivo, que é o de prestar às classes laboriais do país, todos os serviços concernentes às suas relações com a administração pública.

Pan-Techne S. A. tem logrado se desenvolver sem atropelos e exagero de ambições, mas numa morada segura e contínua.

Para isso tendes contribuído valiosamente e esta diretoria quer consignar aqui o seu agradecimento, bem como aos dignos membros do conselho fiscal.

Agora cumpre-vos examinar as contas apresentadas pela diretoria e eleger os conselheiros fiscais, para o exercício vigente.

Quaisquer esclarecimentos que desejardes ser-vos-ão prestados com toda a satisfação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *Alvaro Vargas*, presidente.

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 1937**Ativo**

Móveis e utensílios — Valor dos existentes	30.981\$150
Ações caucionadas — Caução da diretoria	2.000\$000
Biblioteca — Valor dos existentes	2.841\$000
Apólices — Valor das adquiridas	900\$000
Contas correntes — Saldo devedor	86.567\$100
Caixa — Saldo existente	10.151\$120
	133.440\$650

Passivo

Capital — Constituído de 500 ações de 100\$, integralizadas	50.000\$000
Caução da diretoria — Saldo verificado	2.000\$000
Fundo de reserva — Saldo desta, incluindo o do exercício passado	11.080\$708
Dividendos — Segundo a distribuir de 80% sobre os lucros	37.307\$155
Conta cobrança — Saldo verificado	2.233\$000
Contas correntes — Saldo credor	26.156\$393
Gratificações a pagar — Saldo verificado	4.663\$394
	133.440\$650

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Alvaro Vargas*, presidente. — (Assinatura ilegível), contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal de Pan-Techne S. A., depois de examinarem as contas, escrituração e balanço da sociedade e relatório da diretoria, relativos ao exercício de 1937, e os acharem exatos e procedentes são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela assembléia geral de acionistas.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1938. — *Alvaro Bustamante*. — *Nestor Moura Brasil*. — *Joaquim Aurélio da Costa*.

(C-2.712-29-3-38-118\$900)

COMPANHIA CARIOCA DE ARMAZENS GERAIS**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE MARÇO DE 1938**

Aos três dias do mês de março de 1938, às 15 horas, em virtude de convocação, reuniram-se na sede da companhia, à rua São Pedro n. 58, sete acionistas, como consta do livro de presença, representando a totalidade das ações em que se divide o seu capital social, e, verificando-se poder a assembléia funcionar legalmente, o diretor da companhia, Sr. Félix Fonseca, pediu à casa para indicar quem dirigisse os trabalhos. Foi indicado o Sr. José Guarino, que, aceitando, convidou os Srs. José Pires Guimarães e Henrique Ferraz, para 1º e 2º secretários, respectivamente. Organizada a mesa, e dando início aos trabalhos, o Sr. presidente ordenou ao Sr. 1º secretário, ler o relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, e, finda a leitura, o Sr. presidente declarou que ia pôr em discussão, separadamente, as conclusões do parecer, e, assim, pedia o pronunciamento da casa, quanto dos atos, contas e balanços da diretoria, os quais foram aprovados unanimemente, não votando os impedidos por lei. Em seguida, o Sr. presidente disse que, sobre a proposta do aumento do capital e reforma dos estatutos, ia dar a palavra ao Sr. Félix Fonseca, que expôs as razões que justificaram a proposta em discussão, a qual, submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, e, por

proposta do Sr. José Pires Guimarães, por todos aprovada, foi a diretoria autorizada a promover, quando julgasse oportuno, o aumento de capital e reforma dos Estatutos. Passando-se à ultima parte da ordem do dia — eleição do conselho fiscal e suplentes — para o corrente exercício, e feita a votação, foi apurado estarem eleitos para membros efetivos os Srs. José Pires Guimarães, José Guarino e Henrique Ferraz, e para suplentes, os Srs. Hugo Lopes Pereira Coelho, Manuel José Carneiro e João Antônio de Amorim. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a assembléa; eu, José Pires Guimarães, servindo de 1º secretário, lavrei esta ata e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1938. — José Pires Guimarães, 1º secretário. — José Guarino, presidente. — Henrique Ferraz, 2º secretário. — Felix Fonseca. — Veny Felix Fonseca. — P. p. de Randolpho Fonseca, Jair Fonseca. — Felix Fonseca S/A. — Felix Fonseca, presidente.

(C — 2.475 — 29-3-938 — 52\$000.)

CALEDONIAN INSURANCE COMPANY

Sede em Edimburgo, Escócia

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Titulos da Dívida Pública:

Depósito no Tesouro Nacional:			
£9.000/-, 4 %, 1910 Bonds ..	200:000\$000		
Na Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres:			
£ 1.000/-, 4 %, 1910 Bonds ..			
£26.000/-, 5 %, 1911 Funding Bonds ..			
\$45.000,00, 6½ %, 1926, External Sinking Fund Gold Bonds ..			
\$59.000,00, 7 %, São Paulo Coffee Realisation Bonds, 1930 ..	1.330:864\$000	1.530:864\$000	
No Bank of London & S. America Ltd.—Rio de Janeiro:			
227 Apólices Federais, Diversas Emissões, 5 %, ao port.	166:121\$500		
59 Obrigações do Tesouro Nacional, 7 %, 1930, ao port.	57:948\$100	224:069\$600	1.754:933\$600
Dinheiro:			
No Bank of London & S. America Ltd.—Rio de Janeiro ...		175:472\$000	
No Bank of London & S. America Ltd.—São Paulo		67:226\$200	242:698\$200
Casa Matriz ...			78:918\$500
Devedores diversos:			
Agentes	163:190\$050		
Sociedades Congêneres	139:741\$700		
Outras Contas ..	26:142\$350		
Juros a Receber.	6:305\$100	335:379\$200	
		<u>2.411:929\$500</u>	

Passive

Capital:

Capital de responsabilidade para garantia das operações no Brasil	1.500:000\$000
Reserva de Riscos não Expirados	282:475\$000
Sinistros não Liquidados	460:195\$700
Depreciação de Títulos	95:851\$200
Impostos a Pagar	24:861\$500

Credores Diversos:

Agentes	40\$500
Sociedades Congêneres	42:628\$100
Outras Contas	5:877\$500
	<u>48:546\$100</u>
	<u>2.411:929\$500</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — P. p. da Caledonian Insurance Company, Stanley R. Jeans — Giulio Pasquale, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Débito

Renda:			
Prêmios Restituídos:			
Terrestres	44:784\$300		
Marítimos	6:917\$700		
Acidentes	11:233\$100	62:935\$100	
Prêmios Ressegurados:			
Terrestres	144:595\$100		
Marítimos	49:151\$900	193:747\$000	256:682\$100
Despesas pagas:			
Comissões:			
Terrestres	130:429\$100		
Marítimas	53:475\$300		
Acidentes	52:223\$100	236:127\$500	
Despesas Gerais:			
Terrestres	164:914\$610		
Marítimas	30:279\$740		
Acidentes	39:225\$730	234:420\$080	470:547\$580
Sinistros pagos:			
Terrestres		27:395\$400	
Marítimos		97:011\$500	
Acidentes		126:275\$700	250:682\$600
Reservas:			
De Sinistros não Liquidados:			
Terrestres	375:228\$400		
Acidentes	85:506\$800		
	<u>460:735\$200</u>		
A Deduzir:			
Marítimos	539\$500	460:195\$700	
De Riscos não Expirados:			
De conformidade com o decreto n. 21.828, artigo 62, de 14-9-32:			
Terrestres	171:786\$600		
Marítimos	46:394\$300		
Acidentes	64:294\$100	282:475\$000	
Depreciação de Títulos:			
De conformidade com o decreto n. 21.828, artigo 79, de 14-9-32		95:851\$200	858:521\$900
Superavit transferido para a Casa Matriz ..			238:647\$300
			<u>2.034:481\$480</u>

Crédito			
Renda:			
Prêmios Recebidos:			
Terrestres	729:873\$380		
Marítimos	275:053\$800		
Acidentes	204:115\$100	1.209:012\$580	
Operações de Capitais:			
Juros recebidos e a receber	176:287\$800		
Lucro com realização de valores do Ativo.	1:428\$600	177:716\$100	1.386:753\$980
Reservas:			
Extorno das reservas estabelecidas em 1936:			
De Sinistros não Liquidados ...		423:597\$600	
De Riscos não Expirados ...		224:124\$900	647:722\$500
			2.034:481\$480

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — P. p. da Caldonian Insurance Company. *Stanley R. Jeans*. — *Giulio Pasquale*, contador.
(C. 2.461 — 29-3-1938 — 394\$900.)

COMPANHIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DE 31 DE MARÇO DE 1938

Srs. acionistas — Cumprindo as determinações legais, vimos submeter à vossa apreciação os atos que praticamos no exercício de 1937.

Eles se encontram resumidos no balanço, cujas verbas, por expressivas, dispensam quaisquer palavras nossas. Apresentamos o parecer do conselho fiscal sobre as contas que examinou.

Renovamos os nossos agradecimentos ao comércio, pelo estímulo que continúo dando aos nossos esforços de bem servir-lo.

Cumprimos o doloroso dever de participar-vos o falecimento nesta Capital, a 31 de janeiro do corrente ano, do nosso amigo e presidente, Sr. Amantino de Barros Câmara, a quem prestamos as devidas homenagens.

Lembramos aos Srs. acionistas que terminando no próximo dia 31 do corrente mês, o mandato com que fomos distinguidos, compete-lhes proceder à eleição da nova diretoria, para o próximo exercício, e, bem assim, dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — *Alberto Marsili*, diretor-tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo			
Material flutuante:			
Valor dos vapores e embarcações diversas....	21.223:933\$050		
Imóveis, instalações e oficinas:			
Valor de propriedades, instalações, móveis e utensílios.	21.276:319\$770		
Almoxarifados e mercadorias:			
Valor dos "stocks" existentes.....	2.651:169\$016		
Títulos de renda diversos:			
Valor das ações, apólices e outros.....	244:463\$000		
Caixa:			
Saldo em caixa.	211:166\$410		
Devedores gerais:			
Saldos devedores diversos.	32.911:703\$460		
Depósitos e cauções:			
Saldos destas contas.	689:087\$160		
Diversas contas:			
Saldos de diversas contas.....	11.000:222\$440		
Contas compensadas no passivo:			
Ações em caução.	62:000\$000		
Títulos em caução.	35:000\$000		
Fianças.	235:000\$000		
Apólices.	5:000\$000		
Caixa Econômica, c/apólices...	200:000\$000	537:000\$000	
			93.745:064\$280

Passivo			
Capital:			
Capital realizado.	15.000:000\$000		
Reservas:			
Saldos das diversas contas.....	34.065:868\$080		
Credores gerais:			
Saldos credores diversos.	19.205:794\$136		
Obrigações a pagar:			
Saldo desta conta.	30:213\$500		
Dividendos a pagar:			
Saldo desta conta.	1.801:797\$120		
Percentagens a pagar:			
Saldo desta conta.	1.146:543\$000		
Diversas contas:			
Saldos de diversas contas.....	21.957:848\$150		
Contas compensadas no ativo:			
Caução da diretoria.	40:000\$000		
Abílio Ferreira & Comp., c/caução.	25:000\$000		
Lúcio Augusto Mendes, c/caução.	10:000\$000		
Afiçados.	235:000\$000		
Títulos caucionados.	205:000\$000		
Credores por títulos em caução.			
	22:000\$000	537:000\$000	
			93.745:064\$280

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Pela Companhia Comércio e Navegação, *A. Marsili*, diretor-tesoureiro. — *Adalberto S. Osório*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — Na forma das disposições legais e estatutárias, procedemos ao exame do balanço e contas da Companhia Comércio e Navegação, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1937, e após essa verificação, declaramos ter encontrado na devida ordem toda a escrituração, lançados com exatidão e clareza o inventário e respectivo balanço, sendo, portanto, do parecer que as referidas contas e operações merecem ser aprovadas, juntamente com o balanço encerrado em 31 de dezembro último, bem como a aplicação, ali proposta pela diretoria, dos resultados do exercício.

Propomos ainda um voto de louvor à mesma diretoria, pela operosidade e correção mais uma vez manifestadas, no exercício do seu mandato.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1938. — *José Martinelli*. — *Antonio Ferraz*. — *Alberto Gonçalves Teixeira*.

(C. 2.436 — 20-3-1938 — 115\$500).

RUSSELL CHEMICAL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1938

Aos nove dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, às onze horas, reunidos na sede da sociedade, à rua Teófilo Otoni n. 44, quinto andar, acionistas em número legal, assume a presidência para a qual é aclamado o Sr. Júlio Magno da Silva, que convida para secretário o Sr. Eugênio da Costa Brito. O Sr. presidente declara que de acordo com o edital de convocação, a presente assembleia tem por fim deliberar sobre os atos e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de mil novecentos e trinta e sete e proceder à eleição do conselho fiscal e seus suplentes. O Sr. presidente consulta a assembleia e ela aprova unanimemente a dispensa da leitura do relatório, do balanço e das contas referentes ao ano de mil novecentos e trinta e sete, por já terem os senhores acionistas deles conhecimento pela imprensa. Pelo Sr. Eugênio da Costa Brito, secretário, é lido o parecer do conselho fiscal. Terminada essa leitura o Sr. presidente declara aberta a discussão e, não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, procede-se à respectiva votação, sendo aprovado unanimemente o parecer do conselho fiscal, e consequentemente, todos os atos e contas da diretoria, relativos ao ano social de mil novecentos e trinta e sete. Os Srs. diretores e membros do conselho fiscal abstiveram-se de votar. Passando à segunda parte da ordem do dia, eleição do conselho fiscal e suplentes, verificou-se o seguinte resultado: membros do conselho fiscal efetivos: Valdemiro Lopes de Sousa, José Pinto da Costa e Luiz Mota; suplentes: Eugênio da Costa Brito, Mário Torres Ferreira e Júlio Magno da Silva. O Sr. Valdemiro Lopes de Sousa consulta a assembleia sobre os vencimentos dos diretores. O Sr. Antenor Balthar declara que os diretores continuam a desistir de qualquer remuneração. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente manda lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes: Rio de Janeiro, nove de março de mil novecentos e trinta e oito. — *Júlio Magno da Silva*, presidente. — *Eugênio da Costa Brito*, secretário. — *Mário Torres Ferreira*. — *Antenor Balthar*. — *Carlos F. Schwarz*. — *Valdemiro Lopes de Sousa*. — *José Pinto da Costa*. — *Luiz Mota*.

(C. 2.477—29-3-1938—53\$000.).

SUN INSURANCE OFFICE LIMITED

Sede em Londres

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937.

Ativo

Títulos & valores.

Títulos da Dívida Pública Federal:	
Depósito no Tesouro Nacional:	
200 apólices federais, diversas emissões, 5 % ao portador V/N 200:000\$000	124:800\$000
Depósito na Delegacia Fiscal de Londres:	
80 apólices ouro da dívida externa, 1913, tipo 68 %, num total de £ 22.100/- ao câmbio de 5,29/32d. V/N £ 32.500/-.....	898:031\$746 1.022:831\$746

Depósito no Royal Bank of Canada:

200:000\$000.....	198:667\$000
Tesouro Nacional, 1932, 7 %, ao portador, V/N	
200:000\$000.....	198:667\$000
6 obrigações ferroviárias, 1926, (2ª série), 7 % ao portador, V/N	
6:000\$000.....	5:982\$000
61 apólices federais, diversas emissões, 5 %, ao portador, V/N	
61:000\$000.....	46:436\$900

Depósito no Bank of London & S. America Ltd.

15 apólices ouro da dívida externa federal, 5 %, 1931, tipo 74,30 %, num total de £ 2.60/- ao câmbio de 3,5 / 64d. V/N £ 3.500/-.....	202:719\$400	453:805\$300	1.476:637\$046
---	--------------	--------------	----------------

Devedores diversos:

Agências.....	124:671\$571
Outros contas.....	22:404\$747
Juros a receber.....	49:327\$500
	196:403\$818

Caixa:

No Bank of London & South America Ltd.....	291:911\$100
Moedas & utensílios (para memória).....	1\$000
	1.964:952\$964

Passivo

Capital:	
Capital de responsabilidade para garantia das operações no Brasil.....	1.000:000\$000
Reservas:	
De riscos não expirados.....	251:173\$300
De sinistros não liquidados.....	3:904\$100
Depreciação de títulos.....	531:313\$946
	535:218\$046
Impostos a pagar.....	28:527\$500
Provedores diversos:	
Sociidades congêneres.....	68:417\$400
Outras contas.....	27:614\$646
	96:032\$046
Casa matriz.....	54:602\$072
	1.964:952\$964

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "RECEITA & DESPESAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937.

Despesas

Renda:

Prêmios resu-	
tuidos:	
Terrestres.....	65:843\$800
Acidentes.....	50\$000
	65:893\$800

Prêmios ressegurados:

Terrestres.....	366:701\$181
Marítimos.....	3:093\$800
	369:794\$981

Despesas pagas:

Comissões:	
Terrestres.....	183:244\$675
Marítimas.....	7:225\$800
Acidentes.....	315\$400
	190:785\$875

Despesas de administração:

Aluguéis, despesas gerais, impostos, ordenados, etc.....	203:837\$626	394:623\$501
--	--------------	--------------

Sinistros pagos:

Terrestres.....	30:328\$300
Marítimos.....	24:876\$000
Acidentes.....	445\$700
	53:550\$000

Reservas:

De sinistros não liquidados:	
Para liquidações em 1938.....	3:904\$100
De riscos não expirados:	
De conformidade com o decreto n. 21.828, art. 62.....	251:173\$300
Depreciação de títulos:	
De conformidade com o decreto n. 21.828 art. 79.....	531:313\$946
	786:391\$346

Supervit transferido para a casa matriz.....	41:517\$632
	1.713:871\$260

Receita

Renda:

Prêmios recebidos:	
Terrestres.....	1.083:801\$114
Marítimos.....	150:314\$000
Acidentes.....	1:281\$000
	1.235:396\$114

Operações de capitais:

Juros recebidos e a receber....	80:099\$300	1.315:493\$614
---------------------------------	-------------	----------------

Reservas:

Extorno das reservas estabelecidas em 1936:	
De sinistros não liquidados..	4:852\$500
De riscos não expirados.....	244:045\$800
Depreciação de títulos.....	149:477\$346
	398:375\$646

1.713:871\$260

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — P. p. da Sun Insurance Office Limited, Stanley R. Jeans. — Giulio Pasquale, contador.
(C. 2.462 — 29-3-938 — 360\$100)

TRANSPORTADORA ALIANÇA, S. A.

ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1938

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, nesta Capital Federal, na sede social, à rua Miguel Couto (antiga dos Ourives) número 143 — sobrado — realizou-se a primeira Assembléia Geral Ordinária da "Transportadora Aliança S. A.", convocada por edital de três de março corrente, publicado no "Diário Oficial", e no "Jornal do Comércio", do dia seguinte, presente à mesma assembléia a totalidade dos acionistas da Sociedade e representada, assim, a totalidade do capital social, conforme se vê do competente termo de comparecimento lavrado a fls. uma deste livro, e a saber: D. Alcídia Brandão Viegas, Dr. Homêro de Barros Correia Viegas, Dr. José B. C. Viegas, José de Seixas Riodades, Roberto Herz, Francisco Fagundes Neto, Dyrke Fagundes Neto (menor) representada pelo seu pai, o Dr. José Fagundes Neto, D. Rosina Fagundes Neto Bandeira e Dr. Armando Bandeira, representados ambos por seu bastante procurador Francisco Fagundes Neto, e Dr. José Fagundes Neto, sendo que todos ditos acionistas, em cumprimento ao disposto

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — P. p. da Sun Insurance Office Limited, Stanley R. Jeans. — Giulio Pasquale, contador.

no artigo 14 dos estatutos, depositaram suas respectivas ações nos cofres da Sociedade com antecedência de cinco dias. Do supra-referido termo também consta a nomeação dos acionistas Dr. José B. C. Viegas e Roberto Herz para assinarem esta ata como procuradores dos presentes. As quinze horas o Dr. José Fagundes Neto, como presidente da Sociedade, tendo verificado a presença de todos os acionistas, declarou aberta a sessão, solicitando imediatamente fôsse indicado pelos seus pares, na forma dos estatutos, o acionista que deveria presidir à assembléia. Foi, então, aclamado presidente da Assembléia, o acionista Dr. José B. C. Viegas, que logo assumiu as suas funções, convidando para as de secretário o acionista Francisco Fagundes Neto. Lido por este perante a Assembléia o relatório da Diretoria, o balanço geral com suas contas e demais documentos, e o competente parecer do Conselho Fiscal, tudo apresentado à mesa pela Diretoria e referente ao ano social findado em 31 de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, foram todos ditos documentos submetidos ao devido exame e discussão da Assembléia. Ninguém tendo querido usar da palavra para os discutir, foram todos os mesmos documentos, depois de examinados, submetidos à aprovação da Assembléia Geral, e esta os aprovou sem restrição alguma, pelos votos de todos os acionistas, excetuados os diretores e fiscais, impedidos legalmente de votar. Em seguida, é lido perante a Assembléia, o contrato social firmado em quinze de fevereiro do corrente ano de mil novecentos e trinta e oito entre esta Sociedade e a "Empresa Industrial de Transportes S. A.", e registrado e arquivado sob o número cento quarenta e um mil vinte e dois no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, em data de vinte e um do mesmo mês de fevereiro último, e o qual é submetido à consideração da Assembléia Geral, visto ter sido celebrado pela Diretoria *ad referendum* da mesma assembléia. Posto em discussão este ato, e, em seguida, submetido à votação, verificou-se que por unanimidade de votos a Assembléia Geral ratificou o referido contrato; e, a propósito, mandou consignar em ata um voto de louvor à Diretoria, não só por essa feliz iniciativa, como também pelo invulgar desempenho do seu mandato, evidenciado pelos bons resultados apresentados logo no primeiro ano de existência da Sociedade. Em seguida, o presidente da Assembléia declara conceder a palavra a quem quizesse tratar de mais algum assunto de interesse social. Ninguém tendo solicitado a palavra, o mesmo presidente declara que, como última parte dos trabalhos da presente Assembléia Geral Ordinária, iria proceder às eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e trinta e oito, e com esse fim convidou os acionistas a depositar suas cédulas na urna colocada sobre a mesa. Terminada a votação e imediatamente apuradas as eleições, o presidente da Assembléia proclamou o seguinte resultado, verificado por unanimidade de votos: Diretoria: para presidente, o Dr. José Fagundes Neto; para superintendente, o Dr. Maurício Goulart, ambos reeleitos; Conselho Fiscal: para membros efetivos, Drs. Henrique Plínio de Carvalho, Armando Bandeira e José B. C. Viegas; para suplentes, José de Seixas Riudades, Francisco Fagundes Neto e Roberto Herz. Logo após, o presidente da Assembléia declarou empossados nos seus respectivos cargos todos os eleitos. — Pela Diretoria e Conselho Fiscal, agradeceu o Dr. José Fagundes Neto a manifeste confiança da Assembléia de Acionistas, revelada pelo expressivo resultado das eleições, e declarou que para a maior prosperidade da Sociedade todos consagrarão seus melhores esforços. Nada mais havendo que tratar, o presidente da Assembléia agradeceu a honrosa investidura que seus pares se dignaram de lhe conferir, e declarou encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos acionistas Dr. José B. C. Viegas e Roberto Herz, na qualidade de procuradores dos demais presentes. Eu, Francisco Fagundes Neto, secretário da Assembléia, a escrevi e subcrevo. — *Francisco Fagundes Netto*. — *José B. C. Viegas*. — *Roberto Herz*.

Confere com o original. — *Francisco Fagundes Netto*, secretário da Assembléia.

(C. 2.474 — 29-3-1938 — 107\$100).

COMPANHIA DE SEGUROS "VITÓRIA"

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1938

Srs. acionistas:

Em obediência ao que preceitua o art. 12 do capítulo V dos nossos estatutos, vimos, pela terceira vez, trazer ao vosso conhecimento os fatos de maior importância decorridos no exercício findo em 31 de dezembro de 1937.

Responsabilidades assumidas

As responsabilidades assumidas pela nossa Companhia, durante o citado exercício, elevaram-se à soma de 95.998:327\$908, sendo:

86.509:842\$980 no ramo Fogo;
7.713:484\$928 no ramo Transportes, e
1.775:000\$000 no ramo Acidentes Pessoais.

Neste exercício verificou-se, pois, um aumento de responsabilidade de 27.991:376\$789 sobre a importância que assumíramos no ano anterior.

Prêmios

Foi de 312:890\$200 a receita de prêmios arrecadados, a saber:
279:792\$200 no ramo Fogo;
29:040\$400 no ramo Transportes, e
4:057\$600 no ramo Acidentes Pessoais.

Chamamos a valiosa atenção dos Srs. acionistas para o aumento que se verificou na referida receita, pois no ano anterior arrecadamos 212:651\$200.

Sinistros

Pagamos 108:559\$200 de indenizações por sinistros verificados durante o ano, sendo:
97:836\$500 no ramo Fogo, e
10:722\$700 no ramo Transportes.

Número de apólices

Durante o mesmo exercício emitimos 3.210 apólices de seguros a saber:

3.051 no ramo Fogo;
131 no ramo Transportes, e
28 no ramo Acidentes Pessoais.

Títulos

Alem dos títulos que já possuía esta Companhia, compramos mais os seguintes:

50 apólices do Estado de São Paulo, do valor nominal de 200\$000 cada uma;
250 apólices da Prefeitura do Distrito Federal, do valor nominal de 2000\$000 cada uma, e
100 apólices do Estado de Pernambuco, do valor nominal de 100\$000 cada uma.

Agências

Durante este exercício abrimos as seguintes agências: São Paulo, Recife, Porto Alegre, Aracati e Vitória, a cargo dos Srs. A. E. Collier, Carlos Alberto de Andrade Médici, Adolfo G. Luce Jr. & Comp., F. Gurgel & Filho e Rebuzzi & Comp., respectivamente.

A agência de Belo Horizonte que estava confiada ao Sr. Dr. J. Janot Pacheco foi transferida para o Sr. Fábio Campos Mota.

Esta Diretoria tem em vista a abertura de uma agência em Manaus, cujos entendimentos com uma importante firma daquela praça já estão bem adiantados.

Comissários de avarias

São nossos comissários de avarias as seguintes firmas: J. W. Massey, Iquitos (Perú); G. V. Reade, Manaus; A. Purcell & H. B. Harrison, Belém; J. J. Clissold, São Luiz; Casa Salgado S. A., Fortaleza; Albuquerque & Comp., Camocim; Costa Lima & Myrtill, Aracati; G. D. Crawford, Parnaíba; John Alfred Thom, Recife; E. P. W. Duder, São Salvador; Hard, Rand & Co., Vitória; F. J. Squier & F. C. Walters (Lloyd's Agents), Rio de Janeiro; Brazilian Warrant & Co., Ltd., São Paulo; E. Johnston & Co., Ltd., Santos; Brazilian Warrant Agency & Finance Co., Ltd., Paranaguá; William S. Tate, Curitiba; Withers & Co., Antonina; Roland O' Neil Addison, São Francisco do Sul; Livonius & Co., Florianópolis; Wigg Brothers, Rio Grande e Pelotas; Wilson, Sons & Co., Ltd., Porto Alegre; Edward Myles Cooper, Montevideu; Cooper Bros., Buenos Aires; Gibson Bros., Assunção.

Transferência de ações

Foram lavrados 15 termos, sendo: 14 por venda, e 1 por compra.

Carteira de Acidentes Pessoais

Conforme fizemos constar do nosso último relatório, iniciamos neste exercício as operações no ramo de seguros contra acidentes pessoais.

Funcionários e corretores

Louvamos, aqui, a dedicação e o zelo com que os nossos funcionários sempre se houveram no desempenho de seus encargos, bem como a valiosa colaboração dos nossos corretores, todos dignos dos nossos agradecimentos.

Conselho Fiscal

Terminando o mandato do atual Conselho Fiscal, deveis proceder à eleição dos membros efetivos e seus suplentes para o novo exercício.

Cumpra-nos agradecer a valiosa colaboração dispensada pelos seus dignos membros, que sempre emprestaram as melhores luzes para o progresso desta Companhia.

Falecimentos

É com grande pesar que registramos neste relatório o falecimento das pessoas abaixo mencionadas, acionistas e amigos desta Companhia: Sra. Amália Tibau Trompowsky de Almeida, progenitora do nosso digno amigo Sr. Dr. Oscar Trompowsky L. d'Almeida Jr., membro do nosso Conselho Fiscal, Vicente Gonçalves Viana da Silva, Jaime Jorge Gaio, diretor da Companhia de Seguros União dos Proprietários, Dr. João Vitorio Pareto Jr., Dr. Tomaz Pereira Caldas, Nicanor Fernandes, Lafaiete Bastos de Sousa e Adalberto Parreiras.

As famílias enlutadas tributamos, como nos cumpria fazer, as nossas sentidas homenagens.

Agradecimentos

Expressamos, outrossim, os nossos melhores agradecimentos aos ilustres Srs. Acionistas, Segurados, Diretores e Representantes das Companhias de Seguros em geral, bem como aos seus dignos auxiliares, pela boa vontade e prova de confiança manifestadas à nossa Companhia.

Conclusão

O balanço e anexos que oferecemos completam quaisquer informações acerca das operações sociais; será, porém, com grande satisfação que esta diretoria cumprirá o dever de prestar outros esclarecimento que forem solicitados pelos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, março de 1938. — *Romualdo da Silva Mello*. — *D. G. Tavares*. — *A. H. Frisbee*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros "Vitória", tendo examinado o balanço e as contas dos administradores, relativos aos dois semestres do ano social de 1937, e encontrando em perfeita ordem toda a escrituração sobre os negócios sociais, manifestam-se favoravelmente à aprovação dos referidos balanço e contas, que serão apresentados à assembléa geral ordinária, a realizar-se em 31 de março de 1938.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1938. — *Dr. Oscar Trompowsky L. d'Almeida Junior*. — *Armando David Pereira Braga*. — *Françisco Acciari*.

CERTIFICADO DOS AUDITORES

Examinámos o balanço geral supra em 31 de dezembro de 1937, com os livros e documentos da Companhia e as contas recebidas dos agentes.

Obtivemos todas as informações e explicações que precisavamos. A nossa opinião é que este balanço geral demonstra a verdadeira situação da Companhia naquela data, de acordo com as informações e explicações que nos foram fornecidas e conforme os livros.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1938. — *Moore, Cross & Co., Chartered Accountants*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Acionistas	500:000\$000
Apólices federais:	
290 apólices Diversas Emissões 5 %, de réis 1:000\$000	240:853\$000
Depositadas: No Tesouro Nacional.....	200
No National City Bank of New York.....	90
Apólices estaduais:	
50 apólices do Estado de S. Paulo (1935) 5 %, de 200\$000.....	9:580\$000
100 apólices de Estado de Pernambuco, 5 %, de 100\$000....	9:505\$000
26 apólices da Dívida Interna Fundada do Estado de Minas Gerais, 5 %, de 200\$000.....	4:928\$200
Depositadas — No National City Bank of New York.	
Apólices municipais:	
327 apólices da Prefeitura do Distrito Federal, 5 %, de 200\$000.....	57:101\$700
Depositadas — No National City Bank of New York.	
Dinheiro:	
No Banco de Crédito Geral.....	15:109\$100
No Banco Financial Novo Mundo.	1:997\$500
No National City Bank of New York	1:902\$900
Em mão	1:899\$900
Prêmios a receber	61:957\$100
Juros a receber	9:140\$000
Agências	2:807\$200
Contas Correntes	181\$400
Instalação	81:128\$700
Móveis e utensílios	21:386\$900
Material de escritório	9:632\$000
Lucros e perdas	105:428\$700
	4.137:345\$600
Contas de compensação:	
Tesouro Nacional — C/depósito.....	200:000\$000
Ações caucionadas	60:000\$000
	260:000\$000

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	3:719\$500
Reserva de riscos não expirados	50:872\$500
Sinistros a liquidar	12:397\$200
Contas correntes	37:570\$900
Resseguros a pagar	12:288\$100
Contas a pagar	7:659\$500
Agências	7:182\$100
Imposto de fiscalização a pagar.....	3:498\$600
Imposto do selo a pagar	1:857\$100
Instituto de Aposentadoria e Pensões.....	300\$000
	1.137:345\$600
Contas de compensação:	
Apólices depositadas	200:000\$000
Caução da diretoria	60:000\$000
	260:000\$000

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *Romualdo da Silva Mello* — *D. G. Tavares* — *A. H. Frisbee*, diretores. — *John G. Cross*, contador provisionado.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPESA RELATIVAS AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

A saldo do exercício anterior.....	42:912\$900
A sinistros:	
Pagos durante o ano:	
Terrestres	118:766\$200
Marítimos	6:567\$800
	125:334\$000
Menos:	
Recebidos durante o ano:	
Terrestres	27:492\$600
Marítimos	1:679\$400
	29:172\$000
	96:162\$000
A resseguros:	
Terrestres	125:623\$300
Marítimos	9:050\$800
Acidentes Pessoais	27\$300
	134:701\$400
A restituições:	
Terrestres	11:820\$100
Acidentes Pessoais	831\$200
	12:651\$300
A comissões:	
Terrestres	16:353\$100
Marítimos	4:044\$200
Acidentes Pessoais	581\$100
	20:978\$400
A despesas gerais	123:613\$600
A reservas:	
Reserva de Riscos não expirados em 31 de dezembro de 1937:	
Terrestres	47:119\$600
Marítimos	2:623\$100
Acidentes Pessoais	799\$800
	50:872\$500
Sinistros a liquidar em 31-12-1937:	
Terrestres	6:562\$900
Marítimos	5:831\$300
	12:397\$200
	63:269\$700
	494:319\$300
De prêmios.	
Terrestres	279:792\$200
Marítimos	29:040\$400
Acidentes Pessoais	4:057\$600
	312:890\$200
De juros e dividendos.....	19:065\$300
De custo de apólices	980\$000
De reservas:	
Reserva de riscos não expirados em 31-12-1936:	
Terrestres e marítimos	55:955\$100
De saldo para o seguinte exercício.....	105:428\$700
	494:319\$300

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *John G. Cross*, contador provisionado. — *Romualdo da Silva Mello* — *D. G. Tavares* — *A. H. Frisbee*, diretores.

COMPANHIA INDUSTRIAL GEMELLI S. A.

Senhores acionistas:

De acordo com o que preceituam os nossos estatutos vimos submeter á vossa apreciação os atos praticados pela diretoria no segundo exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1937, cujo resultado se encontra resumido no Balanço que vos oferecemos, sequido do Parecer do Conselho Fiscal.

Tereis de vos manifestar sobre essas peças e de eleger os Fiscais e seus Suplentes para o exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1938. — *Arthur Martins Sampaio*, presidente. — *Nelcio Dourado Lopes*, secretário. — *Fernando Lemos de Mesquita*, gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Débito

A saldo das seguintes contas:

Aterros e saneamento.	54:900\$000
Impostos.	10:094\$100
Luz e força.	65:442\$800
Juros e descontos.	2:661\$800
Seguros.	19:706\$000
Custeio fabril.	42:405\$200
Despesas gerais.	17:368\$700
Frete e carretos.	102:901\$100
Salários.	341:100\$900
Honorários da Diretoria.	60:750\$000
Ordenados.	41:685\$000
Combustível.	117:439\$800
	876:455\$400

Saldo verificado de 4:924\$800 assim distribuído:

Imposto sobre a renda.	295\$500	876:750\$900
Saldo para o exercício de 1938.		4:629\$300
		881:380\$200

Crédito

Saldo do exercício anterior.	1:378\$200
Produtos fabricados.	880:002\$000
	881:380\$200

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Arthur Martins Sampaio*, presidente. — *Nelcio Dourado Lopes*, secretário. — *Fernando Lemos de Mesquita*, gerente. — *Manoel Ribeiro Brandão*, contador.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Maquinismos.	275:483\$000
Móveis e utensílios.	2:860\$000
Depósitos.	140\$000
Imóveis.	154:903\$500
Bemfeitorias.	19:089\$100
Ferramentas.	2:126\$800
Ações caucionadas.	40:000\$000
Armazem.	6:568\$500
Semoventes.	3:050\$000
Conservação.	28:943\$600
Produtos fabricados.	55:000\$000
Combustível.	6:200\$000
Veículos.	350\$000
Caixa:	
Dinheiro em cofre e em Bancos.	28:962\$100
	623:677\$200

Passivo

Capital.	450:000\$000
Cauções da Diretoria.	40:000\$000
Contas a pagar.	5:802\$800
Obrigações a pagar.	19:637\$100
Contas correntes.	103:312\$500
Lucros e perdas.	4:629\$300
Imposto sobre a renda.	295\$500
	623:677\$200

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Arthur Martins Sampaio*, presidente. — *Nelcio Dourado Lopes*, secretário. — *Fernando Lemos de Mesquita*, gerente. — *Manoel Ribeiro Brandão*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Industrial Gemelli Sociedade Anônima examinaram sua escrita e documentos e acharam tudo na mais perfeita ordem. Por isso entendem que devem ser aprovados todos os atos praticados pela Diretoria, as respectivas contas e o Balanço levantado em 31 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1938. — *David Bloomfield*. — *Jayme Martins Sampaio*. — *Zozimo Bastos*.

(C — 2.472 — 29-3-1938 — 234\$600)

FLORESTAL BRASILEIRA, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1937

Senhores acionistas:

De conformidade com a lei e o que preceituam os nossos estatutos, vimos apresentar-vos as contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937, as quais, conforme o parecer abaixo publicado, mereceram a aprovação do digno conselho fiscal.

Temos a satisfação de vos comunicar que os grandes esforços e sacrifícios que temos feito, para levar por diante a instalação da nossa nova fábrica em Pôrto Murinho, Estado de Mato Grosso, estão prestes a terem a devida compensação.

Efektivamente, dentro de alguns dias, teremos enfim a fábrica em funcionamento, devendo ainda, no decurso do corrente ano, atingir a sua máxima eficiência, quer seja no volume da produção, quer no da sua qualidade.

Para qualquer esclarecimento que desejardes conhecer detalhadamente, ficamos ao vosso inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1938. — *Cesar Augusto Bordallo*. — *Belmiro Mendes de Vasconcellos*, diretores.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Imóveis — Sengés.	337:754\$610
Terrenos e benfeitorias — Pôrto Murinho.	149:569\$130
Edifícios fabris — Pôrto Murinho.	616:441\$822
Habitações do pessoal — Pôrto Murinho.	179:315\$860
	1.283:081\$422
Despesas de instalação da fábrica em Pôrto Murinho.	2.187:027\$927
Maquinismos e acessórios.	1.912:416\$210
Instalações de Obragens.	52:681\$650
Linhas telefônicas.	5:205\$500
Via férrea arrendada, c/ reparações.	77:626\$950
Via férrea — Ramais da fábrica e cais.	47:154\$120
Serraria e olaria, c/ prédio e maquinismos.	58:500\$000
Laboratório.	12:137\$420
Ferramentas.	35:833\$840
Móveis e utensílios.	40:229\$100
Material flutuante.	40:368\$000
Material rodante ferroviário.	17:695\$100
Veículos e pertences.	93:725\$900
Ponte, via Decauville e material rodante — Sengés.	18:300\$000
	1.641:001\$787
Semoventes bovinos e equinos.	58:530\$000
Almoxarifado.	829:540\$240
Combustível.	7:109\$840
Madeira para instalações.	21:738\$450
Quebração (matéria prima).	164:652\$400
	1.081:570\$930
Caixa.	46:464\$000
Depósito — caução no Tesouro do Estado de Mato Grosso.	50:000\$000
Caução — Sengés.	230\$000
	96:694\$000
Concessões e valores nominais em amortização.	762:634\$288
Lucros e perdas.	419:334\$790
Ações caucionadas.	40:000\$000
	8.325:217\$220

Passivo	
Capital	7.000:000\$000
Fundo de seguro de c/ própria	4:486\$800
Contas correntes	1.280:730\$420
Caução da diretoria	40:000\$000
	8.325:217\$220

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Cesar Augusto Bordallo. — Belmino Mendes de Vasconcellos, diretores. — Carlos Batista, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Florestal Brasileira, S. A., tendo procedido a cuidadoso exame dos livros da sociedade e do balanço e contas que lhes foram apresentadas pela diretoria e referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937, verificaram ter sido tudo escriturado com clareza e em devida ordem, pelo que são de parecer que devem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1938. — Dr. Francisco de Paula Gossesza. — Antonio Bordallo. — Luiz Candido Bordallo.

(C 2.466 — 29-3-938 — 163\$200)

USINAS SANTA LUZIA, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 12 DE ABRIL DE 1938

Senhores acionistas:

Em cumprimento a disposição de lei e dos estatutos, vimos dar conhecimento a VV. SS. das principais ocorrências no ano social findo em 31 de dezembro próximo passado.

Os negócios da sociedade correram regularmente, tendo sido, apesar das dificuldades da época, pagos pontualmente todos os seus compromissos.

Transportes: — A secção de transporte, apesar de grandemente reduzida e ainda da redução que nela estamos fazendo paulatinamente, continua a nos causar prejuízos, e si a mantemos ainda é, como nos referimos no relatório anterior, para evitar dispensa de antigos empregados da secção. É uma secção à desaparecer.

Secção de Metalurgia: — Nesta secção as atividades correram normalmente, lutando-se ainda, como no ano anterior com a falta de operários especializados no ramo.

O dividendo a distribuir é de 25\$000 por ação.

Estamos a disposição de VV. SS. para quaisquer esclarecimentos, bem como o estão também os documentos combratórios das contas que ora apresentamos.

A VV. SS. cumpre ainda proceder a eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o presente exercício.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1938. — Carlos Pinto Monteiro, presidente. — Antonio Gavinho Vianna, diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Móveis:	
Rua São Cristovão	1.293:863\$700
Rua Alegria	197:921\$300
Maquinismos e Acessórios	1.311:173\$000
Diversos Materiais:	
Almoxarifado	431:448\$000
Magna Prata	85:515\$000
Gasolina	1:675\$700
Ferramentas	314:662\$100
Material Rodante	293:000\$000
Obras em Execução	110:779\$100
Móveis e Utensílios	64:555\$500
Modelos	28:199\$600
Cauções por Fornecimentos	28:658\$200
Ações caucionadas da Diretoria	15:000\$000
Laboratório de Metalurgia	6:931\$200
Depósitos Judiciais	4:000\$000
Depósitos — Light	466\$900
Caixa	26:604\$200
Apólices	2:400\$000
Selos por vendas Mercantis	829\$000
Devedores diversos:	
C/C — Div. saldos devedores....	907:005\$300
Títulos em Cobrança — Carlo Pareto & Comp.	218:611\$100
Títulos em Cobrança — Banco do Brasil	13:418\$700
Notas a Receber — Transportes..	18:306\$000
Magna Prata	25:461\$200
	7.182:502\$300
	5.400:573\$900

Passivo	
Capital	4.500:000\$000
Fundo de Depreciações	28:068\$900
Caução da Diretoria	15:000\$000
Credores Diversos:	
C/C — Div. saldos credores....	358:487\$000
Contas a Pagar	155:609\$900
Mercadorias a Entregar	86:087\$900
Imposto sobre a Renda	13:500\$000
Gratificações a Distribuir	12:794\$400
Títulos Descontados	4:600\$000
Quota de Previdência	1:425\$800
	632:505\$000

Dividendos:	
Dividendo 1937 — 5 %.....	225:000\$000
	5.400:573\$900

Carlos Pinto Monteiro, presidente. — Antonio Gavinho Vianna, diretor. — H. J. Goulart Junior, guarda-livros.

(C-2.473 — 293-938 — 142\$800).

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENS GERAIS, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1938

Em cumprimento à lei de sociedades anônimas e aos nossos estatutos, comparecemos à sua presença, para submeter ao seu exame as contas, balanços e atos de nossa gestão durante o ano de 1937.

Felizmente, os negócios da companhia continuam progredindo, embora lentamente, e, assim, podemos, no presente balanço, fazer grandes depreciações em alguns títulos e ainda diminuir prejuízos verificados em gerência anterior.

Folgamos, pois, em declarar que a situação de nossa companhia se torna promissora, já pela situação do presente balanço e pelo grande conceito desfrutado pela companhia, cuja prova eloquente é o apreciável stock em seus armazens.

Com a reforma que pretendemos fazer em nossas tarifas, este ano, e a liberdade do comércio cafeeiro, esperamos melhorar ainda mais a situação.

A filial de Bom Jesus continua funcionando e seus negócios decorrem em perfeita ordem.

Finalizando, aqui ficamos para quaisquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — Hernani Coelho Duarte, diretor. — José Coutinho Gonçalves, diretor.

O conselho fiscal da Companhia Brasileira de Armazens Gerais S/A., tendo examinado as contas referentes à gestão de 1937, achou-as exatas, e, por isso, é de parecer que sejam aprovadas.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — Pedro Viacqua. — Raul de Araujo Maia. — Ciro Awanha.

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Ações em caução	15:000\$000
Móveis e utensílios	7:902\$400
Garantia de aluguéis	10:400\$000
Conta de caução	88:000\$000
Notas de taxa	10:903\$600
Caixa	8:951\$200
Sacaria	2:057\$500
Diversas contas	128:690\$410
Imposto trans., carreto, armaz.	21:437\$800
Seguros	3:932\$300
Letras a receber	50:000\$000
Contas correntes	25:610\$290
Material de escritório	5:055\$600
Acionistas	136:800\$000
	511:831\$100
Passivo	
Capital	300:000\$000
Caução da diretoria	15:000\$000
Letras descontadas	50:000\$000
Diversas contas	61:831\$100
Títulos caucionados	88:000\$000
	511:831\$100

Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — Francisco E. Vasconcelos, gerente. — A. Felinto Cavalcanti, guarda-livros.

(C — 2.476 — 29-3-938 — 91\$800.)

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO S. JOÃO DA BARRA E CAMPOS

RELATÓRIO

Senhores acionistas:

Temos o prazer de submeter à vossa apreciação o balanço referente ao ano de 1937, com os documentos indispensáveis, assim como o parecer do conselho fiscal, para que vos pronuncieis a respeito.

A situação da companhia é a mesma dos anos anteriores.

A diretoria, certa de que tem procurado desempenhar do melhor modo o honroso mandato que, por deliberação própria, tornou gratuito, está inteiramente à vossa disposição para todo e qualquer esclarecimento.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Diversos a lucros e perdas

Aluguéis	
Saldo desta conta	10.020\$000
Lucros e perdas a diversos	
A Despesas gerais	
Saldo desta conta	9.584\$950
A Impostos	
Idem	6.216\$000
A Ordenados	
Idem	14.280\$000
A Honorários	
Idem	4.200\$000
A Despesas judiciais	
Idem	789\$000
A Juros e descontos	
Idem	744\$000
	35.813\$950

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Oswaldo dos Santos Jacintho, presidente. — E. Autran Dumont, contador.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Mortona e oficina	
Valor desta conta	84.240\$000
Propriedades	
Idem	92.255\$234
Móveis e utensílios	
Idem	8.737\$308
Ações amortizadas	
Idem	68.847\$000
Letras do Tesouro Federal	
Idem	4.200\$000
Material flutuante	
Idem	1.367.567\$776
Vapor Fidelsen C/ acc.	
Idem	34.737\$960
Vapor Carangola	
Idem	42.446\$590
Caução da diretoria	
Idem	20.000\$000
Depósitos	
Idem	25.000\$000
Oficina mecânica	
Idem	123.510\$896
Almoxarifado	
Idem	180.675\$420
Banco Sul do Brasil	
Idem	1.254\$970
Lucros e perdas	
Idem	4.589.355\$316
Caixa	
Dinheiro em caixa	119\$300
Contas correntes	
Devedores	60.105\$640
	6.703.053\$410

Passivo

Capital

Valor desta conta	1.346.800\$000
Dividendos	
Idem	4.264\$000
Ações amortizadas	
Idem	20.000\$000
Contas a pagar	
Idem	5.672\$900
Contas correntes	
Credores	5.326.319\$510
	6.703.053\$410

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Oswaldo dos Santos Jacintho, presidente. — E. Autran Dumont, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia de Navegação São João da Barra e Campos, tendo examinado o balanço, as contas e mais documentos relativos ao exercício de 1937, é de parecer que os mesmos sejam aprovados, bem como todos os atos da diretoria.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1938. — Eduardo de Souza Leite. — Nelson Zuanni Delphim Pereira. — Encas Galvão do Rio Apa.

(C 2.708 — 29-3-938 — 172\$400)

COMPANHIA EDIFICADORA

RELATÓRIO DO ANO DE 1937, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1938

Srs. acionistas:

De conformidade com o que preceitua os nossos estatutos e a Lei das Sociedades Anônimas, vimos prestar-vos as contas de nossa gestão, relativas ao ano findo, em 31 de dezembro de 1937.

Situação financeira

O balanço que acompanha o presente, com a respectiva conta de "Lucros e Perdas", são documentos por onde podeis avaliar as condições de estabilidade da nossa companhia, que, embora continue a sofrer os efeitos da crise que se faz sentir no ramo de sua indústria, cumpriu seus compromissos.

Oficinas

Os serviços de nossas oficinas continuam com os operários estritamente necessários a execução das encomendas de material e conservação do nosso grande "stock" de material rodante.

A Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, entregamos quasi que a totalidade de sua encomenda, restando ser entregue, apenas, uma pequena parte, já concluída, para completar a encomenda. A diretoria está providenciando também para o recebimento do saldo da parte do material já entregue.

Não descuidou a diretoria de intensificar as vendas do seu "stock" e assim, conseguiu que o prejuízo do balanço de 1937, fosse menor que o de 1936.

Continuará ela nesse seu propósito, pois é ainda de 8.198.101\$754 o valor do material em "stock".

Companhia Ferro Carril Carioca

Permanece ainda sem solução o antigo débito dessa companhia, para com a nossa, que pelo balanço que a este acompanha, é de 10.002.403\$363.

Dividendos

As causas que motivaram a resolução da assembleia geral de 1907, sobre a distribuição dos dividendos, não foram, ainda este ano, modificadas, obrigando assim a diretoria a respeitar aquela resolução.

Imposto de renda

A nossa companhia, cumprindo as disposições do decreto número 21.554, de 20 de julho de 1932, recolheu à Diretoria do Imposto de Renda a importância relativa ao imposto de 8 % sobre os juros dos debentures pagos a diversos, durante o ano findo.

Empréstimo de 4.000 contos

Foram, nas épocas devidas, pagos os juros dos debentures que importaram em 66.560\$620.

Administração

De acordo com a legislação em vigor e dos nossos estatutos, terei na presente assembléa, de eleger os membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o ano de 1938.

Aos que terminam o seu mandato a diretoria agradece o seu valioso concurso ao bom desempenho de sua gestão.

Conclusão

Trazendo ao vosso conhecimento as informações que vimos de dar, declaro a diretoria que quaisquer outras que solicitardes, servem-se de vossa assembléa geral, com a máxima satisfação, para e que ela se acha à vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1938. — J. C. Reis Costa, presidente.

RESUMO DO BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Mercadorias:	
Importância das existentes no armazém e nas 3ª, 6ª, 8ª, 11ª, 12ª e 16ª seções.....	3.198:101\$751
Terrenos, edifícios e máquinas	15.994:881\$131
Obras de construção naval	536:191\$790
Móveis e utensílios	8:972\$000
Dinheiro em Bancos	24:830\$200
Caução da diretoria	18:000\$000
Apólices, deb., ações e títulos	1.559:533\$130
Depósito judicial	1:600\$000
Empreitada Gomes Guimarães	251:880\$195

Companhia Ferro Carril Carioca:

C/de juros de 6 % ao ano pela móra, desde 1920, até 31 de dezembro de 1920	3.671:885\$988
C/de construção primitiva....	1.899:738\$500
C/conservação e obras acrescentadas	1.297:942\$990
C/corrente	132:835\$885

Conta de débito de estradas de ferro e bondes.....	1.181:109\$110
Banco Alemão Transatlântico c/cobr.	825:124\$000
Banco do Brasil c/cobr.	614\$000
Diversas contas: saldo devedor.....	291:740\$229
Caixa: saldo em moeda corrente.....	2:703\$341
	38.921:713\$870

Passivo

Capital	6.000:000\$000
Emissão de debentures — 4.000 contos.....	814:200\$000
Conta de créditos a construir	490:128\$822
Ações em caução	18:000\$000
Fundo de reserva	104:929\$507
João Casemiro dos Reis Costa c/corrente sem juros	6.230:077\$110
F. Casemiro Alberto da Costa c/espólio sem juros	7.715:327\$555
Diversas contas:	
Saldo credor	92:724\$360
Obrigações a pagar	7:959\$980
Lucros suspensos:	
Saldo dos anos anteriores não distribuídos	12.340:845\$613
Prejuízo neste balanço	38:104\$730

Dividendos a distribuir	1.473:739\$665
Juros de móra a liquidar da Carioca.....	3.671:885\$988
	58.921:713\$870

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1938. — J. C. Reis Costa, presidente. — Arthur Maria Teixeira de Azevedo, contador. Visto. Rio, 28 de março de 1938. — Carlos Robillara de Marigny, 1º suplente em exercício.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCRO" E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Débito	
Móveis e utensílios	996\$900
Devedores	2:229\$200
Administração	34:000\$000
Despesas gerais e judiciais	32:454\$100
Custeio geral	16:233\$900
Custeio de eletricidade	10:072\$700
Socorros a empregados	1:668\$100
Agências e comissões	62:370\$300
Impostos federais e municipais	7:347\$700
Juros e descontos	9:148\$500
Juros de debentures	66:560\$620
	243:082\$020

Crédito

Saldo das contas, juros de apólices, títulos e eventuais	56:738\$500
Mercadorias	148:239\$390
Lucros suspensos	38:104\$730
	243:082\$620

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1938. — Arthur Maria Teixeira de Azevedo, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Companhia Edificadora, abaixo assinados, tendo examinado os livros e balanço geral das operações da companhia, encerrado em 31 de dezembro de 1937, e tendo tudo encontrado em perfeita ordem, são de parecer que a assembléa aprove o referido balanço, contas e atos da diretoria, referentes ao ano de 1937.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1938. — Antonio Luiz Duque Estrada. — Dinham dos Santos Vianna. — Roberto Veiga da Silva.

(C. 2.198—29-3-938—236\$600)

GUARDIAN ASSURANCE COMPANY LIMITED

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Por seus agentes gerais no Rio de Janeiro, e agentes em Santos, São Paulo, Porto Alegre, Pernambuco, Curitiba e Vitória

Ativo	
Títulos de renda	1.043:730\$000
Depositados no Tesouro Nacional	176:430\$000
200 apólices da Dívida Pública Federal do valor nominal de réis... 1:000\$000, cada uma (valor da aquisição):	
Depositados na Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres	867:300\$000
£. 5.000.0.0. — Mogiana Railways Co. First Mortgage 6% Stg. Bonds.	
U.S.\$49.000 ⁰⁰ — Brazilian External Gold Bonds — 1936-1937.	
£. 7.600.0.0. — Do Empréstimo do Estado de São Paulo (Coffee Realisation Loan) — 7% — 1930/1940.	
Tesouro Nacional — Conta de títulos depositados... 200:000\$000	
Pelo valor nominal de 200 apólices da Dívida Pública Federal do valor nominal de 1:000\$000 cada uma depositadas no Tesouro Nacional.	
Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres — Conta de títulos depositados	1.701:473\$000
Pelo valor nominal dos seguintes Títulos Ouro depositados em 12 de março de 1935, na Delegacia do Tesouro Nacional em Londres:	
£. 5.000.0.0. — Mogiana Railways Co. First Mortgage, 6% Stg. Bonds a 75\$000.	375:000\$000
U.S.\$49.000 ⁰⁰ — Brazilian External Gold Bonds — 1926-1937 — ao câmbio de 4.86½. e réis 75\$000 por £....	756:173\$000
£. 7.600.0.0. — Do Empréstimo do Estado de São Paulo (Coffee Realisation Loan) 1930/1940 — 7% — a 75\$000.	570:000\$000
Dinheiro em Bancos	1.252:870\$600
Bank of London & South América Limited	388:088\$100
Bank of London & South América Limited — Depósito fixo.	508:575\$000
Banco do Brasil	350:207\$500
Caixa Econômica do Rio de Janeiro — Depósito judicial	2:306\$000
Devedores diversos	109:970\$900
Agentes	
	4.310:044\$500

Passivo

Capital de responsabilidade para garantia das operações no Brasil.	1.000:000\$000	
Conta de reserva livre.	500:000\$000	
Caução de títulos.	200:000\$000	
No Tesouro Nacional.		
Depósito de títulos.	1.701:173\$000	
Na Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres.		
Reservas:		
De prêmios de seguros não vencidos	329:281\$500	
Para sinistros a liquidar — não é feita nenhuma reserva visto, todos os sinistros avisados terem sido liquidados no correr do ano de 1937.		
Para depreciação de títulos — constituída de acordo com o artigo n. 79 § único do Regulamento de Seguros n. 21.828 de 14/9/1932	257:359\$400	586:640\$900
Credores diversos.	322:230\$600	
Agentes.	24:568\$500	
Impostos de fiscalização.	6:561\$500	
Imposto de selo.	3:246\$000	
Selo de Educação e Saúde.	23\$400	
Casa Matriz.	287:831\$200	
		4.310:014\$500

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. Por procuração de Guardian Assurance Company Limited, Brazilian Warrant Agency & Finance Company Limited. — G. Broad, agentes gerais. — Arthur Franco de Sá, guarda-livros provisionado.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DA GUARDIAN ASSURANCE COMPANY LIMITED, COM SEDE EM LONDRES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937.

Por seus agentes gerais no Rio de Janeiro, e agentes em Santos, São Paulo, Porto Alegre, Pernambuco, Curitiba e Vitória

Débito

Comissões e corretagens.	209:190\$810	
Despesas gerais.	55:393\$520	
Despesas legais.	3:914\$500	
Despesas de sinistros.	2:089\$100	
Impostos federais, estaduais e municipais.	66:213\$400	
Prêmios devolvidos.	61:833\$600	
Resseguros efetuados.	98:177\$700	
Seguros pagos (sinistros).	293:539\$090	
Creditado as contas de reservas:		
Reserva de prêmios de seguros não vencidos em 31/12/37 (33,1/3% dos prêmios líquidos recebidos).	329:281\$500	
Reserva para depreciação de títulos: Constituída de acordo com o art. 79 § único do Regulamento de Seguros n. 21.828 de 14/9/32, afim de compensar a depreciação verificada no valor dos diversos títulos em 31/12/37.	257:359\$100	586:640\$900
Saldo de contas em 31 de dezembro de 1937, transferido para a conta "Casa Matriz".	267:126\$880	
		1.644:748\$500

Crédito

Juros e dividendos.	141:181\$100	
Prêmios recebidos.	1.145:578\$900	
Retorno de prêmios de resseguros efetuados.	2:576\$700	
Salvados de sinistros.	4:274\$100	
Extorno das reservas feitas em 31 de dezembro de 1936:		
Reserva de prêmios de seguros não vencidos, referente ao ano de 1936.	349:311\$700	
Reserva para sinistros a liquidar.	1:826\$000	351:137\$700
		1.644:748\$500

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. Por procuração de Guardian Assurance Company Limited, Brazilian Warrant Agency & Finance Company Limited. — G. Broad, agentes gerais. — Arthur Franco de Sá, guarda-livros provisionado.

(C — 2.199 — 29-3-1938 — 309\$100)

COMPANHIA INDUSTRIAL SANTA FÉ

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1938

Srs. acionistas:

Cumprindo as disposições dos nossos estatutos, vimos submeter ao vosso exame e aprovação o balanço e contas correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1937. Durante esse exercício não esmorecemos, apesar dos enormes tropeços encontrados, nos esforços que empregamos para dermirmos a velha questão que a nossa companhia mantém com os poderes públicos. Esses esforços, porém, ainda não se coroaram de êxito, nem mesmo quanto ao cumprimento do despacho presidencial de agosto de 1936, mandando instituir o Juízo Arbitral, por motivos que não nos cabe apreciar. Cumprimos, porém, um dever exaltando a cordialidade e o espírito público com que as autoridades federais e municipais vêm procurando dar solução a essa velha pendência. Esperamos que a diretoria que nos vai substituir, visto que tereis agora de proceder a novas eleições para nos dardes substitutos e ao conselho fiscal, seja mais feliz que nós outros, posto que estejamos certos dos esforços e da lealdade com que desempenhámos o mandato com que nos honrastes.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1938. — Alarico Nogueira da Silva Costa. — F. E. do Nascimento e Silva Filho. — Fernando Marinho.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Fazenda Santa Fé	1.549:204\$550
Fazenda Boa Vista	191:123\$300
Fazenda S. José do Balatal	100:000\$000
Caixa	1:536\$100
Linha férrea	640:896\$990
Municipalidade do Distrito Federal	12:897:000\$000
Terrenos na base do Morro de Santo Antônio	3:103:124\$932
Usina H. E. Santa Fé	108:411\$100
Móveis e utensílios	1:237\$700
Serraria Santa Fé	224:079\$700
Contas correntes	101:401\$130
Títulos caucionados	60:000\$000
Diversas contas	2.097:891\$460
	21.375:907\$262

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Empréstimo por debentures	1.076:000\$000
Obrigações a pagar	4.595:917\$700
Caução da diretoria	60:000\$000
Contas correntes	8.083:589\$562
Diversas contas	5.560:400\$000
	21.375:907\$262

Alarico Nogueira da Silva Costa, diretor-presidente. — Otavio Pires de Melo, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Como membros do conselho fiscal da Companhia Industrial Santa Fé examinamos o relatório, balanço e contas referentes ao exercício de 1937, achando tudo em boa ordem pelo que propomos que sejam aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1938. — Antonio Leite da Silva Garcia. — José Rainho da Silva Carneiro. — Carlos Duarte de Oliveira.

(C. 2.482—29-3-1938—95\$900.)

COMPANHIA NACIONAL DE MAQUINAS COMERCIAIS, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas

Cumprimos, com satisfação, o dever de apresentar aos senhores acionistas desta companhia, o nosso relatório, referente ao exercício ora findo, de acordo com a resolução da última assembleia geral, na qual ficou resolvido que o exercício financeiro passasse a ser encerrado a 31 de janeiro de cada ano. Submetendo à apreciação da assembleia o balanço anexo, já posto à disposição dos interessados na sede da companhia, conforme publicação feita no "Diário Oficial", damos abaixo algumas explicações sobre o mesmo.

Estamos pedindo ao digno conselho fiscal a aprovação das nossas contas, e bem assim do presente relatório, com a sugestão que, a guisa de proposta, fazemos à assembleia geral, relativamente a uma melhor distribuição dos cargos da diretoria e suas respectivas atribuições, já constantes dos estatutos.

Movimento dos negócios

Passivo

Dissemos, em nosso relatório do exercício passado, que a Balança Nacional, recentemente lançada no mercado, tinha sido recebida com absoluto êxito, o que viria permitir à companhia elevar em o novo exercício o seu coeficiente de vendas, com melhores resultados financeiros.

Efetivamente, o movimento médio mensal de negócios destes treze meses foi aumentado de 50 % sobre a média dos doze meses do exercício anterior. No referido exercício não pudemos visar lucros, entretanto, no exercício que ora se encerra, oferecemos aos Srs. acionistas um lucro líquido de 122:972\$300, isto é, já deduzidas as reservas para pagamento do imposto de renda e para garantia de capital e desejamos que a assembléa geral resolva o destino a ser dado a esse lucro.

Alteração na designação dos cargos e atribuições da diretoria

Verificando-se, na prática, que a maior parte das atribuições conferidas pelos estatutos ao diretor tesoureiro podem ser perfeitamente exercidas pelo diretor gerente e que é de inteira necessidade a criação do cargo de diretor comercial, propomos à assembléa a extinção do aludido cargo de diretor tesoureiro e a criação do de diretor comercial, que responderá pelas atribuições das alíneas c, d e f, do art. 11, dando-lhe ainda, em alínea especial, a faculdade de substituir o diretor gerente nos seus impedimentos. O diretor gerente responderá pelas demais alíneas do art. 11 e pelos encargos da letra "a" do art. 12.

Aprovada essa alteração na designação e respectivas atribuições constantes dos artigos citados, compete à assembléa eleger a nova diretoria para o exercício a iniciar-se a 1º de abril.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1938. — *Valentim F. Bouças*, diretor presidente. — *Antonio Carlos de Oliveira Mafra*, diretor tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Valores disponíveis:

Dinheiro em caixa e em bancos..... 54:307\$500

Valores em circulação:

Contas a receber:

Implicatas a receber 2.177:662\$700
Letras a receber... 302:274\$600
Devedores diversos.. 78:933\$100

2.558:870\$400

Menos: Reserva para provisões 101:978\$400 2.456:892\$000

Inventários:

Merchandises em trânsito 66:635\$300
Mercadorias em stock 3.424:835\$800
Mercadorias a futurar 21:611\$000 3.513:082\$100

Contas deferidas:

Despesas antecipadas 42:046\$800
Depósitos em garantia 6:627\$000
Créditos de vendedores 144:339\$200 193:013\$000 6.192:987\$100

Valores patrimoniais:

Instalações e benfeitorias 82:085\$300
Móveis e utensílios.. 97:637\$100
Maquinários em uso — oficinas..... 69:255\$600
Veículos 35:177\$000

284:155\$000

Menos: Reserva para depreciação 74:736\$000 209:419\$000

Títulos e apólices... 122:996\$000 332:415\$000
6.579:709\$600

Contas de compensação:

Ações em caução... 30:000\$000
Bancos c/caução... 708:909\$100
Diversas contas de cobrança 313:309\$800 1.052:218\$900 1.052:218\$900

Total do ativo..... 7.631:928\$500

Valores exigíveis:

Obrigações diversas:

Títulos a pagar.... 365:000\$000
Títulos descontados 360:000\$000
Contas a pagar — Fornecedores 40:664\$100
Contas correntes diversas 17:043\$900
Créditos de vendedores 89:573\$200
Despesas a pagar... 27:544\$500 839:825\$700

Credores diversos:

Serviços Hollerith S/A c/mercad.... 849:359\$200
Serviços Hollerith S/A c/mov..... 699:750\$600
Serviços Hollerith S/A c/sup..... 281:255\$600
1.830:365\$400

S/A Fabr. Nac. Maq. Comerciais 388:982\$300
V. F. Bouças..... 190:849\$000 2.410:196\$700

Contas a pagar — moeda estrangeira 933:670\$300

Menos: Depósito para pagamento de saques 40:568\$500 893:101\$800

Bancos c/Empréstimos:

Créditos em c/garantidas 199:219\$700 199:219\$700 4.342:343\$900

Capital & reservas:

Capital 2.000:000\$000 2.000:000\$000

Reservas:

Para garantia do capital 19:497\$800
Diferença de câmbio 94:895\$600 114:393\$400

Lucros:

Verificados neste exercício 122:972\$300 122:972\$300 2.237:365\$700
6.579:709\$600

Contas de compensação:

Caução da diretoria 30:000\$000
Títulos em cobrança 1.022:218\$900 1.052:218\$900 1.052:218\$900

Total do passivo..... 7.631:928\$500

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — *Valentim F. Bouças*, diretor presidente. — *Antonio Carlos de Oliveira Mafra*, diretor tesoureiro. — *P. A. Pereira*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Nacional de Máquinas Comerciais, S. A., reunido nesta data para emitir o seu parecer sobre o balanço e o relatório da diretoria, relativos à sua gestão, que abrange o período de 1º de janeiro de 1937 a 31 de janeiro de 1938, tendo examinado minuciosamente os livros e demais documentos da companhia, referentes àquele exercício, bem como as razões que determinaram à diretoria sugerir e propor, à assembléa geral ordinária, a realizar-se dentro do 1º trimestre deste ano, a modificação na designação e atribuições dos diretores, é de parecer que devem ser aprovadas as contas apresentadas, por se acharem em perfeita ordem, e acolhida a citada proposta, por consultar aos interesses reais de administração.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1938. — *Octavio Martins Ribeiro*. — *Oswaldo de Castro Dolabella*. — *José Pereira Tinoco*.

(C. 2.480 — 29-3-1938 — 375\$400).

THE NORTHERN ASSURANCE COMPANY LIMITED

Companhia Inglesa de Seguros "Northern", com sede em Londres

BALANÇO GERAL DAS OPERAÇÕES DA COMPANHIA NO BRASIL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Títulos da Dívida Pública.....	2.019:541\$000
£ 15.000 5% 1898	
£ 7.000 4% 1911	
£ 5.000 6.1/2% 1927	
£ 27.000 — depositados na Delegacia Fiscal de Londres....	905:431\$000
£ 9.000 4% 1889	
£ 500 5% 1898	
£ 9.500 — depositados no Tesouro Federal.	
£ 2.100 4% 1889 — depositados no Bank of London & South America Limited - Rio de Janeiro:	
£ 11.600 —	424:000\$000
£ 8.000 5% 1913 — depositados no Bank of London & South America Limited - Rio de Janeiro....	91:088\$000
200 apólices da Dívida Pública, 5%, ao portador, de diversas emissões, depositadas no Tesouro Federal	163:624\$000
519 apólices da Dívida Pública, 5%, ao portador, de diversas emissões, depositadas no Bank of London & South America Limited — Rio de Janeiro....	435:398\$000
Contas correntes:	
Bank of London & South America Limited — Rio de Janeiro.....	178:817\$000
Theodor Wille & Comp. Limitada — Rio de Janeiro	86:853\$200
Caução no Tesouro Federal.....	200:000\$000
Juros a receber:	
De títulos da Dívida Pública do 2º semestre de 1936	17:975\$000
Agentes	117:169\$700
	2.620:355\$900

Passivo

Capital de responsabilidade para garantia de suas operações no Brasil.....	1.000:000\$000
Fundo de reservas livres	500:000\$000
Reservas técnicas:	
Reserva de riscos não expirados.....	479:181\$000
Sinistros a liquidar — (Fogo):	
Estimativa desta conta	11:550\$000
Títulos caucionados	200:000\$000
Impostos a pagar.....	72:262\$300
Reserva de depreciação de títulos.....	198:311\$000
Sede social	156:048\$600
	2.620:355\$900

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — P. p. The Northern Assurance Company Limited, Theodor Wille & Comp. Ltda., agentes gerais. — Alfred Frohlich, guarda-livros

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DE SUAS OPERAÇÕES NO BRASIL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Débito

a Prêmios devolvidos	40:821\$300
a Resseguros	216:767\$000
a Sinistros:	
De seguros de Fogo.....	126:881\$000
De seguros marítimos....	62:697\$400
De seguros de automóveis	1:161\$600
	190:710\$000
a Comissões e corretagens	408:998\$100
a Impostos federais, estaduais e municipais.....	50:971\$000
a Despesas gerais	278:307\$200
a Reservas técnicas:	
Reserva de riscos não expirados, constituída nesta data	479:181\$000
a Sinistros a liquidar (Fogo):	
Estimativa desta conta	11:550\$000
a Sinistros a receber (Marítimos):	
Estorno da conta constituída em 31 de dezembro de 1936	21:500\$000
a Reserva de depreciação de títulos.....	198:311\$000
a Impostos a pagar:	
Reserva para pagamento do imposto sobre a Renda no exercício de 1938	20:000\$000
a Saldo — transportado à conta de sede social..	460:990\$900
	2.414:310\$800

Crédito

de Reservas técnicas:	
Estorno da reserva de riscos não expirados, constituída em 31 de dezembro de 1936	435:230\$800
de Sinistros a liquidar (Fogo):	
Estorno da reserva constituída em 31 de dezembro de 1936	20:323\$500
de Prêmios de seguros:	
Fogo	1.687:211\$500
Marítimos	79:083\$000
Automóveis	13:079\$200
	1.779:373\$700
de Impostos a pagar:	
Estorno da reserva constituída em 31 de dezembro de 1936 para pagamento do imposto sobre a Renda.....	30:000\$000
de Juros recebidos:	
De Títulos da Dívida Externa	109:231\$200
De Títulos da Dívida Interna	17:717\$300
De contas correntes.....	4:489\$300
	131:437\$800
Juros a receber:	
De Títulos da Dívida Interna.....	17:975\$000
	2.414:310\$800

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — P. p. The Northern Assurance Company Limited, Theodor Wille & Comp. Ltda., agentes gerais. — Alfred Frohlich, g. l.

(C. 2.706 — 29-3-38 — 238\$700.)

SOCIEDADE ANONIMA MARTINELLI

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS, NA ASSEMBLÉIA GERAL, ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA O DIA 31 DE MARÇO DE 1938

Srs. acionistas:

Em cumprimento ao que determina o art. 20 de nossos estatutos, submetemos ao vosso exame e aprovação as contas, balanços e demais atos de nossa administração, durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1937, já com o parecer de nosso conselho fiscal.

Como podereis ver por esses documentos, encerramos o exercício com um saldo de lucros de Rs. 117:635\$160, que passamos para o corrente exercício e melhor teria sido esse resultado se, não fosse a necessidade de não continuar por mais tempo com o contrato de arrendamento do prédio de apartamentos sito à rua do Riachuelo número 340, cuja exploração acarretava-nos, anualmente, um prejuízo muito grande, motivo pelo qual, no início do ano, preferimos rescindir o contrato, pagando de multa Rs. 200:000\$000 aos proprietários.

Deveis proceder à eleição do conselho fiscal, cujos membros e suplentes deverão atuar no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — José Martinelli, presidente.

BALANÇO GERAL DA MATRIZ E FILIAIS, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Caixa:		
Pelo dinheiro em cofre.....	207:649\$570	
Letras a receber:		
Valor das existentes.....	604:056\$900	
Devedores:		
Em contas correntes.....	39:713:855\$848	
Em c/Vapores e Cias. representadas.....	3.056:481\$655	
Em c/Cobranças.....	18:222\$400	
Em c/Liquidações.....	3.054:401\$413	45.842:061\$316
Bens diversos:		
Títulos e ações.....	2.686:162\$500	
Bonus do Tesouro do Estado de São Paulo.....	161:152\$000	
Imóveis.....	566:979\$500	
Mercadorias.....	186:614\$820	
Móveis e utensílios.....	1\$000	
Estampilhas.....	3:699\$600	3.604:609\$420
Títulos em depósito:		
Saldo desta conta.....	2:503\$000	
Prestamistas Parque São Vicente.....		
Idem, idem.....	13:807\$000	
Hipotecas:		
Idem, idem.....	178:801\$000	
Cauções e penhores:		
Idem, idem.....	367:025\$000	
Ações caucionadas:		
Idem, idem.....	240:000\$000	
Seção Bancária:		
Idem conforme balanço em separado.....	46.865:036\$020	
Valores hipotecários:		
Idem, idem.....	350:000\$000	
		Rs. 68.276:449\$226

Passivo

Capital:		
Pelo integralizado.....	3.000:000\$000	
Menos:		
Quota Soc. Bancária Rio, São Paulo e Santos.....	500:000\$000	1.500:000\$000
Reservas:		
Fundo de reserva.....	714:561\$220	
Reservas extraordinárias.....	2.220:765\$100	
Adidas sobre títulos e ações.....	138:777\$300	
Lucros suspensos.....	123:565\$074	3.197:668\$594
Credores:		
Em contas correntes.....	54.792:021\$316	
Em c/Correspondentes e Cias. Repres.....	1.045:392\$370	
Em c/Cobranças.....	34:494\$602	
Em c/hipotecária.....	350:000\$000	56.221:908\$285
Saldo da diretoria:		
Saldo desta conta.....	240:000\$000	
Títulos em custódia:		
Idem, idem.....	2:929\$000	
Contas diversas:		
Idem, idem.....	641:792\$487	
Letras a pagar:		
Idem, idem.....	2.249:403\$600	
Letras "Parque São Vicente" — Compromissados.....		
Idem, idem.....	13:807\$000	
Garantias diversas:		
Idem, idem.....	338:802\$000	
Obrigações a pagar:		
Idem, idem.....	350:000\$000	
Depositantes de títulos:		
Idem, idem.....	2:503\$000	
Lucros e perdas:		
Pelos lucros do exercício.....	117:635\$160	
		Rs. 68.276:449\$226

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — José Martinelli, presidente. — J. Amaral Siqueira, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Débito

Saldo de 1936.....	13:783\$010
Despesas gerais.....	343:555\$950
Juros e descontos.....	1:580\$540
Apartamentos "Riachuelo" — "deficit".....	205:923\$440
Gratificação contratual.....	32:711\$700
Lucros do exercício.....	117:635\$160
	Rs. 715:189\$800

Crédito

Lucros verificados em:	
Seção Bancária.....	163:558\$310
Vapores, mercadorias e diversos.....	551:631\$490
	Rs. 715:189\$800

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — J. Amaral Siqueira, contador.

BALANÇO GERAL DA SEÇÃO BANCÁRIA DA MATRIZ E FILIAIS, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Depósito no Tesouro.....	100:000\$000
Contas correntes — Devedores.....	16.937:452\$830
Correspondentes no exterior.....	133:845\$000
Letras a receber.....	496:313\$950
Títulos descontados.....	9.622:876\$500
Títulos caucionados.....	86:637\$800
Títulos e ações.....	2.865:186\$290
Hipotecas.....	5.833:100\$000
Cauções e penhores.....	6.834:320\$400
Títulos em cobrança.....	1.069:965\$000
Diversas contas.....	76:556\$300
Caixa:	
Em moeda nacional.....	244:620\$000
Em moeda estrangeira.....	441:497\$800
	Rs. 44.742:371\$870

Passivo

Capital.....	500:000\$000
Depósitos em c/cobrança.....	1.019:033\$500
Depósitos em c/correntes	
à ordem.....	2.759:984\$400
à prazo fixo.....	2.923:498\$400
	5.683:482\$800
Garantias diversas.....	12.917:420\$400
Contas correntes — Credores.....	7.631:797\$950
Correspondentes no exterior.....	9:302\$300
Diversas contas.....	86:298\$900
S. A. Martinelli.....	16.865:036\$020
	Rs. 44.742:371\$870

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — José Martinelli, presidente. — J. Amaral Siqueira, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", DA SEÇÃO BANCÁRIA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Débito

Despesas gerais.....	114:338\$100
Impostos e licenças.....	10:131\$500
Transf. à S. A. Martinelli.....	163:558\$310
	Rs. 288:027\$910

Crédito

Lucros verificados em:	
Vendas de saques e moedas.....	167:778\$050
Rendas s/tit. de n/propriedade....	102:000\$710
Comissões.....	18:249\$150
	Rs. 288:027\$910

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — J. Amaral Siqueira, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anônima Martinelli, no desempenho das atribuições que lhes conferem os estatutos da mesma sociedade, declaram que, tendo examinado cuidadosamente os balanços e contas relativos ao exercício de 1937 que findou, tudo encontraram na mais perfeita ordem e clareza, em virtude do que, são de opinião que merecem a aprovação dos Srs. acionistas todos os atos praticados pela diretoria.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — Carlos de Saboia Bandeira de Mello. — João Augusto Alves. — Antonio Ferráz.

(C. 2.701 — 29-3-38 — 372\$300)

COMPANHIA SUBURBANA DE TERRENOS & CONSTRUÇÕES

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS, NO DIA 31 DE MARÇO DE 1938

Senhores acionistas:

Na forma da lei e dos estatutos, vimos apresentar o nosso relatório referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937.

Como tivemos ocasião de salientar no último relatório, pesadas despesas suportamos com o desenvolvimento dos terrenos, que procuramos ativar durante o ano em revista.

Os nossos negócios correram normalmente durante o exercício. Junto encontrareis o Balanço e parecer do Conselho Fiscal, estando a Diretoria pronta a prestar-vos os esclarecimentos que desejardes.

Na assembléia deveis eleger os diretores, membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1938. — A Diretoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Imóveis com as respectivas benfeitorias.	3.405:368\$400
Devedores diversos.	3.824:266\$700
Títulos.	33:000\$000
Depósitos.	255\$000
Ações caucionadas.	4:000\$000
Caixa, em branco.	1:000\$000
Móveis, utensílios, etc.	49:264\$000
	7.317:154\$100

Passivo

Capital.	3.000:000\$000
Credores diversos.	709:662\$700
Diversas contas.	7:051\$900
Caução da Diretoria.	4:000\$000
Conta de depreciações.	38:513\$100
Lucros a realizar.	2.305:275\$700
Reserva geral.	1.252:650\$700
	7.317:154\$100

O. S. Oakley, diretor. — J. P. de Almeida, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Suburbana de Terrenos & Construções, tendo cuidadosamente examinado o balanço geral e as contas apresentadas pela diretoria da referida companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937, declaram que os encontraram em perfeita ordem e de conformidade com os livros da sociedade, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores acionistas, reunidos em assembléia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1938. — John C. Watkins. — Kenneth Grahame. — Eric M. Lee.

(C — 2.471 — 29-3-1938 — 87\$700)

SEGURANÇA INDUSTRIAL

Companhia Nacional de Seguros

RELATÓRIO DA DIRETORIA RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1937, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS, A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1938

Srs. acionistas — Cumprindo as disposições estatutárias, vimos vos apresentar o balanço e contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937.

Podereis verificar, do seu exame, o constante progresso da nossa companhia, tendo em vista o movimento do exercício que vem de findar comparado ao do anterior, que, mais uma vez, foi excedido.

Valores segurados

Tendo atingido a 1.132.399:488\$601, foram distribuídos da seguinte maneira:

Responsabilidades industriais.	452.245:223\$411
Propriedades.	185.820:247\$724
Mercadorias.	282.793:871\$586
Mercadorias em trânsito.	180.810:690\$880
Autônoveis.	28.020:455\$000
	1.132.399:488\$601

Receita

Acréscida das rendas de capital e reservas do exercício precedente, ascendeu a 21.919:853\$758.

Prêmios

O prêmio bruto por apólices e ajustamentos emitidos, elevou-se a 16.132:577\$750.

Resseguros

No total de 1.086:263\$300, cedemos prêmios de resseguros às nossas congêneres.

Reservas

Proporcionalmente ao volume das operações realizadas no exercício transato, foram constituídas, num montante de 4.657:400\$400 as respectivas reservas técnicas e de sinistros avisados que, adicionadas às nossas reservas estatutárias e extraordinárias, eleva esta rubrica a 5.492:400\$400.

Sinistros

Atingiu esta rubrica, desde a fundação da companhia, a elevada cifra de 64.507:320\$580, com a importância de 8.585:322\$330, de sinistros pagos no exercício de 1937.

Excedente

Satisfeitos todos os pagamentos e depois de constituídas as reservas obrigatórias, resultou um excedente de 877:609\$398, que indicamos se aplique da seguinte maneira:

Reservas estatutárias.	20 %
Reservas extraordinárias.	38 %
Dividendos (10 % do capital)	17 %
Bonificações e gratificações.	25 %
	100 %

Transferência de ações

No referido exercício foram transferidas, por venda, 2.371 ações, constantes de 49 termos.

Diretoria

Em fevereiro do corrente ano, renunciou às suas funções de presidente desta companhia o Sr. Dr. Guilherme Guinle.

Não podemos deixar de vos fazer sentir que muito lamentamos o afastamento desse nosso ilustre colega que foi, não só o fundador desta empresa, como também o inextinguível dirigente que lhe proporcionou, por largos anos, uma valiosíssima colaboração.

Sentimos, mesmo, imperativo, expressar quão nos foi grato ter recebido o seu incondicional apoio e o melhor dos encorajamentos, durante o longo período em que, ao seu lado, estivemos empenhados na obra de reerguimento da nossa companhia, obra felizmente coroada de pleno êxito, como demonstra claramente a próspera situação que conseguiu atingir.

De acordo com os nossos estatutos, foi empossado, interinamente, nas funções desse cargo, o Sr. Dr. Osvaldo Riso, vice-presidente da companhia, pelo que deveis, nesta assembléia, eleger o seu substituto.

Novos ramos

Pugnando sempre pelo crescente desenvolvimento dos negócios da companhia, encaminhamos ao DD. Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, os planos destinados à exploração dos ramos de seguros contra acidentes pessoais e de responsabilidade civil, cuja aprovação estamos aguardando, para o início de operações.

Cogitamos, outrossim, de explorar outras carteiras, entre as quais a de Vida, cujos estudos estão em vias de conclusão e, dos quais oportunamente, vos daremos conhecimento.

Conselhos de administração e fiscal

Aos seus ilustres membros, desejamos externar os nossos agradecimentos pela valiosa coadjuvação que, no exercício passado, continuaram a nos prestar.

Agentes gerais

São dignos dos melhores encômios, pela grande atividade que vem emprestando às suas funções no sentido do constante incremento da companhia.

Pessoal

A todo o pessoal, inclusive o que compõe os nossos Departamentos de Assistência Médica e Hospitalar, Legal e de Produção, o nosso elogio reconhecido pela solicitude e competência com que vem conduzindo o desempenho dos seus respectivos cargos.

São estes, Srs. acionistas, os fatos mais destacados do exercício de 1937. Entretanto, si porventura desejardes quaisquer esclarecimentos, permanecemos ao vosso inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1938. — A diretoria: Osvaldo Riso. — João Peizoto. — M. H. Silva Rodrigues.

para exercer, indicativamente, o lugar de assessoria de direção do Departamento de Registro e Cartório.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937.

Ativo

Ítulos de propriedade da companhia:		
5.870 debêntures da Companhia Docas de Santos, nominal de 200\$000 cada uma ..	1.097:274\$200	
5.000 ações da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, nominal de 200\$ cada uma ..	1.132:738\$500	
2.420 obrigações do Tesouro Nacional, nominal de 1:000\$ cada uma ..	2.457:870\$000	
1.400 obrigações do Tesouro Nacional, nominal de 500\$000 cada uma ..	684:000\$000	
500 apólices da Dívida Pública, diversas emissões de 1:000\$ cada uma ..	686:800\$000	
500 ações da Companhia Docas de Santos, nominal, de 200\$ cada uma ..	105:000\$000	
480 obrigações do Tesouro Nacional, nominal, de 5:000\$ cada uma ..	884:896\$000	
100 apólices municipais do Distrito Federal, nominal, de 200\$ cada uma ..	18:900\$000	
1 obrigação do Tesouro Nacional, nominal, de réis 10:000\$000 ..	9:409\$000	7.076:887\$700
Caixa:		
Dinheiro em cofre e nos bancos ..	1.110:727\$000	
Contas de ordem:		
Depósito no Tesouro Nacional ..	300:000\$000	
Caução da diretoria ..	40:000\$000	340:000\$000
Contas correntes ..	25:776\$400	
Gêneros e sucursais ..	4.168:074\$223	
Resarcimentos diversos M. T. ..	82:445\$000	
Oveis e utensílios ..	1\$000	
Amulatórios ..	1\$000	
Provisões a receber ..	167:570\$000	
Obrigações a receber ..	32:251\$500	
Apólices em cobrança:		
Departamento Acidentes ..	472:035\$400	
Idem Terrestres ..	16:932\$000	
Idem Transportes ..	2:694\$800	
Idem Automoveis ..	4:859\$700	496:521\$600
		10.500:255\$423

Passivo

Capital ..	1.500:000\$000	
Contas de ordem:		
Títulos depositados no Tesouro Nacional ..	300:000\$000	
Idem caucionados ..	40:000\$000	340:000\$000
Reservas:		
Riscos não expirados:		
Acidentes ..	2.545:007\$100	
Terrestres ..	311:955\$400	
Transportes ..	16:355\$800	
Automoveis ..	215:943\$400	3.089:261\$700
Para sinistros avisados:		
Acidentes ..	1.455:744\$800	
Terrestres ..	41:185\$600	
Transportes ..	42:525\$000	
Automoveis ..	28:683\$300	1.568:138\$700
Sobrescatástrofe ..	500:000\$000	
Para cancelamentos ..	100:000\$000	5.257:400\$400
Reserva estatutária ..	375:000\$000	
Reserva extraordinária ..	460:000\$000	
Reserva garantia riscos resseguros ..	384:387\$390	
Amortização ambulatórios e aparelhos cirúrgicos ..	101:963\$200	
Saldo por verba ..	53:627\$100	
Imposto de fiscalização ..	58:855\$960	
Imposto 4 % s/renda ..	179:635\$800	
Dividendos não reclamados ..	100\$000	
Contas correntes — Companhias ..	116:223\$680	
Contas a pagar ..	603:427\$300	
Apólices em emissão ..	192:025\$255	
Lucros e perdas ..	877:609\$398	
		10.500:255\$423

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — A diretoria: *Oswaldo Riso. — João Peixoto. — M. H. Silva Rodrigues. — Augusto C. de Castro*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937**Receita**

Prêmios ..	16.132:577\$750	
Resarcimentos de sinistros ..	432:896\$920	
Juros & descontos e outras receitas ..	519:458\$188	
Reservas do exercício anterior:		
Riscos não expirados:		
Acidentes ..	2.823:632\$900	
Terrestres ..	230:433\$200	
Transportes ..	18:092\$700	
Automoveis ..	195:839\$800	3.267:998\$600
Para sinistros avisados:		
Acidentes ..	1.493:013\$400	
Terrestres ..	32:895\$200	
Transportes ..	11:956\$700	
Automoveis ..	29:057\$000	1.566:922\$300
		4.834:920\$900
		21.919:853\$758

Despesa

Impostos e licenças ..	234:934\$300	
Comissões ..	2.682:256\$235	
Resseguros ..	1.086:263\$300	
Sinistros ..	8.585:322\$330	
Despesas gerais de administração ..	1.697:750\$045	
Despesas gerais de agências e sucursais ..	1.321:721\$550	
Departamento "A" ..	155:447\$400	
Departamento "P" ..	161:985\$000	
Cancelamentos e restituições ..	359:163\$800	
Reserva para cancelamentos ..	100:000\$000	
Reservas para o exercício corrente:		
Riscos não expirados:		
Acidentes ..	2.545:007\$100	
Terrestres ..	311:955\$400	
Transportes ..	16:355\$800	
Automoveis ..	215:943\$400	3.089:261\$700
Para sinistros avisados:		
Acidentes ..	1.455:744\$800	
Terrestres ..	41:185\$600	
Transportes ..	42:525\$000	
Automoveis ..	28:683\$300	1.568:138\$700
		4.657:400\$400
Lucros e perdas:		
Distribuição do excesso verificado:		
Dividendos ..	150:000\$000	
Gratificação ao conselho de Administração ..	30:000\$000	
Gratificação ao pessoal ..	200:000\$000	
Imposto sobre a renda ..	33:030\$500	
Reserva estatutária ..	175:578\$898	
Reserva extraordinária ..	289:000\$000	877:609\$398
		21.919:853\$758

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — A diretoria: *Oswaldo Riso. — João Peixoto. — M. H. Silva Rodrigues. — Augusto C. de Castro*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal abaixo assinados, tendo examinado o balanço, contas e documentos, referentes ao exercício social de 1937, da "Segurança Industrial", Companhia Nacional de Seguros, verificaram a sua exatidão e são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela assembléia geral.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1938. — *Raul dos G. Bonjancin. — Joh. Kunning*, pela Companhia Cervejaria Brahma. — *Alberto Guisard. — Felix Guisard*, diretores, pela Companhia Taubaté Industrial, membro suplente, no impedimento do efetivo.

(C — 2.467 — 29-3-38 — 648\$700.)

COMPANHIA FIAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA DÉCIMA-QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NOS ESCRITÓRIOS DA COMPANHIA FIAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, S/A., À AVENIDA PRESIDENTE WILSON N. 118, 2º ANDAR, SALAS 201/2, NO DIA 8 DE MARÇO DE 1938.

Aos oito dias de março de 1938, às 17 horas, nos escritórios da Companhia, reuniram-se em assembléia geral ordinária os acionistas cujos nomes constam do livro de presença, representando mais de dois terços do capital social e, iniciando os trabalhos, assumiu a presidência da assembléia o diretor-gerente Sr. O. T. Cunningham, que convidou os Srs. L. Aché e Th. Wiltam para 1º e 2º secretários, respectivamente.

Constituída a mesa, o 1º secretário de ordem do Sr. presidente, procede a leitura do relatório da diretoria e do balanço geral para 1937, sendo em seguida esses documentos postos em discussão e, submetidos à votação, aprovados com abstenção de votos dos membros da diretoria e do conselho fiscal.

Pelo diretor Sr. H. E. Pretymann, foi proposto que, de acordo com o resolvido pela diretoria e conselho fiscal, fosse distribuído o

dividendo de 10\$000 por cada ação, seja 10 % sobre o capital social, o que, posto em discussão, foi unanimemente aprovado.

O Sr. presidente declara em seguida, que se vai proceder à eleição do conselho fiscal para o ano de 1938.

Feita a apuração de votos, verificam-se eleito o Sr. Vernon Smith e reeleitos os Srs. A. C. Cicero e H. Cane para membros efetivos e eleito o Sr. R. D. Woodford e reeleitos os Srs. T. B. Hobson e Adolfo França Lins, para suplentes.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara suspensa a sessão por alguns minutos, afim de se lavrar a ata.

O Sr. Adolfo França Lins propõe que a ata seja assinada pelos membros da mesa, o que, submetido à votação, tem aprovação unânime.

Agradecendo a presença dos Srs. acionistas, o Sr. presidente, declara encerrada a sessão e, por designação sua, eu, L. Aché, ditei a presente ata que subscrevo com os demais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1938. — O. T. Cunningham, presidente. — L. Aché, 1º secretário. — Th. Willam, 2º secretário. (C. 2.707 — 29-3-938 — 49\$000).

"A FORTALEZA"

Companhia Nacional de Seguro

Sede: Rio de Janeiro

RELATÓRIO DA DIRETORIA À ASSEMBLÉIA A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1938

Senhores acionistas:

Vimos trazer ao vosso conhecimento o resultado das operações realizadas no exercício de 1937.

Antes, porém, devemos congratular-vos pelo agrado com que "A Fortaleza" vem sendo recebida em todos os meios, notadamente os do comércio e da indústria.

Aquela preferência desvanecedora, que se manifestou logo nos primeiros dias de sua atividade, manteve-se e desenvolveu-se de maneira tão significativa, que as operações deste segundo ano duplicaram as do primeiro, como se vê das seguintes comparações:

RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS EM CONTOS DE RÉIS

	Em 1936	Em 1937
Fogo	67.282	122.281
Transportes	6.235	16.633
Automóveis	2.099	4.697
Acidentes pessoais	3.765	19.303
Acidentes do trabalho	22.793	54.416
	<u>102.164</u>	<u>217.330</u>

RECEITA DE PRÊMIOS

	Em 1936	Em 1937
Fogo	241.595	471.822
Transportes	19.532	77.218
Automóveis	106.298	159.357
Acidentes pessoais	3.295	33.393
Acidentes do trabalho	573.013	1.326.051
	<u>943.563</u>	<u>2.067.841</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Débito

Carteiras — Grupo "A"

	Incêndio	Transportes	Automovel	Acidentes Pessoais	Soma	Ac. Trabalho	Soma geral
Sinistros	211.581\$100	26.673\$100	85.297\$100	2.220\$200	325.781\$800	401.738\$200	727.520\$000
Comissões	60.272\$900	11.583\$900	21.673\$200	6.098\$200	99.628\$200	124.007\$700	223.635\$900
Restituições e cancelamentos:							
Seguros	5.867\$200	619\$900	5.607\$500	262\$500	12.357\$100	21.766\$500	37.123\$600
Resseguros	1.303\$000	—	331\$800	57\$500	1.692\$300	—	1.692\$300
Prêmio de resseguro	180.750\$900	3.273\$100	13.688\$500	7.316\$800	203.028\$300	—	203.028\$300
Reservas de sinistros não expirados	77.824\$900	3.847\$100	40.110\$300	5.196\$300	126.978\$600	331.512\$900	458.491\$500
Reservas de sinistros	42.840\$700	6.542\$300	26.094\$300	—	75.477\$300	120.972\$500	196.449\$800
Reserva de catástrofe	—	—	—	—	—	21.394\$900	21.394\$900
Impostos federais, estaduais e municipais	—	—	—	—	13.225\$800	23.643\$000	36.868\$800
Honorários à administração e ao Conselho Fiscal e ordenados aos empregados	—	—	—	—	103.684\$600	183.350\$900	289.035\$500
Títulos despesas gerais	—	—	—	—	126.643\$000	226.391\$900	353.034\$900
Fundo de reserva	—	—	—	—	3.623\$000	23.325\$800	26.948\$800
Gastos de instalação	—	—	—	—	1.185\$300	1.181\$500	2.366\$800
Impostos de renda a pagar	—	—	—	—	1.033\$700	6.967\$200	8.000\$900
Resultado líquido deste exercício	—	—	—	—	13.458\$100	86.336\$200	99.794\$300
	<u>580.441\$600</u>	<u>52.533\$100</u>	<u>192.812\$700</u>	<u>21.151\$500</u>	<u>1.409.798\$100</u>	<u>1.577.589\$200</u>	<u>2.687.387\$300</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Arthur Hortencio Bastos, presidente. — Luiz de Carvalho Jorge, contador.

Há ainda a adicionar à receita de prêmios as verbas de juros e outras que elevam a receita geral a 2.341.657\$000.

Dai ressalta que as responsabilidades de 217.330:000\$000 assumidas em 1937 excedem de 115.666:000\$000 as do ano anterior; e, conseqüentemente, a receita geral de 2.341.657\$000 também é maior 1.270:849\$000 que a de 1936.

"A Fortaleza" já pagou mais de 900:000\$000 de indenizações provenientes de sinistros, sendo 182 contos no primeiro ano e 727 contos no segundo.

Além de constituirmos as seguintes reservas técnicas:

De riscos não expirados	458.491.500
De sinistros	196.449.800

ou total de 654.941.300

e elevarmos a:

De catástrofe a	30.487.200
De capital a	29.740.400

ainca nos foi possível distribuir um dividendo de 10 %, cuja aprovação esperamos merecer.

Pedimos vossa atenção para este fato invulgar de distribuição de lucros no segundo ano do trabalho, quando ainda a sede de agências e sub-agência instaladas em todo o país mal começa a funcionar.

Presentemente, além da casa matriz no Rio de Janeiro e da filial em São Paulo, temos instaladas, operando nas carteiras de seguros contra incêndio, marítimos, transportes rodoviários e ferroviários, automóveis, acidentes pessoais e do trabalho, agências em:

Pôrto Alegre — Curitiba — Corumbá — Belo Horizonte — Juiz de Fora — Petrópolis — Campos — Niterói — Vitória — Bala — Aracaju — Recife — Mossoró — Fortaleza — Terezina — São Luiz — Belém e Manaus.

Consignamos aqui os nossos agradecimentos a todos os amigos, segurados, agentes, corretores e funcionários que veem trabalhando para o engrandecimento da companhia.

Melhor que este nosso relatório vos esclarecerão as contas de balanço e lucros e perdas, que já mereceram parecer favorável do conselho fiscal, cujos rocos membros e seus suplentes deveriam eleger para este exercício.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — Arthur Hortencio Bastos, presidente. — Arthur Martins Sampaio. — Zozimo Bastos. — Carlos Erasmo de Toledo Piza, diretores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinamos o balanço e as contas relativas ao exercício de 1937, achando-os na mais perfeita ordem. Por isso, julgamos que devem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. — Milton de Souza Carvalho. — Francisco Moreira da Fonseca. — Adolfo B. de Oliveira Andrade. — José Nogueira da Silva. — Luiz de Miranda Góes.

Crédito

Contas:	Carteiras — Grupo "A"					Soma	Ac. Trabalho	Soma geral
	Incêndio	Transportes	Automovel	Acidentes	Pessoais			
Prêmios:								
Seguros	392:562\$200	73:572\$700	152:708\$300	33:184\$500		652:027\$700	1.326:051\$600	1.978:079\$300
Resseguros	79:260\$600	8:645\$700	6:648\$800	208\$800		89:763\$900		89:763\$900
Juros e dividendos:								
Juros de apólices						10:333\$300	5:166\$700	15:500\$000
Juros bancários						45:052\$000		45:052\$000
Juros hipotecários						25:542\$100	18:816\$000	44:358\$100
Comissões de resseguro	32:760\$900		2:143\$900	2:317\$600		37:222\$400		37:222\$400
Recuperação de resseguro	122:518\$300		2:079\$700			124:598\$000		124:598\$000
Custo de apólices	1:760\$200	147\$000	376\$800	726\$000		3:010\$000	7:427\$200	10:437\$200
Reserva de riscos não expi-								
rados de 1936	53:854\$000	3:479\$700	29:417\$700	667\$200		87:418\$600	147:513\$800	234:932\$400
Reserva de sinistro de 1936	19:934\$300		14:895\$800			34:830\$100	72:613\$900	107:444\$000
	702:650\$500	80:845\$100	208:271\$000	37:404\$100		1.109:798\$100	1.577:589\$200	2.687:387\$300

Resumo

Distribuição dos resultados

	Débito	Crédito
Lucros suspensos de 1936		8:933\$100
Resultado de 1937:		
Grupo "A"		13:458\$100
Ac. Trabalho		86:336\$200
Dividendos	100:000\$000	
Lucros suspensos de 1937	8:727\$400	
	108:727\$400	108:727\$400

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Arthur Hortencio Bastos, presidente. — Luiz de Carvalho Jorge, contador.

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Contas	Grupo "A"	Ac. Trabalho	Todos os ramos	Soma	Totais
Ativos:					
Prêmios da dívida Federal	500:000\$000	500:000\$000		1.000:000\$000	
Quotas de instalação	143:824\$000	71:912\$000		215:736\$000	
Móveis e utensílios	10:607\$600	10:633\$300		21:300\$900	
	108:166\$500	8:824\$200		116:990\$700	1.353:967\$600
Contas correntes			23:434\$700	23:434\$700	
Sucessais e Agências			220:750\$900	220:750\$900	
Devedores hipotecários	115:090\$000	461:000\$000		576:090\$000	
Resseguros a recuperar	13\$100			13\$100	
Juros e dividendos a receber	14:633\$500	9:266\$000		23:899\$500	
Pagamentos a cobrar	91:980\$200	256:309\$200		348:289\$400	
Custo de apólice em stock	6:759\$300	3:992\$200		10:751\$500	1.203:439\$100
Caixa			1:117\$000	1:117\$000	
Contas correntes bancárias: Movimento		447:033\$800		447:033\$800	
Prazo fixo	403:430\$000			403:430\$000	851:560\$800
Tesouro Nacional	200:000\$000	100:000\$000		300:000\$000	
Valores hipotecados	240:000\$000	1.225:000\$000		1.465:000\$000	
Ações caucionadas			40:000\$000	40:000\$000	1.805:000\$000
Somas	1.834:414\$200	3.093:970\$700	285:302\$600	5.213:687\$500	5.213:687\$500

Passivo

Contas	Grupo "A"	Ac. Trabalho	Todos os ramos	Soma	Totais
Capital	1.000:000\$000	1.000:000\$000		2.000:000\$000	
Fundo de reserva	5:167\$000	24:273\$400		29:440\$400	
Lucros suspensos			8:727\$400	8:727\$400	2.038:467\$800
Reserva de riscos não expirados	126:978\$300	331:512\$900		458:491\$500	
Reserva de catástrofe		30:487\$200		30:487\$200	
Reserva de sinistro	75:477\$300	120:972\$500		196:449\$800	685:428\$500
Contas correntes			532:126\$700	532:126\$700	
Sucessais e Agências			5:378\$300	5:378\$300	
Contribuições a pagar	113\$900			113\$900	
Imposto de selo a pagar	6:520\$500	2:903\$600		9:424\$100	
Selos de educação a pagar	18\$800	35\$200		54\$000	
Imposto de renda a pagar	1:086\$900	6:997\$800		8:084\$700	
Contas a pagar			8:265\$200	8:265\$200	
Comissões a pagar			792\$800	792\$800	
Dividendos a pagar			100:000\$000	100:000\$000	
Imposto de fiscalização a pagar	14:468\$600	6:082\$900		20:551\$500	684:791\$200
Apólices Federais depositadas	200:000\$000	100:000\$000		300:000\$000	
Créditos de valores hipotecários	240:000\$000	1.225:000\$000		1.465:000\$000	
Salário da Diretoria			40:000\$000	40:000\$000	1.805:000\$000
Somas	1.670:431\$800	2.848:265\$500	695:290\$400	5.213:687\$500	5.213:687\$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Arthur Hortencio Bastos, presidente. — Arthur Martins Sampaio. — Carlos Tasmio Toledo Piza. — Zozimo Bastos, diretores. — Luiz Corva lha Jorge, contador.

(G. — 2.643 — 30-3-1938 — 637\$500.)

COMPANHIA TERRITORIAL DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DE
ACIONISTAS, NO DIA 31 DE MARÇO DE 1938

Senhores acionistas — Cumprindo o dever que nos impõe a lei e os nossos estatutos, apresentamos o relatório eo balanço referentes ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro próximo passado. Já no relatório passado acentuava a diretoria que o desenvolvimento dos terrenos, intensificado no ano findo, exigia despesas grandes, a que não nos podíamos esquivar.

Os negócios se desenvolveram de modo geral satisfatoriamente, mas as despesas não aconselham a distribuição de dividendo, não obstante o exercício se ter encerrado com lucro.

Nesta assembléia cabe aos senhores acionistas eleger os diretores, membros do conselho fiscal e respectivos suplentes.

Quaquer informações que desejardes estamos prontos a prestar.
Rio de Janeiro, 2 de março de 1938. — A Diretoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Imóveis com as respectivas melhorias.....	1.210:865\$100
Diversos devedores	2.038:135\$700
Títulos	30:000\$000
Ações caucionadas	4:000\$000
Caixa, em banco.....	59:450\$500
	3.342:451\$300

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Diversas contas	6:443\$300
Caução da diretoria.....	4:000\$000
Lucros a realizar.....	1.560:253\$600
Reserva geral	771:754\$400
	3.342:451\$300

O. S. Oakley, diretor. — J. P. de Almeida, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Territorial do Rio de Janeiro, tendo cuidadosamente examinado o balanço geral e as contas apresentadas pela diretoria da referida companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937, declararam que os encontraram em perfeita ordem e de conformidade com os livros da sociedade, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores acionistas, reunidos em assembléia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1938. — John C. Watkins. — Kenneth Grahame. — Eric M. Lee.

(C. 2.470 — 29-3-1938 — 85\$700)

COMPANHIA FÁBRICA DE PAPEL PETRÓPOLIS

BALANÇO GERAL

Ativo

Maquinismos e acessórios.....	7.940:930\$470
Imóveis e construções.....	2.155:784\$600
Móveis e utensílios.....	10:000\$000
Material rodante.....	10:000\$000
Ferramentas e utensílios.....	25:000\$000
Ações caucionadas.....	30:000\$000
Depósitos.....	4:130\$000
Caixa.....	18:246\$100
Selos mercantis.....	29\$100
Selos de consumo.....	1:042\$490
Imposto s/ juros de debentures.....	30\$100
Matéria prima.....	5.048:381\$060
"Stock" de papel.....	563:201\$750
Contas correntes.....	317:052\$300
	16.121:828\$570

Passivo

Capital.....	3.000:000\$000
Empréstimo por debentures.....	1.988:000\$000
Fundo de reserva.....	400:000\$000
Caução da diretoria.....	30:000\$000
Dividendos de ações preferenciais.....	102:510\$800
Fólia do pessoal.....	28:989\$400
Coupons a pagar.....	230\$000
Letras a pagar.....	1.092:637\$900
Contas correntes.....	9.479:460\$470
	16.121:828\$570

Petrópolis, 31 de dezembro de 1937. — Carmem Nunes Martins, presidente. — Mario da Costa Martins, secretário. — Pedro Elmer, gerente. — Lamartine Pinheiro Alves, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — O conselho fiscal da Companhia Fábrica de Papel Petrópolis, tendo examinado a escrituração, feita com clareza e nitidez e, tendo verificado que com a mesma conferem os balanços e as pormenorizadas demonstrações da conta de Lucros e Perdas, que vos são apresentadas pela digna e esforçada diretoria, vos propõe e é de parecer que sejam aprovados os atos e as contas relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1937.

Petrópolis, 30 de março de 1938. — José Maria Fernandes Ribeiro — Jeronymo Ferreira Alves. — Yolando da Cunha Pacheco Dantas.

(C 2.705 — 29-3-1938 — 89\$800).

SOCIEDADES CIVIS

REPOUSO DE IRMÃS EVANGÉLICAS

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado por assembléia constitutiva de 2 de março de 1938, para o fim de manter casas de repouso para Irmãs Evangélicas, com sede e fóro nesta Capital. É representada judicial ou extrajudicialmente por uma presidente eleita pela assembléia geral para cinco anos, assistida na administração por diretoras de sua nomeação. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Qualquer reforma dos estatutos depende de aprovação de assembléia especial, extraordinária e no caso de extinção o patrimônio passará a pertencer à Igreja Evangélica Alemã, desta Capital. — A Diretoria. — Benno Kersten, secretário ad-hoc. — Reconheço a firma de Benno Kersten, Rio, 24 de março de 1938. Em testemunho, sinal público da verdade. — Seraphim Gonçalves Pinto, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do tabelião do 41º Ofício.

(C 2.468—29-3-1938—73\$100—3 vezes)

ANÚNCIOS

S. A. Ciências Médicas

Na sede da sociedade, à rua Mariz e Barros n. 369, ficam à disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — A diretoria.

(C 2.550 — 28-3-1938 — 22\$400 — 3 vezes)

Atlântica — Companhia Nacional de Seguros

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 16 de abril próximo futuro, às 16 horas, na sede social, à praça 15 de Novembro n. 20, 2º andar, afim de deliberarem sobre uma proposta dos diretores para a assistência da reforma dos estatutos, aprovada pela assembléia geral de 9 de julho do ano próximo passado e do que a respeito foi requerido ao Governo, bem como para resolverem sobre as condições de cessão do uso do seu nome Atlântica a uma sociedade anônima em formação, com o objetivo de operar em seguros de acidentes do trabalho.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1938. — A diretoria.

(C 2.436 — 26-3-1938 — 61\$200 — 3 vezes)

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes

(COMPANHIA DE SEGUROS)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, a se realizar no dia 12 de abril próximo vindouro, na sede desta companhia, à rua da Alfândega n. 50, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937, bem como para procederem à eleição da nova diretoria, nos termos dos estatutos sociais e ainda à eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938.

(C 2.192 — 26-3-1938 — 59\$200 — 3 vezes)

Casa Salathé S. A.

Na sede da sociedade, à rua Buenos Aires n. 314, loja, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.612 — 28-3-1938 — 24\$500 — 3 vezes)

Banco Hipotecário Lar Brasileiro

S. A. DE CRÉDITO REAL

Juros de Obrigações ao Portador

("Debentures") — 8 % — Série "A"

Na sede deste Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, serão pagos, a partir do dia 1 de abril próximo e mediante a apresentação dos títulos originais, os juros dessas obrigações relativos ao cupão n. 28, do trimestre a vencer-se em 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.614 — 28-3-1938 — 49\$000 — 3 vezes)

Panvia S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, a se realizar no dia 31 de março de 1938, às 13 horas, na sede social, à rua São Pedro n. 79, 1º andar, sala da frente, afim de tomarem conhecimento do balanço e contas da diretoria, referentes ao exercício de 1937, bem como elegorem a nova diretoria, os membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o ano de 1938.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *Antenor Mayrink Veiga, Diretor-presidente.*

(C 2.615 — 28-3-1938 — 24\$500 — 2 vezes)

Pan-Techne S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária, a se realizar em 31 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 57, 2º andar, para a tomada de contas da diretoria, relativas ao exercício de 1937 e eleição do conselho fiscal.

Estão à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.991 — 16-3-1938 — 47\$900 — 3 vezes)

Companhia AGA do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 do corrente, às 14 horas, à rua Antunes Maciel n. 31, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de 1937, e elegorem a diretoria, os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1938.

Ficam suspensas as transferências de ações, até a realização da assembléia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.058 — 14-3-1938 — 45\$900 — 3 vezes)

"Novo Mundo"

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS

SEDE: RUA DO CARMO N. 65/67, 1º ANDAR

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da companhia, no dia 31 do corrente mês, às 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório relativo ao ano findo em 31 de dezembro último, acompanhando o parecer do conselho fiscal e exame das respectivas contas.

Proceder-se-á na mesma ocasião a eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações até aquela data.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1938. — *Victor Fernandes Alonso, diretor-presidente.* — *Gumercindo Nobre Fernandes, diretor-gerente.* — *Arthur de Castro, diretor-secretário.*

(C 1.917 — 11-3-1938 — 98\$800 — 4 vezes)

Empresa Industrial de Saltos S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 de março corrente, às 20 horas, à rua da Constituição n. 6, 2º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberar sobre o relatório, balanço, parecer do conselho fiscal e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1937, bem como eleger o conselho fiscal, e suplentes e de interesses gerais. A partir desta data ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.965 — 14-3-1938 — 55\$100 — 3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal de senhores acionistas, para constituir a assembléia geral extraordinária, convocada para às 15 horas do dia 24 do corrente, novamente são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a se realizar às 14 horas, do dia 31 do corrente, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 83, 1º andar, afim de autorizarem a diretoria a vender imóveis de propriedade da companhia. Ficam suspensas até aquela data, as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.175 — 27-3-1938 — 46\$900 — 3 vezes)

Cinédia, Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral, no dia 20 de abril de 1938, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Abílio n. 26, para, nos termos dos estatutos, conhecerem do relatório da diretoria, suas contas, inventário e balanço, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937, bem assim do parecer que a respeito emitir o conselho fiscal, decidirem sobre o mesmo e procederem à eleição da diretoria para o próximo biênio e do conselho fiscal para o ano de 1938.

Estarão à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade desde esta data, até a da realização da assembléia, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento que baixou com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.573 — 8-3-1938 — 46\$900 — 2 vezes)

Companhia Comércio e Navegação

Na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 26-A, 4º andar, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.527 — 26-2-1938 — 21\$400 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Heliópolis

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 30 do corrente, afim de tomarem conhecimento do balanço, contas e relatório da diretoria, referentes ao exercício de 1937, e elegerem o Conselho Fiscal e suplentes que têm de servir no corrente ano.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1938. — *A Diretoria.*

(C 1.945 — 14-3-1938 — 18\$100 — 2 vezes)

Sindicato dos Armadores Nacionais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do senhor presidente, em exercício, convoco os senhores associados para a reunião ordinária, da assembleia geral, em primeira convocação, a realizar-se no próximo dia 30 de março, às 16 horas, com a seguinte ordem do dia:

- a) relatório e contas da administração;
- b) discussão e votação do parecer do conselho fiscal;
- c) eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal;
- d) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1938. — *Antonio Ferraz, secretário.*

(C 2.096 — 18-3-1938 — 42\$800 — 2 vezes)

Companhia Sousa Cruz

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 de março, às 14 horas, no escritório da companhia, à avenida Rio Branco n. 137 (9º andar) afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim, procederem à eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.061 — 14-3-1938 — 61\$200 — 4 vezes)

Companhia Brasileira de Fumo em Fôlha

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 de março, às 16 horas, no escritório da companhia, à avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim, procederem à eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.064 — 14-3-1938 — 61\$200 — 4 vezes)

Companhia Litográfica Ferreira Pinto

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 de março, às 15 horas, no escritório da companhia, à Avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação de contas e balanço e, bem assim, procederem à eleição da diretoria e do Conselho Fiscal.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147, da lei das Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1938. — *A Diretoria.*

(C 2.063 — 14-3-1938 — 61\$200 — 4 vezes)

Companhia Federal de Fornecimento e Comissões

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 de março, às 17 horas, no escritório da companhia, à Avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação de contas e balanço e, bem assim, procederem à eleição da diretoria e do Conselho Fiscal.

Ficam à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 147 da Lei das Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1938. — *A Diretoria.*

(C 2.062 — 14-3-1938 — 61\$200 — 4 vezes)

Lar da Criança**ASSEMBLÉIAS GERAIS**

São convidados os senhores associados a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 16 horas do dia 31 do corrente mês, na sede social, à avenida Atlântica n. 894, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, e bem assim elegerem membros da diretoria. São igualmente convidados para uma assembleia geral extraordinária, que se realizará no local indicado e em seguida assembleia ordinária, para tratar sobre um projeto de:

Novos estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.900 — 19-3-1938 — 49\$000 — 3 vezes)

Companhia Carioca Industrial**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 12 de abril próximo futuro, às 14 horas, na sede da companhia, à rua Primeiro de Março n. 6, 10º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório de contas e balanço, bem como elegerem o conselho fiscal e suplente.

Ficam suspensas as transferências de ações, até o dia em que se realizar a referida assembleia.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C—3.854—7-3-1938—47\$900—3 vezes)

Instituto Brasileiro de Microbiologia**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 de março próximo, quinta-feira, às 16 horas, na sede social, à rua Oito de Dezembro n. 123, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1937, bem como procederem à eleição para novos membros dos conselhos diretor e fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.936 — 14-3-1938 — 44\$900 — 3 vezes)

Usinas Químicas Farol, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Os senhores acionistas da Usinas Químicas Farol, Sociedade Anônima, são convidados a se reunir em assembleia geral ordinária na sede social, à rua Francisco Eugênio n. 243, às 17 horas do dia 31 de março corrente (de 1938), para tomar conhecimento do relatório, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal e para eleição da diretoria, do conselho fiscal e suplentes. — O diretor-presidente, *Heitor da Silva Borda.*

(C 2.114 — 17-3-1938 — 27\$500 — 2 vezes)

Moinho Fluminense S. A.

Convidam-se os senhores acionistas desta sociedade a virem receber, a partir do dia 4 de abril, à rua General Câmara n. 45, o dividendo referente ao exercício de 1937, determinado em assembleia geral ordinária, de 26 de março de 1938.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.197 — 29-3-1938 — 8\$200)

Banco do Distrito Federal**SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA**

Não tendo havido número para assembleia geral ordinária convocada para 24 do corrente, são convidados os senhores acionistas a se reunir em assembleia geral ordinária, em segunda convocação no dia 7 de abril próximo futuro, às 17 horas, na sede social, à rua 1º de Março n. 115. A reunião terá por fim o exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas da administração relativos ao exercício de 1937, leitura do parecer e eleição do conselho fiscal, assim como outros assuntos do interesse social.

Desde esta data ficam à disposição dos interessados, na sede social, todos os papéis e documentos a que se refere o art. 147, ns. 1 a 4 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — *Plácido de Mello, presidente.*

(C 2.469 — 29-3-1938 — 22\$400)

A Praça

Joaquim dos Santos Ribeiro, estabelecido a rua São Luiz Gonzaga 37-A, com negócio de ferragens, louças, etc., sob a firma de J. dos Santos Ribeiro, comunica à praça que vendeu o seu estabelecimento comercial ao senhor Antônio Vieira Mendes, livre e desembaraçado de quaisquer onus e solicita a quem se julgar credor, apresentar os seus créditos, para serem resgatados incontinenti.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — *Joaquim dos Santos Ribeiro.*

De acordo. — *Antonio Vieira Mendes.*

Reconheço as firmas Joaquim dos Santos Ribeiro e Antonio Vieira Mendes.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. Em testemunho (estava o local público) da verdade. — *José Carlos de Montreuil*, tabelião suscriptor.

(C 2.713 — 29-3-1938 — 18\$400)

Companhia Brasileira de Crédito Hipotecário

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da companhia, à rua da Quitanda número 143, 2º andar, às 14 horas do dia 30 de abril, afim de lhes serem apresentados o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço do exercício de 1937, bem como procederem à eleição dos diretores, conselho fiscal e suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.461 — 40\$800 — 29-3-1938 — 3 vezes)

Florestal Brasileira S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De conformidade com o art. 7º dos estatutos, ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 28 de abril próximo, pelas 14 horas, na sede social, à rua Núncio n. 61, sobrado, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e do conselho fiscal e para aprovação do balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1937, e, ainda, para procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *A diretoria.*

Sociedade Anônima Farrulla

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária na sede social, à rua da Alfândega n. 108, 1º andar, no dia 30 de abril próximo futuro, às 16 horas, afim de resolverem sobre o balanço e contas referentes ao exercício de 1937, elegeren os diretores que terão de exercer o mandato durante o biênio de 1938-40, bem como os membros do conselho fiscal durante corrente ano.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.518 — 28-3-1938 — 30\$600 — 2 vezes)

Thornycroft do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a se realizar, na sede social, à rua Santa Luzia n. 11, no dia 13 de abril próximo futuro, às dez horas da manhã, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre os mesmos e elegeren os novos diretores, membros e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.715 — 29-3-1938 — 15\$300)

Vendas judiciais

O corretor Jose Willemsens Júnior, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Órfãos, venderá em leilão, na Bolsa do dia 6 de abril, 10 apólices, Diversas Emissões, de 1:000\$, 5 %, nom., averbadas com a cláusula de "usofruto" em nome de João Esberard (falecido).

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 28 de março de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

(C 2.711 — 29-3-1938 — 11\$200)

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 5 de abril, às 14 horas, à rua da Alfândega n. 41, 3º andar, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, contas e balanços, bem como elegeren o conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.709 — 29-3-1938 — 24\$500 — 2 vezes)

Sociedade dos Funcionários Federais

A diretoria participa às repartições federais, sócios e depositantes, que a partir do dia 1 próximo, funcionará à rua Teófilo Otoni n. 34, 1º andar. Expediente das 14 1/2 às 17 1/2.

(C 2.704 — 29-3-1938 — 12\$200 — 2 vezes)

Edifício Pan América S. A.

AVENIDA PRESIDENTE WILSON N. 188

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, à avenida Presidente Wilson n. 188, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao exercício de 1937. — *A diretoria.*

(C 2.703 — 29-3-1938 — 12\$200)

Edifício Pan América S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas para a assembleia geral a se realizar em 15 de abril de 1938, na sede da sociedade, à avenida Presidente Wilson n. 188, às 14 horas, para leitura, discussão e deliberação sobre as contas do exercício encerrado a 31 de dezembro de 1937, e eleição do conselho fiscal. — *A diretoria.*

(C 2.702 — 29-3-1938 — 12\$200)

Companhia Imobiliária Bom Jesus

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os acionistas para a assembleia geral extraordinária, a se reunir no dia 2 de abril, na sede social, às 13 horas e destinada a dar autorização à diretoria para realizar um empréstimo, dando em garantia o imóvel de propriedade da sociedade.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.479 — 29-3-1938 — 11\$200)

Sociedade Anônima "A Noite"

PRAÇA MAUÁ N. 7, 3º

Não se tendo reunido acionistas em número legal para a realização da assembleia geral ordinária, de 2 do corrente, a diretoria volta a convidar os senhores acionistas para uma nova reunião, na sede social, às quatorze horas do dia 12 de abril próximo futuro, para discussão das contas do exercício de 1937 e eleição dos diretores e membros do conselho fiscal e seus suplentes para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.476 — 29-3-1938 — 27\$500 — 2 vezes)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 74

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Março de 1938

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 26 de março de 1938

Privilégios de invenção

Knoll A. G. Chemische Fabriken — "Novo processo para a preparação de B-(P-oxifenil) isopropilmetilamina" — (Termo número 18.744). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Corning Glass Works Sociedade Anônima — "Aperfeiçoamentos em isoladores de vidro" — (Termo n. 19.183). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Antônio Braga — "Dedeira para massagem das gengivas e limpeza dos dentes" — (Termo n. 19.265). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido irregularmente requerido.

Josef Burgmer — "Aperfeiçoamentos na manufatura de papel carbono" — (Termo n. 19.270). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Fritz Haase — "Dispositivo para ligar peças de roupa" — (Termo n. 19.437). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Ruhrchemie Aktiengesellschaft — "Processo para a fabricação de óleos lubrificantes de determinada viscosidade" — (Termo número 19.456). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Société Rhodiacela S. A. — "Processo de obtenção de efeitos imprimidos por destruição dos fios contendo esteres ou éteres de celulose" — (Termo n. 19.546). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Dr. Nansen Araújo — "Bico duplo para pulverizadores agrícolas ou similares" — (Termo n. 19.550). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Ruhrchemie Aktiengesellschaft — "Processo para a produção de óleos lubrificantes" — (Termo n. 19.557). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Perosa Corporation — "Processo de preparação de fluoreto de berílio anidro e isento de óxido" — (Termo n. 19.607). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

James Henry Bell — "Aparelho para tratamento por meio de dissolventes voláteis" — (Termo n. 19.624). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Société Rhodiacela S. A. — "Processo para coloração dos éteres ou éteres de celuloso" — (Termo n. 19.667). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Ernesto Gunther Landsberger — "Preparado especial para tornar impermeáveis as camadas de tinta a que é adicionado ou sobre as quais é estendido" — (Termo n. 19.707). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Modelo de utilidade

Pedro Georges Musse — "Novo tipo de fogão" — (Termo número 19.751). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Registro de marcas

Granado & Cia. — OPOQUINA — Classe 3 (termo n. 42.077). — Registre-se.

Heliôr José Pasquinelli e Antônio Mendes — (Termo n. 45.899). — Registre-se.

R. Stock & Co. Spiralbohrer-Werkzeug und Maschinenfabrik Aktiengesellschaft — R. STOCK & CO. — Classe 12 (termo n. 45.631). — Renove-se o registro.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — TUMENOL — Classe 3 (termo n. 46.682). — Renove-se o registro.

Marcelo Avancini — QUEBRA-PEDRA PRATA — Classe 3 (termo n. 47.759). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

A. Fernandes Magalhães & Cia. — GATO — Classe 42 (termo n. 48.947). — Registre-se.

Cristóvão Guimarães & Cia. — ROYAL BRAND — Classe 35 (termo n. 48.877). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Dr. Otávio Arce — BIO SAN — Classe 48 (termo n. 49.311). — Registre-se.

Sei Satoh — CHÁ PAULISTA — Classe 41 (termo n. 49.357). — Indeferido, de acordo com os arts. 80, n. 4, e 81 do decreto n. 16.264, de 1923.

Pinheiro Lima & Cia., Ltda. — ARGO IPECA — Classe 3 (termo n. 50.346). — Registre-se, sem exclusividade de uso da expressão "Argo-Ipeca".

N. Kjaegaard-Jensen's Tekn. Kem, Fabrik, Eftf. — N. K. J. — Classe 41 (termo n. 51.248). — Renove-se o registro.

Nicolau J. Sury — S. JORGE — Classe 35 (termo n. 51.453). — Registre-se.

A. J. Ferreira Leal — HIDROLITRO — Classe 8 (termo n. 51.583). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Estabelecimento Nacional Indústria de Anilinas Ltda. — ENIA — Classe 1 (termo n. 51.752). — Registre-se.

J. Adolfo H. Kraemer — NOPIN — Classe (termo n. 51.951). — Registre-se.

Empresa do Correio Paulistano S. A. — CORREIO PAULISTANO — Classe 60 (termo n. 52.057). — Registre-se.

Ancona Lopez & Cia. — BROMUROCAL — Classe 3 (termo número 52.132). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

José Floriano Peixoto Cardoso — HEMOCRIAN — Classe 3 (termo n. 52.430). — Registre-se.

José Lourenço Amora — PETROJA — Classe 48 (termo número 52.436). — Registre-se.

Instituto Quimioterápico Ltda. — PROLACTINA — Classe 3 (termo n. 52.756). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Abel Rodrigues da Costa & Comp. Ltda. — "Salechicharia Olímpica" — classe 41 (termo 52.942). — Registre-se.

Florentino Seabra — "Phitocinan" — classe 3 (termo 52.943). — Registre-se.

Comp. Finlandeza S. A. — "Silverice Gelo Prata" — classe 12 (termo 52.967). — Registre-se.

Produtos Higiênicos Limitada — "Karu" — classe 46 (termo número 52.901). — Registre-se.

Dr. Raul Leite & Comp. — "Estomatofagina" — classe 3 (termo 53.083). — Registre-se.

Dr. Raul Leite & Somp. — "Estreptofagina" — classe 3 (termo 53.084). — Registre-se.

Carvalho & Reis Ltda. — "Careis" — Classe 13 (termo 53.143). — Registre-se.

Jean Masuet — "Icipan" — classe 48 (termo 53.212). — Registre-se.

Companhia Cervejaria Brahma — "ABC" — classe 43 termo número 53.295). — Registre-se.

Carlos Schloesser — "Lambaz Schloesser" — classe 53 (termo 53.485). — Indeferido de acordo com o artigo 88, do decreto 16.264, de 1923.

Indústrias Reunidas Mauá Ltda. — "M. V." (com figura de uma corda) — classe 15 (termo 53.592). — Registre-se.

Martins Filhos Limitada — "Tropon" — classe 43 (termo número 53.798). — Registre-se.

Martins Filhos Limitada — "Tropon" — classe 41 (termo número 53.799). — Registre-se.

Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — "Brasilazol" — classe 1 (termo 53.813). — Registre-se.

Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — "Brasilazina" — classe 1 (termo 53.814). — Registre-se.

Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — "Brasilazeta" — classe 1 (termo 53.815). — Registre-se.

Estabelecimento Nacional Indústria de Anilinas Ltda. — "Eniazol" — classe 1 (termo 53.921). — Registre-se.

B. Reid — "Kary" — classe 48 (termo 53.986). — Indeferido por colidir com as marcas nacionais ns. 30.135, 30.607 e internacional n. 82.736.

Luiz Alves & Comp. — "Brasil" — classe 43 (termo 54.003). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Luiz Alves & Comp. — "Brasil" — classe 42 (termo 54.004). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Onofre Magalhães — "Flor-Jgan" — classe 48 termo 54.014). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Dianda, Lopez & Comp. Ltda. — "Cruzeiro" — classe 46 (termo 54.023). — Registre-se.

Altamiro Mangia — "Mangia" — classe 1 (termo 54.031). — Registre-se.

"Colermat", Comp. Brasileira de Ferro e Materiais de construção S. A. — COLOSSO — classe 5 (termo 54.159). — Registre-se.

The Merrow Machine Company — MERROW — classe 6 (termo 54.175). — Renove-se o registro.

Rui de Arruda — PANORAMA — classe 60 (termo 54.185). — Registre-se.

Companhia de Perfumarias Beijaflor — LANOSAN — classe 48 (termo 54.203). — Registre-se.

Jaev Veiga dos Reis — VERMICIDA REIS — classe 3 (termo 54.268). — Registre-se.

Instituto Brasileiro de Microbiologia — HORMOSSEDIN — classe 3 (termo 54.314). — Registre-se.

Ubaldo Massara & Comp., Ltda., FRINIDON — classe 3 (termo 54.315). — Registre-se.

Josefina Ribeiro Pinheiro — TONOFERROL — classe 3 (termo 54.324). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 26.268.

Coelho Barosa & Comp. — HOMEOPURGO — classe 3 (termo 54.399). — Registre-se.

Ramiro, Cardoso & Comp., Ltda. — LYSOTROPIL — classe 3 (termo 54.425). — Registre-se.

Dr. José Palmério — NOTICIA MEDICA — classe 60 (termo 54.441). — Registre-se.

R. Altenburg & Comp., Ltda. — LAC-GYN — classe 3 (termo 54.615). — Registre-se.

Sociedade Isis Ltda — ISIS — classe 1 (termo 54.038). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do dec. 16.265, de 1923.

Sociedade Isis Ltda. — ISIS — classe 55 (termo 54.039). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do dec. 16.264, de 1923.

Laboratório Martins Limitada — PURGOPRONTIL — classe 3 (termo 54.074). — Registre-se.

Creamery Package Mfg. Company — C P — classe 12 (termo 54.081). — Registre-se.

The Creamery Package Mfg. Company — C P — classe 6 (termo 54.083). — Registre-se.

Creamery Package Mfg. Company — C P — classe 8 (termo 54.084). — Registre-se.

Montgomery Ward & Co. Incorporated — POWERLITE — classe 6 (termo 54.096). — Registre-se.

Fairbanks, Morse & Co. — FAIRBANKS-MORSE — classe 8 (termo 54.098). — Registre-se.

Fairbanks, Morse & Co. — FAIRBANKS-MORSE — classe 8 (termo 54.102). — Registre-se.

Campana & Comp. — RIGOR — classe 54.113). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 42.072.

N. Jacob Filho — TIGRE — classe 52 (termo 54.114). — Registre-se.

Felecio Magnoli & Irmão — MAGNOLIA — classe 36 (termo 54.119). — Registre-se.

Mmanuel Lopes — SAPOLY — classe 55 (termo 54.130). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 6, do dec. 16.264, de 1923.

Wormes & Comp., Ltda. — CASA MICHEL — classe 8 (termo 54.137). — Renove-se o registro.

"Confermat", Comp. Brasileira de Ferro e Materiais de construção S. A. — COLOSSO — classe 4 (termo 54.158). — Registre-se.

R. Altenburg & Comp., Ltda. — GINON-ACIDO — classe 3 (termo 54.616). — Registre-se.

Gesellschaft Fur Chemische Industrie In Basel — DIAL — classe 3 (termo 54.722). — Renove-se o registro.

The Sherwin Williams Company — REXRAR — classe 1 (termo 54.477). — Renove-se o registro.

Química "Bayer" Ltda. — BAYER — classe 8 (termo 56.634). — Renove-se o registro.

Química "Bayer" Ltda. — BAYER — classe 1 (termo 56.635). — Renove-se o registro.

Química "Bayer" Ltda. — BAYER — classe 2 (termo 56.636). — Renove-se o registro.

Química "Bayer" Ltda. — BAYASPIRINA — classe 3 (termo 56.637). — Renove-se o registro.

Química "Bayer" Ltda. — BUTOLAN — classe 3 (termo 56.638). — Renove-se o registro.

Química "Bayer" Ltda. — CAFIASPIRINA — classe 3 (termo 56.639). — Renove-se o registro.

Química "Bayer" Ltda. — CANADRAST — classe 3 (termo 56.640). — Renove-se o registro.

Química "Bayer", CRESIVAL — classe 3 (termo 56.641). — Renove-se o registro.

Química "Bayer" Ltda. — DRAPIRINA — classe 3 (termo 56.642). — Renove-se o registro.

Química "Bayer" Ltda. — 205 — classe 3 (termo 56.643). — Renove-se o registro.

Química "Bayer" Ltda. — ELDOFORM — classe 3 (termo 56.644). — Renove-se o registro.

Química "Bayer" Ltda. — GERMANIN — classe 3 (termo 56.645). — Renove-se o registro.

Química "Bayer" Ltda. — MITIGAL — classe 3 (termo 56.646). — Renove-se o registro.

Química "Bayer" Ltda. — NOVASUROL — classe 3 (termo 56.647). — Renove-se o registro.

Química "Bayer" Ltda. — PHENASPIRINA — classe 3 (termo 56.649). — Renove-se o registro.

Química "Bayer" Ltda. — PULBIT — classe 2 (termo 56.650). — Renove-se o registro.

Química "Bayer" Ltda. — SELLO DE GARANTIA "BAYER. — classe 3 (termo 56.651). — Renove-se o registro.

Química "Bayer" Ltda. — SOMATOSE — classe 3 (termo 56.653). — Renove-se o registro.

Química "Bayer" Ltda. — classe 3 (termo 56.655). — Renove-se o registro.

Química "Bayer" Ltda. — VOLUNTAL — classe 3 (termo 56.657). — Renove-se o registro.

Companhia Sousa Cruz — POLO MIXTURE — classe 41 (termo 56.680). — Renove-se o registro.

Companhia Sousa Cruz — POLO MIXTURE — classe 38 (termo 56.681). — Renove-se o registro.

Salvador R. Bruno — NUTRITIVA — classe 48 (termo 56.696). — Renove-se o registro.

A. J. Renner & Comp. — ESKIMO — classe 40 (termo 56.726). — Renove-se o registro.

Chr. Hansen's Laboratorium A. S. — COALHO DE CHR, HANSEN — classe 41 (termo 56.824). — Renove-se o registro.

M. Gerin & Comp. — KUMMEL GERIN — classe 42 (termo 56.849). — Renove-se o registro.

M. Gerin & Comp. — FERNET-GERIN — classe 42 (termo 56.850). — Renove-se o registro.

Sindicato Anglo Brasileiro S. A. — SANTA CRUZ — classe 41 (termo 56.960). — Renove-se o registro.

Sindicato Anglo Brasileiro S. A. — SANTA CRUZ — classe 1 (termo 56.961). — Renove-se o registro.

Companhia Cervejaria Brahma — Emblemática — classe 43 (termo n. 56.991). — Renove-se o registro.

Companhia Cervejaria Brahma — Emblemática — classe 42 (termo n. 56.992). — Renove-se o registro.

Augusto Ferreira da Costa — E.C.I.A. — classe 1 (termo número 57.012). — Renove-se o registro.

Augusto Ferreira da Costa — E.C.I.A. — classe 2 (termo número 57.013). — Renove-se o registro.

Augusto Ferreira da Costa — E.C.I.A. — classe 14 (termo número 57.014). — Renove-se o registro.

Augusto Ferreira da Costa — E.C.I.A. — classe 46 (termo número 57.015). — Renove-se o registro.

Silva Júlio — LUMIAR — classe 36 (termo n. 57.345). — Renove-se o registro.

Titulos de estabelecimentos

Valente, Silva & Comp. — ARMAZEM PIRAJÁ — classes 41 e 42 (termo n. 41.594). — Indeferido, de acordo com o art. 33 n. 6, do decreto n. 24.507, de 1934.

Companhia Fabril Santa Basilissa — CASA SANTA BASILISSA — classes 23, 24, 26 e 29 (termo n. 51.725). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

De Stefano & Fortis — A MARQUEZA DE SANTOS — classes 13, 15 e 49 (termo n. 53.901). — Registre-se, de acordo com o artigo 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Silva, Fayad & Comp. — A TELEVISÃO — classes 8 e 12 (termo n. 54.133). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Nome comercial

Laboratórios Verny S. A. — LABORATORIOS VERNY S.A. — (termo n. 47.886). — Registre-se, de acordo com os arts. 26 n. 6 e 28 do decreto n. 24.507, de 1934.

Transferência de patente

Fábrica de Filtros Fiel e Senun Ltd. (24.600-37 — transferência para o seu da patente n. 25.267 concedida a Sérgio Calaza do Amaral). — Anote-se a transferência e dê-se a certidão.

Alterações de nomes

Ribeiro & Nunes (2.518-38 — pedem para ser anotado no título "Restaurante Cayrú" (n. 53.977) a alteração do nome da firma). — Anote-se a alteração do nome da titular.

Química "Bayer" Ltd. (2.715-38 — pede para ser anotado na marca "Gyneal" (n. 21.907) a modificação da firma). — Anote-se a modificação do nome da titular da marca.

Matias da Silva & Comp. Ltd. (6.920, 6.907, 6.906, 6.908, 6.916, 6.917, 6.912, 6.913, 6.915, 6.914, 6.918, 6.921, e 6.919-37 — pedem ser anotado nas marcas "Virgulina" (n. 45.670), "Mathias da Saude" (n. 34.189), "Copacabana" (ns. 34.188 e 35.798), "Bom Jesus" (n. 44.491), "Sameiro" (n. 44.508), "Pasta Dentista" (n. 39.701), "Casa Mathias" (n. 43.461), "Virgulina" (ns. 44.490 e 44.489), "Sameiro" (n. 44.509), "Jazz Band" Casa Mathias" (n. 22.157) e a emblemática (n. 44.510) a alteração do nome da firma). — Anote-se a alteração do nome da firma titular.

Arquivamento de processos

Valdemiro Marques de Carvalho (termo n. 18.296). — Arquivase o processo de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 1933.

Viana Leal & Comp. (termos ns. 51.354 (Casa Vial) e 51.354 (Casa Viana Leal). — Arquivem-se os processos, de acordo com o disposto no art. 6º do decreto n. 22.990, de 1933.

Exigências

Hermann Schubert (termo n. 53.297). — Mantenho a exigência, uma vez que não se trata da hipótese prevista no art. 9º do decreto n. 22.990, de 1933.

F. Vellutini (termo n. 53.020). — Cumpra a exigência exarada no processo de transferência n. 3.318-36.

Etablissements Noilly Prat & Cie. (termo n. 49.214). — Mantenho a exigência. A tradução, por si só, não substitui o instrumento de mandato original.

Empresa para Limpeza de Caixas d'Água "Elca" Ltd. (termo número 19.609). — Apresente novos relatórios devidamente assinados pelo procurador.

Sociedade Construtora Brasileira, Ltd. (termo n. 51.364). — Apresente novos exemplares referindo-se a título de estabelecimento.

Agência de Transportes Belo-Horizonte (termo n. 51.381). — Mantenho a exigência que se refere ao cumprimento da exigência do art. 29 do decreto n. 24.507, de 1934.

Vicente Girard (termo n. 51.553), Irmãos Spina (termo número 51.550), e Interwoven Stocking (termo n. 51.824). — Mantenho a exigência.

F. Maggi & Comp. Ltd. (termo n. 56.155). — Apresentem novos exemplares referindo-se à classe 56.

Maya, Rebelo & Comp. (termo n. 53.738). — Apresentem documento habilitando provando autorização expressa para o registro do nome comercial adotado como marca.

Francisco Kosuta (termo n. 53.994). — Apresente novas vias descritivas na forma regulamentar.

Bernardo Piffero, liquidante judicial, na qualidade de liquidatário da firma Antônio Viera & Comp. (termos ns. 57.601, 57.604, 57.603). — Cumpra a exigência constante do processo da marca número 19.588.

Gerson Monteiro (termo n. 51.420). — Preliminarmente, regulariza a procuração, reconhecendo a firma do tabelião de São Paulo.

S/A Fábricas Orion (termo 51.561). — Apresente novo clichê melhor, caracterizando a marca que está constituída de elemento inapropriável.

Prorrogações de prazos

Zeiss Ikon Aktiengesellschaft (termo 19.724) e I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (termo 19.13). — Concedo o prazo de sessenta dias em prorrogação.

Diversos

Renato Palestino, Mammana & Comp., Ltda., (termo 53.033). — Aguarde-se solução do termo n. 48.000.

Levino do Amaral (6.471-38). — Deferido, de acordo com o artigo 46 do decreto n. 22.989, de 1933.

Dr. Anibal Vargas (termo 16.647). — Entregue-se a carta patente.

J. Rademaker (26.177-37 junto à marca 40.493). — Restitua-se o documento, mediante substituição do mesmo por cópia fotostática.

Granado & Comp. (termo 54.264). — Aguarde-se solução do termo n. 53.855.

H. Ferrari & Comp. (termo 54.470). — Aguarde-se solução do termo n. 55.908.

Estabelecimento Nacional Indústria de Anilinas, Ltda. (termo 53.922). — Aguarde-se solução do termo n. 51.752.

Pinheiro Lima & Comp., Ltda. (termo 52.696). — Aguarde-se solução do termo n. 50.453.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 26 de março de 1938

Exigências

Eduardo R. Wright (termo). — Cumpra a exigência do técnico

Diversos

Ceskoslovenska Zbrojovka, a.s. Brno (termo 20.392). — Concedo o prazo

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 26 de março de 1938

Exigências

Anibal Alves de Pinho (termo 48.199), Panificadora Andaraí Limitada (termo 53.164), Aktiebolaget Walltex (termo 52.845), João Ribeiro de Freitas (termo 51.831), The British Drug Houses, Limited (termo 54.545), Laboratório Orbis, Ltda. (termo 54.474), Manuel Guedes de Oliveira (termo 54.465), Davidson, Pullen & Co. (termo 54.453), Companhia Indústria Papeis e Cartonagem (termo 54.309). — Satisfazam a exigência constante da informação.

Companhia Federal de Eletricidade (termo 57.987). — Satisfazam a exigência, tendo em vista a informação do Arquivo.

M. Ventura & Comp. (termo 57.966). — Satisfazam a exigência do Arquivo.

Fábrica Nacional de Francisco Tavares & Comp., Ltda. (termo 51.828). — Preste esclarecimentos.

M. Ventura & Comp. (termo 57.965). — Apresentem novos exemplares, nos termos da informação.

M. Ventura & Comp. (termo 57.964). — Satisfazam a exigência, tendo em vista a informação do Arquivo.

Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc S. A. (termo 51.407). — Satisfazam a exigência relativa à licença.

E. Jacques & Comp. (termo 54.528). — Satisfazam a exigência nos termos da informação.

Companhia Antártica Paulista (termo 51.735). — Apresentem novos exemplares, satisfazendo a exigência.

Companhia Antártica Paulista (termo 51.736). — Apresentem novos exemplares, satisfazendo a exigência.

Companhia Antártica Paulista (termo 51.737). — Apresentem novos exemplares, satisfazendo a exigência.

A. Coelho Junior (termo 39.181). — Pague a taxa de propagação.

NOTICIÁRIO*NOTIFICAÇÃO*

É convidada a firma Stozembach & Co., sucessores de Leclerc & Co., a comparecer a este Departamento, afim de apresentar, em termos, a sua réplica ao laudo do examinador da Assistência Hospitalar, abstendo de usar expressões inutilmente agressivas ou impróprias em documentos oficiais (pet. 19.581-37 junto ao termo 17.771).

RETIFICAÇÃO

Os novos pontos característicos correspondentes ao termo 19.053, publicados no Boletim n. 71 ("Diário Oficial" de 26-3-38) referem-se à invenção de "Novo processo de fabricação de sola para tacos de bilhar", e não como saiu.

OPosição

M. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo (6.468, de 21-3-38) apresentou aditamento à oposição feita ao pedido de privilégio de invenção sob o n. 19.853 pela Cia. Nitro Química Brasileira.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acôrdo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

TÉRMO ANTERIOR

Térmo 18.754 de 27/5/37.

Geraldo Henrique Woerdenbag e Geraldo Henrique Woerdenbag
lho — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Nova aplicação de energia elétrica em forma de corrente, ondas, campos e vibrações, por meio de jatos líquidos ou eflusivos através do ar".

1) — Aplicação de energia elétrica em forma de corrente, por meio de jatos líquidos obtidos por instalação de bomba ou compressor ou outro meio qualquer para conseguir-se lançar o líquido à distância, que se caracteriza pelo fato de ser a energia produzida simultaneamente na estação ou recolhida de ponto conveniente, transferida a massa líquida do jato, de modo que é por ele conduzida e transmitida, em forma de *jorro*, *chuva*, *ducha* banho ou eflusivo, sobre plantas e hortas, produzindo pelo circuito que forma com a terra, ao alcançar o solo, *efeito destruidor de seres daninhos*, como formigas, lacostas, insetos e parasitas.

2) — Aplicação de energia elétrica em forma de corrente, por meio de jatos líquidos, obtidos por instalação de bomba ou compres-

sor ou outro meio qualquer, como reivindicado no ponto característico n. 1, que se caracteriza pelo seu efeito destruidor de seres daninhos, quando a energia veiculada pelo jorro alcança o solo, fechando assim o circuito.

3) — Aplicação de energia elétrica em forma de corrente, por meio de jatos líquidos, obtidos por instalação de bomba ou compressor ou outro meio qualquer para conseguir-se lançar o líquido à distância, que se caracteriza pelo seu efeito estimulante sobre o corpo humano quando a mesma é distribuída sobre o mesmo sob a forma de ducha.

4) — Aplicação de energia elétrica em forma de corrente, por meio de jatos líquidos, obtidos por instalação de bomba ou compressor ou outro meio qualquer para conseguir-se lançar o líquido à distância, que se caracteriza pelo fato de ser a energia produzida simultaneamente na estação ou recolhida de ponto conveniente, transferida a massa líquida do jato, de modo que é por ele conduzida e transmitida, em forma de *jorro*, sobre pessoas e animais, produzindo, pelo circuito que forma através do corpo vivo, *efeito mortal*, para fins de ofensiva e defesa na arte da guerra e matança humanidade e higiênica do gado nos matadouros.

5) — Aplicação de energia elétrica, em forma de irradiações e eflusivos, obtidos por osciladores, válvulas, detonadores, retificadores ou vibradores, em que a energia produzida na estação ou captada e recolhida em ponto conveniente, transfere-se através do ar ambiente ou de meio condutor apropriado e é transmitida, sob uma das primeiras formas, sob voltagem, amperagem, frequência ou modulação variáveis, conforme o caso, à distância ou *in-situ*, sobre massas alimentícias, conservas, semente, grãos, café, cereais, forragens, fumo, folhetos, documento de arquivo e livros ou albuns, produzindo *efeito destruidor* de seres daninhos, de corte a constituir um processo rápido e expedito de expurgo e conservação para a indústria de laticínios e bebidas, bem como para extração, no vácuo, de líquidos de plantas medicinais para farmacopéa e perfumaria.

[illegible]

Preço do numero de hoje \$500

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARECHAL ANCORÁ — PONTA DO CALABOUÇO
